



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 136 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2019

**AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.**

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo .....	1	15	
Casa Civil .....		16	
Secretaria de Estado de Governo .....	4	16	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal .....		16	
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão .....		17	39
Secretaria de Estado de Saúde .....		17	39
Secretaria de Estado de Educação .....	4	21	41
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade .....	4	27	41
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....			44
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural .....	5	28	44
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	6	28	44
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania .....	6	30	45
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura .....	6	35	45
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação .....		35	46
Secretaria de Estado do Meio Ambiente .....	11		47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social .....		35	47
Secretaria de Estado da Mulher .....		37	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer .....		37	
Secretaria de Estado de Turismo .....		37	48
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa .....	14	38	
Defensoria Pública do Distrito Federal .....		38	49
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....	14	38	
Ineditoriais .....			49

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.334, DE 19 DE JULHO DE 2019  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a extinção da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, criada pela Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1992, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica extinta a Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans, criada pela Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1992.

Art. 2º As competência e atribuições da DFTrans passam a ser exercidas pelo Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob.

§ 1º Incumbe ao Poder Executivo regulamentar as competências descritas, por meio de decreto, estabelecendo a sua estrutura administrativa e organizacional.

§ 2º (V E T A D O).

Art. 3º O pessoal, materiais, acervo patrimonial, recursos orçamentários e financeiros, cargos e funções comissionadas da DFTrans passam para a Semob.

Art. 4º Os acordos, ajustes, compromissos ou quaisquer obrigações assumidas pela DFTrans, existentes até a data de entrada em vigor desta Lei, têm a sua titularidade transferida para o Distrito Federal, que a exerce por intermédio da Semob.

Art. 5º (V E T A D O).

Art. 6º A Lei nº 4.011, de 12 de setembro de 2007, que dispõe sobre os serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte do Distrito Federal, instituído pela Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade do Distrito Federal - STPC/DF é o órgão gestor do Distrito Federal incumbido do planejamento e gestão do sistema de mobilidade urbana e, nos termos do art. 26 da Lei federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, possui as seguintes atribuições mínimas:

I - planejar e coordenar os diferentes modos e serviços, observados os princípios e diretrizes desta Lei;

II - avaliar e fiscalizar os serviços e monitorar desempenhos, garantindo a consecução das metas de universalização e de qualidade;

III - implantar a política tarifária;

IV - dispor sobre itinerários, frequências e padrão de qualidade dos serviços;

V - estimular a eficácia e a eficiência dos serviços de transporte público coletivo;

VI - dispor sobre as responsabilidades dos usuários;

VII - combater o transporte ilegal de passageiros.

II - o art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. A confecção e manutenção de cadastros, a geração, distribuição e comercialização dos cartões e dos créditos de viagem do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, o processamento dos dados e informações inerentes a esse sistema, bem como o repasse dos valores devidos de forma individualizada aos delegatários do serviço de transporte público coletivo, excluída a parcela relativa a eventual subsídio, são realizados pelo Banco de Brasília S.A. - BRB e empresas do conglomerado, como organismo de fomento regional, nos termos do art. 144, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Parágrafo único. O repasse dos valores devidos a título de subsídio de forma individualizada aos delegatários do serviço de transporte público coletivo é executado pela entidade gestora.

III - o art. 44 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. O SBA é constituído por equipamentos de validação de cartões inteligentes, sem contato, recarregáveis, com créditos de viagem, instalados nos veículos do STPC/DF e nas estações do Metrô/DF, e por subsistemas de operação, divididos em 6 módulos: módulo de comercialização, módulo de utilização de créditos, módulo de transmissão de dados, módulo de processamento de dados, módulo de repasse de créditos comercializados no SBA e módulo de repasse de subsídio, operados sob uma plataforma tecnológica única mantida pelos delegatários e gerida pela Secretaria de Transporte e Mobilidade - Semob.

IV - o art. 45 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45. A contratação, o aluguel ou o arrendamento mercantil do SBA são efetuados pelos delegatários do serviço de transporte público coletivo.

§ 1º Os recursos tecnológicos utilizados pelos delegatários do serviço de transporte público coletivo, em todos os modais, devem possuir interoperabilidade com aqueles utilizados pelo BRB, para fins de comercialização de créditos, processamento dos dados do SBA e repasse nos valores devidos, nos termos do art. 11 desta Lei.

§ 2º O contrato a ser celebrado entre os delegatários do serviço de transporte público coletivo, em todos os modais, nos termos do caput, está sujeito à aprovação prévia da Semob, em seus aspectos técnicos.

V - o art. 49 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49. É assegurada a existência de pontos de recarga de cartões em todas as regiões administrativas do Distrito Federal ou solução digital que permita a recarga.

VI - (V E T A D O).

Art. 7º (V E T A D O).

Art. 8º (V E T A D O).

Art. 9º (V E T A D O).

Art. 10. Os casos omissos são resolvidos por meio de decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 11. Fica revogada a Lei nº 241, de 28 de fevereiro de 1992; e o art. 9º, parágrafo único, e os arts. 46 e 47, todos da Lei nº 4.011, de 2007.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Brasília, 19 de julho de 2019.

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 39.967, DE 19 DE JULHO DE 2019

Institui a Medalha Mérito Paz no Trânsito do Distrito Federal no Departamento de Trânsito do Distrito Federal e seus respectivos regulamentos de concessão e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a Medalha Mérito Paz no Trânsito do Distrito Federal, com o objetivo de homenagear pessoas ou entidades que tenham prestado relevantes e destacados serviços à Segurança do Trânsito, à sociedade e à promoção da cultura de Paz no Trânsito, nos termos do regulamento anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 19 de julho de 2019.

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

REGULAMENTO DA MEDALHA MÉRITO PAZ NO TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DA MEDALHA

Art. 1º A Medalha Mérito Paz no Trânsito do Distrito Federal destina-se a agraciar pessoas e entidades, de forma excepcional e destacada, que tenham contribuído para o aprimoramento da Segurança no Trânsito do Distrito Federal, em benefício da sociedade e para a promoção da cultura de Paz no Trânsito, na forma estabelecida no presente Regulamento.

Art. 2º Poderão também ser agraciadas, com a insígnia da medalha, as bandeiras de instituições civis ou militares, pelos meritórios serviços prestados à paz no trânsito do Distrito Federal.

Art. 3º A instituição civil ou organização militar agraciada com a insígnia de bandeira deverá usá-la em seu Estandarte Histórico, quando o possuir ou na falta deste, na Bandeira Nacional.

§1º Na falta do Estandarte Histórico e da Bandeira Nacional, a insígnia será guardada em local de destaque.

§2º A instituição civil ou organização militar nacional, agraciada com a insígnia de bandeira que receber nova denominação ou for transformada, transferirá a insígnia para a instituição civil ou organização militar que lhe suceder.

#### CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DA MEDALHA

Art. 4º As medalhas serão administradas pelo Conselho da Medalha, que será composto por 12 (doze) membros, sendo 8 (oito) natos e 4 (quatro) mandatários.

§1º São membros natos:

- I - Governador do Distrito Federal, Presidente honorário;
- II - Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Vice-Presidente honorário;
- III - Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Chanceler;
- IV - Diretor de Administração Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
- V - Diretor de Educação de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
- VI - Diretor de Controle de Veículo e Condutor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
- VII - Diretor de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
- VIII - Diretor de Engenharia do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

§2º São membros mandatários os servidores efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, sendo um de cada cargo da Carreira Atividade de Trânsito e um da Carreira de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, escolhidos e nomeados pelo Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

§3º O mandato dos membros mandatários terá a duração de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, por ato do Diretor-Geral.

§4º Os membros do Conselho serão agraciados com a Medalha Mérito Paz no Trânsito.

Art. 5º O Chefe de Gabinete da Direção-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal terá a incumbência de secretariar o Conselho da Medalha.

Art. 6º Cabe ao Conselho da Medalha:

- I - julgar, em sessão, as propostas, aceitando-as ou recusando-as;
- II - zelar pelo prestígio da Medalha e decidir sobre os assuntos de seus interesses;
- III - dispor sobre eventuais casos omissos a este Regulamento.

Art. 7º Cabe ao Chanceler do Conselho da Medalha:

- I - convocar e presidir as reuniões do Conselho do Mérito;
  - II - assinar os Diplomas;
  - III - praticar os atos de gestão;
  - IV - desenvolver quaisquer outras atribuições inerentes à função.
- Art. 8º Ao Secretário do Conselho da Medalha compete:
- I - secretariar as reuniões do Conselho da Medalha;
  - II - organizar e manter atualizado, sob sua guarda, os registros e os arquivos do Conselho da Medalha;
  - III - preparar, expedir e receber a correspondência do Conselho da Medalha;
  - IV - providenciar a convocação do Conselho da Medalha, por ordem do Chanceler, bem como preparar as reuniões e todo o expediente;
  - V - receber as propostas dos candidatos e distribuí-las aos Conselheiros até cinco dias úteis antecedentes à reunião ordinária para julgamento;
  - VI - arquivar e manter as atas das reuniões do Conselho da Medalha;
  - VII - providenciar o preparo dos diplomas;
  - VIII - preparar, juntamente com a Assessoria de Comunicação, as cerimônias de distribuição das comendas;
  - IX - organizar, até o mês de dezembro, o relatório dos trabalhos do Conselho da Medalha, referente o número de condecorações concedidas e cassações, bem como das despesas efetivadas;
  - X - manter atualizadas as informações contidas na internet e intranet, com os nomes de todos os agraciados e dados biográficos;
  - XI - desempenhar quaisquer outras atividades inerentes a esta Secretaria.

#### CAPÍTULO III DAS INDICAÇÕES

Art. 9º As indicações devem ser encaminhadas ao Secretário da Medalha, para os trabalhos preliminares, até o dia 1º de novembro.

§1º As indicações devem ser justificadas, por escrito, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste Decreto.

§2º O Presidente honorário, Vice Presidente honorário e o Chanceler terão o direito de apresentar, cada um, anualmente, no máximo, 10 (dez) indicações.

§3º Os demais membros do Conselho terão direito de apresentar, cada um, anualmente, no máximo, 5 (cinco) indicações.

§4º O servidor civil e militar do Distrito Federal para ser agraciado com a Medalha Mérito Paz no Trânsito deverá ter, no mínimo, 3 (três) anos de serviços prestados ao Governo do Distrito Federal.

Art. 10. Os demais Diretores, Coordenadores, Gerentes e Chefes do Departamento de Trânsito do Distrito Federal poderão apresentar, no máximo, 1 (uma) indicação ao Conselho da Medalha, mediante fundamentação escrita apresentada em formulário próprio, nomes de pessoas ou entidades para receber a condecoração, conforme art. 9º.

#### CAPÍTULO IV DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INDICAÇÕES

Art. 11. O Conselho da Medalha realizará anualmente, a partir de 1º de dezembro, uma sessão ordinária para exame e julgamento das propostas de concessão da medalha e consideração de qualquer assunto que exija seu pronunciamento.

§1º As propostas serão submetidas ao Conselho da Medalha e distribuídas aos Conselheiros até cinco dias úteis antecedentes à sessão assinalada.

§2º Cada membro do Conselho terá direito a um só voto.

§3º A aprovação da relação dos agraciados dar-se-á pela maioria absoluta do Conselho.

Art. 12. As propostas rejeitadas em uma sessão, não serão objeto de novo julgamento, salvo quando renovadas em época oportuna por qualquer membro do Conselho.

Parágrafo único. As sessões do Conselho da Medalha serão lavradas através de ata, com registro dos nomes, identificação, datas biográficas e funcionais dos agraciados.

Art. 13. O Conselho da Medalha poderá reunir-se em sessão extraordinária em qualquer época, por convocação de seu Chanceler, para tratar de questões de relevante interesse.

Art. 14. Todas as decisões do Conselho da Medalha terão caráter sigiloso, não podendo ser divulgada ou comentada por qualquer de seus membros.

#### CAPÍTULO V DA CONCESSÃO

Art. 15. A entrega da Medalha será feita anualmente, em solenidade presidida pelo Governador do Distrito Federal, no mês de março, data comemorativa do aniversário do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, sendo entregue no máximo 100 (cem) medalhas.

Art. 16. A concessão da Medalha Mérito Paz no Trânsito será feita através de Decreto do Governador do Distrito Federal e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 17. As medalhas serão concedidas:

I - aos servidores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal que tenham se destacado no exercício de suas funções, desde que se demonstre haver o indicado realizado ações que o distingam de forma excepcional dentre os seus pares, no aprimoramento ou consolidação de um trânsito mais seguro, ou na prestação de serviços em prol da sociedade;

II - aos servidores públicos civis e militares, cidadãos e instituições, nacionais e estrangeiras, por ações concretas que as credenciem a esse pleito, em conformidade com os requisitos deste regulamento.

Parágrafo único. A concessão deve ocorrer em caráter limitado e excepcional, premiando ações que excedam o esperado bom desempenho da função pública.

Art. 18. Poderá haver concessão da medalha post mortem, em nome das personalidades referidas no art. 17 deste regulamento.

Art. 19. A Medalha vem acompanhada do respectivo histórico e diploma, assinado pelo Chanceler e o Secretário do Conselho da Medalha.

Art. 20. O agraciado que, por algum motivo, não puder comparecer à sessão solene de condecoração, poderá receber a comenda em outra data, no Gabinete do Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

#### CAPÍTULO VI DAS GENERALIDADES

Art. 21. A "Medalha Mérito Paz no Trânsito do Distrito Federal" e seus complementos terão as seguintes características:

I - Venera da medalha: composta por quatro peças superpostas e confeccionada em metal dourado com 60 mm de diâmetro por 4,5 mm de espessura no plano de maior relevo e formada por um resplendor canelado dourado polido sotoposto a uma cruz formada por quatro setas convergentes com borda dourada e interior em esmalte preto, tendo sobreposta em seu interior uma coroa prateada de louros e frutos polidos em auto relevo e um círculo abaulado, esmaltado em preto filetado a ouro contendo gravado a inscrição "MEDALHA MÉRITO PAZ NO TRÂNSITO" em ouro e em fonte "PALATINO LINOTYPE" e no interior do círculo a imagem do Brasão de Armas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal em seus esmaltes originais, conforme anexo I deste regulamento.

II - no verso, as mesmas características do anverso, com exceção do centro, que vai carregado por um círculo abaulado em esmalte cinza escuro e contendo gravado em seu interior a inscrição "DISTRITO FEDERAL" em ouro e em fonte "PALATINO LINOTYPE" e sobreposto ao centro o Brasão de Armas do Distrito Federal em seus esmaltes e características originais conforme descritas no Decreto nº 11 de 12 de setembro de 1960, conforme anexo I deste regulamento.

III - Fita: de gorgorão de seda achamlotada com 40 mm de largura e 450 mm de comprimento composta por nove faixas, sendo as três das extremidades nas cores amarela e preta com 2,5 mm de largura as amarela e 1 mm a preta ladeando internamente duas em preto com 12 mm de largura cada uma e ao centro uma na cor amarela com 04 mm de largura, representando as cores oficiais do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, com as extremidades abainhadas em cuja ponta será fixado um cordão de seda branca e para garantir melhor adaptação do colar no uso, o meio da fita terá costura em forma triangular, e neste ponto será preso o passador que une a fita a medalha, conforme anexos III e IV deste regulamento.

IV - Passador da fita: em metal dourado polido que se une diretamente no topo da medalha e composto por folhas e frutos estilizados de louros (Laurus nobilis) em alto relevo, com 43 mm de comprimento por 04 mm de largura tendo sobreposto ao centro o Brasão de Armas do Distrito Federal em seus esmaltes e características originais conforme descritas no Decreto nº 11 de 12 de setembro de 1960, que vai pendente ao centro da fita, conforme anexos III e IV deste regulamento.

V - Placa: peça a ser utilizada no lado esquerdo e na parte inferior do terno, côncava com 78 mm de diâmetro composta no anverso por três peças superpostas e confeccionada em metal dourado sendo formada por um resplendor canelado dourado polido sotoposto a uma cruz formada por quatro setas convergentes com borda dourada e interior em esmalte preto, tendo sobreposta em seu interior uma coroa prateada de louros e frutos polidos e um círculo abaulado esmaltado em preto filetado a ouro contendo gravado a inscrição "MEDALHA MÉRITO PAZ NO TRÂNSITO" em ouro e em fonte "PALATINO LINOTYPE" e no interior do círculo a imagem do Brasão de Armas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal em seus esmaltes originais e no verso, três pinos de fixação em metal dourado, conforme anexos III e IV deste regulamento.

VI - Barreta: em metal dourado forrado com fita de gorgorão de seda achamlotada medindo 35mm de comprimento por 10mm de largura composta por nove faixas, sendo as três das extremidades nas cores amarela e preta com 02 mm de largura as amarelas e 0,5 mm a preta ladeando internamente duas em preto com 11,5 mm de largura cada uma e ao centro uma na cor amarela com 03 mm de largura, representando as cores oficiais do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, possuindo fixa ao centro uma fita em fio de ouro dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura e sobreposta a esta uma roseta forrada com a mesma fita da barreta, com interior raiado, distribuído em 8 raios na cor amarela e no verso uma placa lisa em metal dourado atravessada por dois pinos e fecho pega-ladrão,

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

**IBANEIS ROCHA**  
Governador

**MARCUS VINICIUS BRITTO**  
Vice-Governador

**VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ambos em metal dourado que deverá propiciar acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso,, conforme anexos III e IV deste regulamento.

VII - Roseta: botão circular com 10 mm de diâmetro, forrada com a mesma fita da barreta, com interior raiado, distribuído em 8 raios na cor amarela afixada ao centro de uma fita em fio de ouro dobrada com 13,5 mm de comprimento por 08 mm de largura e atravessada no verso por um pino e fecho pega-ladrão, ambos em metal dourado que deverá propiciar acabamento perfeito, sem rebarbas e garantindo ainda segurança e praticidade no uso, conforme anexos III e IV deste regulamento.

VIII - Miniatura masculina: peça a ser utilizada nos trajes civis de gala (casaca) e rigor (smoking) com as mesmas características da venera do colar, porém em peça única e confeccionada em tombac dourado com 18 mm de diâmetro e pendente em fita de gorgorão de seda achamlotada composta por nove faixas nas cores amarela e preta, medindo 48 mm de comprimento por 13 mm de largura com um prendedor "dente de foca" em metal dourado na parte posterior, conforme anexo IV deste regulamento.

IX - Miniatura feminina: peça a ser utilizada nos trajes civis de gala (casaca) e rigor (smoking) com as mesmas características da venera do colar, porém em peça única e confeccionada em tombac dourado com 18 mm de diâmetro e pendente em laço de fita modelo "borboleta" em gorgorão de seda achamlotada com 13 mm de largura por 40 mm de comprimento na horizontal e 25 mm de comprimento na vertical a contar do nó central até onde a fita se une ao passador e com um prendedor "dente de foca" em metal dourado na parte posterior, conforme anexo III deste regulamento.

X - Insignia de bandeira: é formada por um laço de quatro pontas, com uma "roseta" ao centro e abaixo desta, a venera composta por quatro peças superpostas e confeccionada em metal dourado com 60 mm de diâmetro por 4,5 mm de espessura no plano de maior relevo e formada por um resplendor canelado dourado polido sotoposto a uma cruz formada por quatro setas convergentes com borda dourada e interior em esmalte preto, tendo sobreposta em seu interior uma coroa prateada de louros e frutos polidos em auto relevo e um círculo abaulado esmaltado em preto filetado a ouro contendo gravado a inscrição "MEDALHA MÉRITO PAZ NO TRÂNSITO" em ouro e em fonte "PALATINO LINOTYPE" e no interior do círculo a imagem do Brasão de Armas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal em seus esmaltes originais e no verso, as mesmas características do anverso, com exceção do centro, que vai carregado por um círculo abaulado em esmalte cinza escuro e contendo gravado em seu interior a inscrição "DISTRITO FEDERAL" em ouro e em fonte "PALATINO LINOTYPE" e sobreposto ao centro o Brasão de Armas do Distrito Federal em seus esmaltes e características originais conforme descritas no Decreto nº 11 de 12 de setembro de 1960 que vai presa por um pingente metálico na cor dourada, com 60 mm de comprimento e 4,5 mm de diâmetro. A roseta é de 90 mm de diâmetro, tendo ao centro um botão de 25 mm de diâmetro. O laço é confeccionado em fita de gorgorão de seda achamlotada com 90 mm de largura e é constituído por duas alças que medem 100 mm de comprimento, e possui quatro pontas assimétricas, medindo cada uma 40 mm, 40 mm, 250 mm e 400 mm de comprimento, sendo todas as medidas contadas a partir da circunferência externa da roseta, conforme modelo do anexo V deste regulamento.

XI - Histórico da medalha: será confeccionado em papel pergaminho 180 Gramas na cor branca medindo 21x29,7 cm, receberá impressão colorida na parte frontal com imitação de papel envelhecido, no centro da parte superior a imagem do Brasão de Armas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal em suas cores originais e, abaixo deste, a inscrição "HISTÓRICO" em fonte "ANGSANA UPC" em negrito e logo abaixo, o seguinte texto "O Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no início da década de 90, foi um dos pioneiros em promover o movimento "Paz no Trânsito", tomando a Capital Federal referência nacional no respeito ao pedestre, trazendo grandes benefícios à comunidade. Iniciativas como esta são de vital importância para o desenvolvimento de um trânsito menos violento nas grandes cidades. Visando agraciar pessoas ou instituições que tenham contribuído de forma excepcional e destacada para a redução dos índices de acidentes ou prestado relevantes serviços à política de promoção da cultura de paz no trânsito, foi criada a "Medalha Mérito Paz no Trânsito do Distrito Federal" em Grau único e composta por comenda, placa peitoral, barreta, roseta e miniatura." em fonte "ARABIC TYPESETTING" em negrito e rigorosamente, conforme anexo VI deste regulamento.

XII - Diplomas da medalha: serão confeccionados em papel pergaminho 180 Gramas na cor branca medindo 21x29,7 cm, receberão impressão colorida na parte frontal com imitação de papel envelhecido, no canto superior a imagem do colar da "Medalha Mérito Paz no Trânsito do Distrito Federal", no lado esquerdo, ao lado da venera, a inscrição "GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL" e no lado direito, a inscrição "DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO", ambos em fonte "ARABIC TYPESETTING" em negrito, logo abaixo destas e centralizado com a parte inferior da venera, a inscrição "DIPLOMA - MEDALHA MÉRITO PAZ NO TRÂNSITO" em fonte "ANGSANA UPC" em negrito e logo abaixo, o seguinte texto "O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Chanceler da Medalha, no uso de suas atribuições, acolhe a proposta do conselho e confere à Senhora (ou, ao Senhor)" e, após o espaço destinado ao nome da agraciada ou agraciado, "a Medalha Mérito Paz no Trânsito em reconhecimento a sua notável e destacada contribuição à promoção da cultura de Paz no Trânsito do Distrito Federal." todos em fonte "ARABIC TYPESETTING" em negrito. Os Diplomas serão assinados pelo Chanceler da Medalha e receberão a chancela em alto relevo do Brasão de Armas do Distrito Federal, por meio de impressão por esmagamento direto com ferramenta própria a ser aplicada por sobre a assinatura do Chanceler, que vai na parte inferior do Diploma, conforme anexos VII e VIII deste regulamento.

XIII - Diploma da insignia: será confeccionado em papel pergaminho 180 Gramas na cor branca medindo 21x29,7 cm, receberá impressão colorida na parte frontal com imitação de papel envelhecido, no centro da parte superior a imagem da Insignia da "Medalha Mérito Paz no Trânsito do Distrito Federal", no lado esquerdo, ao lado da Insignia, a inscrição "GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL" e no lado direito, a inscrição "DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO", ambos em fonte "ARABIC TYPESETTING" em negrito, logo abaixo destas e centralizado com a parte inferior da venera, a inscrição "DIPLOMA DA INSIGNIA DA MEDALHA MÉRITO PAZ NO TRÂNSITO" em fonte "ANGSANA UPC" em negrito e logo abaixo, o seguinte texto "O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Chanceler da Medalha, no uso de suas atribuições, acolhe a proposta do conselho e confere à (ao)" e, logo após o espaço destinado ao nome da Instituição ou Corporação agraciada, "a Insignia da Medalha Mérito Paz no Trânsito em reconhecimento a sua notável e destacada contribuição à promoção da cultura de Paz no Trânsito do Distrito Federal." todos em fonte "ARABIC TYPESETTING" em negrito. O Diploma será assinado pelo Chanceler da Medalha e receberá a chancela em alto relevo do Brasão de Armas do Distrito Federal, por meio de impressão por esmagamento direto com ferramenta própria a ser aplicada por sobre a assinatura do Chanceler, que vai na parte inferior do Diploma, conforme anexo IX deste regulamento.

XIV - a "Medalha Mérito Paz no Trânsito do Distrito Federal" e seus complementos serão cunhados em liga metálica "tombac" (aproximadamente vinte e um por cento de zinco e setenta e nove por cento de cobre, podendo esta liga ser variável em sua proporção) e, com exceção das partes prateadas, banhada a ouro 22 quilates com espessura não inferior a 0,02 mm ou 20 microns.

XV - Porta diploma: será em capa dura com cantoneira fina em metal dourado revestida em couro preto levemente acolchoada com uso de laminado de espuma de 0,04mm de espessura para receber no centro da capa frontal a gravação da imagem da placa da "Medalha Mérito Paz no Trânsito do Distrito Federal" em dourado com 11,5 cm de altura por 8,2 cm de largura e logo abaixo desta a inscrição "DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO" medindo 7,5 cm de comprimento e logo abaixo desta a inscrição "DISTRITO FEDERAL" medindo 4,4 cm, em fonte "HIGH TOWER TEXT" em impressão dourada, e as margens do porta diploma costuradas com linha preta e sendo internamente em camurça preta com 23X31,5 cm fechado e 46X31,4 cm aberto e com um prolongamento do revestimento em couro nos quatro cantos das duas faces internas a servir de cantoneiras para fixar o histórico e o diploma e com acabamento perfeito, sem rebarbas, marcas de colagem aparentes ou outras imperfeições, conforme anexos XIII, XIV, XV e XVI deste regulamento.

XVI - Estojo da medalha: será em modelo único para a "Medalha Mérito Paz no Trânsito do Distrito Federal" masculina e feminina e seus complementos e com formato quadrangular em madeira com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado medindo 28 cm de comprimento por 18 cm de largura e

7 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor preta com fecho externo em metal dourado e com a imagem da placa da "Medalha Mérito Paz no Trânsito do Distrito Federal" em impressão dourada com 45 mm x 45mm sobre o centro da tampa que será contornada com discreto friso dourado pela lateral. A parte interna da tampa será revestida em veludo na cor preta e a parte interna do estojo será revestida em veludo na cor preta e composta por uma peça removível rígida com puxador em fita de seda branca na parte superior e revestida por veludo preto com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender a medalha e seus complementos na parte frontal e na parte traseira revestida em papel couro na cor preta e tudo com acabamento perfeito, sem rebarbas, marcas de colagem aparentes ou outros adesivos, sem o veludo da tampa encostando-se às peças quando fechado, sem escoriações e sem quaisquer outras imperfeições, conforme anexos X, XI e XII deste regulamento.

XVII - Estojo da insignia: com formato quadrangular em madeira com tampa abaulada e duas dobradiças em metal dourado medindo 30 cm de comprimento por 20 cm de largura e 7 cm de altura, revestido externamente com papel couro na cor preta com fecho externo em metal dourado e com a imagem da placa da "Medalha Mérito Paz no Trânsito do Distrito Federal" em impressão dourada com 45 mm x 45mm sobre o centro da tampa que será contornada com discreto friso dourado pela lateral. A parte interna da tampa será revestida em veludo na cor preta e a parte interna do estojo será revestida em veludo na cor preta e composta por uma peça removível rígida com puxador em fita de seda branca na parte superior e revestida por veludo preto com os devidos espaços e encaixes para acomodar e prender a insignia na parte frontal e na parte traseira revestida em papel couro na cor preta e tudo com acabamento perfeito, sem rebarbas, marcas de colagem aparentes ou outros adesivos, sem o veludo da tampa encostando-se na Insignia quando fechado, sem escoriações e sem quaisquer outras imperfeições, conforme anexos X, XI e XII deste regulamento.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os casos omissos ao presente Regulamento serão decididos pelo Conselho da Medalha.

Art. 23. As medalhas, insignias, fitas e demais complementos serão cunhadas conforme necessidade estabelecida pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, correndo as despesas por conta de seus recursos.

#### DECRETO Nº 39.968, DE 19 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre o prazo para início da cobrança de preço público para manejo de resíduos da construção civil gerados por órgãos da administração direta e indireta e empresas públicas no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XXVI do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 22 §1º, inciso III, da Lei nº 4.704, de 20 de dezembro de 2011, DECRETA:

Art. 1º A cobrança de preço público para manejo de resíduos da construção civil gerados por órgãos da administração direta e indireta e empresas públicas no Distrito Federal, previsto no art. 22, §1º, inciso III, da Lei nº 4.704, de 20 de dezembro de 2011, iniciará-se à dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Os órgãos deverão garantir que as obras em andamento ou com início planejado a partir de 1º de janeiro de 2021, tenham previsão contratual e orçamentária para destinação final de resíduos de construção civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de julho de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 39.969, DE 19 DE JULHO DE 2019

Altera a estrutura administrativa de Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, que específica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Os Cargo em Comissão constante no Anexo I fica transformado nos Cargos em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 2º Compete ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de julho de 2019.  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.969, de 19 de julho de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF - GABINETE - Assessor, DFA-12, 01 (código SIGRH: 02900361) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Técnico, DFA-08, 01 (código SIGRH: 02900374).

#### ANEXO II UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.969, de 19 de julho de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Assessor Técnico, DFA-08, 01; ESCOLA DO CONSUMIDOR - Assessor, DFA-12, 01.

#### DECRETO Nº 39.970, DE 19 DE JULHO DE 2019

Altera as estruturas organizacionais que específica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O Cargo em Comissão relacionado no Anexo I fica transformado no Cargo em Comissão relacionado no

Anexo II.

Art. 2º Compete a Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao cargo em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de julho de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**ANEXO I**  
**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO**

(Art. 1º do Decreto nº 39.970, de 19 de julho de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL - Gabinete - Assessor, DFA-15, 01 (código SIGRH 07400171).

**ANEXO II**  
**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO**

(Art. 1º do Decreto nº 39.970, de 19 de julho de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E OPERAÇÕES NAS CIDADES - Assessor, DFA-15, 01.

**ERRATA**

No Anexo II do Decreto nº 39.959, de 16 de julho de 2019, publicado no DODF nº 133, de 17 de julho de 2019, página 16, que altera as Estruturas Administrativas que especifica e dá outras providências, ONDE SE LÊ: "...SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02..."; LEIA-SE: "...SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNO - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 17 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e mediante solicitações contidas nos Memorandos nº 18/2019 e 26/2019 - COLOM, de 19 e 23 de fevereiro de 2019, considerando a necessidade de manter a eficiência e resguardando as informações e documentos físicos nesta Administração Regional do Paranoá - RA-VII, bem como, considerando a importância histórica e documental dos processos sobre a guarda desta Administração Regional do Paranoá, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo, a partir do dia 22 de julho de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário de Protocolo no âmbito desta Administração Regional do Paranoá, criada pela Ordem de Serviço nº 18, de 14 de maio de 2019, publicada no Diário do Distrito Federal nº 95, de 22 de maio de 2019, página 11.

Art. 2º Permanece inalterados os demais artigos da Ordem de Serviço nº 18, de 14 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 45, de 25 de junho de 2019, publicada no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019, página 2, ONDE-SE LÊ: "...00300-00001455/2019-65...", LEIA-SE: "... 00300-00001455/2019-21...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 815, DE 17 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 592, de 04 de julho de 2019, publicada no DODF nº 131, de 15 de julho de 2019, página 12, em virtude da duplicidade do teor da publicação.

Art. 2º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CFC AB KAMONGA SAMAMBAIA EIRELI, nome fantasia CFC AB KAMONGA SAMAMBAIA, inscrição no CNPJ nº 04.011.967/0001-20, situada na QUADRA QN 210, CONJUNTO C, LOTE 03, LOJA 02 SAMAMBAIA NORTE/DF, CEP 72316-523, PROCESSO Nº SEI00055-00023776/2019-07.

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo: 00080-00091971/2019-81, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da Creche Bebê Conforto, situada na Quadra 301, Rua D, Conjunto 2, Lote 7, Águas Claras - Distrito Federal, mantida por Baby House Berçário e Creche EIRELI, com sede no mesmo endereço, para: Escola Baby House.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 240, DE 18 DE JULHO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga e à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga e à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0097, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

**ANEXO ÚNICO**

Nº	CRE	CUSTEIO (335043)	TOTAL
1	Ceilândia	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
2	Samambaia	R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
3	Taguatinga	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
Total		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 55, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, combinado com o art. 49 da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, e diante das justificativas inseridas no Memorando SEI-GDF Nº 2/2019 - SEMOB/GAB/TCE-76/2018, 25094699, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo da Tomada de Contas instituída pela Portaria nº 76/2018 SEMOB, de 16 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 200, de 19 de outubro de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 28, de 08 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 68, de 10 de abril de 2019, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, relacionado ao Processo nº 00090.00017657/2017-37, referente a ocorrência de furto de veículo oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA (\*)

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia cinco de dezembro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007527/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007555/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006922/2015. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA 0098-005757/2012; VIAÇÃO PLANETA 0098-006906/2013; VIAÇÃO PIONEIRA 0098-003536/2013; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003957/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004956/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004958/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007527/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007555/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006922/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados abaixo, para análise e julgamento no dia doze do mês de dezembro de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002059/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002655/2015; EXPRESSO SÃO

JOSÉ LTDA 0090-003123/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-006505/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007586/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-006762/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006642/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006681/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006753/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Alexandre Melônio Galvão, Edgard Antonio Lemos Alves, Rubens Alexandre de Couto e Silva.

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, páginas 18 e 19.

#### ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (\*)

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a quadragésima sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia doze do mês de dezembro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho e os membros titulares, convocados para esta sessão: Alexandre Melônio Galvão, Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod e Humberto Coelho Guimarães Filho. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006359/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002493/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002070/2015. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007311/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007199/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-006544/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006359/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002493/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002070/2015. Após solicitação do membro relator, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas ao(s) recurso(s) constante(s) do(s) processo(s) a seguir listado(s), por operador e por número, o(s) qual(is) terá(ão) seu(s) julgamento(s) sobrestado(s) até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003131/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003802/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003981/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia dezoito do mês de dezembro de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001439/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-000032/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003801/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-006509/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-006658/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-006991/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001388/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007582/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002071/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Alexandre Melônio Galvão, Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod, Humberto Coelho Guimarães Filho.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 238, de 17/12/2018, página 17.

#### ATA DA PRIMEIRA CÂMARA (\*)

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia doze de dezembro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006642/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006681/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006753/2015. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI MOBILIDADE URBANA 0090-006505/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007586/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-006762/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006642/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006681/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006753/2015. Após solicitação do membro relator, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas ao(s) recurso(s) constante(s) do(s) processo(s) a seguir listado(s), por operador e por número, o(s) qual(is) terá(ão) seu(s) julgamento(s) sobrestado(s) até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002059/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002655/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003123/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados abaixo, para análise e julgamento no dia dezoito do mês de dezembro de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002829/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001309/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001208/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001082/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007653/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007689/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006269/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006270/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007711/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Alexandre Melônio Galvão, Edgard Antonio Lemos Alves, Rubens Alexandre de Couto e Silva.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 238, de 17/12/2018, páginas 17.

#### ATA DA SEGUNDA CÂMARA (\*)

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia doze do mês de dezembro de dois mil e dezoito, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006016/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006660/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007845/2015.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019072200005

Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: URBI MOBILIDADE URBANA 0090-006764/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-006735/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007695/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006016/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006660/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007845/2015. Após solicitação do membro relator, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas ao(s) recurso(s) constante(s) do(s) processo(s) a seguir listado(s), por operador e por número, o(s) qual(is) terá(ão) seu(s) julgamento(s) sobrestado(s) até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003125/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003129/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003130/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia dezoito do mês de dezembro de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001313/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001311/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001395/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-007656/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004186/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-004794/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-007267/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003763/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003472/2015. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho. Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima, Victor Neri Schneider.

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, páginas 18 e 19.

## TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

### COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 72, DE 18 DE JULHO DE 2019

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DFTRANS, instituído pela Instrução Nº 279, de 29 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 187, de 03 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTI do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans para o período de 2019 a dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA  
Presidente do Comitê

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 20, DE 16 DE JULHO DE 2019

PROCESSO: 00070-00000402/2019-71 - INTERESSADO: MARIA ROSITA DE PAULA SOUTO - ASSUNTO: Auto de Infração.

EMENTA: Aplicação de multa - Auto de Infração nº 1288-D/2019 - Em razão da infratora deixar de comprovar junto ao SVO/DF no prazo legal a vacinação dos bovinos contra febre aftosa referente à campanha de novembro de 2018, conforme previsto no programa sanitário, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

ACOLHO o Despacho SEI-GDF SEAGRI/GAB/AJL - SEI id nº 24398085, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00000402/2019-71, tendo em vista sua intempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO DO RECURSO. Determino a manutenção da aplicação da multa prevista no previstas no art. 5º, inciso II, e art. 111, inciso XXXI, do Decreto nº 36.589/2015.

Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

LUCIANO MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado - Substituto

#### RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, publicado no DODF Nº 038, de 22 de fevereiro de 2019, pág. 13, ONDE SE LÊ: "...Extrato do Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural Número 000067/2017-SEAGRI-DF..." LEIA-SE: "...Extrato do Termo de Apostilamento do Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural Número 000067/2017-SEAGRI-DF..."

### COMISSÃO PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL. PROCESSO 00070-00003431/2019-95

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de 2019, às 9h30 min, na Sala de Reunião do Gabinete, nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, situada no Parque Estação Biológica - Asa Norte em Brasília - DF reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público: Edson Rohden, Gleide Célia Virgolino da Silva; Jocilene Ferreira da Paixão e Isau da Silva junior, presentes também, Vicente Eduardo Soares de Almeida representando a Cooperativa de Produção e Comercialização Agroecológica Carajás; Ozziel de Paula Rodrigues representando Associação de Produtores da Fazenda Larga; Kelly Cristina O. Matos representando a Associação de Agricultores Familiares da Eco Comunidade do Assentamento 15 de Agosto e como colaborador José Luiz Guerra Neves da SEAGRI/DF. A lista de presença segue anexa vide doc. 25404085. Sob a presidência de Edson Rohden deu-se início a segunda reunião ordinária do ano de 2019, da Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 20/SEAGRI-DF, de 15 de março de 2019, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, página nº 23, em 19 de março de 2019 que teve como PAUTA: promover a abertura dos envelopes, conferir a documentação e julgar as propostas apresentadas no período de 08 a 12 de julho de 2019, referente ao Edital nº 01/2019/SEAGRI-DF (bens móveis - veículos utilitários), item 1 - um veículo Fiat Fiorino Hard Working, tipo furgão, ano 2018, placa PBO-4696, tombamento patrimonial nº 1.394.798; item 2 - um caminhão Iveco Tector 170E22, ano 2012, carroceria tipo baú isotérmico, placa OVS-6659, tombamento patrimonial nº 1.197.504; item 3 - um caminhão Volkswagen 5.140E Delivery, ano 2009, carroceria tipo baú, placa JHG-8182, tombamento patrimonial nº 1.186.840; item 4 - um caminhão Iveco Daily Truck 70C17 HDCS, ano 2012, carroceria tipo baú isotérmico, placa JJT-6720, tombamento patrimonial nº 1.186.875; item 5 - um caminhão Ford F-4000, ano 2001, carroceria em madeira tipo granelreira JKH 1131; item 6 - um caminhão Iveco Tector 170E22, ano 2014, carroceria tipo baú isotérmico, placa OVS-6660,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

tombamento patrimonial nº 1.252.582; item 7 - um caminhão Iveco Daily Truck 70C17 HDCS, ano 2012, carroceria tipo baú isotérmico, placa OVS-6687, tombamento patrimonial nº 1.197.505; e, item 8 - um caminhão Volkswagen 8120, ano 2001, carroceria tipo baú, placa JFP 0814, tombamento patrimonial nº 1.103.128. Em seguida o presidente da reunião apresentou os envelopes recebidos como propostas, tendo sido identificadas as seguintes Organizações da Sociedade Civil - OSC, a saber: I) Cooperativa Agrícola Buriú Vermelho - COOPER-HORTI, CNPJ: 25.027.276/0001-94; II) Associação dos Produtores Rurais da Fazenda Larga - APROFAL; CNPJ: 11.586.539/0001-90; III) Associação dos Produtores Hortifrutigranjeiros do DF e Entorno - ASPHOR, CNPJ: 01.930.199/001-19; IV) Associação dos Agricultores Familiares da Eco Comunidade do Assentamento 15 de Agosto - AFECA, CNPJ: 26.577.020/0001-13; V) Cooperativa Agrícola da região de Planaltina - COOTAQUARA, CNPJ: 04.363.876/0001-53; VI) Cooperativa de Produção e Comercialização Agroecológica Carajás - COOPERCARAJÁS, CNPJ: 24.525.574/0001-41; VII) Associação dos Trabalhadores Rurais da Reforma Agrária Três Conquistas - ASTRAC, CNPJ: 02.552.783/0001-41; VIII) Cooperativa de Agricultura Familiar Mista do Distrito Federal - COOPERMISTA, CNPJ: 26.597.632/0001-78. Foi verificado que todos os envelopes estavam lacrados, em seguida passou-se a abertura e a apreciação das propostas que descritas a seguir: A) COOPER-HORTI, id. 25404311, concorrendo com o item 6. B) APROFAL, id. 25435421, concorrendo, por ordem de preferência com os itens 7; 3; 6; 4 e 2. C) ASPHOR, id. 25428982 e 25429045, concorrendo, por ordem de preferência com os itens 6 e 1. D) AFECA, id. 25404427, concorrendo, por ordem de preferência com os itens 7; 4; 6; 2; 3; 8 e 5. E) COOTAQUARA, id. 25404262, concorrendo, por ordem de preferência com os itens 8 e 5. F) COOPERCARAJÁS, id. 25404347 e 25404384, concorrendo, por ordem de preferência com os itens 1; 7; 4; 8; 3 e 5. G) ASTRAC, id. 25404497, concorrendo com o item 5. G) COOPERMISTA, id. 25417379 e 25417547, concorrendo, por ordem de preferência com os itens 4; 6 e 7. Às 12h a reunião foi suspensa, retornando às 13h do dia 17 de julho de 2019, para o julgamento das propostas e verificação da documentação, nos termos previstos no referido Edital. Após análise de toda documentação restaram Classificadas provisoriamente: APROFAL - 1º lugar, com 90 pontos, concorrendo na classificação geral com os itens 2; 3; 4; 6 e 7 e, pela ordem de preferência classificada na primeira distribuição com o item 7 e na segunda distribuição com o item 2; AFECA - 2º lugar, com 85 pontos, concorrendo na classificação geral com os itens 2; 3; 4; 5; 6; 7 e 8, ficando então, pela ordem de preferência, classificada com o Item 4; COOTAQUARA - 3º Lugar, com 80 pontos, concorrendo na classificação geral com os itens 4 e 8, tendo sido, pela ordem de preferência, classificada com o Item 8; COOPERMISTA - 4º lugar, com 75 pontos, concorrendo na classificação geral com os itens 4; 6 e 7, assim, pela ordem de preferência, classificada com o item 6; ASPHOR - 5º lugar, por critérios de desempate, com 70 pontos, concorrendo na classificação geral com os itens 1 e 6 e, pela ordem de preferência classificada com o item 1; ASTRAC - 6º lugar, por critérios de desempate, com 70 pontos, concorrendo na classificação geral com item 5 e, pela ordem de preferência classificada com o item 5; COOPERCARAJÁS - 7º lugar, por critérios de desempate, com 70 pontos, concorrendo na classificação geral com os itens 1; 3; 4; 5; 7 e 8, restando, pela ordem de preferência, classificada com o item 3 e por último a COOPER-HORTI - 8º lugar, com 60 pontos, concorrendo na classificação geral com o item 6, passível de classificação na ordem de preferência à depender do resultado de habilitação das demais concorrentes. Após deliberações a Comissão concluiu estarem presentes os requisitos da primeira fase, finalizando como resultado provisório do Chamamento Público a classificação supramencionada. Fica consignado como parte integrante desta Ata o Anexo I - Memória de Avaliação das propostas, conforme doc. SEI 25404166, devidamente identificado no Processo SEI 00070-00003431/2019-95, o qual foi assinado pelos membros da Comissão que estavam presentes. Assim, sem mais considerações a fazer quanto à classificação, ficou concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, a contar da publicação desta Ata no Diário Oficial do Distrito Federal. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Chamamento Público, localizada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, situada no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF. Nada mais havendo a discutir, o Presidente da Comissão, agradeceu o empenho de todos e deu por encerrada a reunião, às 16h10min, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros da Comissão, presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, juntamente com o Anexo I, supramencionado, dando como válida a classificação provisória, para o cumprimento das formalidades legais. Edson Rohden - Gleide Célia Virgolino da Silva - Jocilene Ferreira da Paixão - Isaú da Silva Junior.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 17 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003, resolve:

Art. 1º Instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 03/2019-SESIPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 020/2019-SESIPE, contido no Processo: 00050-00024383/2019-43, bem como as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver fortes indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve, média e grave.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, criada pelo art. 1º, item 7, do Decreto distrital nº 33.217 de 23.09.2011, para que proceda à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório;

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 255, II, "c", da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 005/2019-SESIPE, resolve:

Art. 1º Tornar Público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância nº 005/2019-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 24 de 04/02/2019, pág. 15, por meio da Ordem de Serviço nº 040/2019 de 31/01/2019.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, determinar portanto, o seu ARQUIVAMENTO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

## DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 15 de julho de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 267/2019 - GAB/SSP/CPD ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2019 - SESIPE (Processo: 0050.00023049/2018-91 e Processo sigiloso: 00050.00003560/2019-58). I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 21 de julho de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019 - SESIPE, instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 14, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 14, de 21 de janeiro de 2019. II - Publique-se.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 164, DE 09 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre redistribuição, cessão e disposição de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro e 2011, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, IX, XIII, XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 e, tendo em vista o contido no artigo 41º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, pelo prazo de 90 (noventa) dias, as autorizações de redistribuição, cessão e disposição, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro e 2011, respectivamente, de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º As solicitações de cessão, disposição e redistribuição consideradas de relevante Interesse Público, pelo órgão ou entidade cessionária, bem como aquelas exceções previstas no art. 4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, poderão ser submetidas à apreciação e deliberação do titular desta Pasta, que, em caráter excepcional, poderá autorizar.

Art. 3º O prazo de que trata o art. 1º poderá ser prorrogado automaticamente por igual período a critério da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

### CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 18 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 03, de 04 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 64, Seção I, pág. 20 e 21, do dia 05 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº 32, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 247, Seção II, pág. 54, do dia 31/12/2019, para promover a reavaliação da entidade PROJETO CRIAÇÃO DE DEUS - CNPJ: 07.644.097/0001-14, do seu Núcleo Regional em Brasília-DF, para verificar as adequações promovidas pela referida comunidade terapêutica, nos termos do Relatório Técnico apresentado pelo Grupo de Trabalho na ocasião da 2ª Reunião Ordinária de 2019 e 565º do CONEN-DF, ocorrida em 07/02/2019, nos termos da deliberação da 7ª Reunião Ordinária de 2019 e 570º do CONEN-DF.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a reavaliação e a apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), acerca da concessão ou não do registro no CEAAD em favor da entidade, a ocorrer em reunião ordinária ou plenária virtual de 2019.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

SEÇÃO I

DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Art. 1º. A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, criada pela Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, revogada nesta parte pela Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, regida por esta, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Distrital nº 37.967, de 20 de janeiro de 2017, e, nos termos destes, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, é uma Empresa Pública, constituída sob a forma de sociedade por ações, de capital fechado, com personalidade jurídica de direito privado e prazo indeterminado de duração, integrante da Administração Indireta do Distrito Federal, sediada e domiciliada em Brasília, no Setor de Áreas Públicas, Lote B - CEP. 71.215-000.

§ 1º - A função social da NOVACAP é o atendimento à população do Distrito Federal com vistas ao alcance do bem-estar coletivo, à alocação econômico-social eficiente dos seus recursos, à prestação dos serviços que constituem seu objeto, com respeito à sustentabilidade ambiental, à responsabilidade social corporativa e contribuindo para ampliar o desenvolvimento ou emprego de tecnologia brasileira.

Art. 2º. A NOVACAP tem por objeto social:

I - o gerenciamento e a execução de obras e serviços de urbanização e construção civil de interesse do Distrito Federal, diretamente ou por contrato com entidades públicas ou privadas, bem como a prática de todos os demais atos concernentes aos seus objetivos sociais os quais poderão ser executados em qualquer parte do Território Nacional, observadas as normas de gestão orçamentária e financeira aplicáveis;

II - a fiscalização de obras públicas de infraestrutura mediante a celebração de convênios e contratos com órgãos e entidades da administração direta e indireta e com organismos internacionais para a prestação de serviços técnicos especializados;

III - o desenvolvimento de estudos e projetos.

§1º O objeto social de que trata o caput compreende as atividades de elaboração, análise e aprovação de projetos de drenagem e pavimentação, bem como a execução, fiscalização e gerenciamento, direta ou indiretamente, das obras e serviços de engenharia, arquitetura, urbanização, drenagem pluvial, pavimentação, conservação de áreas verdes, paisagismo no Distrito Federal.

§ 2º A consecução de seus objetivos se dará conforme demanda do Governo do Distrito Federal, de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e demais Empresas e Entidades que compõem a sua estrutura administrativa, mediante a correspondente destinação e disponibilização dos recursos orçamentários e financeiros necessários e suficientes para o seu atendimento.

§ 3º No esforço dirigido ao alcance dos objetivos, os agentes de governança da NOVACAP devem zelar pela viabilidade econômico-financeira da empresa, agir para reduzir as externalidades negativas de suas operações e aumentar as positivas, considerando os diversos capitais envolvidos, sejam eles intelectuais, financeiros, manufaturados, humanos, sociais, ambientais, reputacionais e outros observáveis no curto, médio e longo prazos.

Art. 3º. A NOVACAP poderá, mediante autorização legislativa, participar de outras Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Sociedades Empresárias, inclusive Sociedades de Propósito Específico (SPE) no caso de execução de parcerias público-privadas, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 2004, e em qualquer caso, desde que haja compatibilidade com o seu objeto social.

§1º A sua participação poderá ter como finalidade o exercício da opção legal para aplicação do Imposto de Renda em investimento para o desenvolvimento regional ou setorial.

§2º Quando a participação se der em Sociedade Empresária, na qual o Distrito Federal não detenha controle acionário, a NOVACAP será representada pelo seu Diretor-Presidente, e deverá, no exercício de função fiscalizadora, requerer as informações, relatórios e demonstrações que subsidiem a posição da Companhia nas deliberações internas daquela empresa, visando à consecução do objeto social, à preservação do investimento acionário e ao atendimento de interesses estratégicos do Distrito Federal, compatíveis com a natureza do arranjo societário, o qual deverá prever a disponibilização, à NOVACAP, periodicamente e sempre que solicitado, dos seguintes documentos:

I - relacionados à estratégia e plano de negócios sociedade;

II - relatórios de execução orçamentária, de investimentos programados, inclusive quanto ao alinhamento dos custos orçados e dos realizados com os custos de mercado;

III - sobre execução da política de transações com partes relacionadas;

IV - análise das condições de alavancagem financeira da sociedade;

V - avaliação de inversões financeiras e de processos relevantes de alienação de bens móveis e imóveis da sociedade;

VI - relatório de risco das contratações para execução de obras, fornecimento de bens e prestação de serviços relevantes para os interesses da investidora;

VII - sobre execução de projetos relevantes para os interesses da investidora;

VIII - relatório de cumprimento, nos negócios da sociedade, de condicionantes socioambientais estabelecidas pelos órgãos ambientais;

IX - avaliação das necessidades de novos aportes na sociedade e dos possíveis riscos de redução da rentabilidade esperada do negócio;

X - qualquer outro relatório, documento ou informação produzido pela sociedade empresarial investida, considerado relevante para o cumprimento do comando constante do caput.

§3º Os acordos societários anteriores à edição da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto nº 37.967/2017, permanecem regidos pela legislação societária e pelos contratos já celebrados, ou que venham a ser aditados para esse fim, sendo que o exercício do dever de fiscalização da NOVACAP será exercido nos limites estabelecidos por estes.

#### SEÇÃO II

##### DO CAPITAL SOCIAL E DOS RECURSOS

Art. 4º. O capital social da NOVACAP é de R\$ 26.713.076,28 (vinte e seis milhões e setecentos e treze mil e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, totalmente integralizadas, sem valor nominal.

Art. 5º. O DISTRITO FEDERAL e a UNIÃO detêm, respectivamente, 56,12% (cinquenta e seis inteiros e doze centésimos por cento) e 43,88% (quarenta e três inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) do Capital Social da NOVACAP.

Parágrafo único. A composição dos Conselhos de Administração e Fiscal observará os direitos de todos os Acionistas, garantindo tratamento equitativo, observada a proporção de sua participação no Capital Social, salvo decisão contrária por acordo de Acionistas.

Art. 6º. Além dos casos previstos em Lei, o Capital Social da NOVACAP poderá ser aumentado, mantido na propriedade do DISTRITO FEDERAL, em qualquer caso, o mínimo de 51% do aludido Capital, mediante:

I - a capitalização de bens móveis e imóveis, créditos e outros bens suscetíveis de avaliação;

II - aporte de capital por parte dos Acionistas;

III - incorporação de reservas e versão de patrimônio líquido;

IV - outras formas admitidas em lei.

§1º As alterações do capital social serão aprovadas pela Assembleia Geral, por proposta dos administradores da NOVACAP, ouvido o Conselho Fiscal.

§2º Sobre os recursos transferidos pelo Distrito Federal ou pela União, para fins de aumento de capital da NOVACAP, incidirão encargos financeiros na forma da legislação vigente, desde o dia da transferência até a data da capitalização.

§3º O disposto no § 2º não se aplica aos recursos que vierem a ser transferidos a partir de 1º de janeiro de 2017, cujo montante efetivamente investido deverá ser capitalizado até a data limite da aprovação das contas do exercício em que ocorrer a transferência.

Art. 7º. Cada Ação dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 8º. Constituem recursos da NOVACAP:

I - os oriundos da transferência de recursos, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, bens e direitos do Distrito Federal;

II - o produto da alienação de ações e dos títulos e valores mobiliários, vedada a emissão de partes beneficiárias e debêntures simples ou conversíveis em ações;

III - o resultado das aplicações financeiras dos recursos;

IV - o resultado de suas operações comerciais e de serviços;

V - a recuperação crédito de operações honradas com recursos por ela providos;

VI - os recursos provenientes de acordos, contratos, convênios que realizar com entidades nacionais ou internacionais, bem como outros ajustes;

VII - o produto da alienação de bens patrimoniais;

VIII - as doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado; e

IX - os recursos oriundos de outras fontes.

#### CAPÍTULO II

##### ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º. Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término de cada exercício social, para os fins previstos em Lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses da NOVACAP exigirem, observados os aspectos legais relativos às convocatórias e deliberações sobre todos os negócios, a qualquer tempo.

Art. 10º. A Assembleia Geral realizar-se-á, na forma da lei, mediante convocação:

I - do Conselho de Administração;

II - da Diretoria Executiva;

III - do Conselho Fiscal; e

IV - dos Acionistas.

§1º A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias, salvo disposição de lei em contrário. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§2º Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de Acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto. As deliberações serão tomadas pela maioria do capital votante e serão registradas no livro de atas, que podem ser lavradas de forma sumária. Não havendo unanimidade, o voto divergente poderá ser registrado, a critério do respectivo acionista.

§3º Nas Assembleias Gerais, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação.

§4º A pauta da assembleia geral e a documentação pertinente devem ser fornecidas aos acionistas na data da primeira convocação de modo acessível, inclusive de forma eletrônica, nas quais não serão incluídos itens genéricos indicados como "outros assuntos".

§5º A inclusão de assuntos não apresentados expressamente na convocação somente poderá ser feita caso haja a presença e a participação de todos os acionistas.

§6º A organização deve fornecer mecanismos para que os acionistas solicitem previamente informações aos administradores e as recebam em tempo hábil para deliberarem sobre os itens da pauta, bem como tenham acesso às respostas dos administradores às perguntas formuladas por outros acionistas.

§7º As atas da Assembleia Geral poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos.

§8º A NOVACAP facilitará a participação dos acionistas na assembleia geral, inclusive se esta ocorrer a distância, circunstância em que serão fornecidos aos mesmos mecanismos como a transmissão digital, utilização de assinatura eletrônica, certificação e boletins de voto em formato digital, bem como indicar agentes de voto (voting agents) para receberem as procurações outorgadas pelos acionistas e votarem de acordo com as orientações recebidas.

Art. 11. A Assembleia Geral compete, privativamente, além de outras atribuições conferidas por Lei e pelo presente, deliberar sobre:

I - reforma, revisão e alteração do Estatuto Social;

II - alteração do capital social, observado o disposto no art. 6º deste Estatuto;

III - avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

IV - transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Empresa;

V - participação da Companhia no capital social de outras Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, ou Sociedades Empresárias;

VI - eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração;

VII - eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

VIII - fixação da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal;

IX - aprovação das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição de dividendos;

X - autorização para a empresa mover ação de responsabilidade civil contra os administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;

XI - alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços e à constituição de ônus reais sobre eles;

XII - permuta de ações ou outros valores mobiliários;

XIII - alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social da empresa;

XIV - eleição e destituição, a qualquer tempo, de liquidantes, julgando-lhes as contas.

Art. 12. As Assembleias Gerais serão abertas pelo Diretor-Presidente em exercício, ou pelo substituto que esse vier a designar, e presidida pelo acionista eleito na ocasião, o qual, dentre os presentes, nomeará secretário ou outros auxiliares, quando necessário.

#### CAPÍTULO III

##### DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13. A NOVACAP será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva.

I - o Conselho de Administração é o órgão societário de orientação superior das atividades da Companhia;

II - a Diretoria Executiva é o órgão executivo de administração da Companhia.

§1º Consideram-se Administradores da Companhia os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.

§2º O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores.

§3º Sem prejuízo do disposto neste Estatuto, os administradores da empresa serão submetidos às normas previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976, na Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Decreto 37.967, de 20 de janeiro de 2017.

#### SEÇÃO I

##### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 14. O Conselho de Administração, órgão normativo superior de orientação e controle da administração da NOVACAP, exerce o papel de guardião dos princípios, valores, objeto social e sistema de governança da organização, sendo seu principal componente.

§1º O Conselho de Administração será composto por 11 (onze) membros efetivos, sendo 01 (um) nato, e os demais eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

§2º Na qualidade de administradores, os Conselheiros possuem deveres fiduciários para com a organização e prestam contas aos acionistas nas assembleias.

§ 3º A composição do Conselho de Administração observará tratamento equitativo dos Acionistas de acordo com a proporção de sua participação no Capital Social, exceto por decisão contrária em Acordo de Acionistas.

§4º O Diretor-Presidente da NOVACAP é o membro nato do Conselho de Administração.

§5º Conselho de Administração elegerá seu Presidente e Substituto.

Art. 15. São Requisitos para investidura no cargo:

I - não ser cônjuge ou parceiro (a), independentemente do registro de união estável, bem como não possuir qualquer relação de parentesco consanguíneo, afim ou colateral, até o 3º grau, com qualquer outro membro do Conselho de Administração, Fiscal ou da Diretoria Executiva da NOVACAP;

II - ser pessoa natural, residente no país e com reputação ilibada;

III - ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado;

IV - ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado;

V - não ser ocupante de cargo em Empresa Concorrente;

VI - não possuir conflito de interesses com a NOVACAP;

VII - não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

VIII - não esteja impedido ao exercício do cargo por lei especial;

IX - formação acadêmica com graduação em nível superior e no mínimo em grau de especialização ou comprovada experiência profissional em área, compatível com a responsabilidade e complexidade do cargo bem como com o objeto social da NOVACAP, devidamente comprovada mediante apresentação de currículo;

X - não se enquadrar em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal, condicionada à declaração expressa nesse sentido;

XI - nos últimos 3 (três) anos, não tenha firmado contrato ou parceria na condição de fornecedor, comprador, demandante, ou ofertante de bens e serviços de qualquer natureza, com a NOVACAP;

XII - nos últimos 3 (três) anos não tenha sido dirigente estatutário de partido político ou titular de mandato eletivo de qualquer ente da federação, mesmo que licenciado do cargo;

XIII - nos últimos 3 (três) anos não tenha integrado os quadros de servidores ou empregados dos órgãos reguladores aos quais a NOVACAP está sujeita à fiscalização.

Art. 16. A posse e investidura no cargo se darão mediante a assinatura do Termo de Posse no "Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração".

I - o Conselheiro eleito terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da eleição, para assinar o Termo de Posse;

II - salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, não sendo assinado o Termo de Posse no prazo previsto no inciso I, tornar-se-á sem efeito o resultado da eleição;

III - a ausência injustificada de qualquer um dos membros eleitos, em 04 (quatro) reuniões consecutivas ou 08 (oito) alternadas no mesmo exercício, importará na extinção automática de seu mandato.

Parágrafo único. No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto poderá ser nomeado pelo Conselho de Administração, após indicação dos Acionistas, conforme o caso, devendo sua nomeação ser homologada pela Assembleia Geral Ordinária ou Assembleia Geral Extraordinária, aquela que se realizar primeiro.

Art. 17. O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente 1 (uma) vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Diretor-Presidente da NOVACAP ou de qualquer de seus membros, com a anuência expressa do Presidente do Conselho.

I - As atividades do Conselho de Administração e dos comitês devem ser normatizadas em um regimento interno que torne claras as responsabilidades, atribuições e regras de funcionamento de cada um dos órgãos, bem como as medidas a serem adotadas em situações de conflito de interesses;

II - As reuniões ordinárias do conselho devem ser presenciais, admitindo-se, excepcionalmente, a participação por tele ou videoconferência. Em todos os casos, os conselheiros devem adotar cuidados especiais com a segurança das informações;

III - o quórum mínimo para deliberação do Conselho é de 06 (seis) de seus membros;

IV - Diretores executivos, assessores, técnicos, auditores independentes e consultores podem ter sua presença requisitada nas reuniões do Conselho de Administração, para prestar informações, expor suas atividades ou apresentar opiniões sobre assuntos de sua especialidade;

V - Os convidados não devem estar presentes no momento da deliberação, permanecendo na reunião somente durante o período em que sua participação for necessária ou o conselho julgar conveniente, registrando-se em ata o horário de entrada e saída dos convidados;

VI - as deliberações do Conselho serão Publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal, na íntegra ou por extrato, e vinculam a Administração da NOVACAP ao seu cumprimento.

§1º O Conselho de Administração deve reunir-se periodicamente com o Conselho Fiscal, quando instalado, para tratar de assuntos de interesse comum e desenvolver uma agenda de trabalho.

§2º O Conselho de Administração deve fornecer aos membros do Conselho Fiscal cópia integral das atas de todas as suas reuniões.

Art. 18. Compete ao Conselho de Administração:

I - orientar e controlar, mediante diretrizes e normas, as atividades da NOVACAP, bem como promover os meios necessários à realização de seus objetivos;

II - apreciar contas, relatórios da administração e Demonstrações Contábeis da Companhia, encaminhando-os, nos casos previstos em Lei, à Assembleia Geral;

III - eleger e destituir os Diretores Executivos da Companhia e atribuir-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto;

IV - fiscalizar a gestão dos Diretores Executivos da Companhia e requisitar, para exame, livros, processos, contratos e outros papéis;

V - aprovar e alterar o Regimento Interno da NOVACAP;

VI - aprovar o planejamento estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos, e monitorar a sua execução;

VII - aprovar normas gerais para a celebração de Convênios, Contratos, Distratos e Ajustes;

VIII - aprovar e autorizar a execução dos planos anuais e plurianuais de lotação, os sistemas e planos de classificação e retribuição de empregos e funções, as Tabelas de Pessoal e respectivas alterações, bem como as normas para preenchimento de empregos, a alteração contratual de trabalho, os planos de aumento por mérito e de progressão e ascensão funcionais e, ainda, os planos de benefícios destinados aos empregados da Empresa;

IX - cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais e regulamentares, as decisões da Assembleia Geral e suas próprias deliberações;

X - recomendar ou determinar a realização de auditoria;

XI - requisitar à Diretoria Executiva informações e documentos necessários ao exercício de sua competência;

XII - autorizar a Companhia a contrair empréstimos ou aceitar doações, com encargos;

XIII - estabelecer alçada para que a Diretoria Executiva promova e receba doações de bens móveis sem encargos;

XIV - conceder licença ou justificativa de faltas de mais de 30 (trinta) dias ao Diretor-Presidente e aos demais Diretores Executivos, e designar-lhes substitutos, observados os requisitos para investidura no cargo;

XV - decidir os recursos interpostos contra atos da Diretoria Executiva;

XVI - subscrever, anualmente, carta de governança corporativa com os objetivos de políticas públicas, compromissados para o período, compatíveis com o seu objeto social e interesse público coletivo tutelado, contendo a definição clara e precisa dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros decorrentes, mensuráveis em indicadores objetivos;

XVII - determinar a publicação da carta anual de governança corporativa;

XVIII - aprovar a política de distribuição de dividendos;

XIX - elaborar e divulgar a política de transações com partes relacionadas, quando aplicável;

XX - aprovar o Código de Conduta e Integridade da Companhia;

XXI - aprovar a política de Conformidade e Gerenciamento de Riscos e indicar o Diretor Executivo responsável pela área de Conformidade da Companhia;

XXII - sabatar o indicado para o cargo de chefe da Auditoria Interna, para fins de aprovação ou não da indicação bem como supervisionar, aprovação dos pareceres e relatórios referentes às atividades da referida área;

XXIII - aprovar o Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e suas alterações;

XXIV - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa e relacionamento com partes interessadas;

XXV - determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a empresa estatal, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XXVI - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas e Código de Conduta e Integridade;

XXVII - manifestar sobre a política de remuneração dos membros da Diretoria e participação nos resultados da empresa;

XXVIII - aprovar o Regulamento de Pessoal, bem como quantitativo de pessoal próprio e de cargos em comissão, acordos coletivos de trabalho, programa de participação dos empregados nos resultados, plano de cargos e salários, plano de funções, benefícios a empregados e programas de desligamento de empregados;

XXIX - aprovar o patrocínio a plano de benefícios e a adesão a entidade fechada de previdência complementar;

XXX - aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - RAIN, sem a presença do Presidente da empresa;

XXXI - assegurar que as demonstrações financeiras expressem com fidelidade e clareza a situação econômica, financeira e patrimonial da organização;

XXXII - aprovar o termo de referência para a contratação da empresa de auditoria independente;

XXXIII - ratificar o plano de trabalho da Auditoria Independente e avaliar seu desempenho;

XXXIV - definir o prazo máximo de contratação dos auditores independentes, assegurando-se a rotatividade das empresas de auditoria, a independência e objetividade da execução dos trabalhos;

XXXV - constituir o Comitê de Elegibilidade;

XXXVI - desenvolver política de prevenção e detecção de atos de natureza ilícita, com o apoio da diretoria executiva;

XXXVII - resolver os casos omissos neste Estatuto e as questões que lhe forem apresentadas pela Diretoria Executiva.

§ 4º O Comitê de Elegibilidade será constituído por três membros, escolhidos entre empregados do quadro permanente da Companhia ou Conselheiros de Administração, que se reunirá somente quando demandado, para auxiliar os Acionistas na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais da Companhia.

## SEÇÃO II

### DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 19. A Diretoria Executiva é o órgão executivo da administração e será composta pelo Diretor-Presidente, pelo Diretor Financeiro, pelo Diretor Administrativo, pelo Diretor de Edificações, pelo Diretor de Urbanização e pelo Diretor Jurídico, eleitos pelo Conselho de Administração, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º Na qualidade de administradores, os diretores possuem deveres fiduciários em relação à organização e prestam contas de suas ações e omissões à própria organização, ao Conselho de Administração e às partes interessadas.

§ 2º Os legítimos interesses de todos os acionistas, bem como os das demais partes interessadas, devem ser levados em consideração pela Diretoria Executiva em sua missão de cumprir o objeto e a função social da organização.

§ 3º A Diretoria Executiva deve propor estratégias e colocar em prática um programa contínuo de relacionamento, consulta e comunicação sistemática com as diversas partes interessadas da organização.

§ 4º A Diretoria Executiva deve garantir que sejam prestadas às partes interessadas, além das informações que são obrigatórias por lei ou regulamento, aquelas que interessem a esse público, tanto financeiras quanto as não financeiras, positivas ou negativas, tão logo estejam disponíveis.

Art. 20. São requisitos para investidura no cargo de Diretor:

I - ser cidadão de reputação ilibada;

II - ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado;

III - possuir formação acadêmica de nível superior, compatível com a área técnica do cargo para o qual foi indicado;

IV - não ser cônjuge ou parceiro, independentemente do registro de união estável, bem como não possuir qualquer relação de parentesco consanguíneo, afim ou colateral, até o 3º grau, com qualquer outro membro do Conselho de Administração, Fiscal ou da Diretoria Executiva;

V - ser pessoa natural, residente no país e com reputação ilibada;

VI - não ser ocupante de cargo em Empresa Concorrente;

VII - não possuir conflito de interesses com a NOVACAP;

VIII - não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

IX - comprovar cadastro ativo e regular junto ao Conselho de Classe da entidade de registro profissional correspondente à sua formação;

X - não estar impedido ao exercício do cargo por lei especial;

XI - não se enquadrar em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal, condicionada a declaração expressa nesse sentido;

XII - nos últimos 3 (três) anos, não tenha firmado contrato ou parceria na condição de fornecedor, comprador, mandatante, ou ofertante de bens e serviços de qualquer natureza, com a NOVACAP;

XIII - nos últimos 3 (três) anos não tenha sido dirigente estatutário de partido político ou titular de mandato eletivo de qualquer ente da federação, mesmo que licenciado do cargo;

XIV - nos últimos 3 (três) anos não tenha integrado os quadros de servidores ou empregados dos órgãos reguladores aos quais a NOVACAP está sujeita à fiscalização.

§ 1º A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação em área do conhecimento diretamente ligada a Diretoria pretendida.

§ 2º Os requisitos e as vedações exigíveis deverão ser respeitadas por todas as nomeações e eleições realizadas, inclusive em caso de recondução.

§ 3º As vedações serão verificadas por meio da autodeclaração apresentada ao Comitê de Elegibilidade pelo indicado nos moldes do formulário padronizado.

§ 4º A ausência dos documentos referidos no parágrafo primeiro, importará em rejeição do formulário mencionado no parágrafo anterior pelo Comitê de Elegibilidade.

§ 5º Caberá ao Diretor manter ativo e regular o seu cadastro junto ao Conselho de Classe da entidade de registro profissional correspondente à sua formação.

Art. 21. A posse e investidura no cargo se darão em prazo máximo de 30 dias, a contar da eleição mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Posse, lavrado no livro de reuniões da Diretoria Executiva, e concomitante apresentação da declaração de bens.

§1º Ao tomar posse, o conselheiro deve assinar o termo e a declaração de desimpedimento, incluindo ausência de conflito de interesses.

§2º Caso o conselho identifique conflito de interesses de algum de seus membros, os demais conselheiros devem avaliar a conveniência da continuidade desse membro e submeter o assunto à assembleia geral. Tais informações, juntamente com aquelas relativas à atividade principal do conselheiro, devem ser divulgadas e ficar disponíveis nos relatórios periódicos com qualidade informativa e outros meios de comunicação da organização.

§3º No ato da posse, cabe ao conselheiro informar sobre outros conselhos dos quais faça parte, bem como eventuais consultorias que realize, independentemente da natureza da organização.

§4º Em caso de mudança na ocupação principal do conselheiro, cabe a ele informar ao conselho.

§5º O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à empresa.

§6º Aos Diretores é dispensada a garantia de gestão para investidura no cargo.

§7º A remuneração dos Diretores será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente.

Art. 22. A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que necessário mediante convocação do Diretor-Presidente.

§1º - as Decisões da Diretoria Executiva, unânimes ou por maioria simples, serão acompanhadas do Relatório e Voto Condutor, assim como de eventual Declaração de Voto e, após, serão consignadas nas Atas das respectivas reuniões.

§2º Nas deliberações da Diretoria Executiva, em caso de empate, o Diretor-Presidente preferirá voto de desempate.

§3º Das decisões da Diretoria Executiva, caberá recurso ao Conselho de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão, observando-se o seguinte:

I - o Recurso será dirigido ao Conselho de Administração, por intermédio da Diretoria Executiva, que poderá exercer o juízo de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias;

II - mantida a Decisão, a Diretoria Executiva promoverá o encaminhamento do Recurso ao Conselho de Administração, para análise e deliberação.

Art. 23. Os membros da Diretoria Executiva não poderão ausentar-se do exercício dos cargos por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou de 60 (sessenta) dias interpolados, no período de um ano, sob pena de perda do cargo, salvo em caso de licença ou afastamento devidamente autorizados.

§1º Para configurar o período interpolado previsto no caput do presente artigo, não serão considerados os dias de descanso semanal e complementar, entendidos estes como os domingos, os sábados e feriados respectivamente, nos termos do art. 4º da Lei n.º 605/1949.

§2º Durante o período de licença ou de afastamento, ao Diretor-Presidente e aos Diretores Executivos será assegurada a remuneração mensal correspondente.

§3º No caso de licença ou afastamento do Diretor-Presidente ou dos Diretores Executivos, por período superior a 30 (trinta) dias, a substituição processar-se-á mediante nomeação do substituto pelo Conselho de Administração, dentre os demais Diretores.

§4º Será considerado vago o cargo de Diretor-Presidente ou de Diretor Executivo quando, sem causa justificada, qualquer deles:

I - faltar a mais de quatro reuniões da Diretoria Executiva;

II - não atender convocação formal do Conselho de Administração.

§5º Vagando de qualquer maneira o cargo de Diretor Executivo, o Conselho de Administração elegerá novo titular. Durante o período de vacância, a Diretoria Executiva indicará substituto dentre os demais membros.

§6º No caso de vacância definitiva do Cargo de Diretor-Presidente, assumirá imediatamente o substituto, escolhido pelo Conselho de Administração dentre os demais Diretores Executivos, o qual exercerá o cargo interinamente até a eleição de novo titular.

§7º É assegurada também, ao Diretor-Presidente e aos Diretores Executivos, uma gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida no mês de dezembro, por mês de trabalho do ano-calendário.

Art. 24. A Diretoria Executiva, coletivamente, compete, além de outras atribuições previstas neste Estatuto:

I - gerir as atividades da Empresa e avaliar os seus resultados;

II - conferir eficácia e executividade às Decisões do Conselho de Administração, regulamentando-as, quando for o caso, mediante a expedição de normas ou instruções gerais e específicas;

III - analisar os processos de prestação de contas anuais, dos quais constarão os relatórios da administração, as Demonstrações Contábeis do exercício anterior, as notas explicativas correspondentes e documentos complementares, submetendo-os à análise e deliberação dos Conselhos de Administração e Fiscal;

IV - submeter ao Conselho de Administração, as diretrizes gerais de administração da NOVACAP, bem como os atos ou projetos de normas que, em razão da matéria, dependam da aprovação ou sua autorização;

V - fornecer ao Conselho de Administração, as informações necessárias ao acompanhamento das atividades da Companhia;

VI - homologar e adjudicar os objetos dos procedimentos licitatórios às empresas vencedoras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia, bem como autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios com Órgãos Públicos, Empresas Estatais, Autarquias, Fundações, Entes Paraestatais e Sociedades Empresárias, desde que compatíveis com o objeto social da NOVACAP e com o objeto social que exerce;

VII - autorizar a aquisição de bens imóveis, móveis, máquinas, veículos, equipamentos e materiais considerados necessários ao funcionamento da NOVACAP, mediante competente procedimento licitatório;

VIII - autorizar a alienação de bens móveis, máquinas, veículos, equipamentos e materiais considerados desnecessários e aqueles inservíveis às atividades da NOVACAP;

IX - autorizar a locação de bens móveis e imóveis da NOVACAP;

X - encaminhar o projeto de Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia ao Conselho de Administração, para análise e aprovação;

XI - propor ao Conselho de Administração o planejamento estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos necessários à execução dos objetivos da Companhia e para a satisfação do interesse público ao qual se destina;

XII - elaborar o Regimento Interno da NOVACAP e submetê-lo à análise e deliberação pelo Conselho de Administração;

XIII - elaborar e subscrever Carta Anual de Governança Corporativa, com as informações referentes ao exercício anterior, quanto às atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros e desempenho da Companhia, bem como sobre as práticas de governança corporativa, composição e remuneração dos administradores, a qual deverá ser submetida ao Conselho de Administração para fins de aprovação e publicidade;

XIV - conceder licença ou justificativa de faltas até 30 (trinta) dias aos seus membros;

XV - designar substituto dos seus membros, em suas faltas e impedimentos, pelo prazo de até 30 (trinta) dias;

XVI - julgar os Recursos Administrativos interpostos contra Decisão do Diretor-Presidente, no exercício de suas competências estatutárias, salvo aqueles decorrentes de procedimento licitatório, os quais obedecerão a rito específico disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia;

XVII - autorizar a baixa de débito de Devedores Diversos, devidamente justificada e fundamentada, observados os limites estabelecidos na legislação específica;

XVIII - autorizar a doação de bens móveis ou o recebimento de doações, pela NOVACAP, conforme alçada conferida pelo Conselho de Administração;

XIX - elaborar relatório anual integrado ou de sustentabilidade, que reflita de forma concisa a estratégia, de governança, o desempenho e as metas da Companhia, que levarão à geração de valor em curto, médio e longo prazos, considerado o contexto externo no qual a NOVACAP se insere;

XX - aprovar, mediante proposta da Diretoria Jurídica, outorga de efeito normativo a pareceres, dando-lhes força vinculante no âmbito da NOVACAP, com caráter abstrato e genérico, devendo ser observados por toda a Companhia, em qualquer caso concreto que seja compatível com a questão tratada no parecer normativo;

XXI - propor as políticas de transações com partes relacionadas à Companhia;

XXII - submeter ao Conselho de Administração, a proposta de remuneração dos membros da Diretoria e de participação nos resultados da empresa;

XXIII - elaborar e submeter ao Conselho de Administração o Regulamento de Pessoal, bem como quantitativo de pessoal próprio e de cargos em comissão, acordos coletivos de trabalho, programa de participação dos empregados nos resultados, plano de cargos e salários, plano de funções, benefícios de empregados e programa de desligamento de empregados; e

XXIV - propor o patrocínio a plano de benefícios e a adesão a entidade fechada de previdência complementar.

#### SUBSEÇÃO I DIRETOR-PRESIDENTE

Art. 25. Compete ao Diretor-Presidente:

I - representar a NOVACAP nos órgãos de administração e fiscalização das Empresas Estatais e Sociedades Empresárias das quais seja participe no capital social, podendo, no entanto, outorgar mandato específico para representação e voto nas respectivas Assembleias;

II - representar a NOVACAP em juízo ou fora dele, diretamente, por mandatário ou preposto, com poderes específicos para tanto;

III - coordenar e supervisionar, em caráter sistêmico e global, os trabalhos da Companhia nos diversos Setores, fazendo executar, por meio das Diretorias Técnicas e Assessorias da NOVACAP, o presente Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral, as Decisões do Conselho de Administração, e as Resoluções da Diretoria Executiva;

IV - assinar, em conjunto com o Diretor Executivo responsável, conforme a matéria, os Atos, Contratos, Acordos, Convênios, de qualquer natureza firmados com terceiros, bem como Ordens de Pagamento e quaisquer outros títulos de crédito;

V - abrir a Assembleia Geral de Acionistas;

VI - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

VII - prover os Cargos em Comissão, expedir atos de nomeação e de admissão, designação, promoção, transferência e dispensa de empregados, assim como, de nomeação e exoneração dos ocupantes das funções de confiança, de acordo com a legislação, este Estatuto e as demais normas da NOVACAP;

VIII - autorizar e determinar a constituição de comissão de sindicância, de apuração de infração administrativa disciplinar e de tomada de contas especial, de caráter permanente ou não, bem como de outras comissões ou grupos de trabalho, para elaboração de estudos, projetos e demais atividades visando a constante atualização e aperfeiçoamento dos mecanismos e instrumentos necessários à execução e atendimento de seu objeto social;

IX - indicar o Chefe da Auditoria Interna, para sabatina e aprovação prévia pelo Conselho de Administração;

X - praticar os atos executivos da Administração que não lhe sejam vedados pela Lei ou pelo Estatuto;

XI - julgar os recursos administrativos interpostos contra as Decisões dos Diretores Executivos da NOVACAP, inclusive nos Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância, bem como aqueles interpostos contra as Decisões proferidas procedimentos licitatórios, observado, neste caso, o rito definido para estes no Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia;

XII - dirigir e orientar o desenvolvimento das atividades das unidades administrativas a ele vinculadas, na forma prevista na estrutura organizacional da NOVACAP constante do Regimento Interno, devidamente aprovado pelo Conselho de Administração;

XIII - solicitar a disponibilização de créditos adicionais, nos termos da legislação vigente; e

XIV - autorizar, conforme Regulamento de Licitação e Contratos da NOVACAP, a realização de procedimentos licitatórios, mediante solicitação dos demais diretores.

§1º Das decisões do Diretor-Presidente, caberá recurso à Diretoria Executiva, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

§2º O Recurso será dirigido à Diretoria Executiva, por intermédio do Diretor-Presidente, que poderá exercer o juízo de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias;

§3º Mantida a decisão, o Diretor-Presidente promoverá o encaminhamento do Recurso à Diretoria Executiva, para sorteio do Relator, análise e deliberação.

§4º Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

#### SUBSEÇÃO II DIRETOR ADMINISTRATIVO

Art. 26. Compete ao Diretor Administrativo:

I - administrar, orientar, coordenar e gerir, no que se referem aos procedimentos, normas e regulamentos técnicos aplicáveis, inclusive da NOVACAP, bem como ao alinhamento com o Planejamento Estratégico da Companhia, as políticas de pessoal, recursos humanos, de material e suprimentos, patrimonial, de transporte, de manutenção corretiva e preventiva de bens móveis e imóveis da NOVACAP;

II - relatar e proferir voto, por escrito, nos processos relativos às matérias de competência da Diretoria Administrativa, para análise e deliberação pela Diretoria Executiva, e posterior encaminhamento ao Conselho de Administração, conforme o caso;

III - solicitar, conforme Regulamento de Licitação e Contratos da NOVACAP, a realização de procedimento licitatório para contratação de serviços administrativos, aquisição de matéria-prima, materiais de consumo e equipamentos;

IV - submeter ao Diretor-Presidente e à Diretoria Executiva, para análise e deliberação, os assuntos que, em seu entendimento, devam ser classificados como relevantes para a consecução dos objetivos da Companhia.

#### SUBSEÇÃO III DIRETOR FINANCEIRO

Art. 27. Compete ao Diretor Financeiro:

I - coordenar a elaboração e aprovar a programação de desembolso e a execução orçamentária e financeira da Companhia, mediante a observância das leis, regulamentos, normas e dos procedimentos internos da NOVACAP, em consonância com o Planejamento Estratégico da Companhia;

II - determinar e aprovar a elaboração dos balancetes mensais e Demonstrações Contábeis das atividades econômicas, financeiras, orçamentárias e patrimoniais da Companhia;

III - gerir o recolhimento das receitas provenientes de numerários, depósitos, cauções, operações de crédito e outros;

IV - controlar as cartas-ônus e outras garantias contratuais;

V - coordenar a execução financeira dos convênios, contratos e demais ajustes, referentes às ordens de serviços atribuídos à Companhia;

VI - determinar a apuração de superávits de recursos de convênios, para abertura de créditos adicionais;

VII - assegurar a análise e o registro da Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial relativas aos atos de empenho, liquidação e pagamento gerados a partir dos registros incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo do Distrito Federal - SIAC/SIGGO, de modo a validar a existência de documentos hábeis que comprovem essas operações;

VIII - submeter ao Diretor-Presidente e à Diretoria Executiva para análise e deliberação, os assuntos que, em seu entendimento, devam ser classificados como relevantes para consecução dos objetivos da Companhia;

IX - relatar e proferir voto, por escrito, nos processos relativos às matérias de competência da Diretoria Financeira, para análise e deliberação pela Diretoria Executiva, e posterior encaminhamento ao Conselho de Administração, conforme o caso.

#### SUBSEÇÃO IV DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

Art. 28. Compete ao Diretor de Edificações:

I - programar, coordenar e controlar, no que se refere aos procedimentos, normas e regulamentos técnicos aplicáveis, inclusive da NOVACAP, bem como ao alinhamento com o Planejamento Estratégico da Companhia, a elaboração, aprovação e execução de projetos e obras de construção civil, de edificações e infraestrutura, demandados à NOVACAP, nos termos deste Estatuto;

II - relatar e proferir voto, por escrito, nos processos relativos às matérias de competência da Diretoria de Edificações, para análise e deliberação pela Diretoria Executiva, e posterior encaminhamento ao Conselho de Administração, conforme o caso;

III - solicitar, conforme Regulamento de Licitação e Contratos da NOVACAP, a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de competência da Diretoria de Edificações;

IV - submeter ao Diretor-Presidente e à Diretoria Executiva, para análise e deliberação, os assuntos que, em seu entendimento, devam ser classificados como relevantes para consecução dos objetivos da Companhia.

SUBSEÇÃO V  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

Art. 29. Compete ao Diretor de Urbanização:

- I - programar, coordenar e controlar, no que se refere aos procedimentos, normas e regulamentos técnicos aplicáveis, inclusive da NOVACAP, bem como ao alinhamento com o planejamento estratégico da Companhia, a elaboração, aprovação e execução de projetos, de obras e serviços de urbanização, drenagem pluvial, pavimentação, conservação de áreas verdes, cultivo e paisagismo, confiados à NOVACAP, nos termos deste Estatuto;
- II - orientar e supervisionar as atividades de pesquisas agrônomicas e de produção de mudas, destinadas aos programas de urbanização de logradouros públicos;
- III - relatar e proferir voto, por escrito, nos processos relativos às matérias de competência da Diretoria de Urbanização, para análise e deliberação pela Diretoria Executiva, e posterior encaminhamento ao Conselho de Administração, conforme o caso;
- IV - solicitar, conforme Regulamento de Licitação e Contratos da NOVACAP, a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de competência da Diretoria de Urbanização;
- V - submeter ao Diretor-Presidente e à Diretoria Executiva, para análise e deliberação, os assuntos que, em seu entendimento, devam ser classificados como relevantes para a consecução dos objetivos da Companhia.

SUBSEÇÃO VI  
DIRETOR JURÍDICO

Art. 30. Compete ao Diretor Jurídico:

- I - administrar, orientar e coordenar as normas e procedimentos jurídicos da empresa, de acordo com o Planejamento Estratégico da Companhia;
- II - relatar e proferir voto, por escrito, nos processos relativos às matérias de competência da Diretoria Jurídica, para análise e deliberação pela Diretoria Executiva, e posterior encaminhamento ao Conselho de Administração, conforme o caso;
- III - submeter ao Diretor-Presidente e à Diretoria Executiva, para análise e deliberação, os assuntos que, no seu entendimento, devam ser classificados como relevantes para a consecução dos objetivos da Companhia;
- IV - elaborar e propor normas internas necessárias ao regular exercício das atividades jurídicas da empresa;
- V - assistir a NOVACAP na assinatura de contratos, convênios, termos aditivos e outros instrumentos que gerem direitos ou obrigações;
- VI - examinar e autuar os pedidos de abertura de Tomadas de Contas Especiais, Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias;
- VII - aprovar os planos de ação e avaliar respectivos resultados;
- VIII - emitir pareceres e fornecer informações sobre assuntos da área jurídica, quando solicitado pelas unidades orgânicas ou órgãos externos;
- IX - representar a NOVACAP como advogado, em juízo ou na esfera administrativa, mediante procuração, em qualquer grau de jurisdição;
- X - propor ações judiciais em nome da NOVACAP, requerer sua suspensão ou desistência de recursos interpostos e, mediante prévia autorização da Diretoria Colegiada, desistir de ações judiciais propostas, transigir ou renunciar ao direito em que se funda a ação;
- XI - organizar, supervisionar, coordenar, distribuir, orientar e controlar a execução das atividades de competência da Diretoria Jurídica;
- XII - autorizar a realização de auditoria interna em processos judiciais de interesse da NOVACAP;
- XIII - solicitar, conforme Regulamento de Licitação e Contratos da NOVACAP, a realização de procedimento licitatório para contratação de prestadores de serviços na área jurídica;
- XIV - propor à Diretoria Executiva, para aprovação, a outorga de efeito normativo a pareceres, dando-lhes força vinculante no âmbito da NOVACAP, com caráter abstrato e genérico, devendo ser observados por toda a Companhia, em qualquer caso concreto que seja compatível com a questão tratada no parecer normativo.

CAPÍTULO IV  
CONSELHO FISCAL

Art. 31. O Conselho Fiscal é órgão permanente de fiscalização, composto por 05 (cinco) membros e seus suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, em igual número, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária subsequente à da sua eleição, admitida a reeleição.

§1º A composição do Conselho Fiscal observará tratamento equitativo dos Acionistas, de acordo com a proporção de sua participação no Capital Social, exceto por decisão contrária em Acordo de Acionista.

§2º O Conselho de Administração deve reunir-se periodicamente com o Conselho Fiscal, para tratar de assuntos de interesse comum e desenvolver uma agenda de trabalho.

§3º O Conselho Fiscal tem o direito e o dever de participar de reuniões do Conselho de Administração em que se discutam assuntos sobre os quais deva opinar.

Art. 32. São Requisitos para investidura no cargo:

- I - não ser cônjuge ou parceiro, independentemente do registro de união estável, bem como possuir qualquer relação de parentesco consanguíneo, afim ou colateral, até o 3º grau, com qualquer outro membro do Conselho de Administração, Fiscal ou da Diretoria Executiva;
- II - ser pessoa natural, residente no país e com reputação ilibada;
- III - não ser administrador ou empregado da NOVACAP bem como ocupante de cargo em empresa concorrente;
- IV - não possuir conflito de interesses com a NOVACAP ou com qualquer ente integrante da administração direta e indireta do Governo do Distrito Federal;
- V - não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- VI - não esteja impedido ao exercício do cargo por lei especial;
- VII - possuir formação acadêmica com graduação em nível superior e, no mínimo, grau de especialização ou comprovada experiência profissional em área, compatível com a responsabilidade e complexidade do cargo bem como com o objeto social da NOVACAP, devidamente comprovada mediante apresentação de currículo;
- VIII - não estar enquadrado em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal, condicionada à declaração expressa nesse sentido;
- IX - não tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, contrato ou parceria na condição de fornecedor, comprador, demandante, ou ofertante de bens e serviços de qualquer natureza, com a NOVACAP;
- X - não tenha sido, nos últimos 3 (três) anos, dirigente estatutário de partido político ou titular de mandato eletivo de qualquer ente da federação, mesmo que licenciado do cargo;
- XI - não tenha integrado, nos últimos 3 (três) anos, os quadros de servidores ou empregados dos órgãos reguladores aos quais a NOVACAP está sujeita à fiscalização.

Art. 33. A posse e investidura no cargo se darão mediante a assinatura do Termo de Posse no "Livro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal".

Art. 34. Em caso de vacância, ausência ou impedimento do membro titular será convocado o respectivo suplente.

Parágrafo único. Além dos casos previstos em lei, considerar-se-á vaga a função de membro do Conselho Fiscal que, sem causa formalmente justificada, não comparecer a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, no intervalo de um ano.

Art. 35. O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I - uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que necessário, ou quando convocado pelo Diretor-Presidente ou pelo Conselho de Administração, para tomar conhecimento dos balancetes, demais Demonstrações Contábeis elaboradas periodicamente pela empresa, bem como proceder aos exames de que trata a Lei;

II - anualmente, até o último dia do mês de março, para apresentar, na forma da Lei e deste Estatuto, Parecer acerca dos negócios e operações sociais do exercício anterior;

III - extraordinariamente, sempre que necessário, ou quando convocado por seu Presidente ou pelo Conselho de Administração.

Art. 36. Compete ao Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas em virtude de disposição legal:

I - fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da administração e as Demonstrações Contábeis do exercício social;

III - opinar sobre as propostas dos administradores a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à alteração do capital social, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da NOVACAP;

IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para proteção dos interesses da NOVACAP, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis;

V - analisar, pelo menos trimestralmente, as Demonstrações Contábeis elaboradas periodicamente pela NOVACAP;

VI - fiscalizar a aderência e o cumprimento das regras do Código de Conduta e Integridade da NOVACAP, por seus administradores e empregados; e

VII - convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos de administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal participarão, obrigatoriamente, das reuniões do Conselho de Administração em que devam ser apreciadas as matérias referidas nos incisos II e III deste artigo.

CAPÍTULO V  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Art. 37. O exercício social coincidirá com o ano civil e obedecerá, quanto às Demonstrações Contábeis, aos preceitos deste Estatuto e da legislação pertinente.

§1º A empresa deverá elaborar Demonstrações Contábeis trimestrais e divulgá-las em sítio eletrônico.

§2º Aplicam-se à NOVACAP as regras de escrituração e elaboração de Demonstrações Contábeis contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nessa Comissão.

§3º Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar, com base na legislação vigente e na escrituração contábil, as Demonstrações Contábeis aplicáveis às empresas de capital aberto, discriminando com clareza a situação do patrimônio da Empresa e as mutações ocorridas no exercício.

§4º Outras Demonstrações Contábeis intermediárias serão preparadas, se necessárias, ou exigidas por legislação específica.

CAPÍTULO VI  
DESTINAÇÃO DO RESULTADO

Art. 38. Observadas as disposições legais, o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

I - absorção de prejuízos acumulados;

II - 5% (cinco por cento), para constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; e

III - no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976 para o pagamento de dividendos, se houver, em harmonia com a política de dividendos aprovada pela Companhia;

IV - a assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar à reserva de incentivos sociais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório, nos termos do inciso I do caput do art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976;

V - a retenção de lucros deverá ser acompanhada de justificativa em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404, de 1976;

VI - o saldo remanescente será destinado à distribuição de dividendos ou à constituição de outras reservas de lucros nos termos da lei;

VII - o dividendo será pago em até 60 dias da data em que for declarado, ou até o fim daquele ano, quando autorizado pela Assembleia Geral de Acionistas;

VIII - o Conselho de Administração poderá declarar dividendos com base no lucro apurado em balanço semestral ou trimestral e mediante reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como antecipar dividendos, com base em balanço semestral;

IX - sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e ao Tesouro do Distrito Federal, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, ou outra que venha a substituí-la, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei ou assembleia geral, devendo ser considerada como taxa diária, para a atualização desse valor durante os cinco dias úteis anteriores à data do pagamento ou recolhimento, a mesma taxa SELIC divulgada no quinto dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação;

X - o valor da remuneração, paga ou creditada, a título de juros sobre o capital próprio, poderá ser imputado ao valor destinado aos dividendos, apurados na forma prevista neste artigo, nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO VII  
AUDITORIA INTERNA

Art. 39. À Auditoria Interna, unidade vinculada ao Conselho de Administração diretamente, compete:

I - executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da empresa;

II - propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;

III - verificar o cumprimento e a implementação pela empresa das recomendações ou determinações da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e do Conselho Fiscal;

IV - outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração; e

V - aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

§ 1º. Serão enviados relatórios trimestrais ao Conselho de Administração sobre as atividades desenvolvidas pela área de auditoria interna.

CAPÍTULO VIII  
GOVERNANÇA CORPORATIVA

Art. 40. São unidades internas de governança corporativa:

I - auditoria interna, diretamente vinculada ao Conselho de Administração;

II - área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Integridade, diretamente vinculada ao Diretor-Presidente. Parágrafo Único. As competências, atribuições e funcionamento serão disciplinados no Regimento Interno da NOVACAP.

**CAPÍTULO IX  
DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE**

Art. 41. O Comitê de Elegibilidade será constituído por três membros escolhidos entre empregados do quadro permanente da Companhia ou Conselheiros de Administração e se reunirá apenas quando demandado, para o cumprimento das atribuições especificadas no ato de nomeação dos integrantes.

Art. 42. Os membros do Comitê de Elegibilidade não receberão remuneração adicional.

Art. 43. Compete ao Comitê de Elegibilidade:

I - opinar, de modo a auxiliar os Acionistas na aprovação de Administradores e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições; e  
II - verificar a conformidade do processo de avaliação dos Administradores e Conselheiros Fiscais;  
III - prestar apoio, ao Conselho de Administração, na avaliação dos diretores da empresa nos termos do inciso III do art. 13 da Lei Federal nº 13.303/2016, quando solicitado.

§1º O Comitê deverá se manifestar no prazo máximo de oito dias úteis, a partir do recebimento de formulário padronizado da entidade da Administração Pública responsável pelas indicações, sob pena de aprovação tácita e responsabilização de seus membros caso se comprove o descumprimento de algum requisito.

§2º As manifestações do Comitê, que serão deliberadas por maioria de votos com registro em ata, que deverá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas.

**CAPÍTULO X  
CONFORMIDADE E GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Art. 44. À área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos compete:

I - propor políticas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos para a empresa, as quais deverão ser periodicamente revisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, e comunicá-las a todo o corpo funcional da organização;

II - verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços da empresa às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

III - comunicar à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e à Auditoria Interna a ocorrência de ato ou conduta em desacordo com as normas aplicáveis à empresa;

IV - verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções, de forma que seja evitada a ocorrência de conflitos de interesse e fraudes;

V - verificar o cumprimento do Código de Conduta e Integridade, conforme art. 18 do Decreto Distrital nº 37.967, de 20 de janeiro de 2017, bem como promover treinamentos periódicos aos empregados e dirigentes da empresa sobre o tema;

VI - coordenar os processos de identificação, classificação e avaliação dos riscos a que está sujeita a empresa;

VII - coordenar a elaboração e monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos;

VIII - estabelecer planos de contingência para os principais processos de trabalho da organização;

IX - elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os à Diretoria Executiva, aos Conselhos de Administração e Fiscal e ao Comitê de Auditoria;

X - disseminar a importância da Conformidade e do Gerenciamento de Riscos, bem como a responsabilidade de cada área da empresa nestes aspectos; e

XI - outras atividades correlatas definidas pelo Diretor ao qual se vincula.

§1º As ações de análise e conformidade contábil sobre os registros da gestão dos atos e fatos orçamentários, financeiros e patrimoniais, referentes às etapas de execução da despesa e da receita junto ao Sistema Integrado de Administração e Contabilidade do Governo do Distrito Federal são atribuições exclusivas de contabilistas legalmente habilitados.

**CAPÍTULO XI  
POLÍTICA DE PREVENÇÃO E DETECÇÃO DE ATOS DE NATUREZA ILÍCITA**

Art. 45. A NOVACAP deve se assegurar o estrito cumprimento dos dispositivos legais e adotar diretrizes e mecanismos de defesa de sua integridade para prevenir e detectar atos de natureza ilícita, tais como a prática de corrupção, fraude ou suborno.

§1º As diretrizes de prevenção e detecção de atos de natureza ilícita devem contemplar todos os níveis da organização e incluir as possíveis situações em que as pessoas ligadas a ela possam envolver-se com agentes tanto ativos quanto passivos.

§2º A NOVACAP disponibilizará canal de denúncias com relação a atos de natureza ilícita, para o qual garantirá o sigilo e a confidencialidade do denunciante.

§3º O Regimento Interno da Companhia deverá prever programas e medidas, na forma de políticas relacionadas a ética, controles internos e conformidade (compliance) que devem integrar as diretrizes da organização, incluindo questões relacionadas a processos e monitoramento aplicáveis.

§4º A NOVACAP deverá se assegurar que seus fornecedores, além de se comprometerem com o código de conduta da Companhia, implementem seu próprio programa de conformidade e código de ética e políticas de integridade.

**CAPÍTULO XII  
SECRETARIA DE GOVERNANÇA**

Art. 46. Para aprimorar o funcionamento do sistema de governança, o Conselho de Administração contará com uma secretaria de governança para apoiá-lo no exercício de suas atividades.

§1º - A secretaria de governança ou, na sua ausência, o responsável definido pelo conselho de administração, deve garantir que os conselheiros recebam os materiais com, no mínimo, sete dias de antecedência, assegurando que a documentação seja clara e em quantidade adequada.

§2º - Caberá à secretaria de governança assegurar que os conselheiros tenham acesso aos documentos societários pertinentes para a deliberação, tais como estatuto/contrato social, atas de reuniões anteriores do conselho e de assembleias gerais, manifestações de comitês ou do Conselho Fiscal, ou outros.

§3º As atas de reunião do conselho devem ser redigidas com clareza pela secretaria de governança e incluir as decisões tomadas, as pessoas presentes, as abstenções de voto, as responsabilidades atribuídas e os prazos fixados e outros elementos que subsidiarem as decisões.

§4º Votos divergentes e quaisquer informações relevantes devem constar na ata.

§5º Ao fim da reunião, a ata deve ser lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes. Caso isso não seja possível, o responsável definido pelo Conselho de Administração deve assegurar-se de que a ata seja circulada para todos os conselheiros, preferencialmente, em até dois dias, para comentários, sugestões e aprovação. Uma vez aprovada e assinada por todos os conselheiros, a secretaria de governança deve providenciar a divulgação da ata.

§6º Incumbe à secretaria de governança assegurar o registro nos órgãos competentes e o arquivamento das atas tempestivamente, assim como o encaminhamento das decisões ao diretor-presidente e o acompanhamento das solicitações do conselho, bem como o encaminhamento das atas para divulgação no website da organização, com exceção de eventuais trechos que tratem de temas confidenciais, ou legalmente protegidos por sigilo.

**CAPÍTULO XIII  
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

Art. 47. O ingresso e admissão ao Quadro de Empregos Permanentes da NOVACAP se dão mediante prévia aprovação em concurso público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**CAPÍTULO XIV  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 48. A NOVACAP poderá promover as desapropriações autorizadas e incorporar os bens desapropriados ou destinados pela União, Distrito Federal ou Estado de Goiás na área prevista no Art. 1º da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956.

Art. 49. Os bens situados na área do Distrito Federal, incorporados mediante desapropriação, ao patrimônio da NOVACAP, deverão ser utilizados para a realização de seus objetivos sociais e serão considerados alienáveis e livres de qualquer direito ou preferência legal em favor dos desapropriados (Art. 4º da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972).

Art. 50. A NOVACAP assegurará aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva, dos Conselhos de Administração e Fiscal a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função, desde que não haja incompatibilidade com os interesses ou Código de Conduta e Integridade da Companhia, e estejam embasados em pareceres técnicos ou jurídicos desta, que fundamentaram os referidos atos, mediante prévia autorização da Diretoria Executiva.

§1º A NOVACAP oferecerá a defesa das pessoas mencionadas no caput deste artigo, por meio de seu corpo jurídico, para resguardar-las de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam vir a ser demandados judicial ou administrativamente, em razão do exercício do seu mandato.

§2º Fica assegurado o conhecimento de informações e documentos constantes de registros ou de banco de dados da NOVACAP, indispensáveis à defesa administrativa ou judicial, em ações propostas por terceiros, contra os atos praticados durante o prazo de gestão.

Art. 51. Os Administradores e membros do Conselho Fiscal responderão nas esferas administrativa, civil e criminal, conforme o caso concreto, pelos atos praticados no exercício dos seus mandatos, que se revelem contrários à Lei ou por ela tipificados como tal, bem como ao presente Estatuto e demais normas internas da NOVACAP.

Art. 52. A NOVACAP, pessoa jurídica de direito privado, estará sujeita às sanções disciplinadas na Lei nº 12.846/2013, salvo as previstas nos incisos II, III e IV do art. 19 da referida Lei, na hipótese de prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, conforme art. 94 da Lei nº 13.303/2016.

Art. 53. Nos anos de pleito eleitoral no Distrito Federal, é vedado à NOVACAP realizar despesas com publicidade e patrocínio que excedam a média dos gastos nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito ou no último ano imediatamente anterior à eleição.

Art. 54. A NOVACAP terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, após o início da vigência do presente Estatuto, para elaborar e aprovar novo Regimento Interno, dispondo sobre as atribuições e competências dos Setores da Companhia.

I - durante o referido prazo, permanecem válidas as disposições do Regimento Interno vigente, naquilo que não conflitem com o disposto no presente Estatuto.

Art. 55. A divulgação das informações poderá ser realizada também no endereço eletrônico da NOVACAP: <http://www.novacap.df.gov.br>.

Art. 56. A NOVACAP, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo do Distrito Federal vincula-se a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SO.

Art. 57. Este Estatuto, aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas, e devidamente arquivado na Junta Comercial, entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 19 de julho de 2019.

LUDMILA LAVOCAT GALVAO VIEIRA DE CARVALHO  
Representante do Acionista DISTRITO FEDERAL

LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY  
Representante do Acionista UNIÃO

CANDIDO TELES DE ARAUJO  
Diretor-Presidente da NOVACAP

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E  
SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

**DESPACHOS DE EXTRATO DE OUTORGA**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a outorga:

Outorga/SRH nº 633/2019. VOTORANTIM CIMENTOS S/A, outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma barragem de concreto, no Ribeirão Engenho Velho, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Rodovia DF-150, km 18, Fercal Sobradinho/DF. Processo SEI nº 0197-000888/2011.

Outorga/SRH nº 638/2019. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma barragem de terra, no Córrego Guela, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Rodovia DF-130, km 20, Núcleo Rural Capão da Onça, Fazenda Santo Antônio, Paranoá/DF. Processo SEI nº 00197-00002833/2018-83.

Outorga/SRH nº 663/2019. INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA ME, renova outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de gravidade, um ponto no afluente do Córrego Tamandua (nascente), para fins industrial, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Fazenda Água Quente, Entrada Pela DF 001, Km 43, Santa Maria/DF. Processo SEI nº 0197-000946/2010.

Outorga/SRH nº 667/2019. LEONICE BERTOLLO WAGNER, outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma barragem de terra, no Córrego Camisa, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Rodovia DF-130, km 20, Rodovia DF-100, Fazenda Riacho das Pedras, Lotes 11 a 13, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-000835/2017.

Outorga/SRH nº 694/2019. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, modifica a outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma barragem de terra, concedida através do Despacho/SRH nº 208, de 19 de abril de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017, no Córrego Barroco, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Barragem do Barroco, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000479/2012.

Outorga/SRH nº 712/2019. VENILDE COZZA CENCI, outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma barragem de terra, no Córrego Cachoerinha, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Rodovia DF-270, km 04 Lotes 1 e 22, Módulo C, PAD/DF, Paranoá/DF. Processo SEI nº 00197-00001681/2019-82.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

**DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Outorga/SRH nº 397/2019. ELIENE AIRES BARBOSA MOTA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por Bombeamento, um ponto no Córrego Corguinho, para fins de irrigação, piscicultura e criação de animais, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Bica do DER Chácara nº IS E Gleba E, Planaltina/DF. Processo SEI nº 00197-00004781/2018-80.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 07, DE 19 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecida pela Portaria nº 04, de 22 de janeiro de 2018, e com base na delegação de competência contida na Portaria nº 206, de 20 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 160, de 22 de agosto de 2018, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e a Instrução Normativa TCDF Nº 03, de 14 de setembro de 2018 TORNA PÚBLICO os demonstrativos de despesas com publicidade e propaganda da Adasa, em consonância com o Plano Anual de Publicidade e Propaganda de 2019, publicado no DODF Nº 28 de 08/02/2019, página 11, referente ao SEGUNDO TRIMESTRE DE 2019, na forma dos ANEXOS I e II.

MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA

## ANEXO I

1. DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA -  
SEGUNDO TRIMESTRE DE 2019

1.1 Contrato nº: 51/2014

1.1.1 AGÊNCIA: Rocha Propaganda &amp; Marketing EIRELI EPP - CNPJ 04.710.870/0001-05

Finalidade	Campanha	Veículo	Período de execução	Subcontratado	Cnpj	NF Agência	DT Emissão	Veiculação R\$	Produção (R\$)	Criação (R\$)	Tributos (R\$)	Comissão da Agência (R\$)	Total Desp.(R\$)
Publicidade Institucional	Aviso de audiência pública	JORNAL	13/02/2019	Jornal de Brasília Comunicação Ltda	13.846.483/0001-91	11048	28/02/2019	1.918,08				359,64	2.277,72
Utilidade Pública	Dia Mundial da Água	OUTBUS	14/03/2019 A 22/03/2019	Rubens Monsueth de Oliveira - ME	23.548.668/0001-73	11397	16/04/2019	23.680,00			-	4.440,00	28.120,00
Utilidade Pública	Dia Mundial da Água	CINEMA	14/03/2019 A 22/03/2019	Flix Media Publicidade e Entretenimento Ltda	14.173.345/0001-51	11413	23/04/2019	16.728,40			-	3.136,57	19.864,97
Utilidade Pública	Dia Mundial da Água	INTERNET	14/03/2019 A 22/03/2019	Digital Iscool Ltda	12.957.752/0001-24	11383	12/04/2019	6.399,98			-	1.200,00	7.599,98
Utilidade Pública	Dia Mundial da Água	INTERNET	14/03/2019 A 22/03/2019	Facebook Servicos Online do Brasil Ltda	13.347.016/0001-17	11402	17/04/2019	2.022,40			-	315,51	2.337,91
Utilidade Pública	Dia Mundial da Água	INTERNET	14/03/2019 A 22/03/2019	Twitter Brasil Rede de Informação Ltda	16.954.565/0001-48	11403	17/04/2019	2.031,25			-	380,86	2.412,11
Publicidade Institucional	Aviso de audiência pública	JORNAL	05/04/2019	Jornal de Brasília Comunicação Ltda	13.846.483/0001-91	11382	12/04/2019	1.918,08			-	359,64	2.277,72
Utilidade Pública	Dia Mundial da Água	MÍDIA ALTERNATIVA	18/03/2019 A 31/03/2019	Basse 22 Publicidade Ltda Epp	10.646.290/0001-07	11470	06/05/2019	38.400,00			-	7.200,00	45.600,00
Utilidade Pública	Dia Mundial da Água	RÁDIO	14/03/2019 A 22/03/2019	Rede central de Comunicação ltda	49.403.371/0005-37	11301	03/04/2019	2.108,16			-	395,28	2.503,44
Utilidade Pública	Dia Mundial da Água	RÁDIO	14/03/2019 A 22/03/2019	Brasília Super Rádio FM - Ltda	00.531.699/0001-16	11302	03/04/2019	4.032,00			-	756,00	4.788,00
Utilidade Pública	Dia Mundial da Água	RÁDIO	14/03/2019 A 22/03/2019	Rádio Excelsior S/A	02.015.014/0003-76	11303	03/04/2019	1.945,73			-	364,82	2.310,55
Utilidade Pública	Dia Mundial da Água	RÁDIO	14/03/2019 A 22/03/2019	Rádio Atividade FM Ltda	03.495.686/0001-27	11307	03/04/2019	3.321,60			-	622,80	3.944,40
Utilidade Pública	Dia Mundial da Água	RÁDIO	14/03/2019 A 22/03/2019	Asa Branca Radiodifusão S/A	02.388.498/0001-37	11324	05/04/2019	3.920,88			-	735,16	4.656,04
Utilidade Pública	Dia Mundial da Água	RÁDIO	14/03/2019 A 22/03/2019	Sa correio Brasileiro	00.001.172/0008-56	11340	09/04/2019	3.207,42			-	601,40	3.808,82
Utilidade Pública	Dia Mundial da Água	RÁDIO	14/03/2019 A 22/03/2019	Rádio JK FM ltda	02.373.790/0001-86	11414	23/04/2019	3.744,00			-	702,00	4.446,00
Utilidade Pública	Dia Mundial da Água	TELEVISÃO	14/03/2019 A 22/03/2019	Globo Comunicação e Participações S/A	27.865.757/0025-71	11304	03/04/2019	41.504,36			-	7.782,07	49.286,43
Utilidade Pública	Dia Mundial da Água	TELEVISÃO	14/03/2019 A 22/03/2019	Televisão Itapoan S/A	15.122.492/0001-65	11305	03/04/2019	24.344,67			-	4.564,63	28.909,30
Utilidade Pública	Dia Mundial da Água	TELEVISÃO	14/03/2019 A 22/03/2019	Tv Studios de Brasília Ltda	54.065.370/0003-06	11306	03/04/2019	35.973,08			-	6.744,95	42.718,03

Utilidade Pública	Dia Mundial da Água	TELEVISÃO	14/03/2019 A 22/03/2019	Rádio e Televisão Bandeirantes S.A.	60.509.239/0007-09	11325	05/04/2019	26.547,56			-	4.977,67	31.525,23
Publicidade Institucional	Aviso de Concorrência	JORNAL	16/05/2019	Jornal de Brasília Comunicação Ltda	13.846.483/0001-91	11583	20/05/2019	1.918,08			-	359,64	2.277,72
Publicidade Institucional	Aviso de Concorrência	JORNAL	23/05/2019	S/A Correio Braziliense	00.001.172/0001-80	11607	03/06/2019	2.264,32			-	424,56	2.688,88
Publicidade Institucional	Semana da Água		22/03/2019	Cor Digital Comércio e Serviços Logísticos Ltda	09.583.831/0001-08	11219	22/03/2019		57.500,00	-	-	2.875,00	60.375,00
Publicidade Institucional	Semana da Água		05/04/2019	Acrinox Comércio de Peças em Acrílico Ltda	05.319.327/0001-44	11314	05/04/2019		25.111,00	-	-	1.255,55	26.366,55
Utilidade Pública	Dia Mundial da Água		13/03/2019	Brigadeiro Bentes Produções	22.493.404/0001-05	11175	13/03/2019		14.450,00	2.537,56	-	-	16.987,56
Utilidade Pública	Dia Mundial da Água		27/03/2019	Rocha Propaganda e Marketing Eireli Epp	04.710.870/0001-05	11223	27/03/2019		-	6.652,90	-	-	6.652,90
Utilidade Pública	Dia Mundial da Água		05/04/2019	Micro photo serviços de banco de imagens Ltda - ME	10.283.482/0001-98	11315	05/04/2019		4.750,00	-	-	-	4.750,00
Utilidade Pública	Dia Mundial da Água		05/04/2019	Israel Costa Carvalho - ME	04.575.839/0001-09	11323	05/04/2019		6.510,00	12.671,65	-	217,50	19.399,15
Utilidade Pública	Dia Mundial da Água		12/04/2019	Globo Comunicação e Participações S.A	27.865.757/0027-33	11381	12/04/2019		460,00	-	-	-	460,00
Utilidade Pública	Dia Mundial da Água		27/03/2019	Rocha Propaganda e Marketing Eireli Epp	04.710.870/0001-05	11222	27/03/2019		-	2.101,33	-	-	2.101,33
Utilidade Pública	Dia Mundial da Água		27/03/2019	Multcor Artes Gráficas Ltda - ME	33.458.423/0001-09	11224	27/03/2019		4.140,00	1.485,58	-	-	5.625,58
Utilidade Pública	Dia Mundial da Água		28/03/2019	Magneto Serviços Fotográficos Ltda - ME	12.369.818/0001-65	11225	28/03/2019		5.500,00	-	-	-	5.500,00
Publicidade Institucional	Agrobrasil		17/05/2019	Carlos Antonio Araujo Gomes	03.281.065/0001-40	11574	17/05/2019		34.840,00	-	-	1.742,00	36.582,00
Utilidade Pública	Dia Mundial da Água		24/05/2019	Flix Media Publicidade e Entretenimento Ltda	14.173.345/0001-51	11584	24/05/2019		1.400,00				1.400,00
							TOTAL		247.930,05	154.661,00	25.449,02	52.513,25	480.553,32

## 1.2 Contrato nº 57/2015

## 1.2.1 CONTRATADO: Secretaria de Estado da Casa Civil- CNPJ 09.639.459/0001-05

FINALIDADE	CAMPANHA	VEÍCULO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	SUBCONTRATADO	CNPJ	NF AGÊNCIA	DT EMISSÃO	VEICULAÇÃO R\$	PRODUÇÃO (R\$)	criação (R\$)	TRIBUTOS (R\$)	COMISSÃO DA AGÊNCIA (R\$)	TOTAL DESP.(R\$)
Publicidade legal	Publicidade Legal	DODF	mar/19	NÃO		-		10.740,00					10.740,00
Publicidade legal	Publicidade Legal	DODF	abr/19	NÃO		-		21.090,00					21.090,00
						TOTAL		31.830,00					31.830,00

## ANEXO II

## 2. RESUMO GERAL - SALDOS E DESPESAS COM PUBLICIDADE LIQUIDADAS ATÉ O 2º TRIMESTRE DE 2019

RESUMO GERAL	Publicidade Institucional	Publicidade Legal	Publicidade de Utilidade Pública	TOTAL
1. Dotação Orçamentária (2019)	710.000,00	250.000,00	1.010.000,00	1.970.000,00
2. Empenhado (até o trimestre)	300.000,00	250.000,00	650.000,00	1.200.000,00

3a. Liquidado (no trimestre)	132.845,59	31.830,00	347.707,73	512.383,32
3b. Liquidado acumulado	132.845,59	55.140,00	347.707,73	535.693,32
4. Crédito Orç. Disponível (2019)	410.000,00		360.000,00	770.000,00
5. Saldo de empenho 2019	167.154,41	194.860,00	302.292,27	664.306,68
6. Restos à Pagar RP(2018) acumulado		10.740,00		10.740,00
7. Total liquidado 2019 com RP (2018)	132.845,59	65.880,00	347.707,73	546.433,32

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 265, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, de acordo com os autos do Processo: 00150.00004259/2019-15, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 175, de 17 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19, com o objetivo de apurar os fatos constantes no processo nº 150.000.1081/2013-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

### CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 02 DE JULHO DE 2019

COMUNICADO DE ABERTURA DO PRIMEIRO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OCUPAÇÃO DAS CADEIRAS DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE APOIO À CULTURA.

1.OBJETO: O Conselho de Cultura do Distrito Federal torna pública a abertura do Processo de seleção para conselheiros da sociedade civil do CAFAC (Conselho Administrativo do Fundo de Apoio a Cultura), no exercício da competência fixada no Artigo 11 da Lei Complementar distrital nº934, de 07 de dezembro de 2017 e em atendimento ao inciso II do Artigo 4 da Portaria nº488 de 21 de Dezembro de 2018.

2. REQUISITOS E VEDAÇÕES:

O Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC é órgão colegiado deliberativo de 2º grau, consultivo, normativo e fiscalizador, responsável pela seleção, monitoramento da execução, análise de cumprimento de objeto e das prestações de contas de todos os projetos e iniciativas aprovadas no âmbito do Fundo de Apoio à Cultura - FAC. A participação no CAFAC enseja remuneração nos termos da Lei distrital nº 4.585, de 13 de julho de 2011. É vedada a designação, como representante da sociedade civil do CAFAC, de servidores efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria da Cultura e Economia Criativa e servidores do Poder Executivo do Distrito Federal. Os conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CAFAC tem mandato de 1 ano, prorrogáveis por uma única vez por igual período, de acordo com o regimento do CAFAC.

Os requisitos mínimos exigidos para representação da Sociedade Civil no Conselho de Administração do FAC, além dos previstos no Regimento Interno do CAFAC, são:

I - Mínimo de 4 anos de atuação na área artística e cultural, na gestão cultural e ou gestão pública no Distrito Federal;

II - Mínimo de 4 anos de residência no Distrito Federal.

Para a seleção dos Conselheiros serão considerados, além dos previstos no Regimento interno, outros requisitos de qualificação educacional e experiência profissional, que serão pontuados conforme especificação a seguir:

QUALIFICAÇÃO EDUCACIONAL:

I - Mínimo de uma graduação superior concluída e reconhecida pelo MEC em qualquer área de formação. (10 pontos);

II - Graduação concluída ou pós-graduações, reconhecidas pelo MEC em Direito, Artes, Ciências Sociais, gestão de Políticas Públicas, Administração, Contabilidade, comunicação Social ou outras áreas correlatas à arte e cultura. (10 pontos);

EXPERIÊNCIA PROFICIONAL:

I - Mínimo de 4 anos de atuação na área artística e cultural, na gestão cultural e ou gestão pública no Distrito Federal;

II- Mínimo de 2 anos em atividades relacionadas ao gerenciamento de projetos nas áreas culturais. (5 pontos para cada experiência ou por ano inteiro acumulado), pontuação máxima, 30 pontos;

III-Experiência profissional em análise de projetos em editais e concursos na área cultural nos últimos 5 anos. (5pontos para cada experiência ou por ano inteiro acumulado), pontuação máxima de 25 pontos;

IV- Mínimo de 2 anos em atividades relacionadas às Políticas Públicas ou Gestão Cultural ou áreas afins. (5 pontos para cada experiência ou por ano inteiro acumulado), pontuação máxima, 25 pontos.

Pontuação total máxima: 100 pontos.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

1ª FASE - ANÁLISE CURRICULAR:

I - Os/as candidatos/as deverão preencher o formulário de Inscrição Anexo, com a declaração de sua pontuação e enviá-lo por e-mail, juntamente ao seu currículo e toda documentação comprobatória (formato PDF), para [conselhodecultura@cultura.df.gov.br](mailto:conselhodecultura@cultura.df.gov.br), indicando como "Assunto" do e-mail "Processo Seletivo Conselheiro do CAFAC";

II- O/a candidato/a que deixar de encaminhar o currículo ou o Formulário de inscrição preenchido, ou que realizar o preenchimento em desacordo com as orientações ali dispostas, será eliminado/a do certame ou perderá pontos em relação ao item preenchido em desacordo;

III- Caso o/a candidato/a não preencha cada um dos requisitos mínimos de qualificação, será eliminado/ a do certame;

IV- A conferência da pontuação declarada será realizada com base na documentação de comprovação das informações constantes do currículo enviado pelo/a candidato/a juntamente ao Formulário de Inscrição preenchido. O/a candidato/a se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição e currículo apresentado.

2ª FASE - ELABORAÇÃO DE PARECER E ENTREVISTA:

I - Participarão da etapa da entrevista os/as candidatos/as que atingirem a pontuação mínima de 70 pontos na etapa de análise de currículo;

II- Caso seja inferior a 3 (três) o número de candidatos/as por vaga com pontuação igual ou superior a 70 pontos, poderão ser convocados/as os/as candidatos/as seguintes na lista de classificação da 1ª FASE, até atingir esse quantitativo, observando o critério de desempate previsto no item "IV";

III- caso haja mais de 3 (três) candidatos/as por vaga na etapa de entrevista com igual ou superior a 70 pontos, serão consideradas as entrevistas com as 3maiores pontuações, podendo ser convocados os candidatos/as subsequentes, caso os 3 primeiros não atingirem nota satisfatória na entrevista;

IV- Será utilizado o seguinte procedimento para desempate entre candidatos/as que obtiverem pontuação idêntica na lista de classificação da 1ªFASE: maior pontuação nos critérios 3, 4, 5, 2 e 1nessa ordem;

V- O parecer técnico de uma análise de projetos fictícia deverá ser elaborado, em até 2(duas) horas, individualmente e de maneira concomitante por todos os/as candidatos /as convocados/as, ates das entrevistas, a partir de modelo único apresentado, com base na legislação vigente;

VI- A entrevista seguirá roteiro padronizado de perguntas principais, com possibilidade de desdobramento em perguntas complementares de acordo com a necessidade verificada no caso concreto quanto ao entendimento das respostas;

VII- O/a candidato/a será avaliado por uma comissão formada por 4 membros (respeitando a paridade) do Conselho de Cultura do Distrito Federal, que avaliarão o parecer a partir da atribuição de pontuação (0 a 10 pontos) construída adotando os seguintes critérios: a) Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (2pontos); b)Sequência lógica e coerência(2pontos); c)clareza na comunicação e habilidade para formulação de respostas(2pontos); c)Proficiência na tipologia textual e fundamentação do parecer elaborado(4pontos).

VIII- O/a candidato/a será avaliado/a por uma comissão formada por 4 membros (respeitando a paridade) do Conselho de Cultura do Distrito Federal, que avaliará a exposição durante a entrevista a partir da atribuição de pontuação (0 a 10 pontos) construída adotado os seguintes critérios: a) Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (6pontos); b)Sequência lógica e coerência(2pontos);c)Clareza na comunicação e habilidade para formulação de respostas(2pontos).

IX- É garantida a participação de um membro do CAFAC para acompanhar o processo de seleção.

4. RESULTADO FINAL:

I-A nota da 2ª FASE, parecer e entrevista, resultará das médias das pontuações atribuídas por cada membro da comissão avaliadora;

II-A nota FINAL será composta da seguinte forma:  $(N1/100*6)+(N2/100*4)$ , em que N1 corresponde à nota obtida na 1ª FASE e N2 corresponde a nota obtida na 2ªFASE, de modo que a nota da 1ªFASE(Análise Curricular) corresponde a 60% e a nota da 2ªFASE(Parecer e Entrevista) será equivalente a 40% da nota FINAL;

III- Os/as candidatos/as que obtiverem as maiores Notas Finais serão considerados classificados/as e pré-selecionados/as para as vagas ora ofertadas;

IV- Todos/as o/as candidato/as que obtiverem nota FINAL igual ou superior a 70 pontos, serão considerados aprovados no processo seletivo e estarão aptos a serem convocados como Conselheiros Titulares ou Suplentes, tendo este certame a vigência de 2 anos a partir da publicação do resultado final desta seleção.

CRONOGRAMA PARA O BIÊNIO 2019-2020

I-Inscrição de candidaturas, de 22/07/2019 a 23h59 do dia 02/08/2019. (12dias);

II-Realização das análises habilitação das inscrições, de 05/08/2019 a09/08/2019. (5 dias uteis);

III- Divulgação das inscrições e convocação para as entrevistas até 16/08/2019.

IV-Elaboração de parecer técnico pelos candidatos habilitados na primeira fase 21/08/2019.

V-realização das entrevistas, de 22/08/2019 e 23/08/2019. (2dias);

VI-Divulgação dos resultados 02/09/2019

VII-Posse e início de exercício 09/09/2019

5. RESULTADO: Será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal, no dia 02/09/2019.

WELLINGTON JOSÉ LOURENÇO DE ABREU  
Presidente do Conselho de Cultura do Distrito Federal

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 232/2019 SEGEDAM (AP) (\*)

PROCESSO Nº 38.095/2018-e; ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 14.263,51 (quatorze mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), relativo à glosa do teto remuneratório do período de 03.12.18 a 31.12.18, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em, 11 de julho de 2019

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 132, de 16/07/2019, página 17.

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 19 DE JULHO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO GABRIEL MACHADO NUNES DANTAS DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR JOÃO GABRIEL MACHADO NUNES DANTAS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Escola do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, a pedido, MARILIA RIBEIRO LOPES DE FIGUEIREDO PEREIRA, matrícula nº 222.042-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 08 de julho de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EMANUELLE FERNANDES ROCHA BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR EMANUELLE FERNANDES ROCHA BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, a pedido, PATRICIA MARIA PEREIRA MARTINS, matrícula nº 224.434-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 22 de abril de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUANNA SUELLEN LOURDES DOS SANTOS, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR LUANNA SUELLEN LOURDES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR RANYELLE COSTA ARARUNA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR TABATA MICHELLI FERNANDES NOGUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Sobradinho, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR KEUDSON LIMA MARTINS DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento de Sobradinho, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, a pedido, MARCUS ANDRE GOMES MARTINS JUNIOR, matrícula 242.180-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 05 de junho de 2019.

NOMEAR GABRIEL LEVÍ ALVES LUCENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISIS BRITO DE SOUSA MOURÃO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR ISIS BRITO DE SOUSA MOURÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR RAISSA ALVES ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, a pedido, THIAGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 227.569-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Compras e Suporte Operacional, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 15 de abril de 2019.

EXONERAR SOFIA AYRES CARNEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Contratos, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIENE ALEXANDRE MIRANDA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR LUCIENE ALEXANDRE MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Contratos, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR LUCIANA DOS SANTOS NAHUIZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR FABIANA DE LOURDES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Compras e Suporte Operacional, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, a pedido, ALISSON SOARES DA SILVA, matrícula nº 243.559-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 15 de maio de 2019.

NOMEAR HENRIQUE DE SOUSA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de maio de 2019, publicado no DODF nº 86, de 09 de fevereiro de 2019, página 13, o ato que nomeou LIGIA GABRIELA DE JESUS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GESSICA NAYANE SILVA DE MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR GESSICA NAYANE SILVA DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR ALDA MARIA CARDOSO CERQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, GETÚLIO JOÃO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tesouraria, da Coordenação de Gestão Financeira, Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 02 de julho de 2019.

NOMEAR GETÚLIO JOÃO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Tesouraria, da Coordenação de Gestão Financeira, Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de julho de 2019, publicado no DODF nº 134, de 12 de julho de 2019, página 09, o ato que exonerou ROBERTO JOSÉ ALVES PORTOS SANDE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, Unidade de Produção, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de julho de 2019, publicado no DODF nº 134, de 12 de julho de 2019, página 09, o ato que nomeou ROBERTO JOSÉ ALVES PORTOS SANDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO JOSÉ ALVES PORTOS SANDE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, Unidade de Produção, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADILSON DA SILVA CARLOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo DFA-14, de Assessor da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO JOSÉ ALVES PORTOS SANDE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo DFA-14, de Assessor da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR ADILSON DA SILVA CARLOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de julho de 2019, publicado no DODF nº 134, de 12 de julho de 2019, página 09, o ato que nomeou LUIS ANTONIO MANARIN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, Unidade de Produção, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS ANTONIO MANARIN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, Unidade de Produção, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODOLPHO HOTH DOS REIS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR RODOLPHO HOTH DOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-15, de Assessor, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de junho de 2019, publicado na Edição Extra nº 43, de 19 de junho de 2019, página 01, o ato que nomeou BETTE CRISTINE TEIXEIRA DE ARAÚJO DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR BETTE CRISTINE TEIXEIRA DE ARAÚJO DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

DESIGNAR PAULO CÉSAR GONÇALVES EGLER para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DISPENSAR FLAVIA MARTINS DE BARROS FIRME da Função de Membro Suplente, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIANA MENDES RODRIGUES, matrícula 1.440.593-8, Farmacêutica - Bioquímica/Farmacía, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho Fiscal da Fundação Hemocentro de Brasília.

DESIGNAR ANTONY ARAÚJO COUTO, matrícula 1.692.846-6, para exercer a função de Membro Titular, do Conselho Fiscal da Fundação Hemocentro de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o contido no Processo nº 00053-00025510/2019-47, resolve:

ACOLHER como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Técnica nº 061/2019 - CJD/DF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso interposto por ERIVELTON ROSA DE JESUS ALMEIDA e, no mérito, negar-lhe provimento.

Remetam-se os autos à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para a adoção das medidas que entender necessárias.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 19 de julho de 2019

Processo: 00002-00001620/2019-28. Interessado: 1º SGT PM RR FRANCINALDO MARINHO DE MORAIS, MATRÍCULA 11.882/6. Assunto: RECURSO EM SEDE DE CONSELHO DE DISCIPLINA.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, e do art. 15 da Lei Federal nº 6.477/1977, a Nota Técnica nº 62/2019 - CAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso interposto pelo 1º SGT PM RR FRANCINALDO MARINHO DE MORAIS e no mérito negar-lhe provimento.

Remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, via Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a adoção das medidas que entender necessárias.

IBANEIS ROCHA

## RETIFICAÇÕES

No Decreto de 08 de março de 2018, publicado no DODF nº 47 de 09 de março de 2018, página 29, o ato que nomeou a candidata, para o cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, da Carreira Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, especialidade BIOMÉDICO, para que ONDE SE LÊ: "...LUCIANA MIRANDA NUUES...", LEIA-SE: "...LUCIANA MIRANDA NUNES..."

No Decreto de 08 de março de 2018, publicado no DODF nº 47 de 09 de março de 2018, página 29, o ato que nomeou a candidata, para o cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, da Carreira Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, especialidade ASSISTENTE SOCIAL, para que ONDE SE LÊ: "...JANAINA ARAUJO PEREIRA LEITE...", LEIA-SE: "...JANAINA ARAUJO PEREIRA LEITE..."

No Decreto de 04 de junho de 2018, publicado no DODF nº 105 de 05 de junho de 2018, página 25, o ato que nomeou a candidata, para o cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, da Carreira Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, especialidade TERAPEUTA OCUPACIONAL, para que ONDE SE LÊ: "...AMANDA KAREN MARAIS DAMSCENO...", LEIA-SE: "...AMANDA KAREN MORAIS DAMASCENO..."

No Decreto de 04 de junho de 2018, publicado no DODF nº 105 de 05 de junho de 2018, página 25, o ato que nomeou a candidata, para o cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA, da Carreira de Cirurgião-Dentista, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para que ONDE SE LÊ: "...ISABELA LOPES NOCE LAMAS RUZ...", LEIA-SE: "...ISABELA LOPES NOCE LAMAS CRUZ..."

No Decreto de 04 de junho de 2018, publicado no DODF nº 105 de 05 de junho de 2018, página 25, o ato que nomeou o candidato, para o cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, da Carreira Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, especialidade FISIOTERAPEUTA, para que ONDE SE LÊ: "...JULANO TOLEDO GONÇALVES PEREIRA...", LEIA-SE: "...JULIANO TOLEDO GONÇALVES PEREIRA..."

No Decreto de 20 de junho de 2017, publicado no DODF nº 139 de 21 de julho de 2017, página 25, o ato que nomeou a candidata, para o cargo de MÉDICO, da Carreira de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, especialidade GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, para que ONDE SE LÊ: "...PAULA GOMES ALVES DE LIMA...", LEIA-SE: "...PAULA GOMES LIMA DE LACERDA..."

No Decreto de 20 de julho de 2017, publicado no DODF nº 139 de 21 de julho de 2017, página 24, o ato que nomeou a candidata, para o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE, da Carreira Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, especialidade TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para que ONDE SE LÊ: "...MICHELLE GONÇALES DUARTE...", LEIA-SE: "...MICHELE GONÇALVES DUARTE MAIA..."

No Decreto de 20 de julho de 2017, publicado no DODF nº 139 de 21 de julho de 2017, página 24, o ato que nomeou a candidata, para o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE, da Carreira Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, especialidade TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para que ONDE SE LÊ: "...FABRÍCIA FIGUEREDO...", LEIA-SE: "...FABRÍCIA FIGUEREDO DA SILVA..."

No Decreto de 20 de julho de 2017, publicado no DODF nº 139 de 21 de julho de 2017, página 24, o ato que nomeou a candidata, para o cargo de ENFERMEIRO, da Carreira de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, especialidade ENFERMEIRO, para que ONDE SE LÊ: "...LÍDIA RODRIGUES...", LEIA-SE: "...LÍDIA RODRIGUES MARQUES FERREIRA..."

No Decreto de 25 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 184 de 26 de setembro de 2018, página 18, o ato que nomeou o candidato, para o cargo de MÉDICO, da Carreira de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, especialidade FAMÍLIA E COMUNIDADE, para que ONDE SE LÊ: "...FERNANDO ÉRICK...", LEIA-SE: "...FERNANDO ÉRICK DAMASCENO MOREIRA..."

No Decreto de 22 de junho de 2017, publicado no DODF nº 119 de 23 de junho de 2017, página 22, o ato que nomeou a candidata, para o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE, da Carreira Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, especialidade TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para que ONDE SE LÊ: "...JACYARA MARY DOS SANOS...", LEIA-SE: "...JACYARA MARY DOS SANTOS..."

No Decreto de 23 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 225 de 24 de novembro de 2017, página 19, o ato que nomeou a candidata, para o cargo de ENFERMEIRO, da Carreira de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, especialidade ENFERMEIRO, para que ONDE SE LÊ: "...ROSEMEIRA PEREIRA SILVA...", LEIA-SE: "...ROSEMEIRE PEREIRA SILVA..."

No Decreto de 06 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 232 de 07 de dezembro de 2018, página 38, o ato que nomeou a candidata, para o cargo de ENFERMEIRO, da Carreira de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, especialidade ENFERMEIRO, para que ONDE SE LÊ: "...ELIANE GOMES SANTOS...", LEIA-SE: "...ELIANE GOMES DOS SANTOS..."

No Decreto de 06 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 173 de 08 de setembro de 2017, página 35, o ato que nomeou a candidata, para o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE, da Carreira Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, especialidade TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, para que ONDE SE LÊ: "...LARISSA TOSCANO VALARES...", LEIA-SE: "...LARISSA TOSCANO VALADARES..."

No Decreto de 25 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 184 de 26 de setembro de 2018, página 18, o ato que nomeou a candidata, para o cargo de MÉDICO, da Carreira de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, especialidade FAMÍLIA E COMUNIDADE, para que ONDE SE LÊ: "...ANA COLINA GOMES LEITE...", LEIA-SE: "...ANA CAROLINA GOMES LEITE..."

No Decreto de 30 de julho de 2018, publicado no DODF nº 144 de 31 de julho de 2018, página 18, o ato que nomeou a candidata, para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, da Carreira Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, especialidade PATOLOGIA CLÍNICA, para que ONDE SE LÊ: "...JÉSSICA VITORTIA BENKE RACTZ...", LEIA-SE: "...JÉSSICA VITÓRIA BENKE RACTZ..."

No Decreto de 16 de julho de 2019, publicado no DODF nº 133, de 17 de julho de 2019, página 23, o ato que nomeou VERONICA LISBOA BISPO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...VERONICA LISBOA BISPO...", LEIA-SE: "...VERONICA LISBOA DIAS..."

No Decreto de 11 de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 130 de 12 de julho de 2019, página 2, o ato que exonerou LEONARDO SOUSA RAMOS, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido..."; o ato que exonerou CHRISTIE DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN TRENTINI, ONDE SE LÊ: "EXONERAR...", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido..."

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 18 DE JULHO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar o TC QOPM MARCELO AUGUSTO KOBOLDT, matrícula: 1.690.320-X, em substituição da servidora MARIANNE LIMA DA SILVA, matrícula: 1.669.160-1, para atuar como executor e à CAP QOPM ANDREIA ALVES DOS SANTOS XIMENDES, matrícula: 1.691.806-1, em substituição à servidora BIANCA FLORES AMORIM DOS REIS, matrícula: 1.669.175-X, para atuar como suplente do Contrato nº 26/2018-CASA CIVIL (12915734), firmado com a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, cujo objeto é a aquisição de caixas de leite, proveniente do Pregão Eletrônico nº 71/2017 - SCG/SEPLAG (11000958), para atender a Residência Oficial de Águas Claras, Processo SEI-GDF nº 00002-00005075/2018-68.

Art. 2º O executor ou a suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá receber, conferir e emitir relatório de recebimento, conforme os itens 7 do Pregão Eletrônico nº 71/2017 - SCG/SEPLAG e do Termo de Referência, além de atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE  
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 16 DE JULHO DE 2019  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: DESIGNAR LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula 0091435-5, Gerente de Pessoas da Coordenação de Administração Geral, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, para Substituir, GILMAR VILELA DA SILVA, matrícula 1688047-1, Ouvidor da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 50, de 15 de julho de 2019, publicada no DODF nº 133, de 17 de julho de 2019, pag. 25, ONDE-SE LÊ: "...FERNANDA SANT'ANNA DE SOUZA, matrícula 1.362.755-X ...", LEIA-SE: "...FERNANDA SANT'ANNA DE SOUZA, matrícula 136.275-5..."

SECRETARIA DE ESTADO DE  
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO  
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no artigo 7º do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, publicado no DODF nº 112 de 14 de junho de 2019.

Considerando as competências da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL, atribuída pelo artigo 3º da Lei 6.302 de 16 de maio de 2019, em cumprimento ao prazo estipulado no artigo 7º do Decreto de 39.895, de 13 de junho de 2019 publicado no DODF nº 112 de 14 de junho de 2019 resolve:

Art. 1º Instituir Comissão com o objetivo de elaborar o Regimento Interno e o Procedimento Administrativo Fiscal - PAF da - DF Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística LEGAL.

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores estáveis: MARCELO BATISTA GOMES, matrícula, 41.175-2, ALBERTO MAGNO ARAGÃO RODRIGUES, matrícula 31.939-2, FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO matrícula 46.476-7, JULIANE DOS SANTOS BERBER, matrícula, 46.514-3, ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO, matrícula 40.813-1, MARCUS CÉSAR MACHADO DE CARVALHO, matrícula, 40.780-1, ERLI TOLEDO DA SILVA, matrícula, 43.029-3, OSIEL OLIVEIRA MARTINS, matrícula, 41.037-3, MARCELO SAYEGH, matrícula, 45.128-2, EDCLEI DA COSTA ALMEIDA, matrícula 46.271-3 e TIAGO BRAZ AGUIAR, matrícula, 267.265-0, ficando os trabalhos sob a presidência e coordenação do primeiro e secretariado pelo segundo.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 2º da Portaria nº 2 - DF LEGAL, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, p. 4; em observância à Lei 6.302 de 16 de maio de 2019, e ao Decreto nº 39.895 de 14 de junho de 2019, resolve: TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2019, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, da servidora MARILDA SOUZA PEREIRA, matrícula nº 43.125-7, referente ao período de 15/07/2019 a 29/07/2019, que serão usufruídas no período de 16/09/2019 a 30/09/2019.

VALTERSON DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 19 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 04, resolve: TORNAR SEM EFEITO a concessão de licença-prêmio por Assiduidade concedida à servidora ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA, matrícula 36.221-2, Auditora de Atividades Urbana, 2º 21/11/1991 a 18/11/1996; 3º 19/11/1996 a 17/11/2001; 4º 18/11/2001 a 16/11/2006; 5º 17/11/2006 a 15/11/2011; 6º 16/11/2011 a 13/11/2016, na instrução nº 37, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DODF Nº 229 DE 04 de dezembro de 2018.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, para a Servidora: MATRÍCULA, NOME, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: 36.221-2, ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA, Auditor Fiscal Ativ. Urbanas, 1º 10/07/1992 a 08/07/1997; 2º 09/07/1997 a 07/07/2002; 3º 08/07/2002 a 06/07/2007; 4º 07/07/2007 a 04/07/2012; 5º 05/07/2012 a 03/07/2017.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 17 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO SALDANHA GUEDES, matrícula nº 1.692.662-5, na qualidade de Executor Titular e PRISCILA ALENCAR GOMES, matrícula: 1.690.362-5, na qualidade de Executora Suplente do Contrato nº 10/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a CEB Distribuição S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92, que tem por objeto regular, exclusivamente, o fornecimento da energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da Residência Oficial de Águas Claras (ROAC), localizada na EPTG - Taguatinga DF. Processo SEI-GDF nº 00410-00011605/2017-60.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 17 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA ALENCAR GOMES, matrícula nº 1.690.362-5, como Executora Titular e RICARDO SALDANHA GUEDES, matrícula nº 1.692.662-5, como Executora Suplente do Contrato nº 027/2014 - SIGGO 31453, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), CNPJ/MF nº 00.082.024/0001-37, que tem por objeto a prestação contínua dos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, no âmbito da Residência Oficial de Águas Claras. Processo SEI-GDF nº 0410-001452/2014.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar GLAYSON DE OLIVEIRA LINS, matrícula 125.671-8, Coordenador Técnico de Segurança e Rede Corporativa, para atuar como Fiscal Requisitante e LENIMAR FERREIRA DE LIMA, matrícula 265.165-3, Assessor Especial da COSER/SUTIC, para atuar como Fiscal Técnico do Contrato nº 39188/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, celebrado entre esta Secretaria e a empresa OI S/A, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de conectividade IP dedicado à Internet, com proteção contra ataques de negação de serviços do tipo DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service), incluindo instalação, manutenção e equipamentos exigidos para o perfeito funcionamento da solução, de responsabilidade da Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação - SUTIC/SEFP. Processo: 00040-00013684/2019-89.

Art. 2º O servidor de que trata o artigo 1º deve observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora MARILZA ALVES ALECRIM, matrícula nº 126.077-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo: 00040-00018881/2019-94.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo: 00040-00016645/2019-33, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 567 (quinhentos e sessenta e sete) dias líquidos de contribuição da servidora ROSILENE TOLENTINO DA ARANTES, matrícula nº 31.799-3, Técnico de Gestão Fazendária, relativos aos seguintes períodos trabalhados: de 01/05/1988 a 30/11/1988 para Expansão Com. e Rep. Ltda.; e de 02/01/1989 a 23/12/1989 para R3 Propaganda e Publicidade Ltda. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo: 00040-00014874/2019-13, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 606 (seiscentos e seis) dias líquidos de contribuição do servidor MAURO CESAR MESQUITA DE SOUSA, matrícula nº 140.607-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, referente ao período de 11/12/2003 a 07/08/2005 (excluídas as concomitâncias), conforme demonstrado na Certidão Comprobatória do Tempo de Serviço/Contribuição emitida pela Prefeitura Municipal do Natal

MAURÍLIO DE FREITAS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 63, DE 18 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, resolve: DESIGNAR SYLVIA NEVES ALVES, matrícula 275.284-0, para substituir AUGUSTO MODEL NITSCHKE, matrícula 271.599-6, Chefe, da Unidade de Atuação, da Presidência, do IPREV/DF, Símbolo CNE-05, nos dias 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de julho de 2019, por motivo de usufruto de Abono de Ponto e TRE.

NEY FERAZ JUNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 18 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 8º, da Portaria nº 708, de 03/07/2018, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para apresentação de proposta de dimensionamento da força de trabalho da carreira de especialista em saúde - cargo Administrador e Gestor da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, objetivando a racionalização e otimização das lotações dos administradores e gestores da PPGG nas áreas estratégicas desta SES/DF;

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o grupo:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
14438917	ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO	SRSLE/DIRAPS/GSAP2-ITAPOÃ
14440016	ALDIRENE B. TORRES DE CARVALHO	HMIB/DA/GP/NEPS

14386836	ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA	SRSOE/DA/GAOESP-BRZ/NECFN
1900005	ANDRE LUIZ DIAS	SRSCS/DIRAPS/GSAPI-RF I
16580443	CIBELLE F. LOPES DE OLIVEIRA MATA	SRSNO/DIRAPS
0197971x	CLAUDETE M. DE F. DOS SANTOS	SRSNO/DIRASE/CAPS AD-SOB
1920758	DEUSDETE RODRIGUES DE SOUZA ROLIM	SRSNO/DIRAPS/GSAP6-PLA
14408406	EDICARLOS DE SOUSA SILVA	SRSOE/DA/GP
1748254	EDSON DA SILVA	ADMC/SVS/DIVISA/GEAF
14355639	ELENILDE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO COSTA	HMIB/DAS/GPMA
1964844	ERICA GOIS CAVALCANTE	HMIB/DA/GP
14405431	JOSE CLEIMO DE SOUSA	SRSSO/DA/GEOF
14395657	KATIA NESTOR BARROS DE FARIA	SRSSO/DA/GEOF
14405563	LEALDO NEGALHO DE OLIVEIRA	SRSOE/DA/GAOESP-BRZ
14394545	LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO	ADMC/SUGEP/COAP
14429594	LISIANE DO NASCIMENTO PETIZ	SRRSO/DA/GPAPS-SO/NGPSEC
16580133	MABELLE VARONILIA ROQUE	ADMC/GAB/CGCSS/DGR
1443745-7	MARIA ISABEL MAMEDE ISIDRO	HAB/NPMA
931179	MARIA LOURDES DA SILVA	SRSSU/HRG/GEMERG
1442955-1	MARIA SOCORRO DA COSTA FREITAS	ADMC/SVS/DIVISA/GEAF
143700-3	REGINA DOS SANTOS SCALA	ADMC/SVS/DIVAL
1439557-6	RENATA BATISTA MARTINS DE CARVALHO	SRSOE/NGPESP/ - BRZ
14346958	RIANNE FAGUNDES NERIS DE OLIVEIRA	SRSSO/DA/GEOF
1957503	RICARDO GONZAGA PATRAO	SRSSU/ASPLAN
1442958-6	ROBERTO GIRALDI	SRSLE/DIRAPS/GSAPI-ITAPOÃ
14395851	THIAGO SANTOS MARTINS ALVES	ADMC/GAB/AGEP

Art. 3º A coordenação do Grupo de trabalho ficará a cargo do servidor MABELLE VARONILIA ROQUE, matrícula nº 1658013-3 e em suas ausências a cargo do servidor RICARDO GONZAGA PATRAO, matrícula nº 195750-3;

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação dos resultados;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

#### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 19 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, inciso VI, da Portaria Nº. 708, de 3 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOSE GILBERTO HARTMANN, 142.610-9, Médico, 5.478 dias, ou seja, 15 anos e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1977 a 30 de setembro de 1978, 1º de outubro de 1978 a 31 de outubro de 1978, 1º de novembro de 1978 a 31 de dezembro de 1978, 1º de janeiro de 1979 a 30 de abril de 1980 e 1º de junho de 1984 a 31 de janeiro de 1996, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00154296/2017-11. JOSE GILBERTO HARTMANN, 142.610-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde. 518 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 3 dias, prestados ao Governo do Estado de Roraima, no período de 1º de abril de 1996 a 31 de agosto de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00154296/2017-11. JOSE GILBERTO HARTMANN, 142.610-9, Médico, 393 dias, ou seja, 1 ano e 28 dias, prestados Universidade Federal de Roraima, no período de 1º de setembro de 1997 a 28 de setembro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00154296/2017-11. JOSE GILBERTO HARTMANN, 142.610-9, Médico, Secretaria de Estado de Saúde. 215 dias, ou seja, 7 meses e 5 dias, prestados Prefeitura Municipal de Cuiabá, no período de 30 de junho de 2000 a 30 de janeiro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00154296/2017-11. LUIZ MARCIO DE BRITO MARINHO SEGUNDO, 1.673.662-1, Médico Neurocirurgia, Secretaria de Estado de Saúde - DF. 2.124 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, 1º de agosto de 2009 a 09 de outubro de 2009, 1º de fevereiro de 2010 a 30 de agosto de 2010, 1º de março de 2011 a 30 de abril de 2015 e 1º de junho de 2015 a 15 de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00357654/2018-26. MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION, 131.133-6, Médico, Secretaria de Saúde do DF. 407 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 12 dias, prestados Universidade Nacional de Brasília, nos períodos de 13 de março de 1984 a 03 de setembro de 1984, 05 de agosto de 1985 a 22 de novembro de 1985 e 04 de março de 1986 a 03 de julho de 1986, contados somente para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00138168/2019-91.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 19 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) FABIANA DE MATTOS RODRIGUES, ENFERMEIRO, matrícula nº 0141066-0, lotado (a) na Gerência de Risco em Serviços de Saúde - SES/SVS/DIVISA/GRSS, por participar do VII Simpósio do Núcleo de Pesquisa em Infecção Relacionada ao Cuidar em Saúde, no período de 15 a 18 de maio de 2019 em Belo Horizonte/MG, com base no Decreto nº 29.290/2008, combinado com o Decreto nº 39.133/2018 e alterações trazidas pelo art. 38 do Decreto nº 39.753/2018. Processo nº. 00060-00124543/2019-16.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 19 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13 inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) JOÃO BOSCO BATISTA DE LUCENA, 0128748-6, MEDICO - MASTOLOGIA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 656 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 21 dias, prestados PREFEITURA OSASCO, no período de 18 de março de 1987 a 1º de janeiro de 1989, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00298367/2019-58. JOÃO BOSCO BATISTA DE LUCENA, 0128748-6, MEDICO - MASTOLOGIA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.096 dias, ou seja, 13 anos, 11 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1985 a 31 de janeiro de 1987, 1º de setembro de 2002 a 31 de março de 2003, 1º de abril de 2003 a 30 de novembro de 2003, 1º de dezembro de 2003 a 30 de novembro de 2008 e 1º de janeiro de 2009 a 14 de setembro de 2014, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00298367/2019-58. SELMA CARDOSO DE LIMA, 0129843-7, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.387 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 22 dias, prestados Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 19 de agosto de 1986 a 05 de junho de 1990, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00040-00017290/2019-08.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

#### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora LILI MARLEIDE JOSÉ DE ARRUDA, matrícula 110.552-3, Técnico Administrativo, 7º Qq. - 07/10/2011 a 04/10/2016, Processo: 061.027.532/1991.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a servidora ELNA MARIA FREITAS DE ARAÚJO, matrícula 132.846-8, Auxiliar de Enfermagem, 5º Qq. - 16/04/2013 a 16/06/2018.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ROGERIO MÁLAQUIAS BRAGA, matrícula 133.371-2, Técnico Administrativo, 4º Qq. 01/10/2008 a 29/09/2013 e 5º Qq. - 30/09/2013 a 28/09/2018.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a servidora OZINEIA GOMES SANTOS, matrícula 134.779-9, Auxiliar de Enfermagem, 4º Qq. 29/06/2010 a 27/06/2015, conforme Processo: 277.000.089/2011.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ANDREA DA SILVA BAPTISTA SILVESTRE, matrícula 138.022-2, Auxiliar de Enfermagem, 3º Qq. 14/07/2010 a 17/03/2016, Processo: 273.000.251/2005.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a servidora EDERLENY MARCIA ROMERO LIMA, matrícula 139.969-1, Auxiliar de Enfermagem, 2º Qq. 17/11/2005 a 15/11/2010 e 3º Qq. - 16/11/2010 a 14/11/2015. Processo: 273.000.339/2005.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor SANDRO MACHADO RAMOS, matrícula 140.333-8, Auxiliar de Enfermagem, 3º Qq. 12/03/2011 a 09/03/2016, Processo: 273.000.538/2009.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor CARLOS MARCELO DA SILVA AMORIM, matrícula 146.893-6, Técnico em Radiologia, 3º Qq. 28/10/2013 a 26/10/2018, conforme requerimento geral SEI - 24161067.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a servidora NUBIA FERNANDES DA SILVA MATOS, matrícula 171.495-3, Auxiliar de Enfermagem, 2º Qq. 02/10/2013 a 12/11/2018.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a servidora CRISTIANE SILVA, matrícula 173.631-0, Auxiliar de Enfermagem, 2º Qq. 11/01/2014 a 12/01/2019, conforme requerimento SEI 24489037.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a servidora GIANCARLA DI ANDRADE CAMARGO, matrícula 1.435.477-2, Enfermeiro, 1º Qq. 09/09/2011 a 30/12/2017, conforme requerimento SEI 24489013.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a servidora RENATA MARCELLA COSTA PINTO, matrícula 1.435.503-5, Auxiliar de Enfermagem, 1º Qq. 09/09/2011 a 03/02/2018.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a servidora NAYANI PEREIRA SILVA, matrícula 1436.737-8, Auxiliar de Enfermagem, 1º Qq. 28/11/2011 a 04/01/2017.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MAURINDA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1.436.753-X, Auxiliar de Enfermagem, 1º Qq. 28/11/2011 a 25/11/2016, conforme requerimento SEI 24303998.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARIA ANTONIA SOUSA DO NASCIMENTO NERY, matrícula 1.436.861-7, Auxiliar de Enfermagem, 1º Qq. 28/11/2011 a 25/11/2016.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARIA DE FATIMA BARBOSA SABOYA, matrícula 1.436.918-4, Auxiliar de Enfermagem, 1º Qq. 28/11/2011 a 25/11/2016.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a servidora GRAZIANE SILVA SOUZA, matrícula 1.658.812-6, Técnico de Enfermagem, 1º Qq. 01/07/2013 a 29/06/2018.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a servidora PATRICIA DA SILVA CASTRO, matrícula 1.659.067-8, Técnico de Enfermagem, 1º Qq. 01/07/2013 a 29/06/2018.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ELISANGELA APARECIDA TIBERIO SANTANA, matrícula 1.660.226-9, AOSD - PAT.Clinica, 1º Qq. 19/08/2013 a 17/08/2018.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a servidora DANYELLA SOARES DE MELO, matrícula 1661.294-9, Técnico de Enfermagem, 1º Qq. 27/11/2013 a 28/11/2018.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARILIA ABRANTES GONÇALVES, matrícula 1661.963-3, Técnico de Enfermagem, 1º Qq. 20/12/2013 a 18/12/2018.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ANDREIA RODRIGUES MARTINS, matrícula 1.663.3009-2, Auxiliar de Enfermagem, 1ºQq - 04/02/2014 a 10/02/2019.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR MARIA ANGELICA GONÇALVES NUNES, Matrícula 0150918-7, Técnica em Enfermagem, para exercer o cargo em Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária N 1 do Cruzeiro, da Diretoria de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00297611/2019-65, resolve: DESIGNAR ARACELE BARBOSA DA SILVA, matrícula 1443486-5, ocupante do cargo de Administrador, para substituir a Chefe, da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR KÁRITA ARAUJO MACHADO, matrícula 1685041-6, ocupante do cargo Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, para substituir o Gerente de Serviços de Atenção Primária Nº 1 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FABIO SOUZA DURAES ORNELAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR FERNANDA BORGES GOULART, matrícula 182881-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Gerente da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência Regional de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FAGLYH MAMEDE SOARES QUEIROZ, matrícula 151469-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir a Chefe do Núcleo de Gestão da Internação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência Regional de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARLOS EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1684917-5, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir a Chefe do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência Regional de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIA DE FATIMA DA SILVA CALIXTO, matrícula 1443227-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontoário de Pacientes, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência Regional de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR THIAGO ANTONIO DE SOUZA JATOBA, matrícula 1688501-5, ocupante do cargo Técnico Administrativo para substituir a Chefe do Núcleo de Recepção de Emergência, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência Regional de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FABIO SOUZA DURAES ORNELAS

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 19 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso I, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11 e conforme Processo SEI nº 00060-00537983/2018-59, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: WANESSA DA SILVA ROCHA, 16620259, TÉCNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio de 20/12/2013 a 18/12/2018; MONICA ANTUNES ROSA, 01472240, TEC. LAB. HEMAT. E HEMO, 3º quinquênio de 28/10/2013 a 26/10/2018; DEISE NARA CLAUDIA DA COSTA, 01390724, AOSD-LAVAND.HOSPITALAR, 2º quinquênio de 31/07/2005 a 27/09/2010 e 3º quinquênio de 28/09/2010 a 26/09/2015; MONICA ALVES FLOR, 16605489, TÉCNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio de 04/10/2013 a 02/10/2018;

MONICA SARDINHA RODRIGUES MORAIS, 01802046, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 1º quinquênio de 06/07/2009 a 04/07/2014; JULIANA NUBIA GONCALVES DE SOUZA, 16607287, TÉCNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio de 18/10/2013 a 16/10/2018; CARLOS RAFAEL MODESTO, 01697544, MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 2º quinquênio de 10/09/2013 a 08/09/2018; LUCIANO OGEDA DE ALMEIDA, 01457772, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, 3º quinquênio de 08/04/2013 a 06/04/2018; RAFAELA C. DA SILVA DE PAULA, 0173685X, NUTRICIONISTA, 2º quinquênio de 11/01/2014 a 30/01/2019; TORNAR SEM EFEITO a retificação referente ao 2º quinquênio de licença prêmio do servidor ITAMAR PALMEIRA FIGUEIREDO, matrícula 01594508, publicada no DODF Nº 124 de 04/07/2019, página 16.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 19 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria Nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com base no Decreto nº 29.290 de 22 de julho de 2008, dos servidores abaixo relacionados: ALLINE MEYRE DE OLIVEIRA COSTA EVARISTO, matrícula 1443726-0, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para participar do Curso Básico do Método Reequilíbrio Toracoabdominal, com ônus limitado, no período entre 01 a 08 de setembro de 2019, a realizar-se em Brasília-DF, processo SEI 00060-00285270/2019-85; CARLOS DARWIN GOMES DA SILVEIRA, matrícula 137905-4, lotação SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do 32º Congresso Anual de Berlim-ESICM, com ônus limitado, no período entre 26 de setembro a 03 de outubro de 2019, a realizar-se em Berlim-Alemanha, processo SEI 00060-00265944/2019-25; RENATA CRISTINA ANDRADE DE CARVALHO, matrícula 135024-2, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para participar do Curso Básico do Método Reequilíbrio Toracoabdominal, com ônus limitado, no período entre 01 a 08 de setembro de 2019, a realizar-se em Brasília-DF, processo SEI 00060-00276375/2019-43; LEONARDO GARCIA MIRANDA, matrícula 154258-3, lotação SRSSO/HRT/GACL/UEUDO, para participar do Congresso Brasileiro de Atualização em Endocrinologia e Metabologia, com ônus limitado, no período entre 20 a 25 de agosto de 2019, a realizar-se em Florianópolis - SC, processo SEI 00060-00278336/2019-81; LUCIANA MENDONÇA BARBOSA, matrícula 1676604-0, lotação SRSSO/HRT/GACL/UMEI, para participar da Convenção Nacional dos Departamentos Científicos da Academia Brasileira de Neurologia - NeuroDC 2019, com ônus limitado, no período de 31 de julho a 05 de agosto de 2019, a realizar-se em Campinas -SP, processo SEI 00060-00293417/2019-19; DANIELE SILVEIRA CAIRES, matrícula 1657841-4, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para participar do XVI Simpósio Internacional de Ventilação Mecânica em Neonatologia e Pediatria + Workshop 4, com ônus limitado, no período entre 02 a 04 de agosto de 2019, a realizar-se em São Paulo - SP, processo SEI 00060-00250051/2019-85; CLENO FERREIRA ROSA, matrícula 137609-8, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NURI, para participar do I Seminário de Radiologia do HMBB, com ônus limitado, no período entre 29 a 30 de agosto de 2019, a realizar-se em Brasília-DF, processo SEI 00060-00260895/2019-34.

HOMOLOGAR, a dispensa de ponto da servidora MARCIA ELISANE ALDRIGHI, matrícula 1442845-8, lotação SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NFH, por ter participado do Curso de Especialização em Qualidade em Saúde e Segurança do Paciente - ANVISA (EAD), com ônus limitado, no dia 15 de julho de 2019, realizado em Brasília - DF, processo SEI 00060-00289888/2019-14.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 2014, publicada no DODF Nº 76 de 15/04/2014, página 52, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MONICA ANTUNES ROSA, matrícula 01472240, ONDE SE LÊ:"...2º quinquênio, 29/10/2008 a 28/10/2013..." , LEIA-SE:"... 2º quinquênio de 29/10/2008 a 27/10/2013..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, publicada no DODF Nº 215 de 09/11/2017, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CLAUDIA MARQUES DE CALDAS MOTA, matrícula 01442260, ONDE SE LÊ:"... 3º quinquênio, 04/09/2012 a 03/09/2017..." , LEIA-SE:"... 3º quinquênio de 04/09/2012 a 07/09/2017..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 18 DE AGOSTO DE 2006, publicada no DODF Nº 171 de 05/09/2006, página 12, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ROSANGELA COUTINHO MELO, matrícula 01398083, ONDE SE LÊ:"... 1º-17.11.00 a 16.11.05..." , LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 17/11/2000 a 16/12/2005..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 1999, publicada no DODF Nº200 de 18/10/1999, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANA MARIA DA CONCEICAO, matrícula 0134983X, ONDE SE LÊ:"... 1º 01/09/94 a 31/08/99..." , LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 01/09/1994 a 30/08/1999..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 2005, publicada no DODF Nº 106 de 08/06/2005, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANA MARIA DA CONCEICAO, matrícula 0134983X, ONDE SE LÊ:"... 1º quinquênio de 01/09/1999 a 31/08/2004....." , LEIA-SE:"... 2º quinquênio de 31/08/1999 a 28/08/2004..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MAIO DE 2015, publicada no DODF Nº 102 de 28/05/2015, página 39, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANA MARIA DA CONCEICAO, matrícula 0134983X, ONDE SE LÊ:"... 3º quinquênio, 01/09/2004 a 31/08/2009, 4º quinquênio, 01/09/2009 a 31/08/2014....." , LEIA-SE:"... 3º quinquênio de 29/08/2004 a 27/08/2009 e 4º quinquênio de 28/08/2009 a 26/08/2014..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010, publicada no DODF Nº 214 de 10/11/2010, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ISABEL CRISTINA DE CARVALHO SOUZA DA SILVA, matrícula 01508059, ONDE SE LÊ:"... 1º quinquênio, 30.05.2005 a 29.05.2010....." , LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 30/05/2005 a 28/05/2010..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017, publicada no DODF Nº 223 de 22/11/2017, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ISABEL CRISTINA DE CARVALHO SOUZA DA SILVA, matrícula 01508059, ONDE SE LÊ:"... 2º quinquênio, 30/05/2010 a 29/05/2015....." , LEIA-SE:"... 2º quinquênio de 29/05/2010 a 27/05/2015..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JANEIRO DE 2008, publicada no DODF Nº 23 de 01/02/2008, página 68, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CLEUMA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 01442392, ONDE SE LÊ:"... 1º, 04.09.2002 a 03.09.2007....." , LEIA-SE:"... 1º quinquênio de 04/09/2002 a 02/09/2007..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 2015, publicada no DODF Nº 218 de 13/11/2015, página 48, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CLEUMA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 01442392, ONDE SE LÊ:"... 2º quinquênio, 04/09/2007 a 03/09/2012....." , LEIA-SE:"... 2º quinquênio de 03/09/2007 a 31/08/2012..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017, publicada no DODF Nº 223 de 22/11/2017, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CLEUMA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 01442392, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio, 04/09/2012 a 03/09/2017.....", LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 01/09/2012 a 30/08/2017..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 10 DE MAIO DE 2011, publicada no DODF Nº 93 de 17/05/2011, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LYVIA APARECIDA DIAS FOLHA, matrícula 01537105, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 30.03.2006 a 29.03.2011.....", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 20/03/2006 a 18/03/2011..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 2016, publicada no DODF Nº 138 de 20/07/2016, páginas 14 e 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LYVIA APARECIDA DIAS FOLHA, matrícula 01537105, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 20/03/2011 a 19/03/2016.....", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 19/03/2011 a 16/03/2016..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016, publicada no DODF Nº 33 de 19/02/2016, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELIANE LIMA MENDES, matrícula 01798065, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 06/07/2009 a 05/07/2014.....", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 06/07/2009 a 22/07/2014..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016, DODF Nº33 DE 19/02/2016, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RUTH ALVES FRANCISCO, matrícula 01990691, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 10/12/2010 a 09/12/2015.....", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 10/12/2010 a 08/12/2015..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JANEIRO DE 2008, DODF Nº 23 de 01/02/2008, página 68, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELIZANGELA MOREIRA LIMA, matrícula 01442333, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 05/09/2002 a 04/09/2007.....", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 05/09/2002 a 03/09/2007..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012, DODF Nº 238 de 26/11/2012, página 42, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELIZANGELA MOREIRA LIMA, matrícula 01442333, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 05/09/2007 a 04/09/2012.....", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 04/09/2007 a 01/09/2012..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017, DODF Nº 191 de 04/10/2017, página 27, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ELIZANGELA MOREIRA LIMA, matrícula 01442333, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio de 05/09/2012 a 04/09/2017.....", LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 02/09/2012 a 03/09/2017..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2014, DODF Nº 25 de 03/02/2014, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a CARLOS RAFAEL MODESTO, matrícula 01697544, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, de 11/09/2008 a 10/09/2013.....", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 11/09/2008 a 09/09/2013..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017, DODF Nº 55 de 21/03/2017, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ITAMAR PALMEIRA FIGUEIREDO, matrícula 01594508, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 22/01/2012 a 21/01/2017.....", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 22/01/2012 a 19/01/2017..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 2009, DODF Nº 55 de 20/03/2009, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FLAVIO DE SOUSA RAMOS, matrícula 01385259, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, de 25.04.2000 a 24.04.2005.....", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 25/04/2000 a 23/04/2005..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 2016, DODF Nº 102 de 31/05/2016, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FLAVIO DE SOUSA RAMOS, matrícula 01385259, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, de 25/04/2005 a 24/06/2010.....", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 24/04/2005 a 21/06/2010..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016, DODF Nº 33 de 19/02/2016, página 17, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FLAVIO DE SOUSA RAMOS, matrícula 01385259, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio, 25/06/2010 a 24/06/2015.....", LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 22/06/2010 a 20/06/2015 ..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, DODF Nº 210, de 30/10/2009, página 43, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUCIANO OGEDA DE ALMEIDA, matrícula 01457772, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 11/04/2003 a 10/04/2008.....", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 11/04/2003 a 08/04/2008 ..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 2014, DODF Nº 200 de 24/09/2014, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a LUCIANO OGEDA DE ALMEIDA, matrícula 01457772, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 11/04/2008 a 10/04/2013.....", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 09/04/2008 a 07/04/2013 ..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 2008, DODF Nº 56 de 25/03/2008, página 22, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JUSCELI JOSE DOS SANTOS, matrícula 0144297X, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 04.09.2002 a 03.09.2007.....", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 04/09/2002 a 02/09/2007 ..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012, DODF Nº 208 de 15/10/2012, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JUSCELI JOSE DOS SANTOS, matrícula 0144297X, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 04.09.2007 a 03.09.2012.....", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 03/09/2007 a 31/08/2012 ..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017, DODF Nº 215 de 09/11/2017, página 21, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a JUSCELI JOSE DOS SANTOS, matrícula 0144297X, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio, 04/09/2012 a 03/09/2017.....", LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 01/09/2012 a 30/08/2017 ..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009, DODF Nº 210 de 30/10/2009, página 43, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANA MARIA DA SILVA TELES, matrícula 01227408, ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio, 16/08/2004 a 15/08/2009.....", LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 16/08/2004 a 14/08/2009 ..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 2014, DODF Nº 200 de 24/09/2014, página 34, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANA MARIA DA SILVA TELES, matrícula 01227408, ONDE SE LÊ: "... 6º quinquênio, 02/07/2009 a 1º/07/2014.....", LEIA-SE: "... 6º quinquênio de 15/08/2009 a 13/08/2014 ..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 2014, DODF Nº 76 de 15/04/2014, página 53, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANA MARIA DA SILVA TELES, matrícula 01227408, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 12/01/2009 a 11/01/2014.....", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 12/01/2009 a 10/01/2014 ..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017, DODF Nº 223 de 22/11/2017, página 32, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARISA C. DA SILVA DE ASEVEDO, matrícula 01438719, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio, 04/09/2012 a 03/09/2017.....", LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 04/09/2012 a 02/09/2017 ..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009, DODF Nº 32 de 13/02/2009, página 42, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a IEDA DE OLIVEIRA ROSA, matrícula 01469789, ONDE SE LÊ: "... 1º, 23/10/2003 a 21/11/2008.....", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 23/10/2003 a 20/10/2008 ..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MAIO DE 2015, DODF Nº 102 de 28/05/2015, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a IEDA DE OLIVEIRA ROSA, matrícula 01469789, ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio, 22/11/2008 a 21/11/2013.....", LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 21/10/2008 a 20/10/2013 ..." e ratifique-se os demais dados.

Na ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 2016, DODF Nº 102 de 31/12/2016, página 28, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ANDREIA CRISTINA VIEIRA GOMES, matrícula 01802135, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, 06/07/2009 a 05/07/2014.....", LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 06/07/2009 a 04/07/2014 ..." e ratifique-se os demais dados.

## HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: GERSON DA SILVA CARVALHO, matrícula 1.658.612-3, MEDICO - GENÉTICA CLINICA, processo SEI 00060-00162323/2019-91, para participar do "XXXI CONGRESSO BRASILEIRO DE GENÉTICA MEDICA", na cidade de SALVADOR - BA, no período de 01/07/2019 a 05/07/2019, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 126, de 08 de julho de 2019, página 28, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: SERGIO RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 179.728-1, processo 060-0153.354/2013, referente ao 2º quinquênio: de 13/11/2013 a 12/11/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos...". LEIA-SE: "...CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora: SERGIO RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 172.728-1, processo 0060-015.354/2013, referente ao 2º quinquênio: de 13/11/2013 a 12/11/2018; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos...".

Na Ordem de Serviço de 20 de julho de 2019, publicada no DODF nº 141, de 23 de julho de 2019, página 37, ONDE SE LÊ: "...ROSANGELA SANTOS DA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 133.997-4, processo 060.008.773/2010, referente ao 3º quinquênio 29/05/2005 a 28/05/2010...". LEIA-SE: "...ROSANGELA SANTOS DA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 133.997-4, processo 0060-008.773/2010, referente ao 3º quinquênio: de 29/05/2005 a 27/05/2010...".

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 16 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

AVERBAR o Tempo de Serviço, prestado pelo servidor abaixo (nome, matrícula, cargo): TÁSSIO LEIVA MARINS DE BRITO, matrícula 1402130-7, Analista de Atividades do Hemocentro, Farmacêutico Bioquímico: 3.869 dias, ou seja, 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição S/N expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e 1095 dias, 03 (três) anos, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00002226/2019-65

AVERBAR o Tempo de Serviço, prestado pela servidora abaixo (nome, matrícula, cargo): YSIS MARTINS AQUINO, matrícula 16818857, Analista de Atividades do Hemocentro, Analista de Laboratório: 781 dias, ou seja, 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias, conforme declaração de Tempo de Contribuição no Distrito Federal S/Nº expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; no período de 20/05/2010 a 08/07/2012, 1.946 dias, ou seja, 05 (05) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia, conforme declaração de tempo de serviço no Distrito Federal expedida pela Polícia Civil do Distrito Federal, no período de 09/07/2012 a 05/11/2017 contados para fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço, licença prêmio, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00002289/2019-11.

AVERBAR o Tempo de Serviço, prestado pela servidora abaixo (nome, matrícula, cargo): IGOR LIMA DOS SANTOS, matrícula 1681904-7, Analista de Atividades do Hemocentro, Enfermeiro : 891 dias, ou seja, 02 (dos) anos, 05 (cinco) meses e 11 (dias), conforme declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal S/Nº expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; no período de 29/05/2015 A 04/11/2017 - contados para fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço, licença prêmio, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 000063-00001047/2019-19.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 239, DE 17 DE JULHO DE 2019**

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar, discutir e propor meios de desburocratização para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, que têm interesse em formalizar parceria para atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 horas diárias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 182 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar, discutir e propor meios de desburocratização para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, que têm interesse em formalizar parceria para atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 horas diárias.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores: ANITA AYRES DA FONSECA, matrícula 44.037-X e LAÍSA BARROSO LIMA matrícula 244.333-3 - representantes do Gabinete; RAPHAELLA ROSINHA CANTARINO, matrícula 212709-1 - Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino; POLLYANA CARDOSO NEVES LOPES, matrícula 215.342-4, Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional representantes da SUPLAV; KALLEY GEAN COSTA BRITO, matrícula 26.429-6; Regina Lúcia Pereira Delgado, matrícula 48124-5; MARIA STELLA DE SOUZA, matrícula 67.206-8; SORAIA CRISTINA REAL, matrícula 206.912-1 representantes da SUAG.

Art. 3º O referido Grupo de Trabalho terá 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentar proposta ao titular da Pasta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

**PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, alínea "c", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve: CONCEDER, em caráter de homologação, afastamento nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, ao servidor FELIPE SALOMÃO CARDOSO, matrícula nº 228.434-0, para participar da LII Reunião Plenária do Fórum Nacional dos Conselhos de Educação, realizada em Vitória - ES, nos dias 27 e 28 de junho de 2019, conforme processo nº 00080-00091406/2019-13.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO, nas Portarias de 15 de julho de 2019, publicadas no DODF nº 133, de 17 de julho de 2019, página 30, o ato que retificou a Portaria nº 196, de 21 de maio de 2019, publicado no DODF nº 98, de 27 de maio de 2019, página 30, referente a servidora LETÍCIA MARTINS DOS SANTOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

DESIGNAR NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS, matrícula nº 239.882-6, para substituir SIMONE SOUSA SILVA MELO, matrícula 30.757-2, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Termos, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 15/07/2019 a 19/07/2019, por motivo de recesso do titular.

DESIGNAR SÍLVIA ALVES FERREIRA PINTO, matrícula nº 207.106-1, para substituir CARLOS JOSÉ JOSAFÁ PACHECO DE OLIVEIRA, matrícula 230.920-3, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inovação, Mídias e Conteúdos Digitais, da Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 22/06/2019 à 29/06/2019 por motivo de licença do titular. Processo nº 00080-00125053/2019-62.

RAFAEL PARENTE

**PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve: DESIGNAR PAULA TREDICCI, matrícula 222.793-2, para substituir DAYSE KEYNE TAVARES ROCHA GOMES, matrícula 37.051-7, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 08/07/2019 a 12/07/2012, por motivo de recesso da titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

DESIGNAR GLAUCO JÚNIO NEIVA DA COSTA, matrícula nº 225.553-7, para substituir WEBERSON FERREIRA SILVA, matrícula nº 67.680-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 16, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 19/08/2019 a 17/09/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00119675/2019-51.

DESIGNAR ANA LUCIA SILVA MENDES, matrícula nº 23.061-8, para substituir REIJANE ALVES FERREIRA, matrícula nº 213.251-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 19, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 12/08/2019 a 10/09/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00132102/2019-13.

DESIGNAR JOAQUIM GILDINO PINHEIRO MELO, matrícula nº 225.505-7, para substituir MARIA DE FÁTIMA MARTINS TURÍBIO, matrícula nº 25.381-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 36, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 08/04/2019 a 07/05/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00125580/2019-77.

DESIGNAR DENISE TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.359-9, para substituir VALDIVAN FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 43.530-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 64, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 10/06/2019 a 19/06/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00188542/2018-44.

DESIGNAR LENICE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 23.015-4, para substituir ELIANE LEAL DE ALMEIDA, matrícula nº 24.681-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 14, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 05/08/2019 a 03/09/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00120121/2019-05.

DESIGNAR MÁRCIA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 210.191-2, para substituir MARIA DA CONCEIÇÃO MATOS CORREIA, matrícula nº 210.191-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelos períodos de 09/07/2019 a 28/07/2019 e de 05/08/2019 a 03/09/2019, por motivo de férias e recesso da titular. Processo nº 00080-00108324/2019-15.

DESIGNAR EDILSON MENDES DE LIMA, matrícula nº 24.545-3, para substituir MARIA APARECIDA RODRIGUES MOURA, matrícula nº 44.076-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 20, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 09/09/2019 a 08/10/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00132463/2019-60.

DESIGNAR VIVIANE RAMOS ELIAS, matrícula nº 225.503-0, para substituir SELMA ABUD VIEIRA, matrícula nº 225.417-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Trois, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelos períodos de 06/03/2019 a 15/03/2019, de 01/08/2019 a 10/08/2019 e de 04/11/2019 a 13/11/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00032759/2018-09.

DESIGNAR ÁVILA MARIA DAMASCENO NEVES, matrícula nº 30.252-X, para substituir GERVANE PIRES DOXA, matrícula nº 43.639-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, pelo período de 19/08/2019 a 28/08/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00124315/2019-71.

DESIGNAR FRANCISCA MARIA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 68.603-4, para substituir BENILCI DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 225.450-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 108, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 06/05/2019 a 24/05/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00051146/2019-43.

DESIGNAR JANETE FARIAS BARBOSA, matrícula nº 215.254-1, para substituir ELIANE MEDEIROS SILVA, matrícula nº 225.519-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 325, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 01/08/2019 a 30/08/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00108742/2019-11.

DESIGNAR YONARA BARBOSA PINTO, matrícula nº 219.715-4, para substituir RILDO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 43.810-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 501, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 08/07/2019 a 06/08/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00089566/2019-01.

DESIGNAR KEILA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 225.568-5, para substituir REJANE ALVES DE SOUZA, matrícula nº 20.177-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 414, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 08/08/2019 a 06/09/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00128148/2019-38.

DESIGNAR JOSIVALDO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 217.281-X, para substituir WALQUIRIA MELISE SILVA, matrícula nº 23.178-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 123, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 05/08/2019 a 14/08/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00205024/2018-01.

DESIGNAR ANDRÉA VIEIRA ANDRÉ, matrícula nº 22.096-5, para substituir ANTONIA LUCILENE SALES SOARES, matrícula nº 40.167-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 213, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 09/09/2019 a 08/10/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00128133/2019-70.

DESIGNAR LIZETE CALVACANTE MIRANDA, matrícula nº 28.814-4, para substituir BERENICE VENANCIO LIRA, matrícula nº 209.992-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 403, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 09/09/2019 a 08/10/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00126776/2019-89.

DESIGNAR ELIZABETE ROSA MACHADO FARIA, matrícula nº 20.263-0, para substituir ROSIMAR MOREIRA BASTOS DA SILVA, matrícula nº 45.101-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Santa Helena, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 05/08/2019 a 19/08/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00001364/2018-56.

DESIGNAR SUSANA DA SILVA NEVES DA COSTA, matrícula nº 217.899-0, para substituir GISELE ALVES DOS SANTOS MARQUES, matrícula nº 218.752-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe BASEVI, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 19/08/2019 a 09/09/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00130104/2019-78.

DESIGNAR DIRLENE LUZIA RIBEIRO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 27.993-5, para substituir LEUMANE FIDELIS DE SOUZA RABELO, matrícula nº 28.598-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 03, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 12/08/2019 a 10/09/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00130347/2019-14.

DESIGNAR SÔNIA PARENTE DE NOVAIS FRANZOI, matrícula nº 210.162-9, para substituir LUCIEL DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 28.695-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 12, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelos períodos de 10/06/2019 a 18/06/2019 e de 02/12/2019 a 11/12/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00122538/2019-02.

DESIGNAR ANA CRISTINA NUNES GUEDES, matrícula nº 20.083-2, para substituir FRANCISCO PINTO DOS SANTOS, matrícula nº 23.122-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 15, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 29/06/2019 a 01/08/2019, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00129321/2019-15.

DESIGNAR NUBIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.325-4, para substituir LEILA SANTOS ALVES, matrícula nº 67.234-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 17, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 29/07/2019 a 27/08/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00124747/2019-82.

DESIGNAR MARIA LUCYENE DUTRA DE AMORIM, matrícula nº 67.090-1, para substituir NATÁLIA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 215.343-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 39, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 01/08/2019 a 30/08/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00113330/2019-94.

DESIGNAR SELMA ALVES DOS REIS, matrícula nº 225.546-4, para substituir MONICA MORAIS RODRIGUES SALES, matrícula nº 29.192-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 41, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 17/06/2019 a 16/07/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00120313/2019-11.

DESIGNAR CLEBER RIBEIRO RANGEL, matrícula nº 28.942-6, para substituir REGINA RAMOS LOPES, matrícula nº 215.294-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 50, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 24/06/2019 a 08/07/2019 e 09/07/2019 a 12/07/2019, por motivo de férias e recesso da titular. Processo nº 00080-00117434/2019-78.

DESIGNAR WILTON BORGES DA SILVA, matrícula nº 216.048-X, para substituir MÁRCIA ESTEVES VERÍSSIMO, matrícula nº 67.883-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Especial 01, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 15/07/2019 a 03/08/2019, por motivo de recesso da titular. Processo nº 00080-00131168/2019-96.

DESIGNAR ÂNGELA MATIAS DOS SANTOS, matrícula nº 24.308-6, para substituir NATALÍCIA MARTINS DE LIMA, matrícula nº 25.359-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 25/06/2019 a 23/08/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00085196/2019-24.

DESIGNAR FLAVIA GOMES MAGALHAES PERES, matrícula nº 225.575-8, para substituir EDUARDO DOMINGOS FERREIRA, matrícula nº 214.630-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 09, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 05/08/2019 a 03/09/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00113304/2019-66.

DESIGNAR BELARMINA MARIA DE CARVALHO, matrícula nº 20.086-7, para substituir VERA LÚCIA ALMEIDA DO NASCIMENTO CORRÊA, matrícula nº 25.392-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 12, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 22/07/2019 a 05/08/2019, por motivo de recesso da titular. Processo nº 00080-00129141/2019-33.

DESIGNAR ELEN SANDRA ROSA DA SILVA, matrícula nº 30.456-5, para substituir FERNANDA ALVES DE MELO RIBEIRO, matrícula nº 214.624-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 02/09/2019 a 01/10/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00120275/2019-99.

DESIGNAR ZILDA PORFÍRIA XAVIER, matrícula nº 27.742-8, para substituir VILMA BATISTA DE OLIVEIRA FONTENELES, matrícula nº 24.416-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 28, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 05/08/2019 a 24/08/2019, por motivo de recesso da titular. Processo nº 00080-00131451/2019-18.

DESIGNAR WELLTON DE SÁ OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 225.595-2, para substituir ANA LUCIENE COSTA RODRIGUES, matrícula nº 225.483-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 18, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 12/08/2019 a 21/08/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00129644/2019-17.

DESIGNAR ABIGAIL APARECIDA RODRIGUES BRAGA, matrícula nº 48.950-6, para substituir LUCIANA ALVES COSTA, matrícula nº 23.282-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 17, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 05/08/2019 a 19/08/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00132653/2019-87.

DESIGNAR MARIA DE JESUS SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 49.406-2, para substituir MARIA DE FATIMA ELVIRA DOS SANTOS, matrícula nº 20.401-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Integrado a Educação Profissional do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 02/09/2019 a 21/09/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00132666/2019-56.

DESIGNAR IONE CARVALHO CORREA, matrícula nº 20.837-X, para substituir FRANCINELMA CASTILLO DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula nº 22.982-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, pelo período de 29/07/2019 a 17/08/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00119989/2019-54.

DESIGNAR LILIAN OLIVEIRA FARIA, matrícula nº 43.828-6, para substituir ELVIA VIVIANE MONTEIRO FERREIRA, matrícula nº 28.944-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 02 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 29/07/2019 a 15/08/2016, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00125226/2019-42.

DESIGNAR LIANDRA NEVES MAGALHAES, matrícula nº 225.512-X, para substituir FRANCISCO AIESER PONTES DE AGUIAR, matrícula nº 225.578-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 08/07/2019 a 22/07/2019, por motivo de recesso do titular. Processo nº 00080-00117844/2019-19.

DESIGNAR OSIAS FUNES VIEIRA, matrícula nº 24.460-0, para substituir MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA BISPO, matrícula nº 225.510-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interscolar de Línguas 01, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, pelos períodos de 09/05/2019 a 18/05/2019 e de 27/05/2019 a 21/06/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00105195/2019-11.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 14/06/2019, publicada no DODF nº 115, de 19/06/2019, página 23, o ato que designou VIDISON EUDO ALCANTARA, matrícula nº 225.725-4, para substituir LINDALVA MARIA FERREIRA CHARRUD, matrícula nº 213.220-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Paraná, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, no período de 27/05/2019 a 25/06/2019. Processo nº 00080-00085153/2019-49.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 16/04/2019, publicada no DODF nº 74, de 22/04/2019, página 26, o ato que designou FRANCISCA MARIA SANTOS DA SILVA, matrícula 68.603-4, para substituir BENILCI DA SILVA VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 225.450-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 108, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, no período de 06/05/2019 a 04/06/2019. Processo nº 00080-00051146/2019-43.

RETIFICAR na Portaria de 19/06/2019, publicada no DODF nº 117, de 25/06/2019, página 18, o ato que designou ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 67.315-3, para substituir ALEX CRUZ BRASIL, matrícula nº 204.031-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 507, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, para ONDE SE LÊ: "...pelo período de 16/04/2019 a 14/04/2019...", LEIA-SE: "...pelo período de 16/04/2019 a 14/06/2019...". Processo nº 00080-00089221/2019-49.

RETIFICAR na Portaria de 29/04/2019, publicada no DODF nº 82, de 03/05/2019, página 32, o ato que designou ANA CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 67.315-3, para substituir ALEX CRUZ BRASIL, matrícula nº 204.031-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 507, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, para ONDE SE LÊ: "...pelo período de 16/04/2019 a 15/05/2019...", LEIA-SE: "...pelo período de 17/06/2019 a 16/07/2019 e 17/07/2019 a 15/08/2019...". Processo nº 00080-00117173/2019-96.

RETIFICAR na Portaria de 19/06/2019, publicada no DODF nº 117, de 25/06/2019, página 18, o ato que designou SANDRA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 225.582-0, para substituir JAMILA CAROLINA DE SOUSA GONÇALVES MACÊDO, matrícula nº 216.243-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, para ONDE SE LÊ: "...no período de 11/04/2019 a 21/04/2019 e de 24/04/2019 a 07/10/2019...", LEIA-SE: "...pelo período de 31/05/2019 a 07/10/2019...". Processo nº 00080-00081890/2019-72.

RETIFICAR na Portaria de 19/06/2019, publicada no DODF nº 117, de 25/06/2019, página 18, o ato que designou SÔNIA MARIA ARAUJO DE MACEDO, matrícula nº 67.654-3, para substituir AURENIR DA ROCHA SOARES CAIXETA, matrícula nº 69.317-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 404, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, para ONDE SE LÊ: "...pelo período de 05/08/2019 a 30/03/2019...", LEIA-SE: "...no período de 05/08/2019 a 03/09/2019...". Processo nº 00080-00114418/2019-23.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e, ainda, considerando o disposto na Lei nº 4.751, de 07/02/2012, e no Parecer nº 183/2017- PRCON/PGDF, resolve:

DESIGNAR VÂNIA LUNGUINHO DA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 178.058-1, para substituir ROSILENE MENESES LIMA, matrícula nº 32.606-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Ingra 07, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, pelo período de 24/06/2019 a 03/07/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00119257/2019-64.

DESIGNAR FLÁVIA HELEN DOS SANTOS GUEDES, matrícula nº 202.140-4, para substituir JUSTINA CORREA NEVES NETA, matrícula nº 203.587-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 304, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 10/06/2019 a 14/06/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00109249/2019-18.

DESIGNAR DANIEL FELIPE DA SILVEIRA PINHEIRO, matrícula nº 219.490-2, para substituir ORIANA FONSECA MARIANO, matrícula nº 201.028-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interscolar de Línguas 01, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 17/08/2019 a 31/08/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00129511/2019-32.

DESIGNAR MARIA APARECIDA DE SALES FERNANDES, matrícula nº 200.016-4, para substituir ALINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 39.885-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 04, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 31/05/2019 a 06/07/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00128585/2019-51.

DESIGNAR MARCELO DE SOUSA FERNANDES PIMENTA, matrícula nº 27.137-3, para substituir MARCELO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 204.321-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Sítio das Araucárias, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, de 01/07/2019 até a aposentadoria do titular, por motivo de licença médica. Processo nº 00080-00045990/2017-73.

DESIGNAR KEZIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 214.504-9, para substituir CLAUDENICE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 33.335-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Júlia Kubitschek de Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 05/08/2019 a 19/08/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00130241/2019-11.

DESIGNAR KEZIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 214.504-9, para substituir CLAUDENICE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 33.335-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Júlia Kubitschek de Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 08/07/2019 a 28/07/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00130241/2019-11.

DESIGNAR JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PASSARELLA, matrícula nº 202.518-3, para substituir JEANE SELMA REGO GOMES, matrícula nº 23.426-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 16, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 11/06/2019 a 21/06/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00114092/2019-34.

DESIGNAR MARCILIO PROVAZI PESCI FILHO, matrícula nº 228.417-0, para substituir LUCIANA FERREIRA DE MORAES TAKAHASHI, matrícula nº 24.126-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 21, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 16/07/2019 a 08/10/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00133626/2019-21.

DESIGNAR MARA CARVALHO SOUZA FREIRE BARBOSA, matrícula nº 24.941-6, para substituir WILSON TIAGO COSTA, matrícula nº 24.396-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 09/07/2019 a 28/07/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor do titular. Processo nº 00080-00120076/2019-81.

DESIGNAR MARA CARVALHO SOUZA FREIRE BARBOSA, matrícula nº 24.941-6, para substituir WILSON TIAGO COSTA, matrícula nº 24.396-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 09/09/2019 a 28/09/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00118108/2019-88.

DESIGNAR ELMO LUCIO ALVES ROCHA, matrícula nº 35.926-2, para substituir WILSON TIAGO COSTA, matrícula nº 24.396-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 29/07/2019 a 12/08/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor do titular. Processo nº 00080-00120076/2019-81.

DESIGNAR KÁTIA ESTEVES EVANGELISTA, matrícula nº 42.791-8, para substituir MARIA ZULENE DE MOURA COSTA, matrícula nº 201.629-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 08/07/2019 a 23/07/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00133706/2019-87.

DESIGNAR MÔNICA LOBÃO LIMA BURITI, matrícula nº 216.937-1, para substituir KÁTIA VALÉRIA LOURENÇO BORGES DA SILVA VIDAL, matrícula nº 205.479-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, pelos períodos de 24/06/2019 a 28/06/2019 e de 01/07/2019 a 05/07/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00120283/2019-35.

DESIGNAR SHEILA APARECIDA LEMOS SANTOS, matrícula nº 206.075-2, para substituir MARCELO NAPOLEAO RICHER FILHO, matrícula nº 237.383-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, pelo período de 24/06/2019 a 08/07/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor do titular. Processo nº 00080-00126378/2019-62.

DESIGNAR ROBERTA PAIVA GAMA TALYULI, matrícula nº 38.115-2, para substituir JOSUÉ DE SOUSA MENDES, matrícula nº 66.979-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 24/06/2019 a 13/07/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-0011321/2019-69.

DESIGNAR ANA LUCIA FIGUEIRÓ, matrícula nº 221.983-2, para substituir LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 300.052-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola do Parque da Cidade Promoção Educativa do Menor - PROEM, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 06/06/2019 a 24/06/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00108597/2019-60.

DESIGNAR THOMAZ ANTONIO SANTOS ABREU, matrícula nº 212.199-9, para substituir LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 300.052-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola do Parque da Cidade Promoção Educativa do Menor - PROEM, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelo período de 25/06/2019 a 23/08/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00124790/2019-48.

DESIGNAR ADRIANA DE CAMPOS AZEVEDO ARAUJO, matrícula nº 208.454-6, para substituir ADERLAN FERREIRA DATAS, matrícula nº 216.840-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 203, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, pelo período de 29/07/2019 a 12/08/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00130340/2019-94.

RAFAEL PARENTE

**SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pelo Decreto nº 39.773, de 12 de abril de 2019, artigo 2º, e com o disposto na Portaria nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Portaria nº 146, de 25 de maio de 2018, resolve: CANCELAR o afastamento remunerado para estudos do servidor MARCELINO AGLEISON VIEIRA PEDROSA, matrícula nº 223.843-8, sem ressarcimento, considerando o processo 0080.010784/2016.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218 de 13/11/2018, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a ALEXANDRA REGINA DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 45.415-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00115664/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA MARIA FERREIRA, matrícula 23.618-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00160944/2018-84.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELA MARIA FLEURY SOARES, matrícula 24.295-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00199854/2018-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO DE SOUZA BATISTA, matrícula 36.165-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00013778/2019-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a BALDACIRA DE FATIMA LIMA NASCIMENTO, matrícula 36.398-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00157763/2018-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA ALVES TELES, matrícula 23.803-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00068909/2017-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a COSMO DENIZETE DA SILVA, matrícula 53.603-2, no Cargo de Analista de Gestão Educacional/Analista de Sistema, Nível 11, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00003929/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a DAMIANA DA SILVA LIMA, matrícula 66.993-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00194473/2018-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIAS RAIMUNDO DE LIMA, matrícula 23.694-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00117454/2018-68.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA LENI ALVES, matrícula 300.967-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00015439/2019-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a GERALDO JOSÉ DE SOUZA, matrícula 97.536-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00005455/2018-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVANILDA CRISTINA DA SILVA DIAS, matrícula 25.148-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.010049/2011.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANE GOMES ANDRADE, matrícula 66.737-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00172496/2018-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSEMIRO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 21.543-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 9, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00011931/2019-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEANDRO CARDOZO BEIRÃO, matrícula 21.957-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 9, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00194698/2018-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZ GONZAGA FILHO, matrícula 66.698-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00127963/2018-07.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ALVES DE CARVALHO DE SANTANA, matrícula 66.595-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00147223/2018-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA QUASHIE, matrícula 140.6329-8, no Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestor Educacional, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00056303/2019-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA SUELY DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 67.049-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00200062/2018-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a NAUAL MUHSEN MADUREIRA, matrícula 26.686-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00164170/2018-61.

CONCEDER APOSENTADORIA a OZENY DE LUCENA CAMARGO, matrícula 66.817-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000956/2019-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a PATRÍCIA NEVES RAPOSO, matrícula 70.953-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00184813/2018-92.

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULO MURILO COELHO PITA, matrícula 66.719-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00195216/2018-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a PAULO ROBERTO MARTINS DURÇO, matrícula 61.859-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00177013/2018-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a PRISCILA DANIEL DO NASCIMENTO, matrícula 34.369-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00046962/2018-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDO NILTON AMARAL DA SILVA, matrícula 64.171-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00201137/2018-29.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA MARIA BARROS CARDOSO, matrícula 21.376-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00166015/2018-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 66.694-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00177517/2018-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a TANIA ROGERIA ALVES, matrícula 24.065-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00177502/2018-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZENILDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA ARAUJO, matrícula 38.819-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00150794/2018-09.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 12 de julho de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a LUCIA HELENA DE SOUZA NOBRE, matrícula 67.072-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o número do processo da servidora para Onde Se Lê: "...00080-00076625/2018-91...", Leia-Se: "...00080-00188738/2018-39...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00188738/2018-39.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 12 de julho de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a MARISA DE FÁTIMA BORGES SOARES, matrícula 22.536-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Portaria, Nível 9, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir a matrícula da servidora para ONDE SE LÊ: "...22.536-9...", LEIA-SE: "...22.523-1...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00177987/2018-07.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 12 de julho de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a ANA LUCIA MARQUES DE PAULA MOURA, matrícula 65.015-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o número do processo da servidora para ONDE SE LÊ: "...477420381-53...", LEIA-SE: "...00080-00081808-2018-29...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00081808/2018-29.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 12 de julho de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a ANTONIA VIEIRA DE SOUSA, matrícula 42.781-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o número do processo de aposentadoria da servidora para ONDE SE LÊ: "...080.004408/2017...", LEIA-SE: "...00080-00199240/2018-00...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00199240/2018-00.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 12 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 131, de 15 de julho de 2019, o ato que aposentou a servidora KATIA MARTINS DA SILVA DIAS, matrícula 229.499-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 06, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 julho de 2019. Processo 00040-00011243/2019-42.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 17 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem danos, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00142394/2018-11, FABIANE SOARES NASCIMENTO DE OLIVEIRA, 223.205-7; 00080-00095362/2018-10, KATIA CILENE BITENCOURT CHAVES NOBREGA, 69.230-1.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 17 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso IX do artigo 4º da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve: AUTORIZAR o pagamento do Adicional de Periculosidade, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico, de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT nº GST - 01818/2019, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho, ao servidor LEONDAS ALVES RODRIGUES, matrícula nº 42.408-0, a partir de 26/02/2019, conforme processo nº 00080-00126054/2019-24.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 17 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso X do art. 4º da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor RODRIGO CAPELLE SUESS, matrícula nº 237.411-0, para participar do XIII Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação em Geografia (ANPEGE), em São Paulo/SP, no período de 02 a 06/09/2019, conforme processo nº 00080-00107214/2019-36.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora KARENINA MARIA FERREIRA PORTO MONTEIRO, matrícula nº 36.894-6, para participar do Congresso Nacional de Práticas Inclusivas - Mediações e Aprendizagens, em Campos dos Goytacazes/RJ, no período de 08 a 10/04/2019, conforme processo nº 00080-00068068/2019-16.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor HUGO DE CARVALHO SOBRINHO, matrícula nº 237.412-9, para participar do XIII Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação em Geografia (ANPEGE), em São Paulo/SP, no período de 02 a 06/09/2019, conforme processo nº 00080-00104223/2019-75.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MARIANA XAVIER PEREIRA, matrícula nº 222.130-6, para participar do IV Simpósio Brasileiro de Psicologia da Educação Matemática, em Recife/PE, no período de 29 a 31/05/2019, conforme processo nº 00080-00070561/2019-04.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 112, de 05/06/2019, publicada no DODF nº 107, de 07/06/2019, página 34, o ato que autorizou afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, à servidora FÁBIA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 35.775-8, para participar do I Colóquio Internacional de Educação Especial e Inclusão Escolar, em Florianópolis/SC, no período de 24 a 28/06/2019, conforme processo nº 00080-00071355/2019-11.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora CRISTIANE CABRAL DE LEON, matrícula nº 216.740-9, para participar do XXIX Congresso da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música - ANPPON, em Pelotas/RS, no período de 26 a 30/08/2019, conforme processo nº 00080-00126309/2019-59.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora CLEIA ALVES NOGUEIRA, matrícula nº 23.684-5, para participar do XIII Encontro Nacional de Educação Matemática, em Cuiabá/MT, no período de 15 a 17/07/2019, conforme processo nº 00080-00085085/2019-18.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 17 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso X, alínea "e", da Portaria nº 376, de 13.11.2018, resolve: CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 23.229-7, RADMILA LEITE ALVES, 5º, 15/03/2014 a 14/03/2019; 23.235-1, CLAUDIA DA SILVA ANDRADE, 5º, 15/03/2014 a 14/03/2019; 23.244-0, ELIENNE SOUSA LIMA DANTAS, 5º, 15/03/2014 a 14/03/2019; 25.192-5, EMIVANEIDE LOURDES DA SILVA, 3º, 07/03/2011 a 06/03/2016; 181.340-4, VERA CRISTINA LUCAS DUTRA, 1º, 28/07/2009 a 27/07/2014; 201.793-8, PATRICIA DE FIGUEIREDO CARVALHO, 1º, 22/09/2000 a 21/09/2005; 201.793-8, PATRICIA DE FIGUEIREDO CARVALHO, 2º, 22/09/2005 a 21/09/2010; 211.793-8, PATRICIA DE FIGUEIREDO CARVALHO, 3º, 22/09/2010 a 21/09/2015; 219.326-4, JANAINA PEREIRA BRAZ DE SOUZA, 1º, 04/06/2012 a 03/06/2017; 222.346-5, EDNA DARC SILVA DE CARVALHO, 1º, 22/02/2013 a 21/02/2018; 222.466-6, SANDRA REGINA PEREIRA DE CASTRO, 1º, 22/02/2013 a 21/02/2018; 226.462-5, JOAO VICENTE PEREIRA NETO, 1º, 07/02/2014 a 06/02/2019; 226.924-4, ELIANE ALVES PEREIRA DA SILVA, 1º, 10/03/2014 a 17/03/2019; 226.959-7, GEICIONE RODRIGUES DE BARROS, 1º, 11/03/2014 a 10/03/2019; 227.040-4, OSAIR OLIVEIRA LIMA, 1º, 20/03/2014 a 30/05/2019; 227.083-8, TIAGO SEBASTIAO CUNHA REZENDE, 1º, 25/03/2014 a 24/03/2019; 229.950-X, VANESSA GUEDES DA CONCEICAO SANTOS LANDIM, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 21.376-4, SANDRA MARIA BARROS CARDOSO, 5º, 03/03/2014 a 02/03/2019; 22.969-5, ADRIANA APARECIDA CARVALHO DA SILVEIRA, 5º, 02/03/2014 a 31/03/2019; 22.970-9, JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 5º, 02/03/2014 a 01/03/2019; 20.698-9, FRANCISCO SILVA OLIVEIRA, 5º, 02/03/2014 a 01/03/2019; 22.491-X, SONIA MARIA RIBEIRO PEREIRA, 5º, 02/03/2014 a 01/03/2019; 22.668-8, FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DO NASCIMENTO, 5º, 02/03/2014 a 01/03/2019; 22.964-4, JOAO GONCALVES NASCIMENTO, 5º, 02/03/2014 a

01/03/2019; 22.965-2, NEUSA ARAUJO CORREA, 5º, 02/03/2014 a 01/03/2019; 22.966-0, VALDECINO FERREIRA DA SILVA, 5º, 02/03/2014 a 01/03/2019; 22.968-7, GILMARA LOPES DOS SANTOS, 5º, 02/03/2014 a 04/03/2019; 22.975-X, MARLENE DE OLIVEIRA SOARES, 5º, 02/03/2014 a 01/03/2019; 34.086-3, CLAUDIA ARANTES BATISTA, 3º, 02/03/2014 a 01/03/2019; 38.615-4, ARIIVALDO AUGUSTO PIMENTEL LARANJA, 4º, 02/03/2014 a 01/03/2019; 22.545-2, SIDELY LOPES DA SILVA, 5º, 03/03/2014 a 02/03/2019; 22.553-3, MIGUEL GOMES TARGINO, 5º, 03/03/2014 a 02/03/2019; 23.286-6, EDNA CRISTINA MARTINS LUZA, 6º, 03/03/2014 a 04/03/2019; 38.617-0, JOSE MARIA M DA SILVA JUNIOR, 4º, 02/03/2014 a 01/03/2019; 38.618-9, SIMONE TAVARES CARVALHO, 4º, 02/03/2014 a 01/03/2019; 38.624-3, PATRICIA RAQUEL BRAGA D. PEVIDOR, 4º, 02/03/2014 a 06/03/2019; 24.295-0, ANGELA MARIA FLEURY SOARES, 5º, 06/07/2014 a 05/07/2019; 38.626-X, EURIPEDES NUNES BRAGA, 4º, 02/03/2014 a 01/03/2019; 65.862-6, PATRICIA BARBOSA DA CONCEICAO, 6º, 02/03/2014 a 01/03/2019; 65.869-3, CLAUDIA DA SILVA SARMENTO, 6º, 02/03/2014 a 03/03/2019; 176.397-0, JOSE ROBERTO DE SOUZA SANTOS, 2º, 02/03/2014 a 01/03/2019; 200.644-8, ELIANE ROSA DE AMORIM, 4º, 02/03/2014 a 01/03/2019; 23.340-4, CLEIDE FRAZAO CAMPOS, 5º, 03/03/2014 a 12/05/2019; 38.628-6, ISIS TOLENTINO ROCHA, 4º, 03/03/2014 a 17/03/2019; 38.631-6, RICHARD JUNIO RODRIGUES CARVALHO SILVA, 4º, 03/03/2014 a 02/03/2019; 38.634-0, LAURISTON GOMES DE FREITAS, 4º, 03/03/2014 a 02/03/2019; 38.636-7, CLEUSA MARIA GONCALVES, 4º, 03/03/2014 a 02/03/2019; 38.641-3, JOSAPHAT JANUARIO PEREIRA, 4º, 03/03/2014 a 02/03/2019; 38.642-1, RUTH LONGUINHO DE MORAIS, 4º, 03/03/2014 a 15/03/2019; 38.648-0, SIMONE FERREIRA PINHEIRO, 4º, 03/03/2014 a 02/03/2019; 49.304-X, JULIO CESAR BARBOSA MIGUEL, 5º, 03/03/2014 a 01/04/2019; 65.882-0, MARCIA SANDRELLI DE LIMA FERNANDES, 6º, 03/03/2014 a 02/03/2019; 65.944-4, HELENA MARIA OLIVEIRA VITALI, 6º, 03/03/2014 a 02/03/2019; 65.935-5, STELLA EVERLYN M RODRIGUES, 6º, 03/03/2014 a 03/03/2019; 65.937-1, CELIA MARIA CAMARA BORBA, 6º, 03/03/2014 a 02/03/2019; 65.939-8, EDI SILVA PIRES, 6º, 03/03/2014 a 02/03/2019; 203.854-4, AURENI ALMEIDA NOBRE FRITZ, 6º, 03/03/2014 a 02/03/2019; 21.248-2, SILVANA LARA DA SILVA, 5º, 04/03/2014 a 03/03/2019; 22.627-0, SILVIA HELENA DA SILVA, 5º, 04/03/2014 a 02/04/2019; 22.981-4, VERA LUCIA DO E SANTO BESSA, 5º, 04/03/2014 a 03/03/2019; 22.982-2, FRANCINELMA CASTILLO DE OLIVEIRA CRUZ, 5º, 04/03/2014 a 03/03/2019; 22.985-7, RICARDO MAGALHAES DE OLIVEIRA, 5º, 04/03/2014 a 03/03/2019; 22.987-3, VANUZA PENNA FERREIRA DO NASCIMENTO, 5º, 04/03/2014 a 03/03/2019; 22.988-1, FRANCISCO DE ASSIS R ABREU, 5º, 04/03/2014 a 03/03/2019; 22.991-1, SUELY SANTOS ALVES, 5º, 04/03/2014 a 03/03/2019; 22.992-X, ANA CLAUDIA TRINDADE BESSA DE SOUSA, 4º, 04/03/2014 a 03/03/2019; 22.995-4, DONIZETHE BATISTA MARQUES, 5º, 04/03/2014 a 03/03/2019; 22.999-7, ELIUD SILVA BARBOSA, 5º, 04/03/2014 a 03/03/2019; 23.007-3, MARIA CELIA MELO DA SILVA, 5º, 04/03/2014 a 08/03/2019; 23.003-0, CLAUDIA YAMAMOTO, 5º, 04/03/2014 a 03/03/2019; 23.005-7, MARIA CRISTINA NUNES FALEIRO, 5º, 04/03/2014 a 07/03/2019; 23.006-5, RAQUEL GOLDENBERG, 5º, 04/03/2014 a 03/03/2019; 23.009-X, ROSANA MARTINS DUARTE, 5º, 04/03/2014 a 03/03/2019; 24.327-2, PAULA DIEGUES BRASIL, 3º, 04/03/2014 a 26/03/2019; 34.645-4, VERONICA MOTA RABELO, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 205.705-0, MICHELLE LUCIA DOS SANTOS MACHADO, 3º, 24/03/2013 a 23/03/2018; 38.991-9, ADRIANA DE ARAUJO FRADE, 4º, 22/03/2014 a 21/03/2019; 44.611-4, MARIA CARLA DE O MARTINS, 5º, 28/06/2011 a 27/06/2016; 70.953-0, PATRICIA NEVES RAPOSO, 6º, 18/04/2014 a 17/04/2019; 67.047-2, MARIA DAS GRACAS S FRANCA, 6º, 24/05/2014 a 23/05/2019; 66.694-7, SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA, 6º, 05/06/2014 a 04/06/2019; 66.595-9, MARIA ALVES DE CARVALHO DE SANTANA, 6º, 20/04/2014 a 19/04/2019; 21.000-5, ROSANGELA GOMES DE ABREU, 4º, 21/09/2008 a 20/09/2013; 21.000-5, ROSANGELA GOMES DE ABREU, 5º, 21/09/2013 a 20/09/2018; 21.229-6, SUZAMARIA ALVES OLIVEIRA, 5º, 02/04/2014 a 01/04/2019; 66.496-0, GREICIANA NOBREGA DIAS, 6º, 12/06/2014 a 11/06/2019; 46.634-4, KIUNA CRISTINA DE O DO COUTO, 5º, 23/03/2012 a 22/03/2017; 47.489-4, NOLLY SORAYA M. DE F. TAVARES, 5º, 07/07/2012 a 06/07/2017; 66.387-5, VANIA VIEIRA ALMEIDA, 6º, 31/03/2014 a 30/03/2019; 38.608-1, MARIA PATROCINIO E FATIMA AQUINO DE CARVALHO, 4º, 16/05/2012 a 15/05/2017; 30.755-6, FRANCISCA DAS CHAGAS MENEZES SUGIMOTO, 4º, 23/08/2011 a 22/02/2017; 38.175-6, ANA PAULA FARIA DOS REIS, 1º, 15/09/2003 a 15/05/2009; 38.175-6, ANA PAULA FARIA DOS REIS, 2º, 16/05/2009 a 15/05/2014; 38.175-6, ANA PAULA FARIA DOS REIS, 3º, 16/05/2014 a 15/05/2019; 38.201-9, KEDMA CHRISTINA FATIMA CORREIA ARAUJO, 4º, 04/03/2014 a 03/03/2019; 38.639-1, LUCIENE GOMES DA SILVA LOPES, 4º, 04/03/2014 a 03/03/2019; 38.650-2, MARIA HELENA OLIVEIRA FREIRE DE MEDEIROS, 4º, 04/03/2014 a 27/03/2019; 38.654-5, PAULA STEPHANIA ROMUALDO DE ANDRADE, 4º, 04/03/2014 a 07/03/2019; 38.655-3, CLAUDETE DA SILVA FALCAO, 4º, 04/03/2014 a 03/03/2019; 38.657-X, MICHAELE FULLY CANDIDO, 4º, 04/03/2014 a 03/03/2019; 38.659-6, LEILA DOS REIS SANTANA DE SALES, 4º, 04/03/2014 a 06/03/2019; 38.666-9, MARIA ADRIANA BESERRA RODRIGUES, 4º, 04/03/2014 a 03/03/2019; 39.855-1, SIMONE DE ALMEIDA ALVES DE SOUZA, 5º, 04/03/2014 a 03/03/2019; 300.980-7, MARCEL VOOS DE SOUZA, 4º, 04/03/2014 a 03/03/2019; 37.657-4, SUSIE DE QUEIROZ PEREIRA, 3º, 05/03/2014 a 04/03/2019; 38.653-7, MARIA JOSE VIEIRA, 4º, 05/03/2014 a 04/03/2019; 38.669-3, ALESSANDRA ALMEIDA FRAGOSO, 4º, 05/03/2014 a 21/03/2019; 38.670-7, MARCO AURELIO GODOI ALVES, 4º, 05/03/2014 a 12/03/2019; 38.673-1, ANTONIO ADRIANO TEIXEIRA, 4º, 05/03/2014 a 04/03/2019; 38.677-4, NEIDE VIANA LUIZ, 4º, 05/03/2014 a 04/03/2019; 38.679-0, DEBORA PATRICIA DE SOUSA ARAUJO, 4º, 05/03/2014 a 14/04/2019; 38.680-4, SELMA MARCELINA BARBOSA, 4º, 05/03/2014 a 04/03/2019; 69.671-4, ISAIAS MAXUEL NUNES, 5º, 05/03/2014 a 04/03/2019; 176.629-5, VERA LUCIA LACERDA RESENDE, 2º, 05/03/2014 a 04/04/2019; 176.656-2, SHEILA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, 2º, 05/03/2014 a 04/03/2019; 200.662-6, DEUSANETE LOPES DE OLIVEIRA, 4º, 05/03/2014 a 04/03/2019; 65.949-5, LUCIA INEZ ALVES DE ARAUJO OLIVEIRA, 6º, 06/03/2014 a 05/03/2019; 65.950-9, EDNA RODRIGUES DA ROCHA, 6º, 06/03/2014 a 05/03/2019; 65.960-6, THEMIS DE ARAUJO S COSTA, 6º, 06/03/2014 a 05/03/2019; 65.972-X, SUZANA OLIVEIRA DEL BOSCO TARDIM, 6º, 06/03/2014 a 05/06/2019; 65.999-1, JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA, 6º, 06/03/2014 a 05/03/2019; 66.001-9, FERNANDO MATOS SERAFIN, 6º, 06/03/2014 a 05/03/2019; 66.013-2, LACERDA SIPRIANO ELIAS, 6º, 06/03/2014 a 05/03/2019; 66.036-1, ELOY LEVY LIMA PINHEIRO, 6º, 06/03/2014 a 05/03/2019; 22.615-7, MARIA DE FATIMA SILVA MAIA, 5º, 07/03/2014 a 06/03/2019; 22.640-8, RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA DIAS, 5º, 07/03/2014 a 06/03/2019; 22.747-1, MARIA DE LOURDES LEOPOLDO BATISTA, 5º, 07/03/2014 a 06/03/2019; 23.013-8, ZILDA VAZ CARVALHO, 5º, 07/03/2014 a 06/03/2019; 23.014-6, DONIZETH A VELOZO PIMENTEL, 5º, 07/03/2014 a 06/03/2019; 23.015-4, LENICE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS, 5º, 07/03/2014 a 06/03/2019; 23.016-2, SILVANIA BRAGA DA SILVA, 5º, 07/03/2014 a 06/03/2019; 23.017-0, SIMONE DIVINA MELO DE SOUZA, 5º, 07/03/2014 a 06/03/2019; 23.023-5, MARTA GONCALVES DA SILVA RAMOS, 5º, 07/03/2014 a 06/03/2019; 23.024-3, OSMAR RIBEIRO DE AVILA, 5º, 07/03/2014 a 06/03/2019; 23.025-1, DARLENE SAMARITANA BATISTA PINTO, 5º, 07/03/2014 a 06/03/2019; 23.027-8, ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO JUNIOR, 5º, 07/03/2014 a 06/03/2019; 23.029-4, SONIA DE QUEIROZ DE PAULA, 5º, 07/03/2014 a 06/03/2019; 23.030-8, DAVI GALHARDO VIEIRA, 5º, 07/03/2014 a 06/03/2019; 23.034-0, NOEMI RODRIGUES C DE OLIVEIRA, 5º, 07/03/2014 a 06/03/2019; 23.035-9, DINA DA COSTA LIMA, 5º, 07/03/2014 a 06/03/2019; 23.036-7, ANA CRISTINA BARBOSA DA SILVA ABREU, 5º, 07/03/2014 a 06/03/2019; 23.037-5, ELIONE MARIA F DE SOUSA, 5º, 07/03/2014 a 06/03/2019; 23.038-3, ISAC DA SILVA FERREIRA, 5º, 07/03/2014 a 06/03/2019; 23.039-1, ADJANE ROCHA DA SILVA GOMES, 5º, 07/03/2014 a 06/03/2019; 23.041-3, VENILTON TOMAZ DO VALE, 5º, 07/03/2014 a 06/03/2019; 23.042-1, EVANIA GONTIJO PESSOA DE LIMA, 5º, 07/03/2014 a 06/03/2019; 23.049-9, VERONICA CRISTINA R PERNAMBUCO, 5º, 07/03/2014 a 06/03/2019; 23.667-5, WILSON DA SILVA LIMA, 6º, 07/03/2014 a 06/03/2019; 200.421-6, EUCLIDES NUNES DA SILVA, 4º, 12/05/2014 a 11/05/2019; 206.821-4, ALEXANDRE AUGUSTO LAGO VALENTIN, 3º, 22/01/2014 a 21/01/2019; 67.052-9, MARIA DE FATIMA COSTA ARAUJO, 6º, 24/05/2014 a

23/05/2019; 45.111-8, EMANUEL MAGALHAES LIMA, 4º, 12/09/2006 a 11/09/2011; 45.641-1, CRISTINA DE AVILA E SILVA E DE ABREU, 4º, 01/11/2007 a 31/10/2012; 45.641-1, CRISTINA DE AVILA E SILVA E DE ABREU, 5º, 01/11/2012 a 03/11/2017; 45.111-8, EMANUEL MAGALHAES LIMA, 3º, 12/09/2001 a 11/09/2006; 45.111-8, EMANUEL MAGALHAES LIMA, 5º, 12/09/2011 a 11/09/2016; 23.055-3, LUCIVANE DE OLIVEIRA BARREIROS, 5º, 08/03/2014 a 07/03/2019; 38.684-7, JUVENILTO SOARES NASCIMENTO, 2º, 08/06/2005 a 07/03/2017; 66.009-4, MARCIA EDITHE R DE VASCONCELLOS CARDOZO, 6º, 07/03/2014 a 06/03/2019; 66.046-9, ANDREA DE LIMA MOURA, 6º, 07/03/2014 a 06/03/2019; 22.728-5, ISROM LIMA, 5º, 08/03/2014 a 07/03/2019; 23.051-0, ELIANE MARCIA DE SANTANA, 5º, 08/03/2014 a 07/03/2019; 23.052-9, ANA CRISTINA DE SOUZA SANTOS FELIX, 5º, 08/03/2014 a 24/03/2019; 23.053-7, CARLA ESPINDOLA DE SOUZA LEANDRO, 5º, 08/03/2014 a 07/03/2019; 23.059-6, GLORIA FREIRE BANDEIRA, 5º, 08/03/2014 a 22/03/2019; 23.061-8, ANA LUCIA SILVA MENDES, 5º, 08/03/2014 a 07/03/2019; 23.063-4, FLAVIA DANTAS DA SILVA, 5º, 08/03/2014 a 07/03/2019; 23.067-7, MARLENE PEREIRA DOS SANTOS, 5º, 08/03/2014 a 07/03/2019; 23.069-3, MARCELO MOREIRA ALVES, 5º, 08/03/2014 a 07/03/2019; 23.072-3, ROSANA FERREIRA RODRIGUES, 5º, 08/03/2014 a 07/03/2019; 23.076-6, LIGIA CORREA LUSTOSA DA VEIGA, 5º, 08/03/2014 a 16/03/2019; 23.078-2, RENILTON BARROS OLIVEIRA, 5º, 08/03/2014 a 07/03/2019; 23.082-0, IZABEL CRISTINA SOUZA CRUZ, 5º, 08/03/2014 a 07/03/2019; 23.084-7, MAGNAVITA GOMES ALVES CHAVES, 5º, 08/03/2014 a 07/03/2019; 23.088-X, NATALIA ANANIAS DE OLIVEIRA MOSQUEIRA, 5º, 08/03/2014 a 07/03/2019; 23.093-6, GILCA APARECIDA COUTO BEZERRA, 5º, 08/03/2014 a 07/03/2019; 23.094-4, GERMAN ARAUJO DE SOUSA, 5º, 08/03/2014 a 07/03/2019; 23.096-0, HEITOR BRITO SILVA FERREIRA, 5º, 08/03/2014 a 07/03/2019; 23.100-2, ELBA GONCALVES B SILVESTRE, 5º, 08/03/2014 a 07/03/2019; 23.102-9, WELMA ABADIA CAMPELO DE MIRANDA, 5º, 08/03/2014 a 07/03/2019; 23.103-7, DEUSIMAR ALVES DA C DA SILVA, 5º, 08/03/2014 a 07/03/2019; 31.983-X, MARIA DELMA NUNES BATISTA DE CARVALHO, 5º, 08/03/2014 a 09/03/2019; 33.135-X, BENEDITO MACHADO, 5º, 08/03/2014 a 07/03/2019; 34.171-1, MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA, 5º, 08/03/2014 a 07/03/2019; 35.644-1, CREMILDA ALVES MOREIRA, 4º, 08/03/2014 a 17/03/2019; 34.984-4, IARA SANTOS OLIVEIRA, 4º, 08/03/2014 a 07/03/2019; 38.685-5, CARLENE GOMES MONTEIRO, 4º, 08/03/2014 a 07/03/2019; 38.689-8, CLEONICE SANTOS DE PINA, 4º, 08/03/2014 a 07/03/2019; 38.694-4, JURANILCE XAVIER DA SILVA, 4º, 08/03/2014 a 07/03/2019; 39.309-6, CARLA REJANE DE SIQUEIRA TORRES, 5º, 08/03/2014 a 16/03/2019; 61.460-2, SEBASTIAO LUIZ DA SILVA, 6º, 08/03/2014 a 07/04/2019; 200.152-7, WSIEL DIAS DA SILVA, 5º, 08/03/2014 a 13/03/2019; 201.480-7, ADRIANA KALIL BORGES, 5º, 08/03/2014 a 06/04/2019; 23.107-X, MIRLENE CAMPOS LIMA, 5º, 09/03/2014 a 28/05/2019; 23.110-X, MAIONE MENDES ALENCAR PEREIRA, 5º, 09/03/2014 a 15/03/2019; 23.113-4, VANEIDE DE MORAIS SANTOS MENDES, 5º, 09/03/2014 a 08/03/2019; 23.138-X, MAURICIO FERREIRA RODRIGUES, 5º, 09/03/2014 a 08/03/2019; 23.139-8, ROBERTO MAGNO AMANCIO TELES, 5º, 09/03/2014 a 08/03/2019; 31.590-7, VERA LUCIA ALEXANDRE MARINHO, 5º, 09/03/2014 a 08/03/2019; 34.017-0, FABIOLA RIBEIRO DE SOUZA, 5º, 09/03/2014 a 14/03/2019; 35.308-6, GLAUCIA GOMES GUEDES, 4º, 09/03/2014 a 08/03/2019; 36.759-1, SALETE JANE DE ASSIS, 5º, 09/03/2014 a 08/03/2019; 38.701-0, JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, 4º, 09/03/2014 a 08/03/2019; 65.933-9, LAURA CHRISTINA C DA COSTA, 6º, 09/03/2014 a 08/03/2019; 66.058-2, JORGE ARY MARQUES DA SILVA, 6º, 09/03/2014 a 08/03/2019; 203.217-1, THAIS ANDRADE MACEDO, 4º, 09/03/2014 a 08/03/2019; 208.885-1, EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO, 2º, 09/03/2014 a 13/03/2019; 20.301-7, MARIA ROSA SOUSA, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 20.796-9, CLEUZA SANTANA, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 22.694-7, ROBSON LINS CLAUDINO, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 22.705-6, MARIA CICERA VIEIRA SOUZA, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 22.721-8, ANGELA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 22.724-2, FLÓRCY CAETANO ROCHA OLIVEIRA, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 22.972-5, CELIA MARIA LUCIANO GONCALVES, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 23.019-7, LAURENICE MARTINS DOS SANTOS, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 23.106-1, VAGNER FRANCISCO MACIEL, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 23.112-6, ZAIRA TIAGO COSTA CARDOSO, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 23.117-7, CREUZA PINTO BRANDAO, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 23.119-3, ELIETE MONTEIRO DOS SANTOS, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 23.122-3, FRANCISCO PINTO DOS SANTOS, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 23.123-1, CRISTINA DE SOUZA LOPES, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 23.125-8, NEIDE MARIA DE ALMEIDA, 5º, 10/03/2014 a 19/04/2019; 23.126-6, IVANIR DE SOUZA PEREIRA, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 23.130-4, VALDETE MOREIRA SILVA GOMES, 5º, 10/03/2014 a 09/04/2019; 23.140-1, IASMYNE DOS SANTOS MEDEIROS, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 23.144-4, MIRONELDE MELO DE SOUZA, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 23.145-2, EDLAINE RIBEIRO BARBOSA, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 23.158-4, CATIA CAMPELO DA SILVA, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 23.160-6, FLAVIA DE MORAIS CUNHA, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 23.161-4, BHORER ATHAYDE LOPES WANDERLEY, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 23.162-2, CARLOS MAGNO MIRANDA NETTO, 5º, 10/03/2014 a 23/03/2019; 23.163-0, ELOISA MENEZES AZEVEDO, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 23.166-5, MARIA DO CARMO CALDAS DE SOUSA, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 23.168-1, ROGERIO PINHEIRO DANTAS, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 23.170-3, SUELI FERREIRA MARQUES, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 23.171-1, VANIA REGINA SACRAMENTO DOS SANTOS, 5º, 10/03/2014 a 14/03/2019; 23.173-8, DIODONEI MARIA FERNANDES, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 23.175-4, IZAIAS JOSE DE DEUS, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 23.177-0, CRIZELDA SOARES MACHADO, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 23.180-0, MARCELO FERREIRA DA SILVA, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 23.187-8, LUCIANO PIAU BRAGA, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 33.009-4, ALDEMIR SANTOS SOUZA, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 37.351-6, ANTONIO DE LELIS FERREIRA, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 65.753-0, ERISVALDO OLIVEIRA COSTA, 5º, 10/03/2014 a 09/03/2019; 47.035-X, ROSA FATIMA DOS SANTOS SILVA, 5º, 24/04/2012 a 25/04/2017; 23.705-1, VALERIA COSTA SILVA DE SOUZA, 5º, 25/04/2014 a 24/04/2019; 35.827-4, DIVINO OLIVEIRA LIMA, 4º, 15/01/2013 a 14/01/2018; 212.379-7, DEBORA VOGADO DA CRUZ, 2º, 14/04/2013 a 13/04/2018; 23.516-4, VERA LUCIA L.D.FERREIRA, 5º, 18/04/2014 a 17/04/2019; 35.332-9, LUCILENE MARQUES FERREIRA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 66.685-8, ELIANE DE ARAUJO LOPES DE FREITAS, 6º, 04/05/2014 a 03/05/2019; 200.513-1, ISBELDIA MELO DE MOURA, 4º, 27/05/2014 a 26/05/2019; 40.278-8, VERGINIA DA SILVA DAS VIRGENS, 3º, 02/08/2013 a 01/08/2018; 200.306-6, LUIZ FERNANDO SANTOS DA SILVA, 4º, 03/05/2014 a 02/05/2019; 48.699-X, ARACELY ALMEIDA BARROS, 5º, 25/03/2013 a 24/03/2018; 42.993-7, ARCELINO MENDES DE SOUZA, 5º, 26/05/2014 a 25/05/2019; 23.201-7, MARIA HILDERICA SOUZA REIS, 5º, 11/03/2014 a 10/03/2019; 37.890-9, FABIO FERNANDES TOSTA RODRIGUES, 4º, 11/03/2014 a 10/03/2019; 37.904-2, LUCELIA DE JESUS ABREU, 4º, 11/03/2014 a 14/03/2019; 203.689-4, WILCA DE ABREU GURGEL, 2º, 20/08/2006 a 19/11/2011; 203.689-4, WILCA DE ABREU GURGEL, 3º, 20/11/2011 a 19/11/2016; 66.517-7, VILMA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA, 6º, 13/04/2014 a 12/04/2019; 36.694-3, MICHELLE MEDEIROS, 4º, 22/01/2013 a 21/01/2018; 200.392-9, ANDREIA SILVA COSTA, 4º, 29/03/2014 a 28/03/2019; 66.133-3, JOSE NOGUEIRA DE AGUIAR JUNIOR, 6º, 10/03/2014 a 13/03/2019; 66.140-6, VALDIR SODRE DOS SANTOS, 6º, 10/03/2014 a 21/03/2019; 21.291-1, ELIANE DE JESUS S SANTOS, 5º, 11/03/2014 a 10/03/2019; 22.730-7, FELISMINO DE OLIVEIRA BARROS, 5º, 11/03/2014 a 10/03/2019; 23.133-9, ROSANGELA NAZARE DE SOUSA, 5º, 11/03/2014 a 10/03/2019; 23.183-5, MARCELO DUQUE DA SILVA, 5º, 11/03/2014 a 11/03/2019; 23.186-X, IONE GOMES DE SOUZA, 5º, 11/03/2014 a 10/03/2019; 23.190-8, ORIOSTO RIBEIRO SILVA, 5º, 11/03/2014 a 10/03/2019; 23.191-6, NEUSA MARIA DA SILVA, 5º, 11/03/2014 a 10/03/2019; 23.192-4, NIUSSA NOVAIS DE OLIVEIRA TORQUATO, 5º, 11/03/2014 a 10/03/2019; 23.193-2, KEILA KARLA DE OLIVEIRA, 5º, 11/03/2014 a 10/03/2019; 37.705-8, CARLOS GOMES, 4º, 30/03/2007 a 29/03/2012; 176.751-8, ELAINE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, 2º, 11/03/2014 a 10/03/2019; 176.754-2, MARCUS MISAEL DE SOUSA, 2º, 11/03/2014 a 10/03/2019; 176.757-7, RACHEL CALDWELL, 2º, 11/03/2014 a 10/03/2019; 176.758-5, ROGERIO COSTA CLEMENTE, 2º, 11/03/2014 a 10/03/2019; 23.165-7, RENATO JESUS DE SOUZA, 5º, 12/03/2014 a 11/03/2019;

0038058X, PAULO SERGIO DE PAULA SILVEIRA, 4º, 12/03/2014 a 11/03/2019; 38.086-5, DILCE DA SILVA BORGES ECA, 4º, 12/03/2014 a 11/03/2019; 38.153-5, MARCIA DA SILVA TYMONIUK, 4º, 12/03/2014 a 11/03/2019; 38.157-8, CINARA ALESSA ALVES LOPES, 4º, 12/03/2014 a 11/03/2019; 38.205-1, ANA MARIA COSTA LEAO, 4º, 12/03/2014 a 11/03/2019; 38.219-1, AMANDA MACHADO OLIVEIRA, 4º, 12/03/2014 a 11/03/2019; 38.220-5, ODAIR FRANCISCO DA SILVA, 4º, 12/03/2014 a 11/03/2019; 36.949-7, SILVIA BORGES DE QUEIROZ COSTA, 3º, 22/03/2014 a 24/03/2019; 23.206-8, VERONICA GONZAGA DE SOUSA, 5º, 14/03/2014 a 13/03/2019; 23.210-6, CIRLENE SILVA DO CARMO VARGAS DE ANDRADE, 5º, 14/03/2014 a 13/03/2019; 23.212-2, ELIANE FIGUEIREDO LEITE BARRETO, 5º, 14/03/2014 a 27/03/2019; 38.232-9, MARISTELLA ANDRADE DE AGUIAR, 4º, 12/03/2014 a 26/03/2019; 38.692-8, ADRIANE MENDES DE SOUZA, 4º, 12/03/2014 a 11/03/2019; 38.926-9, WILSON ROBERTO MAGALHAES, 4º, 12/03/2014 a 11/03/2019; 47.235-2, ROSEMEIRE DO CARMO RODRIGUES, 5º, 12/03/2014 a 11/06/2019; 207.106-1, SILVIA ALVES FERREIRA PINTO, 3º, 12/03/2014 a 11/03/2019; 35.456-2, IZABELA VALESKA PIMENTEL MARQUES DE OLIVEIRA, 4º, 13/03/2014 a 13/03/2019; 58.836-9, GLAUCIO ANACLETO DA SILVA, 7º, 13/03/2014 a 12/03/2019; 21.496-5, CELIA MARIA DA C GONCALVES, 5º, 14/03/2014 a 13/03/2019; 21.579-1, MILTON GOMES DABADIA, 5º, 14/03/2014 a 13/03/2019; 23.213-0, IVONETE LIMA DE S. TEIXEIRA, 5º, 14/03/2014 a 13/03/2019; 21.585-6, FRANCIVALDO ARAUJO DE SOUZA, 5º, 14/03/2014 a 13/03/2019; 23.089-8, MARCIA HELENA R PELEGRINI, 5º, 14/03/2014 a 13/03/2019; 23.203-3, LUCIENE LIMA DE LUCENA SALES, 5º, 14/03/2014 a 13/03/2019; 23.216-5, REGINA HELENA PEREIRA DE SOUZA, 6º, 14/03/2014 a 14/03/2019; 23.217-3, MANOELA MARIA LIOMIZA PEREIRA DE LIMA, 5º, 14/03/2014 a 13/03/2019; 38.514-X, ELAINE DIAS ALVES, 4º, 14/03/2014 a 13/03/2019; 38.783-5, MARISTELA CONCEICAO DE CARVALHO, 4º, 14/03/2014 a 13/03/2019; 66.153-8, ELIS CRISTINA G DE OLIVEIRA, 6º, 14/03/2014 a 13/03/2019; 202.921-9, PATRICIA FILGUEIRAS DOS SANTOS, 5º, 14/03/2014 a 13/03/2019; 67.018-9, DELZA APARECIDA DA SILVA, 6º, 23/05/2014 a 22/05/2019; 24.504-6, ELDA BORGES DE JESUS, 5º, 21/06/2014 a 29/06/2019; 202.509-4, ELLEN CRISTINA DA SILVA SOARES, 2º, 19/02/2006 a 18/02/2011; 202.509-4, ELLEN CRISTINA DA SILVA SOARES, 3º, 19/02/2011 a 18/02/2016; 206.072-8, HELBIA NEVES CORREIA, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 66.351-4, ELZA BATISTA DE ALMEIDA DOXA, 6º, 29/03/2014 a 28/03/2019.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 17 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela pelo artigo 4º da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 43.027-7, EDUARDA MACEDO SOARES SARDINHA, 00080.00040846/2019-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/02/2019 a 11/04/2019; 24.159-8, DUCILENE FERNANDES DE FREITAS E SOUZA, 00080.00011941/2019-07, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 26/03/2019; 20.910-4, DARLENE QUIRINO DA SILVA AQUINO, 00080.00013984/2019-19, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/02/2019 a 11/03/2019; 67.343-9, MARIA APARECIDA VIEGAS FERREIRA, 00080.00016933/2019-49, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/06/2019; 53.603-2, CÔSMO DENIZETE DA SILVA, 00080.00003923/2019-43, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/05/2019; 40.731-3, ANTONIA MARLETE LIMA FERREIRA, 00080.00105562/2019-79, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 02/05/2019; 43.136-2, FATIMA ZILDA FERREIRA DE SOUZA, 00080.00046886/2019-68, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/06/2019; 65.914-2, MARIA DA GLORIA GUIMARAES DUTRA, 00080.00035012/2019-85, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/01/2019 a 11/03/2019; 67.967-4, IZABEL OLIVEIRA DA SILVA, 00080.00046385/2019-81, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/07/2019; 23.639-X, MARIA DE LOURDES MILANESI SANTOS, 00080.00165566/2018-25, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/04/2019; 48.690-6, CLAUDIONARA DE CARVALHO, 00080.00034758/2019-71, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/07/2019; 65.924-X, DEOCLIDES PEREIRA DE CARVALHO, 00080.00044725/2019-30, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/12/2019 a 21/04/2019; 48.811-9, TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA DE FRANCA, 00080.00044099/2019-81, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/03/2018; 67.542-3, MARIA ANTONIA NEGREIROS DA SILVA, 00080.00058444/2019-64, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/07/2019; 68.396-5, MARILDA MARTINS DOS SANTOS, 00080.00056522/2019-96, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/12/2018 a 29/04/2019; 21.060-9, MARLENE DE JESUS FERREIRA, 00080.00039607/2019-18, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/02/2019; 48.630-2, LICELIA REGINA DE SIQUEIRA, 00080.00139961/2018-52, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/06/2019; 63.909-5, ELIZABETH CAETANO NEVES, 00080.00004843/2018-24, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/05/2019; 65.297-0, MARIA DE FATIMA P. SIRIANO, 00080.00182145/2018-69, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/05/2019; 300.100-8, MAGALI DIAS SILVERIO, 00080.00012912/2019-54, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2019; 24.790-1, MARCIA GOMES DE OLIVEIRA MIRANDA, 00080.00121824/2018-61, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/07/2019; 29.455-1, SILVANA PEREIRA SILVA, 00080.00083343/2019-21, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/06/2019; 37.387-7, LOYDES FRANCISCO DE ASSIS, 00080.00043305/2019-36, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/01/2019; 33.144-9, SANDRA HARUMI IZAKI PINTO, 00080.00041207/2019-64, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2019; 25.361-8, JANE ALVES DA SILVA ANTUNES, 00080.00030504/2019-84, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/04/2019; 205.491-4, LUCIANE DOS SANTOS DE LIMA, 00080.00046712/2019-03, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/12/2017; 200.697-9, VERA LUCIA DE LIMA DA SILVA, 00080.00038004/2019-91, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/12/2018; 66.234-8, AROLDI CABRAL BARRETO, 00080.00135110/2018-31, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/03/2019; 22.870-2, MARIA GENALVA BARBOSA DE MOURA, 00080.00042880/2019-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/02/2019; 175.495-5, JUSSARA LUSTOSA ARANTES BARCELOS, 00080.00022225/2019-47, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/02/2019; 23.247-5, CLAUDIA REGINA OLIVEIRA DE DEUS FERREIRA, 00080.00041771/2019-87, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/03/2019; 47.665-X, OSVÂNIA PIMENTEL JACINTO, 00080.00024297/2019-29, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/03/2019; 55.185-6, GILDEON SILVA DE JESUS, 00080.00049813/2019-28, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e

Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/03/2019; 64.888-4, ADRIANA KIMIE MATSUKAWA RAMOS, 00080.00019342/2018-42, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/03/2019.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 17 DE JULHO DE 2019  
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve: AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período (s), efeito (s). 32.919-3, EDNA DE ARAÚJO, 00080-00197566/2018-94, INSS (SEEP), Sobradinho/DF, Professor, 05/03/1992 a 31/12/1992, 302 dias para aposentadoria; 32.919-3, EDNA DE ARAÚJO, 00080-00197566/2018-94, INSS (SEEDF), Sobradinho/DF, Professor, 01/04/1997 a 24/04/1997, 24 dias para aposentadoria; 32.953-3, STELLA MARIS GOMES DAVID, 00080-00105873/2019-38, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pro Labore, 19/04/1992 a 20/06/1992, 59 dias para aposentadoria; 34.989-5, DENISE VAZ DA COSTA, 00080-00166893/2018-02, INSS (BRB), Taguatinga/DF, Escriturário, 12/02/1990 a 23/04/1996, 2.263 dias para aposentadoria e adicional pro tempo de serviço; 35.569-0, GIZELDA BERTOLOTO TAGLIOLATTO, 00080-0016810/2018-63, INSS, Brasília/DF, Professor, 05/02/1981 a 23/01/1985, 01/03/1985 a 19/01/1986, 20/01/1986 a 17/02/1986, 18/02/1986 a 29/07/1986, 01/08/1986 a 02/03/1988, 2.545 dias para aposentadoria; 37.227-7, RÉGIA MÔNICA DOS REIS DA SILVA, 00080-00089776/2019-91, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/02/1994 a 06/07/1994, 01/09/1994 a 14/04/1998, 1.478 dias para aposentadoria; 37.250-1, NILMA DE ALMEIDA SÉRGIO, 00080-00102340/2019-02, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 01/08/1992 a 01/01/1993, 23/03/1993 a 01/12/1993, 15/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 06/06/1994, 02/09/1994 a 30/09/1994, 01/10/1994 a 15/10/1994, 09/03/1995 a 05/07/1995, 03/08/1995 a 01/09/1995, 04/09/1995 a 18/09/1995, 02/10/1995 a 31/10/1995, 01/11/1995 a 30/11/1995, 24/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 31/07/1996, 18/11/1997 a 23/12/1997, 861 dias para aposentadoria; 37.779-1, HOSANA BATISTA ALMEIDA SILVA, 00080-00113907/2019-68, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/09/1988 a 18/10/1996, 16/07/1997 a 27/08/1998, 01/09/1998 a 16/12/1998, 3.485 dias para aposentadoria; 42.871-X, GERALDO JOSÉ DE FARIA, 00080-00007215/2019-81, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 01/09/1972 a 30/11/1972, 10/07/1984 a 20/09/1984, 17/12/1984 a 10/06/1985, 18/09/1985 a 12/12/1985, 18/03/1986 a 17/10/1986, 15/12/1986 a 20/03/1988, 21/03/1988 a 22/06/1988, 23/06/1988 a 14/04/1989, 12/06/1989 a 14/08/1989, 01/09/1989 a 15/03/1990, 06/08/1990 a 09/10/1990, 1.817 dias para aposentadoria; 42.871-X, GERALDO JOSÉ DE FARIA, 00080-00007215/2019-81, INSS (DER), Ceilândia/DF, Trabalhador, 23/02/1973 a 22/10/1973, 242 dias para aposentadoria; 42.871-X, GERALDO JOSÉ DE FARIA, 00080-00007215/2019-81, INSS (FHDF), Ceilândia/DF, Servente, 13/11/1973 a 09/01/1981, 2.615 dias para aposentadoria; 43.488-4, RUTE BRAZ NUNES, 00080-00062600/2019-91, INSS, Taguatinga/DF, Copeira I A, 15/01/1987 a 29/08/1988, 593 dias para aposentadoria; 45.740-X, LEONARDO PORFÍRIO CARDOSO, 00080-00059148/2019-81, INSS, Brasília/DF, Professor, 09/02/1989 a 28/10/1991, 992 dias para aposentadoria; 58.323-5, CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS, 00080-00007496/2018-91, INSS, Gama/DF, Diversos, 30/03/1982 a 05/01/1983, 282 dias para aposentadoria; 201.661-3, LUZINETE RODRIGUES RABELLO, 00080-00006239/2019-13, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professora, 01/09/1993 a 21/10/1993, 19/04/1994 a 03/06/1994, 06/06/1994 a 22/12/1994, 20/02/1995 a 07/03/1995, 08/03/1995 a 22/03/1995, 23/03/1995 a 30/04/1995, 03/05/1995 a 31/05/1995, 12/06/1995 a 07/07/1995, 02/10/1995 a 30/11/1995, 22/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 21/12/1996, 04/11/1997 a 23/12/1997, 740 dias para aposentadoria; 204.737-3, GEORDANIO DUTRA, 00080-00038639/2019-98, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/03/1991 a 31/12/1991, 306 dias para aposentadoria; 204.737-3, GEORDANIO DUTRA, 00080-00038639/2019-98, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 16/03/1993 a 01/12/1993, 27/11/1995 a 21/12/1995, 10/03/1997 a 09/04/1997, 10/04/1997 a 23/12/1997, 22/03/1999 a 23/12/1999, 28/03/2000 a 21/12/2000, 28/03/2000 a 31/07/2000, 15/05/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 15/01/2003, 1.796 dias para aposentadoria; 209.279-4, TELMA SILVA SANTANA LOPES, 00080-00110142/2019-12, INSS, Brasília/DF, Diversos, 13/03/1984 a 07/04/1987, 12/08/1987 a 26/08/1991, 2.597 dias para aposentadoria; 213.398-9, MERIELLE GUIMARÃES SOUZA PINHEIRO, 00080-00078393/2019-97, Prefeitura Municipal, Magé/RJ, Professor, II, 31/10/2000 a 29/02/2008, 2.678 dias para aposentadoria e reenquadramento; 213.852-2, JOSÉ MARIA DE RESENDE, 00080-00112744/2019-04, SEPLAG, Belo Horizonte/MG, Professor de Educação Básica III, 03/08/1994 a 16/08/1994, 17/08/1994 a 14/12/1994, 01/01/1995 a 31/01/1995, 20/02/1995 a 24/02/1995, 02/03/1995 a 10/03/1995, 03/05/1995 a 17/05/1995, 01/07/1995 a 31/07/1995, 01/01/1996 a 31/01/1996, 01/02/2006 a 31/12/2006, 01/01/2007 a 31/12/2007, 01/01/2008 a 31/01/2008, 01/02/2008 a 31/12/2008, 01/01/2009 a 31/01/2009, 01/02/2009 a 01/02/2009, 02/02/2009 a 31/12/2009, 1.686 dias para aposentadoria e reenquadramento; 214.345-3, ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA, 00080-00024365/2019-50, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 01/05/1986 a 01/12/1994, 23/12/2003 a 07/03/2004, 22/12/2004 a 24/08/2010, 5.285 dias para aposentadoria; 214.345-3, ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA, 00080-00024365/2019-50, INSS, Ceilândia/DF, Autônomo, 01/08/2000 a 30/09/2000, 01/11/2000 a 28/02/2001, 181 dias para aposentadoria; 214.345-3, ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA, 00080-00024365/2019-50, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 01/03/2001 a 28/12/2001, 04/03/2002 a 24/12/2002, 13/03/2003 a 22/12/2003, 08/03/2004 a 21/12/2004, 1.173 dias para aposentadoria; 219.397-3, HELIZABETE MORI RODRIGUES ATAÍDES, 00080-00102946/2019-30, SAD-PREV, Santo Antônio do Descoberto/GO, Professor de Ensino Fundamental, 18/04/2002 a 04/06/2012, 3.701 dias para aposentadoria e reenquadramento; 222.793-2, PAULA TREDICCI, 00080-00033870/2019-95, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 01/06/1998 a 30/09/1998, 25/10/2004 a 11/02/2005, 232 dias para aposentadoria; 222.793-2, PAULA TREDICCI, 00080-00033870/2019-95, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 02/05/2000 a 24/10/2004, 12/02/2005 a 12/07/2007, 2.518 dias para aposentadoria; 222.793-2, PAULA TREDICCI, 00080-00033870/2019-95, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 27/07/2007 a 31/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 22/04/2009 a 27/05/2009, 29/05/2009 a 13/05/2010, 20/01/2011 a 03/02/2011, 24/02/2011 a 19/12/2011, 16/02/2012 a 20/12/2012, 1.479 dias para aposentadoria; 225.523-5, KELLY CRISTINA LIMA DE SOUZA, 00080-00110488/2019-11, INSS, Ceilândia/DF, Diversos, 16/12/2003 a 08/04/2004, 12/04/2004 a 30/06/2005, 01/07/2005 a 03/06/2008, 01/08/2008 a 31/01/2009, 1.813 dias para aposentadoria; 229.030-8, HERICA DUARTE ROLIM DANTAS, 00080-00108117/2019-61, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 01/06/2000 a 31/08/2008, 01/10/2008 a 19/01/2011, 20/01/2014 a 13/07/2014, 4.030 dias para aposentadoria e reenquadramento; 229.058-8, GISELENE GONÇALVES RAMOS, 00080-00202604/2018-38, Prefeitura Municipal, Luziânia/GO, Professor, 30/01/2003 a 13/07/2014, 4.183 dias para aposentadoria e reenquadramento; 229.921-6, BEATRIZ ALMEIDA AMARAL, 00080-00201895/2018-47, INSS, Cidade Ocidental/GO, Professor, 01/04/1997 a 31/01/1999, 27/01/2002 a 11/03/2003, 1.080 dias para aposentadoria; 229.921-6, BEATRIZ ALMEIDA AMARAL, 00080-00201895/2018-47, INSS, Cidade Ocidental/GO, Professor, 01/02/1999 a 26/01/2002, 02/08/2004 a 31/08/2005, 1.486 dias para aposentadoria; 229.921-6, BEATRIZ ALMEIDA AMARAL, 00080-00201895/2018-47, INSS, Cidade Ocidental/GO, Autônomo, 01/09/2005 a 30/09/2005, 30 dias para aposentadoria; 229.921-6, BEATRIZ ALMEIDA AMARAL, 00080-00201895/2018-47, INSS, Cidade Ocidental/GO, Instrutor de Educação Física, 03/11/2005 a 13/07/2014, 3.175 dias para aposentadoria; 230.352-3, ROSILENE BARBOSA GONZAGA DE OLIVEIRA, 00080-00079392/2019-60, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 10/07/1986 a 01/05/1988, 01/08/1988 a 19/05/1989, 05/06/1989 a 16/10/2009, 8.393 dias para aposentadoria; 230.352-3, ROSILENE BARBOSA GONZAGA DE OLIVEIRA, 00080-00079392/2019-60, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 10/03/2011 a 19/12/2011, 23/02/2012 a 20/12/2012, 27/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 07/07/2014, 1.030 dias para aposentadoria; 231.813-X, MARIA ELISA CARNEIRO PEREIRA PINTO, 00080-00038535/2019-83, INSS (IBGE), Gama/DF, Ag. Censitário Supervisor, 19/07/1996 a 15/12/1996, 150 dias para aposentadoria; 231.813-X, MARIA ELISA CARNEIRO PEREIRA PINTO, 00080-00038535/2019-83, INSS, Gama/DF, Diversos, 19/04/2004 a 12/07/2004, 13/07/2004 a 20/04/2005, 06/06/2011 a 01/08/2011, 424 dias para

aposentadoria; 231.813-X, MARIA ELISA CARNEIRO PEREIRA PINTO, 00080-00038535/2019-83, INSS (Senado Federal), Gama/DF, Assistente Parlamentar, 25/04/2005 a 31/01/2011, 2.108 dias para aposentadoria; 231.813-X, MARIA ELISA CARNEIRO PEREIRA PINTO, 00080-00038535/2019-83, INSS (CREA-DF), Gama/DF, Assist. Administrativo, 09/11/2011 a 14/07/2014, 979 dias para aposentadoria; 231.813-X, MARIA ELISA CARNEIRO PEREIRA PINTO, 00080-00038535/2019-83, INSS (COFEN), Gama/DF, Técnico Administrativo, 15/07/2014 a 29/10/2014, 107 dias para aposentadoria; 235.161-7, KARINE SPINDOLA CHAVES, 00080-00095951/2019-89, Prefeitura Municipal, Formosa/GO, Professor, 24/01/2002 a 28/02/2016, 5.147 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.921-0, CARLOS ALBERTO MENEZES DE SOUSA, 00080-00113247/2019-15, INSS, Brasília/DF, Diversos, 15/08/1989 a 01/12/1992, 03/05/1993 a 24/01/1994, 01/12/1994 a 13/03/1995, 11/12/1995 a 01/09/1999, 17/01/2000 a 28/02/2018, 9.554 dias para aposentadoria. DESAVERBAR o tempo de serviço de 10.518 dias para efeito de aposentadoria de KISLEU MENDES TEIXEIRA, matrícula 214.661-4, processo nº 080.010400/2010, averbado conforme publicação no DODF nº 240, de 20/12/2010, página 50, referente aos períodos de 01/06/1979 a 25/12/1980, 22/09/1981 a 20/12/1981, 21/12/1981 a 21/06/1983, 29/06/1983 a 18/07/1983, 12/04/1984 a 21/07/1984, 05/09/1984 a 27/01/1987, 11/06/1987 a 01/04/2001, 17/09/2001 a 13/02/2002, 14/02/2002 a 31/03/2005, 11/04/2005 a 06/05/2005, 01/06/2005 a 30/09/2010.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 17 DE JULHO DE 2019  
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Portaria nº 376, de 13/11/2018, resolve: AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados, observando a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período (s), efeito (s). 22.084-1, ROSENAIDE DIAS BRAGA DE SOUSA, 00080-00016900/2019-07, INSS, Planaltina/DF, Diversos, 20/01/1986 a 05/04/1986, 20/08/1986 a 08/12/1990, 1.648 dias para aposentadoria; 32.978-9, NATAL GOMES FERNANDES, 00080-00055371/2019-59, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 21/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 31/05/1995, 01/06/1995 a 07/07/1995, 10/07/1995 a 28/07/1995, 31/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 11/03/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 25/03/1997 a 27/04/1997, 586 dias para aposentadoria; 33.906-7, CRYSTHIANE DE FÁTIMA CARRARA LOPES DE OLIVEIRA, 00080-00057384/2019-62, INSS (TELEBRAS), Brasília/DF, Auxiliar Administrativo, 27/05/1985 a 04/09/1997, 4.484 dias para aposentadoria; 35.789-8, DANIELLA SILVA GUEDES DA COSTA, 00080-00028722/2019-59, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 12/06/1996 a 21/10/1996, 01/04/1997 a 15/12/1997, 391 dias para aposentadoria; 37.667-1, EDNA RAMOS LOPES, 00080-00128763/2018-63, INSS, Valparaíso de Goiás/GO, Auxiliar Comercial, 07/07/1986 a 22/12/1987, 534 dias para aposentadoria; 37.667-1, EDNA RAMOS LOPES, 00080-00128763/2018-63, INSS (Município de Tucuruí), Valparaíso de Goiás/GO, Supervisor, 09/04/1989 a 11/02/1994, 1.770 dias para aposentadoria; 37.667-1, EDNA RAMOS LOPES, 00080-00128763/2018-63, INSS, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 06/06/1994 a 17/12/1997, 1.291 dias para aposentadoria; 37.667-1, EDNA RAMOS LOPES, 00080-00128763/2018-63, INSS, Valparaíso de Goiás/GO, Autônomo, 01/02/1998 a 30/04/1998, 01/06/1998 a 30/09/1998, 01/11/1998 a 05/11/1998, 216 dias para aposentadoria; 45.341-2, JOSÉ MARCOS DA ROCHA SILVA, 00080-00034159/2019-58, INSS, Cidade Ocidental/GO, Diversos, 01/07/1983 a 01/06/1985, 10/06/1985 a 24/10/1986, 1.204 dias para aposentadoria; 45.341-2, JOSÉ MARCOS DA ROCHA SILVA, 00080-00034159/2019-58, INSS, Cidade Ocidental/GO, Professor, 01/05/1987 a 17/12/1987, 01/02/1991 a 30/07/1991, 411 dias para aposentadoria; 46.143-1, KARLA SILVA FERREIRA DA COSTA DIAS, 00080-00121580/2019-06, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/12/1980 a 10/08/1981, 01/02/1984 a 08/09/1986, 1.204 dias para aposentadoria; 201.730-X, WLADMIR THEOTONIO PORLAN, 00080-00067647/2019-41, INSS (Município de Irapua), Sobradinho/DF, Professor de Educação Básica, 31/03/1988 a 01/05/1988, 03/05/1988 a 03/05/1988, 07/05/1988 a 08/05/1988, 11/05/1988 a 11/05/1988, 13/05/1988 a 15/05/1988, 21/05/1988 a 22/05/1988, 25/05/1988 a 25/05/1988, 42 dias para aposentadoria; 201.730-X, WLADMIR THEOTONIO PORLAN, 00080-00067647/2019-41, INSS (SEEDF), Sobradinho/DF, Professor de Educação Básica, 16/08/1996 a 21/12/1996, 21/03/1997 a 30/06/1997, 26/08/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 09/12/1998, 05/04/1999 a 23/12/1999, 28/02/2000 a 17/09/2000, 1.103 dias para aposentadoria; 202.047-5, MARIA JOELMA GOMES LUZ ROSA, 00080-00011428/2019-16, INSS, Taguatinga/DF, Aux. De Professora, 02/03/1999 a 25/01/2001, 696 dias para aposentadoria; 205.677-1, DANIELA MACHADO FERRAZ TEIXEIRA, 00080-00026911/2019-97, Ministério da Defesa, Brasília/DF, Professor, 17/06/2000 a 05/02/2003, 964 dias para aposentadoria e reenquadramento; 207.975-5, RAILDA DE OLIVEIRA VELOSO, 00080-00103359/2019-68, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 29/03/2004 a 13/04/2005, 381 dias para aposentadoria e reenquadramento; 212.264-2, NEIDE JULIA DE SOUZA, 00080-00050650/2019-26, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pro-Labore, 16/02/1997 a 14/02/1998, 219 dias para aposentadoria; 212.433-5, MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FRANCO, 00080-00088699/2019-51, INSS, Planaltina/DF, Desenhista, 01/07/1975 a 30/06/1979, 1.461 dias para aposentadoria; 212.433-5, MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FRANCO, 00080-00088699/2019-51, INSS (SEEDF), Planaltina/DF, Professor, 01/08/2001 a 28/12/2001, 20/02/2006 a 27/03/2006, 186 dias para aposentadoria; 213-451-9, ATAUALPA CARDOSO DE ALVARENGA, 00080-00054382/2019-11, INSS, Gama/DF, Diversos, 01/01/1993 a 31/03/1993, 01/05/1993 a 10/05/1993, 02/08/1993 a 20/09/1993, 24/10/1994 a 08/07/1995, 17/02/1997 a 01/05/1997, 04/08/1997 a 04/11/1997, 08/11/1997 a 07/05/1998, 08/05/1998 a 06/07/2000, 20/02/2001 a 14/04/2002, 01/02/2006 a 04/02/2010, 3.431 dias para aposentadoria; 213-451-9, ATAUALPA CARDOSO DE ALVARENGA, 00080-00054382/2019-11, INSS (SEGO), Gama/DF, Professor, 15/04/2002 a 31/12/2002, 21/03/2003 a 31/12/2004, 913 dias para aposentadoria; 215.446-3, PATRÍCIA VIONET, 00080-00124883/2019-72, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/04/1989 a 29/08/1990, 01/10/1990 a 28/02/1991, 03/09/1991 a 21/10/1991, 02/03/1992 a 13/03/1993, 01/10/1993 a 01/10/1996, 09/06/1997 a 01/10/1997, 02/03/1998 a 03/11/1998, 08/06/1999 a 02/03/2007, 05/09/2007 a 16/01/2008, 05/05/2010 a 10/12/2010, 5.731 dias para aposentadoria; 219.392-2, LÍRIA BORGES DE JESUS, 00080-00078757/2019-39, Prefeitura Municipal, Formosa/GO, Professor, 06/02/2001 a 28/02/2007, 2.212 dias para aposentadoria e reenquadramento; 219.392-2, LÍRIA BORGES DE JESUS, 00080-00078757/2019-39, INSS (SEEDF), Planaltina/DF, Professor, 26/04/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 30/06/2008, 01/08/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 31/05/2012, 1.570 dias para aposentadoria; 220.824-5, LIDIANE GOMES BORGES, 00080-00008075/2018-88, Prefeitura Municipal, Turvelândia/GO, Professor, 13/02/2008 a 14/08/2012, 1.645 dias para aposentadoria e reenquadramento; 226.372-6, ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 00080-00122803/2019-44, INSS, Brasília/DF, Autônomo, 01/07/2003 a 31/05/2005, 701 dias para aposentadoria; 226.372-6, ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 00080-00122803/2019-44, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/07/2005 a 08/05/2006, 312 dias para aposentadoria; 226.372-6, ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 00080-00122803/2019-44, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 09/05/2006 a 20/12/2006, 10/07/2007 a 18/12/2007, 06/03/2008 a 19/03/2008, 28/07/2008 a 18/12/2008, 22/05/2013 a 01/11/2013, 04/11/2013 a 19/12/2013, 756 dias para aposentadoria; 226.372-6, ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 00080-00122803/2019-44, INSS, Brasília/DF, Auxiliar Administrativo, 21/12/2006 a 31/01/2007, 42 dias para aposentadoria; 226.372-6, ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 00080-00122803/2019-44, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/02/2007 a 09/07/2007, 19/12/2007 a 05/03/2008, 20/03/2008 a 27/07/2008, 19/12/2008 a 16/12/2010, 17/12/2010 a 21/05/2013, 02/11/2013 a 03/11/2013, 20/12/2013 a 05/02/2014, 2.032 dias para aposentadoria; 300.217-9, EVALDO ALVES DA SILVA, 00080-00160233/2018-18, Secretaria de Administração e Previdência, Teresina/PI, Agente de Polícia, 01/03/1995 a 21/12/1997, 1.027 dias para aposentadoria.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.237 dias para efeito de aposentadoria de NILZA MARIA ALVIM GOMES, matrícula 38.262-0, processo nº 080.004108/2014, averbado conforme publicação no DODF nº 143, de 15/07/2014, página 21, referente aos períodos de 01/07/1987 a 10/09/1987, 01/04/1988 a 20/01/1991, 20/03/1995 a 26/02/1996, 02/05/1996 a 01/08/1996, 01/09/1996 a 05/08/1998.

KELLY CRISTINA RIBEIRO BUENO

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 76, de 16 de maio de 2019 da SUBSECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 92, de sexta-feira, 17 de maio de 2019, no ato que concedeu o abono de permanência a servidora MARLENETH ALVES CAVALCANTE FEITOSA, ONDE SE LÊ: "...a contar de 42256..." LEIA-SE: "...a contar de 09/09/2015..."

Na Ordem de Serviço nº 115, de 05/06/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 07/06/2019, página 35, que concedeu a averbação de tempo de serviço a EDNA MARA PORTO ABRANCHES ALMEIDA, matrícula 33.849-4, processo nº 00080-00017428/2019-11, ONDE SE LÊ: "...717 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...716 dias para aposentadoria..."

Na Instrução de 04/05/1994, da Diretoria Executiva da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 89, de 09/05/1994, página 17, que concedeu a averbação de tempo de serviço a NEUZA LEITE PEREIRA, matrícula 44.902-4, processo nº 082.004816/1994, ONDE SE LÊ: "...725 dias para aposentadoria e padrão...", LEIA-SE: "...725 dias para aposentadoria, reequadramento e adicional por tempo de serviço..."

Na Ordem de Serviço nº 115, de 05/06/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 07/06/2019, página 35, que concedeu a averbação de tempo de serviço a CÍCERO RODRIGUES FILHO, matrícula 47.634-X, processo nº 00080-00092022/2019-18, ONDE SE LÊ: "...01/04/1987 a 14/07/1987, 02/02/1989 a 16/05/1989, 14/08/1989 a 12/01/1990, 17/01/1990 a 24/03/1990, 11/04/1990 a 16/11/1990, 09/08/1991 a 01/05/1992...", LEIA-SE: "...01/04/1987 a 14/07/1987, 02/02/1988 a 16/05/1989, 14/08/1989 a 12/01/1990, 17/01/1990 a 24/03/1990, 11/04/1990 a 16/11/1990, 09/08/1991 a 01/05/1992..."

Na Ordem de Serviço de 24/09/1999, da Diretoria da Divisão de Pessoal, da extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 193, de 06/10/1999, página 13, que concedeu a averbação de tempo de serviço a JOSÉ ANTONIO COELHO, matrícula 53.852-3, processo nº 082.012462/1999, ONDE SE LÊ: "...INSS, Gama/DF, DIVERSOS/OUTROS/AUX, 25/06/1973 a 07/01/1975, 24/06/1977 a 01/12/1977, 01/01/1978 a 03/02/1982, 2.218 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...TRANSURB, Goiânia/GO, Cobrador, 20/06/1977 a 23/12/1977, 187 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; ECT, Goiânia/GO, 01/01/1978 a 03/02/1982, 1.495 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

Na Ordem de Serviço nº 75, de 16/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 92, de 17/05/2019, página 25, que concedeu a averbação de tempo de serviço a MARIA JOSÉ TEIXEIRA, matrícula 66.360-3, processo nº 00080-00033730/2019-17, ONDE SE LÊ: "...675 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...675 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

Nas Portarias de 14/11/2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233, de 19/11/2012, página 20, que concedeu a averbação de tempo de serviço a ANGELA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES, matrícula 181.952-6, processo nº 471.000305/2012, ONDE SE LÊ: "...5.701 dias para aposentadoria e reequadramento...", LEIA-SE: "...5.918 dias para aposentadoria e reequadramento..."

Na Portaria de 16/05/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 092, de 17/05/2019, página 25, que retificou a averbação de tempo de serviço de VIRGÍLIO MACEDO DE SOUZA, matrícula 201.216-2, processo nº 080.009599/2014, ONDE SE LÊ: "...01/11/1978 a 30/12/1980, 791 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/11/1978 a 31/12/1978, 61 dias para aposentadoria..."

Nas Portarias de 06/07/2015, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129, de 07/07/2015, página 23, que concedeu a averbação de tempo de serviço a OSVALDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 216.939-8, processo nº 469.000317/2014, ONDE SE LÊ: "...13/02/1984 a 01/02/1986, 03/03/1986 a 01/03/1988, 27/08/1989 a 08/06/2004, 01/09/2005 a 27/02/2011, 8.856 dias para aposentadoria e reequadramento...", LEIA-SE: "...13/02/1984 a 01/02/1986, 03/03/1986 a 01/03/1988, 27/08/1989 a 27/02/2011, 9.305 dias para aposentadoria e reequadramento..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 52, DE 18 DE JULHO DE 2019 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto artigo 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 1º de julho de 2019, os servidores abaixo para substituição dos titulares dos cargos indicados, em seus impedimentos e afastamentos legais:

I - AMANDA SANCHES LIMA, matrícula 272.844-3, Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, símbolo CNE-03, para substituir o Chefe de Gabinete, do Gabinete, símbolo CNE-02;

II - NILDETE DA SILVA, matrícula 2751771, Auxiliar Administrativo, para substituir o Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, símbolo CNE-03;

III - Flávia Martins Amaral, matrícula 0275.052-X, Assessora Especial, da Assessoria de Comunicação, símbolo CNE-06, para substituir o Chefe, da Assessoria de Comunicação, símbolo CNE-03;

IV - MARIANA DUTRA MORAES GOMES, matrícula 274.892-4, Assessora, da Assessoria Jurídico-Legislativa, símbolo DFA-14, para substituir o Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, símbolo CNE-03;

V - VANESSA DAVID MELONI, matrícula 55061-2, Técnico de Nível Superior, da Ouvidoria, para substituir o Ouvidor, da Ouvidoria, símbolo CNE-06;

VI - LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES, matrícula 266.428-3, Auditor Fiscal, para substituir o Presidente, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, símbolo CNE-07;

VII - JORGE LUIS MIRANDA NAZARÉ, matrícula 0262618-7, Assessor Especial, da Assessoria Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano, símbolo CNE-06, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano, símbolo CNE-03.

VIII - ANTÔNIO MARIA ESPÓSITO NETO, Matrícula 0275146-1, Assessor Especial, da Assessoria Especial de Parcerias, símbolo CNE-06, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial de Parcerias, símbolo CNE-03.

IX - PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula 430.953-X, Coordenadora, da Coordenação de Logística e Tecnologia da Informação, símbolo CNE-06, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CNE-02;

X - LARISSA CAMPOS COSTA, matrícula 268.974-X, Diretora de Orçamento e Finanças, símbolo CNE-07, para substituir o Coordenador de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, símbolo CNE-06;

XI - ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, matrícula 174.797-5, Diretor, da Diretoria de Compras, Contratos e Convênios, símbolo CNE-07, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Logística e Tecnologia da Informação, símbolo CNE-06;

XII - ANTÔNIO FERNANDO NUNES ROCHA, matrícula 24.667-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Patrimônio, símbolo DFG-14;

XIII - RODRIGO LEANDRO FÉLIX, matrícula 275.241-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor, da Diretoria de Compras, Contratos e Convênios, símbolo CNE-07;

XIV - ANTÔNIO FERNANDO NUNES ROCHA, matrícula 24.667-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, símbolo DFG-14;

XV - ANTÔNIO FERNANDO NUNES ROCHA, matrícula 24.667-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Documentação e Arquivo, símbolo DFG-14;

XVI - SÉRGIO GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 275.183-6, Gerente, da Gerência de Infraestrutura, símbolo DFG-14, para substituir o Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, símbolo CNE-07;

XVII - FAUSTO CARVALHO FERREIRA, matrícula 275.166-6, Gerente, da Gerência Financeira, símbolo DFG-14, para substituir a Diretora, da Diretoria de Orçamento e Finanças, símbolo CNE-07;

XVIII - LUCIMEIRE MARIA DE SOUSA, matrícula 33.892-3, Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, símbolo DFG-14, para substituir o Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal, símbolo CNE-07;

XIX - LUCIMEIRE MARIA DE SOUSA, matrícula 33.892-3, Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, símbolo DFG-14, para substituir o Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, símbolo DFG-14;

XX - DANIEL AUGUSTO DE FARIA MACHAY, Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, símbolo DFG-14, para substituir o Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, símbolo DFG-14;

XXI - JOSÉ NILSON MELO TAVARES FILHO, matrícula 275.056-2, Assessor Especial, da Subsecretaria de Serviços, símbolo CNE-04, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Serviços, símbolo CNE-02;

XXII - JOSÉ ARAUJO DE CARVALHO LIMA, matrícula 274.447-3, Assessor Especial, da Subsecretaria de Serviços, símbolo CNE-07, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Transporte Individual, símbolo CNE-06;

XXIII - WALYSTON SILVA DE MENEZES, matrícula 273.745-0, Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, símbolo DFA-14, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Serviços Especiais, símbolo CNE-06;

XXIV - ALESSANDRO SILVA BARBOSA, matrícula 270154-5, Coordenador, da Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade, símbolo CNE-06, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade, símbolo CNE-02;

XXV - MARRISON DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 266.443-7, Assessor Especial, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, símbolo CNE-06, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, símbolo CNE-02;

XXVI - CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA, matrícula 263.845-2, Diretor, da Diretoria de Controle, símbolo CNE-07, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Controle e Auditoria, símbolo CNE-06;

XXVII - HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 263.846-0, Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Controle Operacional, símbolo DFG-14, para substituir o Diretor, da Diretoria de Controle, símbolo CNE-07;

XXVIII - MAURO DIAS DA SILVA, matrícula 37.921-2, Auditor Fiscal, para substituir Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Controle Operacional, símbolo DFG-14;

XXIX - PAULO HENRIQUE TORRES FERRO, matrícula 41.970-2, Auditor Fiscal, para substituir o Gerente, da Gerência de Vistoria e Controle de Equipamentos, símbolo DFG-14;

XXX - LEONARDO NORBERTO TAVARES, matrícula 266.489-5, Auditor Fiscal, para substituir o Gerente, da Gerência Tático-Operacional, símbolo DFG-14;

XXXI - LEONARDO ALVES D'ALMEIDA, matrícula 263.880-0, Gerente, da Gerência de Avaliação de Regularidade, símbolo DFG-14, para substituir o Diretor, da Diretoria de Avaliação, símbolo CNE-07;

XXXII - ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 266.773-8, Auditor Fiscal, para substituir o Gerente, da Gerência de Análise de Receitas e Custos, símbolo DFG-14;

XXXIII - DJAN SOUSA PEREIRA, matrícula 266.422-4, Auditor Fiscal, para substituir o Gerente, da Gerência de Avaliação de Regularidade, símbolo DFG-14;

XXXIV - KARINE FONTENELE VIANA CARNEIRO, matrícula 263.875-4, Diretora, da Diretoria de Processamento de Sanções, símbolo CNE-07, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Processamento de Informações e Sanções, símbolo CNE-06;

XXXV - LUIZ FELIPE LEAL DOS SANTOS, matrícula 37.919-0, Gerente, da Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares, símbolo DFG-14, para substituir o Diretor, da Diretoria de Processamento de Sanções, símbolo CNE-07;

XXXVI - RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula 264.820-2, Auditor Fiscal, para substituir o Gerente, da Gerência de Processamento de Sanções Contratuais, símbolo DFG-14;

XXXVII - FERNANDO CÉSAR ALVES DA ROCHA, matrícula 264.828-8, Auditor Fiscal, para substituir o Gerente, da Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares, símbolo DFG-14;

XXXVIII - MARIA ISABEL BORGES GONÇALVES DIDEROT, matrícula 21.773-5, Auditor Fiscal, para substituir o Diretor, da Diretoria de Planejamento e Processamento de Informações, símbolo CNE-07.

Art. 2º Os demais titulares de cargo em comissão ou de natureza especial serão substituídos, nos seus afastamentos legais e eventuais, pelo ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial com posição hierárquica imediatamente superior àquele a ser substituído.

Art. 3º Na excepcionalidade de afastamento de titular e substituto no mesmo período, poderá ser designado novo substituto por prazo determinado, considerada a necessidade da Administração.

Art. 4º O afastamento eventual do titular de cargo em comissão de sua sede, no desempenho das respectivas atribuições no âmbito do Distrito Federal, não enseja substituição.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 70, de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 211, de 06 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 129, de 11/07/2019, página 18.

## PORTARIA Nº 54, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, diante do disposto nos artigos 211 e 212 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como das justificativas inseridas no Memorando SEI-GDF nº 5/2019 - SEMOB/GAB/CPD, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias o prazo do procedimento de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 82 - SEMOB, de 19 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 223, de 23 de novembro de 2018, reinaugurado por meio da Portaria nº 19 - SEMOB, de 15 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 93, de 20 de maio de 2019, visando à apuração de supostas irregularidades cometidas por servidores em face do contido no item 2.1.1 do Informativo de Ação de Controle nº 3/2017 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, constantes dos Processos nºs 090.007.953/2015, 090.007.954/2015, 090.007.957/2015, 090.000.006/2016, 090.000.007/2016, 090.000.475/2016, 090.000.476 /2016, 090.000.008/2016, 090.007.956/2015, 090.007.955/2015, 090.000.265/2016 e 090.000.113/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Designar MARCUS PORFIRIO, matrícula nº 42.301-7, em substituição a servidora MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 268.715-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

### COORDENAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 18 DE JULHO DE 2019

O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de novembro de 2016 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar ISMAEL FERREIRA DE LIMA matrícula 093873-4 como executor do Contrato 44/2019 e designar FRANCLIMAR LEVI VIEIRA de Castro, matrícula 0242410-X como suplente do Contrato 44/2019- Processo 113.00010276/2019-56, celebrado com a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL, cujo objeto é para a aquisição de monitor tipo - LED 23 POLEGADAS, incluindo garantia ON SITE pelo período de 60 (sessenta) meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESSE GOUVEA DE OLIVEIRA

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, e, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar SUELI BARBOSA DE SOUSA, matrícula 242.363-4, na função de Executor Titular, e LUIZ EDIVAL LOPES SOBRINHO, matrícula nº 94.128-X, na função de Suplente do Contrato nº 043/2019, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e a empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA - EIRELI, cujo objeto é Prestação de serviços, sob demanda, de manutenção preventiva e corretiva com eventual reposição de peças nos aparelhos de ar condicionado pertencentes ao DER-DF, Processo SEI 00113-00007769/2019-17.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018 e nos termos do art. 162 § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: AUTORIZAR o afastamento do servidor JOSÉ GONÇALO DA SILVA NETO, matrícula nº 216.927-4, para o cargo de Técnico Legislativo - Agente de Polícia Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal-CLDF, conforme edital nº 47/2019, a realizar-se no período de 26/07/2019 a 02/08/2019, conforme consta dos autos do Processo SEI-GDF nº 11300019524/2019-24.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85 de 08 de maio de 2014, o servidor abaixo. Observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor. MAURO SANCHES, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 223.644-3, Pós-Graduação, 25%, 01/08/2019, 00132.00002599/2019-20.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

#### ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Regional - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85 de 08 de maio de 2014, o servidor abaixo. Observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor. MARCELLO MOREIRA DE ALMEIDA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 196.995-1, Pós-Graduação, 25%, 01/08/2019, 00390.00004933/2019-20.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Regional - GHPU, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013, regulamentado pela Portaria nº 85 de 08 de maio de 2014, o servidor abaixo. Observando-se a seguinte ordem: nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor. JEOVA MACHADO DA SILVEIRA JUNIOR, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 221.538-1, Pós-Graduação, 25%, 01/08/2019, 00390.00004933/2019-85.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

#### PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LAURA ANGÉLICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 1663479-9, Chefe da Assessoria de Apoio ao Gabinete, para substituir JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1406593-2, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-03, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, por motivos de férias do titular do cargo.

LUCIANO MENDES DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO matrícula 1.690.840-6 e MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO, matrícula 0.185.696-0, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, Contrato Gestão entre SEAGRI/DF e Parque Granja do Torto, que tem por objeto: estabelecer normas a serem observadas pelo PGT para a utilização de recursos, provendo-lhe meios e materiais, para que se estabeleça e atue finalisticamente, conforme previsto na Lei Distrital Nº 6.170/2018, de 05 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto Nº 39.226/2018, de 09 de julho de 2018, constante no Processo SEI-GDF nº 00070-00005177/2019-60.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia da respectiva nota de empenho, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 102, inciso VII, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e Artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, em benefício Cap CBMDF LAYLLA LORENNIA MARCELINO PEÇANHA, matrícula 1.691.196-2, Chefe do Núcleo de Valorização Profissional, para participar do Debriefing da Operação Copa América 2019, que ocorrerá na cidade de Gramado/RS, no período de 22 de julho de 2019 a 26 de julho de 2019, conforme Processo: 00050-00035895/2019-35.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 102, inciso VII, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008 e Artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, em benefício do servidor PABLO PERRONI MIRHOM, matrícula 192.238-6, Agente de Atividades Penitenciárias, para participar do Exame de Avaliação de Condicionamento Físico - EACF e Teste de Habilidades Específicas - THE, para vaga no VI Curso de Operações Policiais Especiais - VI COESP, realizado pela Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal-RN, no período de 28 de julho a 03 de agosto de 2019, conforme Processo: 00050-00020195/2019-46.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 102, inciso VII, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008 e Artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o pedido de homologação de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, em benefício do servidor Alerson da Silva Pires, matrícula 175.811-X, Agente de Atividades Penitenciárias, que participou do Teste de Aptidão Física - TAF, para vaga no Estágio de Conduta de Patrulha em Local de Alto Risco realizado pelo Comando e Operações Especiais - COE da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP), no período de 01 a 03 de julho de 2019, na cidade de São Paulo - SP, conforme Processo: 00050-00021270/2019-96.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar PAULO MARCELO DE MOURA, matrícula 58.937-3 e MAURO HENRIQUE ARAÚJO RIBEIRO, matrícula 78.537-7, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 041/2018-SSP/DF, originário do Processo: 00050-00028765/2018-65-SSP/DF, firmado com a empresa INFRAMÉRICA COMERCIAL CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A, que tem por objeto o aluguel do hangar de número 33 do Aeroporto Internacional de Brasília.

Art. 2º Aos Executores e Suplentes designados nos artigos acima, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24/2002-SSP, publicada na pág. 8, do DODF nº 98, de 24/05/2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, de 16/12/2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93, bem como, na IN nº 05 MPOG de 25/05/2017, e em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER ao servidor EMANOEL WERCELENS PINHEIRO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.682.838-0, afastamento provisório do cargo efetivo ocupado, com remuneração, para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, destinado ao preenchimento do cargo de Técnico Legislativo - Agente de Polícia Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no período compreendido entre 26/07/2019 a 04/08/2019, tendo em vista a possibilidade legal prevista no artigo 162, § 1º, inc. I da Lei Complementar 840/2011. Processo: 00050-00037616/2019-78.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

## SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000 - PCDF/SSP-DF, (alterada pela Port. Conj. nº 21/2003 - PCDF/SSP-DF), resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 016/2019-SESIPE, em face do que restou apurado na anterior Sindicância 004/2019-SESIPE, bem como as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve, conforme Processo SEI 00050-00005575/2019-51.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores Agentes de Atividades Penitenciárias LEANDRO JORGE BERTOLOTO, matrícula nº 175.978-7; DÉBORA MENDES DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 178.385-8; e FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 176.351-2, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até o Relatório Final, bem como, incumba a Gerência de Sindicâncias da SESIPE a:

I - Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologa, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II - Distribuir os autos e sua cópia à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000 - PCDF/SSP-DF, (alterada pela Port. Conj. nº 21/2003 - PCDF/SSP-DF), resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 017/2019-SESIPE, em face do que restou apurado no Apuratório Preliminar nº 123/2018-SESIPE, bem como as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza leve, conforme consta no Processo SEI 00050-00059901/2018-69.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores Agentes de Atividades Penitenciárias DIEGO CORRÊA ALVES, matrícula nº 178.295-9; ÉRIKA SARAIVA MATOS, matrícula nº 182.667-0; e MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, matrícula nº 175.934-5, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até o Relatório Final, bem como, incumba a Gerência de Sindicâncias da SESIPE a:

I - Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologa, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II - Distribuir os autos e sua cópia à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

## CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 19 de julho de 2019

Processo SEI/GDF: 00428-00002149/2019-76. Interessado: 1º SGT PM RR YATAGAN BENIGNO DE SOUZA, MATRÍCULA 17.700-8. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do Interessado.

2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 169/2019 (Documento SEI nº 25027218), a contar de 14 de junho de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO PM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal.

3. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

MARCUS PAULO KOBOLDT

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 189, DE 17 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Designar o 2º SGT QPPMC RICARDO NAVES DA SILVA, Mat. 21.954-1, para a função de executor, e o 3º SGT QPPMC JADERCILDO SILVA DOS SANTOS, Mat. 72.794-6, para a função de executor substituto, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n. 36/2019-PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a empresa INFRABUILT IMPLANTAÇÃO E PROJETOS LTDA, conforme o Processo SEI n. 00054-00015999/2019-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 204, DE 17 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º art. 1º da Portaria PMDF nº. 728, de 18OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 c/c o art.41 do Decreto Distrital n. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, para a Comissão Executora, o MAJ QOPM ROBERTO RABELO DE CASTRO, Mat. 50.925/6, para a função de Gestor, o TEN QOPM SERGIO AUGUSTO CIBRA SOUSA PIMENTEL, Mat.730.595/8, para a função de Fiscal Administrativo, o ST QPPMC FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO, Mat. 18.753/4, para a função de Fiscal Requisitante e o 2º SGT QPPMC FRANCISCO JORGE ALVES DE OLIVEIRA, Mat. 21.529/5, para a função de Fiscal Técnico, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n. 38/2019-PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa T & S TELEMÁTICA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 108, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar a SD QPPMC CARLA DE SOUSA OLIVEIRA BRANDÃO, Mat. 731.404/3, da função de Executora Substituta, DESIGNAR o 1º SGT QPPMC CLEBER ELIAS VITORIANO Mat. 23.360/9 para a função de executor substituto, pertencente ao Processo 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas PADRÃO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA-ME, por meio do Termo de Credenciamento nº 61/2017, empresa WCLE- DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA (CIG-CENTRO DE IMAGENS GAMA), por meio do Termo de Credenciamento nº 48/2017 e RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA, por meio do termo de credenciamento nº 10/2018. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 109, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º. Dispensar a 2º TEN QOPME ORTELINA PEREIRA DA COSTA Mat. 17.374/6 da função de Executor, DESIGNAR a 1º SGT QPPMC DILENE MELO FONSECA Mat. 15.351/6 para a função de executor, pertencente ao Processo 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa ONCOTEK E CLÍNICA FERRAZ FISIOTERAPIA por meio dos termos de credenciamentos 11/2018 e 21/2018 respectivamente. Objeto: Prestar assistência médico-hospitalar e correlata na área específica de atendimento em Urgência e Emergência, UTI adulto, pediátrico e/ou neonatal e remoções médicas.

Art. 2º Ao EXECUTOR OU EXECUTOR SUBSTITUTO caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1., inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: REFORMAR, "ex officio", o Segundo-Sargento QBMG-1 WALDNEY ROGÉRIO RAMIREZ MIGUEL, matrícula. 1415905, nos termos dos artigos 60, caput; 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI e artigo 100, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na atual graduação, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo, quantos forem os anos de serviço, conforme as parcelas constantes do artigo 20, § 1.º, inciso II e § 4.º e artigo 25, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-la da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar desta publicação: 00053-00044292/2019-40.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

## DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, resolve: RÉTIFICAR, em cumprimento a Decisão nº 2231/2019 do Tribunal de Contas do DF, contida nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.350/1977-CBMDF, na Portaria de 27 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial nº 22, de 1º de fevereiro de 2005, o ato referente à pensão militar instituída pelo ex-Soldado BM Ref. ISAAC LOYOLA, matrícula nº 1419476, para excluir os artigos 28 da Lei nº 3.765/1960, 36, § 3º, e 52 da Lei nº 10.486/2002, e 42, § 2º, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 41/2003, e incluir o artigo 24 da Lei nº 3.765/1960".

JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo SEI nº 00052-00010852/2019-91, resolve: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor RICARDO D'AVILA TEIXEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 75.974-0, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 09/07/2019 a 08/07/2022.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo SEI nº 00052-00011456/2019-81, resolve: CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor LEONARDO FREITAS GARCIA FILHO, Agente de Polícia, matrícula nº 231.415-0, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 09/07/2019 a 08/07/2022.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo SEI nº 00052-00000444/2019-21, resolve: PRORRÓGAR Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor DANIEL TORII GERMANO BRAGA, Agente de Polícia, matrícula nº 192.096-0, pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 01/09/2019 a 31/08/2022.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

## DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 10 de julho de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento, mediante dispensa de ponto, dos servidores CARLOS DINIZ ROCHÁ DE OLIVEIRA E SOUZA, Delegado de Polícia, mat. 85436-0, FLAVIO VELOSO BORGES DA SILVA MARCONDES, Delegado de Polícia, matrícula 85494-8, JOSÉ HORÁCIO FONSECA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 57.052-4, HOANNA ISABELY GOMES LEWKOWICZ, Agente de Polícia, matrícula 236.597-9, LUCIANO DA SILVA SIQUEIRA, Escrivão de Polícia matrícula 177.622-3 lotados na CI/CGP, nos dias 6 a 8 de agosto de 2019, a fim de participarem do seminário especial "A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - Métodos, atores, riscos e práticas que contribuem para o pleno êxito dos processos de contratação" a ser realizado em Brasília/DF, com ônus total para esta Instituição referente à inscrição no evento, devendo os servidores ao final, comprovarem suas participações junto à chefia imediata; Ao DAG para as providências de sua alçada; Publique-se no DODF.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência aos servidores: MARCOS VALERIO FIRMINO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 57.564-X, matrícula SIAPE nº 1411241, a partir de 17.07.2019, conforme processo: 00052-00011748/2019-13; LEONARDO PRATES BELTRÃO, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGH nº 58.460-6, matrícula SIAPE nº 1411973, a partir de 18.07.2019, conforme processo: 00052-00009578/2019-15; EMERSON TAKAHARU WATANABE, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 58.397-9, matrícula SIAPE nº 1411919, a partir de 19.07.2019, conforme processo: 00052-00011610/2019-14 e ANOR MAURICIO SOUZA DE ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 58.396-0, matrícula SIAPE nº 1411918, a partir de 19.07.2019, conforme processo: 00052-00011613/2019-58, todos com fundamento § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 182, DE 16 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como considerando as orientações do Decreto nº 39.587 de 28 de dezembro de 2018 que institui as diretrizes sobre os trabalhos em Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do GDF, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para concepção, implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho - PPQVT, para os servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: PAULO FELIPE ASSIS SILVA, matrícula nº 238.411-6; MARIANA LEMOS ALMEIDA RAPOSO, matrícula nº 241.004-4; LUISA DE LEMOS SANTOS, matrícula nº 197.930-2; DULAMARE PAZ LANDIM BEZERRA, matrícula nº 198.148-X; HELIO DA COSTA MARIM, matrícula nº 179.277-6; NAYARA FERREIRA CHIANELLI, matrícula nº 226.114-6; TANIA FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 198.011-4; THAIS REGINA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula nº 242.487-8; LARISSA

LUCENA REZENDE, matrícula nº 243.542-X; PAULA AMORIM DE SANTANA, matrícula nº 217.901-6; BIANCA AMARAL, matrícula nº 244.128-4; LUIZ ANTONIO PIRES MACHADO, matrícula nº 243.496-2; JOSILENE COSTA DE SOUSA, matrícula nº 174.909-9; MARIA ISABEL DE JESUS DA SILVA, matrícula nº 242.621-8; MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 244.089-X; TATIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 218.010-3; ALINE PINHO, matrícula nº 240.935-6; RICARDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 226.961-9; MARINA FERREIRA DA GUARDA, matrícula nº 198.142-0, DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula nº 194.799-0 e DENISE ALVES SOUTO, matrícula 143.0700-6.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes macro-etapas do processo de efetivação da Qualidade de Vida no Trabalho no órgão: I - Sensibilização dos dirigentes e servidores; II - Realização de diagnóstico institucional, com rigor científico; III - Elaboração da Política de qualidade de vida no trabalho e, posteriormente, elaboração dos Programas de qualidade de vida no trabalho, ambos com base no diagnóstico; IV - Validação da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho - PPQVT.

Art. 4º As Políticas e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho - PPQVT deverão ser norteadas pelos valores relacionados à gestão organizacional humanizada, eficiente e participativa, com atenção à saúde, à segurança, o reconhecimento e desenvolvimento profissional dos servidores, dentro de um ambiente e condições de trabalho saudáveis e seguros.

Art. 5º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho deve orientar-se pelos seguintes princípios: I - promoção da humanização do ambiente e das relações de trabalho, com o fortalecimento dos princípios da dignidade da pessoa humana, a valorização social do trabalho, a isonomia e a equidade; II - responsabilidade institucional contínua e tarefa de todos; III - equilíbrio entre a efetividade organizacional e o bem-estar no trabalho; IV - desenvolvimento profissional pautado por critérios transparentes, justos e alinhados à missão institucional; V - realização e reconhecimento profissional; VI - relações socioprofissionais pautadas na liberdade de expressão, respeito e cooperação; VII - condições de trabalho adequadas, visando garantir saúde, segurança e efetividade organizacional; VIII - universalidade na promoção das Políticas e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho-PPQVT, de modo a contemplar a todos ;IX - equidade no reconhecimento dos direitos e deveres de cada indivíduo, respeitando as diferenças.

Art. 6º A concepção e implementação da Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho - PPQVT voltados para os servidores do órgão, devem nortear-se pelas seguintes diretrizes: I - a Política de qualidade de vida no trabalho deve ser fundamentada em dados que se apoiem nos resultados do diagnóstico, feito com rigor e regras científicas; II - a Política de qualidade de vida no trabalho deve ser pautada na participação efetiva do coletivo de servidores e Dirigentes, validando a sua versão final; III - a Política de qualidade de vida no trabalho deve, minimamente, contemplar os fundamentos normativos, o conceito de Qualidade de Vida no Trabalho adotado, e os valores norteadores para sua promoção; IV - o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho deve: a) integrar o planejamento estratégico da organização, quando houver; b) dispor de previsão orçamentária; c) dispor de recursos financeiros definidos ;d) dispor de estrutura operacional de suporte ao desenvolvimento dos projetos e ações. V - devem ser estabelecidos indicadores de QVT para o monitoramento e a avaliação do andamento dos projetos e ações contemplados no Programa de Qualidade de Vida no Trabalho; VI - o Programa de QVT elaborado, deverá ser validado pelos Dirigentes e, posteriormente, pelo público-alvo, constituído pelos servidores; VII - a Política e o Programa de QVT - PPQVT serão amplamente divulgados, utilizando-se o meio oficial, publicação no Diário Oficial do DF, e nos meios de comunicação institucional, garantindo publicidade e transparência.

Art. 7º O trabalho desenvolvido por esta Comissão não deve prejudicar as atribuições dos membros, mantendo-se suas respectivas lotações.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 183, DE 16 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARILISE GARCIA DE CARVALHO, matrícula nº 241.899-1, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenadora, da Coordenação de Promoção de Políticas Para Crianças e Adolescentes, da Unidade de Gestão do Programa DF Criança, da Subsecretaria de Políticas Para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais a contar de 19/06/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 184, DE 17 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII, e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o (a) servidor (a) LUISA NERES MARTINS, matrícula nº 242.646-3, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Programas e Desenvolvimento Integral, da Coordenação de Promoção de Políticas Para Crianças e Adolescentes, da Unidade de Gestão do Programa DF Criança, da Subsecretaria de Políticas Para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais a contar de 12/06/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 185, DE 17 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o (a) servidor (a) ELISON XAVIER COELHO, matrícula nº 174.468-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais a contar de 20/05/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARA CARVALHO

PORTARIA Nº 186, DE 17 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII, XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05

de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o (a) servidor (a) SANDRA EVARISTO DE ARAÚJO, matrícula nº 1.430.859-2, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência Operacional, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais a contar de 08/07/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 187, DE 17 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII, XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o (a) servidor (a) ANA PAULA MACHADO NEVES, matrícula nº 1.431.144-5, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais a contar de 08/05/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 188, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII, XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR TATIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 218.010-3, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo, para substituir o cargo de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas Para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais a contar de 13/06/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 189, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII, XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR REBECA SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 242.513-0, para substituir o cargo de Chefe, da Unidade de Gestão do Programa DF Criança, da Subsecretaria de Políticas Para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais a contar de 08/07/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 191, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 12 de 28 de Janeiro de 2019, publicada por meio do DODF nº 20, de 29 de Janeiro de 2019, com o objetivo de reestruturar a sistematização dos processos e projetos do Sistema Socioeducativo, tendo em vista a transição da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

Art. 2º Incluir na composição do referido Grupo, para atuar como colaborador o servidor WELLINGTON DE ALMEIDA, Agente Socioeducativo, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Samambaia, matrícula 220.457-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 190, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII, XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GUILHERME RABELO AIRES MARCIANO, matrícula nº 241.706-5, para substituir KARLA NERI LUSTOSA, matrícula nº 234.425-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, Da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Brasília, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 09/04/2019 a 18/04/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR TAINÁ COLOMBO DOS SANTOS DUTRA, matrícula nº 193.637-9, para substituir POLIANA LIGIANE TEIXEIRA, matrícula nº 217.968-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/04/2019 a 23/04/2019, por motivo de abono.

DESIGNAR JUSSARA CUSTÓDIO DE ABREU, matrícula nº 236.386-0, para substituir PEDRO GUSTAVO FERNANDES MATIAS PEREIRA, matrícula nº 232.718-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Planaltina, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/04/2019 a 01/05/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ISABEL CRISTINA COSTA DE VASCONELOS, matrícula nº 237.445-5, para substituir RAFAEL VALÉRIO SEABRA SALES, matrícula nº 235.363-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Técnico e Administrativo do Conselho Tutelar do Park Way, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria

de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/04/2019 a 06/05/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR HUDSON BATISTA RAMOS, matrícula nº 172.577-7, para substituir LAURINEIDE DA SILVA ELIAS, matrícula nº 195.018-5, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto de Sobradinho, da Coordenação de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/04/2019 a 06/05/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR LUANA ALINE AFONSO, matrícula nº 218.007-3, para substituir DANUTA DANTAS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 195.402-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria do Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/04/2019 a 01/05/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LENICE ALVES DE SOUSA, matrícula nº 234.230-8, para substituir JOSÉ CARLOS AMARAL DE BRAGANÇA, matrícula nº 196.495-X, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-7, de Diretor, da Diretoria de Capacitação do Sistema Socioeducativo, da Coordenação de Políticas e Saúde Mental, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria do Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/04/2019 a 06/05/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LUIZA ARCANGELA DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula nº 218.006-5, para substituir DANIELE OLIMPIA SOARES SILVA, matrícula nº 242.745-1, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, Da Unidade de Gestão de Fundos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 07/03/2019 a 16/03/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR TATIANE DA COSTA SILVA, matrícula nº 217.922-9, para substituir JUSCILEIA MILHOMENS DO AMARAL, matrícula nº 237.792-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET, matrícula nº 217.962-8, para substituir o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, pelo período de 27/03/2019 a 11/04/2019, por motivo de vacância de cargo.

DESIGNAR AUREA LETICIA MACEDO DOS ANJOS, matrícula nº 218.017-0, para substituir LUANA REGINA EUZEBIA DA SILVA, matrícula nº 198.178-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/03/2019 a 22/03/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR AUREA LETICIA MACEDO DOS ANJOS, matrícula nº 218.017-0, para substituir LUANA REGINA EUZEBIA DA SILVA, matrícula nº 198.178-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 25/03/2019 a 29/03/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR AUREA LETICIA MACEDO DOS ANJOS, matrícula nº 218.017-0, para substituir LUANA REGINA EUZEBIA DA SILVA, matrícula nº 198.178-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/04/2019 a 02/04/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR AUREA LETICIA MACEDO DOS ANJOS, matrícula nº 218.017-0, para substituir LUANA REGINA EUZEBIA DA SILVA, matrícula nº 198.178-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica Feminina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/04/2019 a 18/04/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR AECIO FERREIRA BENJAMIM, matrícula nº 197.177-8, para substituir FLAVIO DALLA ROSA, matrícula nº 197.362-2, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/02/2019 a 01/03/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR LUIZ ALBERTO MANGABEIRA, matrícula nº 111.724-6, para substituir WOLFREDO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 240.921-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor de Órgão, da Gerência da Unidade Brasília, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Unidade de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 29/04/2019 a 06/05/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR EDMILSON VELOSO BORGES, matrícula nº 125.285-2, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Fundos, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, do Gabinete, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, no período de 01/04/2019 a 06/05/2019, por motivo de vacância de cargo.

DESIGNAR VARGUINHA DE SOUSA NEVES, matrícula nº 232.774-0, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Lago Norte, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/03/2019 a 30/04/2019, por motivo de vacância de cargo.

DESIGNAR MARY ARAUJO, matrícula nº 217.923-7, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Samambaia Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/03/2019 a 08/05/2019, por motivo de vacância de cargo.

DESIGNAR ANDREIA MADALENA BATISTA MAIA, matrícula nº 242.518-1, para substituir o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/03/2019 a 11/04/2019, por motivo de vacância de cargo.

DESIGNAR SHEYLA CRISTIANY DOMINGUES RODRIGUES, matrícula nº 125.268-2, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor de Recursos Humanos, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Coordenação de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/03/2019 a 16/03/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR TATIANE DA COSTA SILVA, matrícula nº 217.922-9, para substituir JUSCILEIA MILHOMENS DO AMARAL, matrícula nº 237.792-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/02/2019 a 28/02/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR TATIANE DA COSTA SILVA, matrícula nº 217.922-9, para substituir JUSCILEIA MILHOMENS DO AMARAL, matrícula nº 237.792-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR PRISCILA BITTENCOURT MAIA, matrícula nº 234.583-8, para substituir ELIZABETH RODRIGUES DE FARIA, matrícula nº 237.513-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar Brasília I, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal no período de 01/04/2019 a 06/05/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR AECIO FERREIRA BENJAMIM, matrícula nº 197.177-8, para substituir FLAVIO DALLA ROSA, matrícula nº 197.362-2, no Cargo em Comissão, símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/01/2019 a 05/02/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR AECIO FERREIRA BENJAMIM, matrícula nº 197.177-8, para substituir FLAVIO DALLA ROSA, matrícula nº 197.362-2, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/02/2019, por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR JEFFERSON LEITE ARAUJO, matrícula nº 196.900-5, para substituir SANDRA REGINA DO NASCIMENTO WANDERLEY, matrícula nº 235.817-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 02/05/2019 a 03/05/2019, por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR JEFFERSON LEITE ARAUJO, matrícula nº 196.900-5, para substituir SANDRA REGINA DO NASCIMENTO WANDERLEY, matrícula nº 235.817-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 06/05/2019, por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR PATRICIA FELIX NASCIMENTO ANDRADE, matrícula nº 221.263-3, para substituir OSINALDO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 237.550-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 01/05/2019 a 06/05/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR PATRICIA FELIX NASCIMENTO ANDRADE, matrícula nº 221.263-3, para substituir OSINALDO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 237.550-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança Masculina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 07/05/2019 a 30/05/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIEL GOMES DA SILVA, matrícula nº 218.013-8, para substituir DANIELE OLIMPIA SOARES SILVA, matrícula nº 242.745-1, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Gestão de Fundos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 06/05/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA LUIZA BOTELHO SALOMAO, matrícula nº 226.082-4, para substituir LUCIAN DA ROCHA SILVA JUNIOR, matrícula nº 197.317-7, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/05/2019 até 17/05/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, matrícula nº 221.283-8, para substituir KARLA FONTENELE DOS SANTOS, matrícula nº 194.274-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 29/05/2019, por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR GABRIELA BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 225.260-0, para substituir PAULO BRASIL FIGUEIREDO, matrícula nº 225.013-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 09/05/2019 a 18/05/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JAYME DE SOUZA DALTRIO NETO, matrícula nº 171.910-6, para substituir KELLEN VIRGÍNIA ROCHA MESSIAS, matrícula nº 226.083-2, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/05/2019 a 24/05/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LUIZ GUIMARÃES LIMA, matrícula nº 217.946-6, para substituir CECÍLIA RIBEIRO LEITE, matrícula nº 194.671-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Brazlândia, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/05/2019 a 31/05/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR REGILENE MOTA DA SILVA, matrícula nº 193.789-8, para substituir PATRICIA ALVES VIEIRA, matrícula nº 193.753-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/05/2019 a 24/05/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LUIS HENRIQUE ROCHA PINHEIRO, matrícula nº 215.962-7, para substituir IUGO CORDEIRO GALHARDO, matrícula nº 197.198-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 07/05/2019 a 31/05/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ELISON XAVIER COELHO, matrícula nº 174.468-2, para substituir MANOEL ANTONIO LIMA MELO, matrícula nº 219.897-5, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/05/2019 a 29/05/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JAQUELINE DOS SANTOS ROSA, matrícula nº 232.916-6, para substituir NADIA CRISTINA GONÇALVES, matrícula nº 220.580-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor, da Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Recanto das Emas, da Coordenação de Atendimento em Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares no período de 06/05/2019.

DESIGNAR JOSÉ OSCAR BARBOSA MACHADO, matrícula nº 165.221-4, para substituir WEMERSON ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 243.195-5, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência da Unidade do Gama, da Diretoria da Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/04/2019 a 22/05/2019, por motivo de licença paternidade.

DESIGNAR RAPHAEL DA SILVA MENDES, matrícula nº 242.295-6, para substituir JOSE NILDO DE CALDAS, matrícula nº 232.795-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar da Estrutural, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/05/2019 a 06/05/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RAPHAEL DA SILVA MENDES, matrícula nº 242.295-6, para substituir JOSE NILDO DE CALDAS, matrícula nº 232.795-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar da Estrutural, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Unidade de Gestão do Programa DF Criança, da Subsecretaria de Políticas Para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/05/2019 a 11/05/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DANIEL OLIVEIRA DE REZENDE, matrícula nº 242.125-9, para substituir REJANE FARIA LOPES, matrícula nº 233.368-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do SIA, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02/05/2019 a 06/05/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR BRAULIA LIMA DE FREITAS, matrícula nº 224.337-7, para substituir LIVIA MARIA COSTA SILVA, matrícula nº 214.936-2, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento ao Servidor, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 13/05/2019 a 15/05/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR EMERSON GOMES PEREIRA, matrícula nº 221.309-5, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar Ceilândia III, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico e Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/02/2019 a 06/05/2019, por motivo de vacância de cargo.

DESIGNAR ELISON XAVIER COELHO, matrícula nº 174.468-2, para substituir MANOEL ANTONIO LIMA MELO, matrícula nº 219.897-5, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 30/05/2019 por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR EVA ALVES DE MACEDO, matrícula nº 238.554-6, para substituir AURELIO LANDIN ALBUQUERQUE, matrícula nº 191.145-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 27/05/2019 a 05/06/2019, por motivo férias regulamentares.

DESIGNAR VALERIA DE SOUSA SILVA FELIPE, matrícula nº 218.019-7, para substituir JAQUELINE NOBRE GUIMARÃES, matrícula nº 237.746-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar Riacho Fundo II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Unidade de Gestão do Programa DF Criança, da Subsecretaria de Políticas Para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 06/05/2019, por motivo férias regulamentares.

DESIGNAR VALERIA DE SOUSA SILVA FELIPE, matrícula nº 218.019-7, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo Conselho Tutelar do Riacho Fundo II, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Unidade de Gestão do Programa DF Criança, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/05/2019 a 21/05/2019, por motivo de vacância de cargo.

DESIGNAR MARINA MARIA VENTURA PEIXOTO, matrícula nº 238.641-0, para substituir DIELY DE CASTRO SILVA, matrícula nº 238.652-6, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Projetos, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria do Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 13/05/2019 a 30/05/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ENOQUE INACIO DE CARVALHO, matrícula nº 103.088-4, para substituir KEYLA FERREIRA COSMO DE SOUSA SALES, matrícula nº 234.220-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/05/2019 a 15/05/2019, por motivo férias regulamentares.

DESIGNAR NAIANA PAULA TAVARES GOMES, matrícula nº 240.268-8, para substituir LEANDRO DE OLIVEIRA NARDI, matrícula nº 240.158-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Sociopsicopedagógica Masculina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/05/2019 a 31/05/2019, por motivo férias regulamentares.

DESIGNAR RODRIGO SANTANA AROUCA, matrícula nº 240.296-3, para substituir ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 234.307-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/05/2019 a 20/05/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALINE PINHO, matrícula nº 240.935-6, para substituir PAULO FELIPE ASSIS SILVA, matrícula nº 238.411-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/05/2019, por motivo de abono para doação de sangue.

DESIGNAR ALINE PINHO, matrícula nº 240.935-6 para substituir PAULO FELIPE ASSIS SILVA, matrícula nº 238.411-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 30/05/2019 a 31/05/2019, por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR ANA CLAUDIA NUNES FIALHO RIBEIRO, matrícula nº 103.880-X, para substituir WLADSLA VIVAINÉ OLIVEIRA LINO, matrícula nº 270.405-6, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Coordenador, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/05/2019 a 05/10/2019, por motivo de licença maternidade.

DESIGNAR CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 103.386-7, para substituir ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula nº 224.622-8, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Reinscrição Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/05/2019 a 16/06/2019, por motivo de licença paternidade.

DESIGNAR ALINE PESSOA LAZARO REIS, matrícula nº 126.257-2, para substituir IVANY SOARES DA SILVA, matrícula nº 030.576-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Sobradinho, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/05/2019 a 01/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR VALDMYR GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 003.3034-5, para substituir IGOR COSTA FERNANDES, matrícula nº 171.859-2, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Conciliação Contábil, da Diretoria de Orçamento e Conciliação Contábil, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 14/05/2019 a 23/05/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR EVA ALVES DE MACEDO, matrícula nº 238.554-6, para substituir AURÉLIO LANDIN ALBUQUERQUE, matrícula nº 191.145-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por motivo férias regulamentares no período de 27/05/2019 a 05/06/2019.

DESIGNAR CARINA LIED PEREIRA, matrícula nº 194.160-7, para substituir THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA, matrícula nº 238.056-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 27/05/2019 a 05/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALINE PINHO, matrícula nº 240.935-6 para substituir PAULO FELIPE ASSIS SILVA, matrícula nº 238.411-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/06/2019 a 13/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALINE PINHO, matrícula nº 240.935-6 para substituir PAULO FELIPE ASSIS SILVA, matrícula nº 238.411-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/06/2019, por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR ALINE PINHO, matrícula nº 240.935-6 para substituir PAULO FELIPE ASSIS SILVA, matrícula nº 238.411-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 14/06/2019, por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR MICHELE NAJARA PEREIRA DE FARIA, matrícula nº 143.081-85 para substituir JULIANA TOLEDO GUIMARÃES, matrícula nº 224.718-6, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCAS AZEVEDO NUNES, matrícula nº 240.205-X para substituir MARCELLA SÂMELLA BORGES MUNIZ, matrícula nº 238.001-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Movimentação, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/06/2019 a 17/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 237.978-3 para substituir MARCELLA SÂMELLA BORGES MUNIZ, matrícula nº 238.001-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Movimentação, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/06/2019 a 27/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO, matrícula nº 176.798-4, para substituir MARISE BORGES MELERO DE CARVALHO, matrícula nº 240.430-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/06/2019 a 03/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, matrícula nº 221.283-8, para substituir KARLA FONTENELE DOS SANTOS, matrícula nº 194.274-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 14/06/2019, por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR SAULO ARMANDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 238.811-1, para substituir WELLINGTON RODRIGUES LEITE, matrícula nº 237.545-1, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/06/2019 a 23/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR EDERSON ANTÔNIO SOUZA, matrícula nº 1.430.822-3, para substituir MARCUS ALISSON ARAÚJO DA CUNHA, matrícula nº 1.431.156-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade da Ceilândia, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULO HENRIQUE CANDIDO AZEVEDO, matrícula nº 172.552-1, para substituir JULIANA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 195.333-8, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCO ANDRÉ CARVALHO DE CASTRO, matrícula nº 172.356-1, para substituir CIRO CAMILO DOS SANTOS, matrícula nº 221.171-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/06/2019 a 18/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DANÚBIA DA CUNHA ROSA, matrícula nº 196.650-2, para substituir ANGÉLICA DAS GRAÇAS DAMASCENO, matrícula nº 172.367-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/06/2019 a 10/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CARINA LIED PEREIRA, matrícula nº 194.160-7, para substituir THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA, matrícula nº 238.056-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 06/06/2019 a 07/06/2019, por motivo de abono.

DESIGNAR ANA PAULA DA SILVA ÁVILA, matrícula nº 197.931-0, para substituir JAYME DE SOUZA DALTRO NETO, matrícula nº 171.910-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania no período de 28/05/2019 a 14/06/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR DULAMARE PAZ LANDIM BEZERRA, matrícula nº 198.148-X, para substituir NATALIA ALMEIDA BEZERRA, matrícula nº 198.045-9, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Direitor, da Diretoria de Escolarização e Profissionalização, da Coordenação de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JULIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 172.228-X para substituir KELLY CRISTINA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 196.969-2, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência da Semiliberdade de Taguatinga I, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/06/2019 a 03/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CLAUDIVAN RAMOS DA MOTA, matrícula nº 104.467-2 para substituir GLÁUCIA INÁCIO SOARES, matrícula nº 198.099-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Semiliberdade do Recanto das Emas, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/06/2019 a 17/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR RAILA BARBOSA DE BRITO, matrícula nº 220.434-7, para substituir IARA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 171.901-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Semiliberdade do Guarã, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/06/2019 a 26/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MEIRE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 194.154-2 para substituir ALESSANDRA MENDONÇA ALBERNAZ, matrícula nº 217.956-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/06/2019 a 16/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA, matrícula nº 224.666-X, para substituir CARINA RIBEIRO FREITAS, matrícula nº 221.352-4, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Ouvidor, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/06/2019 a 26/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LEONARDO XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula nº 221.260-9, para substituir JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula nº 1.431.283-2, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/06/2019 a 28/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR HELEM CHAVANTE SOUZA, matrícula nº 241.559-3, para substituir ALINE FERNANDES LEITE, matrícula nº 217.929-6, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, do Conselho Distrital de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR SCHNEIDER FERREIRA ACACIO, matrícula nº 242.523-8, para substituir ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula nº 242.531-9, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria dos Centros de Artes Unificados, da Coordenação de Proteção e Promoção de Direitos de Diversidade Sexual, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/06/2019 a 13/06/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR LUANA MACIEL CAETANO, matrícula nº 173.034-7, para substituir FERNANDA RABELO DE CARVALHO BELTRÃO, matrícula nº 171.878-9, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/06/2019 a 07/06/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ANA CAROLINE BATISTA DE MOURA, matrícula nº 240.243-2, para substituir LUARA BARRETO MACEDO, matrícula nº 238.091-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica Masculina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/06/2019 a 28/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR JULIANO FERREIRA NEVES, matrícula nº 195.971-9, para substituir UELITON MENDES COSTA, matrícula nº 221.671-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança Masculina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/06/2019 a 19/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR PATRICIA CAMILO FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 220.487-8, para substituir LORENA JOICE MARTINS PEREIRA NEVES, matrícula nº 215.827-2, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança Feminina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/06/2019 a 26/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR EDVALDO DA SILVA, matrícula nº 102.971-1, para substituir NILO LUAEMAR DO BRASIL OLIVEIRA, matrícula nº 237.541-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/06/2019 a 17/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR FABIOLA ELEUTERIO CAVALCANTE, matrícula nº 216.296-2, para substituir LUANA REGINA EUZEBIA DA SILVA, matrícula nº 198.178-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica Feminina, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/06/2019 a 03/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR DALLILA RETLAVIME SOARES SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 197.978-7, para substituir FELIPE BRAGA SOARES, matrícula nº 236.607-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/06/2019 a 14/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ELIZIANE MARIA CAMPELO E EVARISTO MENESCAL, matrícula nº 104.368-4, para substituir LENIO LISBOA DE FREITAS, matrícula nº 172.506-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/06/2019, por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, matrícula nº 221.283-8, para substituir KARLA FONTENELE DOS SANTOS, matrícula nº 194.274-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 06/06/2019 a 13/06/2019, por motivo de licença gala.

DESIGNAR LEONARDO XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula nº 221.260-9 para substituir JALLES GONÇALVES DOS REIS, matrícula nº 1.431.283-2, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/06/2019 a 28/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR PEDRO AUGUSTO CESAR, matrícula nº 243.563-2 para substituir AMANDA ROCHA TEIXEIRA, matrícula nº 195.045-2, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Engenharia, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 10/05/2019 a 02/08/2019, por motivo de licença maternidade.

DESIGNAR PEDRO AUGUSTO CESAR, matrícula nº 243.563-2 para substituir AMANDA ROCHA TEIXEIRA, matrícula nº 195.045-2, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Engenharia, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/08/2019 a 14/08/2019, por motivo de férias.

DESIGNAR TATIANA AGUIAR RABELO, matrícula nº 193.581-X para substituir ANTONIO CORREA NETO, matrícula nº 103.063-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/04/2019 a 06/05/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR HUDSON HENRIQUE DOS SANTOS CERGILO, matrícula nº 240.161-4, para substituir RICARDO SANTOS LIMA, matrícula nº 220.462-2, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/06/2019 a 01/07/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR THIAGO DOS MAR PINTO RIBEIRO, matrícula nº 215.758-6, para substituir MAURO ALVES MARTINS JUNIOR, matrícula nº 173.110-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Vice-Diretor, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/06/2019 a 14/07/2019, por motivo de licença paternidade.

DESIGNAR LILIAN SOARES MORAES, matrícula nº 197.297-9, para substituir SUHELEM BRASIL SANTOS, matrícula nº 171.918-1, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 12/06/2019 a 11/07/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR MONIQUE DE OLIVEIRA REIS, matrícula nº 171.924-6, para substituir MARTA GISELE COSTA NEVES, matrícula nº 225.898-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/06/2019 a 22/06/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR FÁBIO JUNIOR RIBEIRO, matrícula nº 217.996-2, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Santa Maria Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Unidade de Gestão do Programa DF Criança, Subsecretaria de Políticas Para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/05/2019 a 13/06/2019, por motivo de vacância de cargo.

DESIGNAR ROGES RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 196.897-1, para substituir MARIANA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 196.544-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 05/06/2019 a 14/07/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ROGES RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 196.897-1, para substituir MARIANA SILVA VASCONCELOS, matrícula nº 196.544-1, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/07/2019 a 25/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCIÂNNA MELO DA COSTA, matrícula nº 240.215-7, para substituir LILIAN SOARES MORAES, matrícula nº 197.297-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 06/06/2019 a 07/06/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR GUILHERME RABELO AIRES MARCIANO, matrícula nº 241.706-5 para substituir KARLA NERI LUSTOSA, matrícula nº 234.425-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Saúde, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 10/06/2019 a 19/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR FELIPE RANDALLS SILVA PEREIRA, matrícula nº 196.084-9, para substituir JOÃO PAULO ALVES DURÃES, matrícula nº 173.038-X, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 20/06/2019 a 29/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR FILIPE CARVALHO GUSMÃO, matrícula nº 240.180-0, para substituir ISAAC PESSOA BRAGA, matrícula nº 240.178-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da

Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 10/06/2019 a 19/06/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR WESLEY CHARLLES FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 195.035-5, para substituir GABRIELA CORREIA BRITO, matrícula nº 221.282-X, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento Orçamentário e Financeiro, da Unidade de Planejamento, Orçamentos e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 10/05/2019, por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR WESLEY CHARLLES FERNANDES DE SOUSA, matrícula nº 195.035-5, para substituir GABRIELA CORREIA BRITO, matrícula nº 221.282-X, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento Orçamentário e Financeiro, da Unidade de Planejamento, Orçamentos e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 13/05/2019, por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR AECIO FERREIRA BENJAMIM, matrícula nº 197.177-8, para substituir FLAVIO DALLA ROSA, matrícula nº 197.177-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 21/03/2019 a 04/04/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR AECIO FERREIRA BENJAMIM, matrícula nº 197.177-8, para substituir FLAVIO DALLA ROSA, matrícula nº 197.177-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 21/03/2019 a 04/04/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR AECIO FERREIRA BENJAMIM, matrícula nº 197.177-8, para substituir FLAVIO DALLA ROSA, matrícula nº 197.177-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 24/04/2019 a 17/05/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR AECIO FERREIRA BENJAMIM, matrícula nº 197.177-8, para substituir FLAVIO DALLA ROSA, matrícula nº 197.177-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 01/07/2019 a 10/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR AECIO FERREIRA BENJAMIM, matrícula nº 197.177-8, para substituir FLAVIO DALLA ROSA, matrícula nº 197.177-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 11/03/2019, por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR AECIO FERREIRA BENJAMIM, matrícula nº 197.177-8, para substituir FLAVIO DALLA ROSA, matrícula nº 197.177-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 15/03/2019, por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR AECIO FERREIRA BENJAMIM, matrícula nº 197.177-8, para substituir FLAVIO DALLA ROSA, matrícula nº 197.177-8, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 19/03/2019, por motivo de abono de ponto.

DESIGNAR FRANCISCO ALBERTO FERREIRA, matrícula nº 027.389-9, para substituir JOSUÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO, matrícula nº 240.384-6, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Transportes, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 24/06/2019 a 13/07/2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ANA LUIZA BOTELHO SALOMÃO VALENTE, matrícula nº 226.082-4, para substituir LEONARDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.653.019-5, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/06/2019 a 17/07/2019, por motivo de licença médica.

DESIGNAR ADRIANE CARNEIRO DE AGUIAR, matrícula nº 198.116-1, para substituir GARY MOZART ALVES FILHO, matrícula nº 171.872-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência da Semiliberdade de Santa Maria, da Diretoria de Semiliberdade, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/06/2019 a 08/09/2019, por motivo de licença médica.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 163, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 34, o ato que concedeu Promoção Funcional aos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, ONDE SE LÊ: "...221.337-0, 172.354-5, 172.354-5, GILDEMAR MATOS DA COSTA E SILVA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 60, 40, 100, 0, 1ª, I, 24/10/2018; GILDENILDO RODRIGUES DO N. DE SANTANA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 45, 40, 85, 0, 2ª, I, 22/10/2018...", LEIA-SE: "172.354-5, GILDEMAR MATOS DA COSTA E SILVA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 60, 40, 100, 0, 1ª, I, 24/10/2018; 221.337-0, GILDENILDO RODRIGUES DO N. DE SANTANA, AGENTE SOCIOED., 3ª, V, 45, 40, 85, 0, 2ª, I, 22/10/2018", ONDE SE LÊ: "172.514-9, HERILSON JOSE DA COSTA MACEDO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 68, 40, 108, 8, 1ª, V, 24/10/2018..." LEIA-SE: "172.514-9, HERILSON JOSE DA COSTA MACEDO, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 68, 40, 108, 8, 1ª, I, 24/10/2018..." e ONDE SE LÊ: "...172.374-X, ISABELLA REGIS DA SILVA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 50, 40, 90, 0, 1ª, I, 24/10/2018; 173.109-2, ISABELLA REGIS DA SILVA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 47, 40, 87, 0, 1ª, I, 01/11/2018...", LEIA-SE: "...172.374-X, ISABELLA REGIS DA SILVA, AGENTE SOCIOED., 2ª, V, 50, 40, 90, 0, 1ª, I, 24/10/2018;..."

Na Portaria nº 139 de 05 de junho de 2019, publicada no DODF nº 108, de 10 de junho de 2019, pag. 27, o ato que autorizou o afastamento para estudo de ELESSANDRA DA SILVA CRUZ, matrícula nº 198.732-1, ONDE SE LÊ: "...30 de abril de 2019 a 31 de julho de 2020...", LEIA-SE: "...10 de junho de 2019 a 31 de julho de 2020..."

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR Tempo de Serviço prestados por: MARIA DA CONCEIÇÃO PAULA, matrícula nº 195.265-X, cargo Especialista Socioeducativo - Assistente Social, Processo SEI 00417-00013862/2018-20, averba: 4.178 dias, referente aos períodos de: 05/08/1983 a 02/11/1983, prestados a RONYA INDUSTRIAL LTDA - ME; 01/06/1984 a 04/02/1985, prestados a MUNICÍPIO DE CAUCAIA; 01/09/1985 a 01/03/1986 prestados a RODOVIÁRIA BRASILEIRO SA; 05/02/1990 a 17/11/1996 prestados a ASSOCIAÇÃO SONHO INFANTIL; 03/10/2005 a 31/12/2007 prestados a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO; 02/01/2008 a 31/12/2008 prestados a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

**CONTROLADORIA SETORIAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1, DE 18 DE JULHO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019 bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, pg.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve

Art. 1º Designar MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.773-2; JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula 221.249-8 e PEDRO FÉLIX BARBOSA FILHO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 220448-7, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância Acusatória, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00030143/2018-73.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 33, DE 18 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, DE 13 de MARÇO DE 2018 resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora MARIA ANTÔNIA PINHEIRO NOGUEIRA, matrícula 242.833-4, referente ao exercício de 2018, marcada para o período de 18/07/2019 a 27/07/2019, a suspensão é a contar de 19/07/2019, ficando assegurada a fruição das férias em período a ser marcado oportunamente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 113, DE 17 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 9, de 21 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2019, para onde se lê "Comissão Gestora do Contrato nº 003/2017-SO/CEB" leia-se "Comissão Executiva do Contrato nº 003/2017- SO/CEB".

Art. 2º Alterar a constituição da Comissão Executiva do Contrato nº 003/2017- SINESP/CEB, que tem por objeto a prestação dos serviços descritos como etapa I (estudo preliminar e projeto básico) e etapa II (fiscalização e projeto "as built"), visando proporcionar a execução das obras de implantação, expansão e melhoria do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, conforme NT 005/2016-SIP e Termo de Referência constante do Processo 110.000.040/2016: I Destituir o servidor SERGIO ANTUNES LEMOS, matrícula nº 273.534-2, da função de executor; e II Designar CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 275.677-3, na função de executor. III Destituir o servidor JEAN MARCOS DE FREITAS SOUZA, matrícula nº 273.535-0, da função de membro; e IV Destituir o servidor FELIPE VICTOR AMARO, matrícula nº 273.982-8, da função de membro; e V Designar LUCAS CAITANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 275.557-2, na função de membro.

Art. 3º A Comissão Executiva do Contrato nº 003/2017-SINESP/CEB fica composta pelos seguintes executores:

I CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula 275.677-3, que exercerá a Coordenação executiva da Comissão;

II LUCAS CAITANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 275.557-2;

III ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula 273.583-0;

Art. 4º Caberá ao servidor LUCAS CAITANO DE OLIVEIRA substituir o coordenador desta Comissão em seus impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 9, de 21 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 501, DE 18 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 044/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DISTRITO FEDERAL - CODHAB e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar SUELHY DE FREITAS, matrícula n.º 1.073-1, CPF: 57\*.89\*.151-\*\* como Titular e SINARA RODRIGUES RIBEIRO matrícula n.º 993-8, CPF: 70\*.42\*.9\*1-\*\* como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 044/2018, celebrado com a empresa Centro de Integração Empresa Escola, que tem como objeto o serviço de agenciamento e integração junto às instituições de ensino, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular oferecidos por instituições de educação superior e de ensino médio, vinculados à estrutura do ensino público e particular, para âmbito na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Resolução Nº 268, de 20 de julho de 2018, publicada no DODF nº 137, pág. 31.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Prorroga a ação unificada de atendimento às famílias favorecidas pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC), e pelos Programas Bolsa Família (PBF) e DF Sem Miséria (DFSM) para fins de inscrição ou atualização dos registros do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único v.7, dentre outras ações.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XV, XVI e XVII do artigo 1º, e o inciso V do artigo 2º do Regimento Interno da SEDES/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da atribuição prevista no inciso XVI do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, resolvem:

Art. 1º Prorrogar a ação unificada de atendimento às famílias favorecidas pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC) e/ou pelos programas Bolsa Família (PBF) e DF Sem Miséria (DFSM) para fins de inscrição ou atualização de dados cadastrais no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, dentre outras ações.

§ 1º Ficam mantidos os mesmos termos e condições da parceria para a ação unificada de atendimento, originalmente fixados pela Portaria Conjunta nº 01, de 04 de abril de 2019, com a atualização prevista no Plano de Trabalho constante no Anexo I desta Portaria.

§ 2º A SEDES/DF e o CBDMDF poderão acordar sobre nova atualização do Plano de Trabalho constante do Anexo I desta Portaria, trasladando-se o texto atualizado para o Processo Administrativo de origem.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ZARATZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, Em Exercício

ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO

## DADOS CADASTRAIS:

ÓRGÃO/ENTIDADE Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF			C.N.P.J. 00394.734/0001-00	
CIDADE Brasília	UF DF	CEP 70.770-501	DDD-TELEFONE: 61- 3556-6687	
NOME DO RESPONSÁVEL EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA				
ENDEREÇO: SEPN 515 Bloco A - Edifício Banco do Brasil		CARGO: Secretário de Estado	FUNÇÃO: Secretário de Estado de Desenvolvimento Social do DF	MATRÍCULA: 273597-0
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA Diário Oficial do Distrito Federal Nº. 1 de 01/01/2019 - Cargo de Natureza Política Símbolo CNP-03				

## DADOS CADASTRAIS:

ÓRGÃO/ENTIDADE Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF			C.N.P.J. 08.977.914/0001-19	
CIDADE Brasília	UF DF	CEP 70620-040	DDD-TELEFONE: 61- 39018578	
NOME DO RESPONSÁVEL REGINALDO FERREIRA DE LIMA - Cel. QOBM/Comb.				
ENDEREÇO: SAM Bloco D. Módulo E - Quartel do Comando Geral.		CARGO: Comandante-Geral, Em Exercício	FUNÇÃO: Comandante-Geral, Em Exercício	MATRÍCULA: 139988-1
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA Diário Oficial DODF Nº.7 de 10/01/2019 - Cargo de Natureza Política Símbolo CNE-01				

## DESCRIÇÃO DO PLANO

TÍTULO DO PLANO	Período de Execução	
	Início	Término
Ação Unificada de Cadastramento de Famílias de Baixa Renda beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e inclusas nos processos de Averiguação e Revisão Cadastral - 2019.	Março/19	Setembro/19

## IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Instituição de Ação Unificada de Cadastramento de Famílias de Baixa Renda beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e inclusas nos processos de Averiguação e Revisão Cadastral - 2019, residentes no Distrito Federal, no âmbito do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único.

## JUSTIFICATIVA

Em atenção à suspensão/cancelamento eminente de 4.899 benefícios do Benefício de Prestação Continuada - BPC, conforme preconizado pela Portaria Nº 2.651, de 18 de dezembro de 2018, e, em atenção à inclusão de 18.256 famílias nos processos de Averiguação e Revisão Cadastral, conforme Instrução Operacional nº 96/2018 - MDS, ainda, considerando-se o déficit operacional de entrevistadores do Distrito Federal, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF celebram Portaria Conjunta para instituição de ação unificada para prevenção da suspensão dos benefícios supracitados em decorrência da não inscrição/atualização cadastral.

A expectativa das partes é de que a ação previna o agravamento decorrente da suspensão do recebimento dos benefícios por parte das famílias de baixa renda residentes no Distrito Federal, o que ensejaria em:

1. Agravamento da situação de pobreza das famílias;
2. Elevação dos níveis de criminalidade;
3. Aumento dos níveis de insegurança alimentar;
4. Risco à superação da pobreza e extrema pobre;
5. Risco ao provimento de adultos, idosos, crianças e adolescentes de baixa renda residentes no DF.

## OBJETIVOS A SEREM ATINGIDOS

Efetuar a inscrição/atualização cadastral de 23.100 (vinte e três mil e cem) famílias de baixa renda residentes no Distrito Federal;

Estruturar postos de atendimento do Cadastro Único em Grupamento de Bombeiros Militar - GBM;

Habilitar servidores do CBMDF como entrevistadores de formulários do Cadastro Único, conforme metodologia padronizada pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania;

Ambientar os servidores do CBMDF, habilitados entrevistadores de formulários do Cadastro Único, às práticas de atualização e inscrição cadastral mediante visita em postos de atendimentos localizados nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS;

Ampliar a oferta e integração de outros serviços prestados pela SEDES/DF e CBMDF;

Evitar o cancelamento de benefícios acessados por meio do Cadastro Único em razão da não oferta de atendimento para inclusão/atualização cadastral.

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO
1. Efetuar a inscrição/atualização cadastral de 23.100 (vinte e três mil e cem) famílias de baixa renda residentes no Distrito Federal.	Iniciar os atendimentos nos GBM indicados pelo CBMDF.	Abr/19
	Adequar o Sistema Integrado de Desenvolvimento Social v.2.0. - SIDS v.2.0. à criação de novos postos de atendimento.	Mar/19
	Orientar os demais equipamentos que compõem a SEDES quanto à implementação de novos postos de atendimento, assim como os fluxos correlatos.	Mar/19
	Manter a posse dos documentos originais relativos à execução do objeto até o fim da ação. Findo o prazo, a documentação deverá ser encaminhada à SEDES para arquivamento pelo prazo de cinco anos, contados do dia de atendimento e/ou registro em sistema on line específico do Cadastro Único, em conformidade à Portaria nº 177 de 16 de junho de 2011 - MDS.	Ago/19
2. Estruturar postos de atendimento do Cadastro Único em Grupamento de Bombeiros Militar - GBM.	Movimentar os bens móveis necessários à execução do objeto.	Mar/19
	Adequar estrutura de T. I. à criação de novos postos de atendimento.	Mar/19

3. Habilitar servidores do CBMDF como entrevistadores de formulários do Cadastro Único, conforme metodologia padronizada pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania.	Disponibilizar materiais pedagógicos obrigatórios à capacitação conforme metodologia padronizada pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania.	Mar/19
	Reserva de salas e recursos institucionais necessários à realização das capacitações necessárias.	Mar/19
	Executar das capacitações por instrutores habilitados pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania.	Ago/19
4. Ambientar os servidores do CBMDF, habilitados entrevistadores de formulários do Cadastro Único, às práticas de atualização e inscrição cadastral mediante visita em postos de atendimentos localizados nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.	Planejar visitas aos CRAS de forma integrada.	Mar/2019
	Ambientar os servidores do CBMDF, habilitados entrevistadores de formulários do Cadastro Único, preferencialmente, em unidades CRAS que abranjam o GBM de lotação originária.	Abr/19
5. Ampliar a oferta e integração de outros serviços prestados pela SEDES e CBMDF	Intensificar os fluxos de encaminhamento de famílias aos órgãos competentes conforme características da demanda.	Ago/19
6. Evitar o cancelamento de benefícios acessados por meio do Cadastro Único em razão da não oferta de atendimento para inclusão/atualização cadastral.	Registrar os atendimentos efetuados em plataforma on line do Cadastro Único com contra referência ao SIDS v.2.0.	Ago/19
	Repassar Relatório Final de avaliação da ação aos dirigentes SEDES e CBMDF.	Set/19

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 15 DE JULHO DE 2019 (\*)

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, p.232, Art. 8º, inciso II, alínea "g", e considerando o disposto no Art. 105, VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 85, de 15 de julho de 2019, publicada no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019, página 37, que excluiu do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora GARDÊNIA APARECIDA SCAPIM MACHADO, matrícula 176431-4, Especialista em Assistência Social.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 135 de 19/07/2019, pág. 41.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 18 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor PAULO ROBERTO ALVES LUCIO, matrícula 1895656, Técnico em Assistência Social: 8439 (oito mil e quatrocentos e trinta e nove) dias, correspondendo a 23 anos, 1 mês e 14 dias, relativos aos períodos de 01/03/1972 a 02/04/1979, 14/10/1980 a 31/07/1995, 05/05/2000 a 30/11/2000 e 16/09/2009 a 13/05/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo nº 00431-00015660/2018-15.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

PORTARIA Nº 9, DE 19 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e considerando o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA visando à apuração dos fatos constantes do Processo nº 04011.00000770/2019-93, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar LEONARDO BATISTA VIEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 274.734-0, GRAZIELLE SOARES MARIANO, matrícula nº 273.826-0, e RAQUEL RODRIGUES DE MELO DA CUNHA, matrícula 274.599-2, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, averiguando as ocorrências constantes no processo acima, relatando os fatos identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

PORTARIA Nº 10, DE 19 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e considerando o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA visando à apuração dos fatos constantes do Processo: 04011.00000476/2019-81, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar GUSTAVO ARANHA ARAÚJO RAMOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.914-X, DANIELLE DE OLIVEIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 173.078-9 e ELÍSIA DO PRADO SILVA, Chefe Recepção e Acolhimento, matrícula 274.416-3, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, averiguando as ocorrências constantes no processo acima, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições das competências delegadas por intermédio da Portaria nº. 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, página nº 14, e com fulcro no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00220-00002542/2019-78, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBEIR, matrícula nº 275.515-7, Chefe do Núcleo de Patrimônio, para substituir o(a) titular da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais regulamentares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

PORTARIA Nº 26, DE 15 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias do servidor LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO FRANÇA, matrícula nº 174.833-5, Gerente de Execução Financeira, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 15 a 24/07/2019 referente ao exercício de 2018, a contar de 16/07/2019, por necessidade do serviço, assegurando ao mesmo a fruição em período a ser marcado oportunamente.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 257, DE 10 DE JULHO DE 2019 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do artigo 1º, §3º, incisos I, II e III, do Decreto nº. 39.573, de 26 de dezembro de 2018 e Decreto nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "F", o afastamento, mediante dispensa de ponto com ônus total para o Distrito Federal, além de passagens aéreas e diárias, a servidora SOLISANGELA ROCHA DOS MONTES, matrícula 242459-2, Assessoria de Articulação de Políticas Culturais, a fim de articular preparos técnicos da chegada do Exmo. Governador do Distrito Federal, que ocorrerá na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, atuando na organização da cerimônia de lançamento do enredo da Escola de Samba Vila Isabel - RJ, bem como dos projetos futuros oriundos da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES, no período de 12 a 14 de julho de 2019, devendo a servidora, ao final, comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com o do processo : 00150.00004043/2019-50.

ADAO CANDIDO LOPES DOS SANTOS

(\*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicada no DODF nº 130, de 12/07/2019, página 37.

PORTARIA Nº 266, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR KEYCIANE DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 0241288-8, Analista e Atividades Culturais e BRUNO LINO ROCHA, matrícula nº 0241291-8, Técnico de Atividades Culturais, para substituir FERNANDO OURIQUES DE VASCONCELOS JUNIOR, matrícula 158994-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão da Informação e Documentação, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 16.07.2019 a 25.07.2019 e 26.07.2019 a 14.08.2019, respectivamente, por motivo de férias do titular, de acordo com o processo: 00150-00003562/2019-09.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 18 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 39, de 07 de março de 2019, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a WEIDES DO NASCIMENTO MELO VIDAL, matrícula 1650631-5, conforme processo: 0150-001335/2009, para considerar o texto publicado nos seguintes termos: Onde se lê: "...4º Quinquênio, referente ao período de 31.10.2013 a 29.10.2018..." Leia-se: "... 4º Quinquênio, referente ao período de 31.10.2013 a 13.11.2018. Ficam ratificados os demais termos da concessão.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 212, DE 19 DE JULHO DE 2019  
Processo GDF-SEI: 00401.00014251/2019-86. Interessado: KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA.  
Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

A DEFENSORA PÚBLICA- GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 152 a 157 da LC 840/2011 c/c artigos 134, § 2º da CF c/c 114, § 1º da Lei Orgânica do DF c/c art. 97-A, incisos III e VI e art. 100 ambos da Lei Complementar 80/1994 c/c art. 9º incisos VII e XV e art. 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que alterou a Lei Complementar Distrital nº 828/2010, c/c com o Decreto nº 39.009/2018, resolve: AUTORIZAR a cessão de KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 240.076-6, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal à Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe da Assessoria Jurídica-Legislativa, a contar da publicação deste ato, com ônus ao cessionário. Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 213, DE 19 DE JULHO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve: DESIGNAR SANDRA APARECIDA DOHLER FERREIRA, matrícula 118.575-6 para substituir DULCIELLY NÓBREGA DE ALMEIDA matrícula 189.815-9, no Cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica da Mulher e do Fórum Julio Leal Fagundes, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 11/07/2019 a 28/07/2019, por motivo de férias regulamentares da titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 202, de 08 de julho de 2019, publicada no DODF nº 129, de 11 de julho de 2019, páginas 29/30, o ato que designou o servidor ALBERTO CARVALHO, matrícula nº 172.311-1, ONDE LÊ-SE: "...ALBERTO CARVALHO, matrícula nº 172.311-1...", LEIA-SE: "...ALBERTO CARVALHO AMARAL, matrícula nº 172.311-1...".

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 313, DE 17 DE JULHO DE 2019 (\*)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, PATRICIA DANTAS VARELLA BARCA, matrícula nº 8149-1, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 22 de julho a 09 de agosto do corrente ano, o cargo de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA MACHADO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 134, de 18/07/2019, página 23.

PORTARIA Nº 314, DE 18 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 10/2019, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1653-8, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviço Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 22 de julho a 07 de agosto do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

ANILCÉIA MACHADO

**SEÇÃO III****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS  
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº BRB 2017/204  
Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Difusdoce Central de Alimentos EIRELI EPP, CNPJ: 22.643.214/0001-19. Espécie: 1 Termo Aditivo ao Contrato BRB 2017/204. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por 20 (vinte) meses. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 12/07/2019. Licitação: Credenciamento 002/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Julyanne Alves de Oliveira. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº 041.00.1095/2017.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 154/2019 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar CATETERES em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00074182/2019-50. Total de 04 itens (Ampla concorrência, Cotas ME/EPP e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 380.925,2700. Cadastro das Propostas: a partir de 22/07/2019. Abertura das Propostas: 01/08/2019, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO  
Pregoeira

**FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05892  
PROCESSO: 00060-00293662/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMICACINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003394 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM002870. VALOR: R\$ 14.342,86 (quatorze mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05893  
PROCESSO: 00060-00289895/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETAMETASONA (ACETATO + FOSFATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL (3 MG + 3 MG)/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 528/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003338 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM002826. VALOR: R\$ 16.017,00 (dezesseis mil dezesseis reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05895  
PROCESSO: 00060-00290393/2019-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 + 100.000 UI FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 385/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003350 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM002837. VALOR: R\$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05897  
PROCESSO: 00060-00290165/2019-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDAPAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 1,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003346 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM002831. VALOR: R\$ 1.992,00 (um mil novecentos e noventa e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05899  
PROCESSO: 00060-00286106/2019-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - ATENA PHARMA. CNPJ Nº 21.940.274/0001-30. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CABERGOLINA COMPRIMIDO 0,5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 053/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003285 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM002777. VALOR: R\$ 11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05902  
PROCESSO: 00060-00286482/2019-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 10MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP), conforme Ata de Registro de Preço nº 053/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003292 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM002783. VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05903  
PROCESSO: 00060-00286381/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOZAPINA COMPRIMIDO 100MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP), conforme Ata de Registro de Preço nº 053/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003289 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM002780. VALOR: R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05904  
PROCESSO: 00060-00280733/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA (PROPIONATO) PÓ PARA INALAÇÃO 50MCG/DOSE + 500MCG/DOSE, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003222 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM002727. VALOR: R\$ 353.191,84 (trezentos e cinquenta e três mil cento e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05905  
PROCESSO: 00060-00295411/2019-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMANTADINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 409/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003409 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM002884. VALOR: R\$ 226,80 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05907  
PROCESSO: 00060-00293904/2019-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUIM. FARMAC. CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG / ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 015/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003399 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002874. VALOR: R\$ 31.525,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05908  
PROCESSO: 00060-00286034/2019-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUIM. FARMAC. CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003284 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002776. VALOR: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05910  
PROCESSO: 00060-00285655/2019-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL (SUCCINATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 450/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003272 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002764. VALOR: R\$ 259.135,30 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e trinta e cinco reais e trinta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05911  
PROCESSO: 00060-00293285/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 188/2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003386 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM002864. VALOR: R\$ 14.688,00 (quatorze mil seiscentos e oitenta e oito reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05912

PROCESSO: 00060-00289237/2019-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 397/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003334 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002822. VALOR: R\$ 30.072,00 (trinta mil setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05913

PROCESSO: 00060-00287160/2019-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ Nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE GLUTAMINA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003304 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM002793. VALOR: R\$ 20.599,04 (vinte mil quinhentos e noventa e nove reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05914

PROCESSO: 00060-00290044/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 371/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003343 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM002829. VALOR: R\$ 306,15 (trezentos e seis reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05915

PROCESSO: 00060-00288068/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROMETAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 534/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003315 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002801. VALOR: R\$ 24.827,20 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05916

PROCESSO: 00060-00288083/2019-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 463/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003319 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002805. VALOR: R\$ 5.440,50 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05917

PROCESSO: 00060-00289119/2019-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA-ME. CNPJ Nº 16.939.635/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FIXADOR EXTERNO CIRCULAR - OPME, conforme Ata de Registro de Preço nº 160/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003347 e Autorização de Fornecimento de Material 5-19/AFM002834. VALOR: R\$ 61.468,74 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05918

PROCESSO: 00060-00290040/2019-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG + 125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 468/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003344 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002830. VALOR: R\$ 220.547,25 (duzentos e vinte mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05919

PROCESSO: 00060-00285701/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 08.924.875/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003274 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002765. VALOR: R\$ 13.172,00 (treze mil cento e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05920

PROCESSO: 00060-00276777/2019-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 03.595.984/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 051/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002703. VALOR: R\$ 2.351,22 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05921

PROCESSO: 00060-00290911/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 355/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002843. VALOR: R\$ 247.776,00 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05922

PROCESSO: 00060-00279682/2019-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIOS B BRAUN S/A. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, conforme Ata de Registro de Preço nº 480/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003213 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002718. VALOR: R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05923

PROCESSO: 00060-00288513/2019-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI. CNPJ Nº 07.944.100/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN, conforme Ata de Registro de Preço nº 065/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003322 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002809. VALOR: R\$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05924

PROCESSO: 00060-00531444/2018-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SPECTRUN BIO ENGENHARIA MEDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 54.446.810/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE PETRI PLÁSTICA 100MM X 15MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 321/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000644 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000558. VALOR: R\$ 600,60 (seiscentos reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05925

PROCESSO: 00060-00280886/2019-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO (COTONETE), conforme Ata de Registro de Preço nº 176/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM003224 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002728. VALOR: R\$ 2.252,55 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05926

PROCESSO: 00060-00281375/2019-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 26.556.283/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM POR SUÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 449/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003232 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002734. VALOR: R\$ 2.682,50 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05927

PROCESSO: 00060-00285990/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 522/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003283 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002773. VALOR: R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05928

PROCESSO: 00060-00288974/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA ME. CNPJ Nº 13.444.068/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA P/ BISTURI N. 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 191/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003331 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002816. VALOR: R\$ 8.305,29 (oito mil trezentos e cinco reais e vinte e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05930

PROCESSO: 00060-00288602/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCTREOTIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 454/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003323 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002810. VALOR: R\$ 94.916,10 (noventa e quatro mil novecentos e dezesseis reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05931

PROCESSO: 00060-00289417/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 466/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003336 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002821. VALOR: R\$ 31.293,25 (trinta e um mil duzentos e noventa e três reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05932

PROCESSO: 00060-00286635/2019-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP), conforme Ata de Registro de Preço nº 053/2019C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003297 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002788. VALOR: R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05933

PROCESSO: 00060-00286789/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSVP), conforme Ata de Registro de Preço nº 074/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003300 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002789. VALOR: R\$ 600,60 (seiscentos reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 17/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05937

PROCESSO: 00060-00287894/2019-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - ATENA PHARMA. CNPJ Nº 21.940.274/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 MCG AMPOLA 1 ML A 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 064/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003311 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ FM002800. VALOR: R\$ 11.742,00 (onze mil setecentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05938

PROCESSO: 00060-00287462/2019-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENLAFAXINA COMPRIMIDO OU CAPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA 75MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2018 - D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003376 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002854. VALOR: R\$ 274,32 (duzentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05939

PROCESSO: 00060-00291323/2019-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003367 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002847. VALOR: R\$ 74.361,76 (setenta e quatro mil trezentos e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05941

PROCESSO: 00060-00290252/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 371/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003349 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002836. VALOR: R\$ 26.139,75 (vinte e seis mil cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05944

PROCESSO: 00060-00289904/2019-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 485/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002825. VALOR: R\$ 89.002,98 (oitenta e nove mil dois reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05945

PROCESSO: 00060-00032107/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMG - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 36.753.739/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE AGULHA PARA ACESSO VASCULAR INTRAÓSSO PEDIÁTRICO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 420/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003144 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002660. VALOR: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05947

PROCESSO: 00060-00287845/2019-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRIPTORRELLINA 3,75 MG FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 409/2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003310 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002799. VALOR: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05948

PROCESSO: 00060-00283397/2019-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL HIGIX PROD ODONT MEDIC HOSPIT. CNPJ Nº 26.240.632/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: BASE + CATALISADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 059/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003250 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002743. VALOR: R\$ 1.602,36 (um mil seiscentos e dois reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE05951

PROCESSO: 00060-00255963/2019-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR DE PAPEL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 0003/2019 - SEFP/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM002971 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002511. VALOR: R\$ 4.248,90 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS. APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 18/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL  
GERÊNCIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR a servidora aposentada MARIA ELENA BRITO DINIZ, matrícula nº 69.963-2, ou seu representante legal, para comparecer na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada no SEPN 511, Bloco "C", Ed. Bittar III, Asa Norte, Brasília - DF, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente à Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

CONVOCAR a servidora aposentada MARIA JOSE LUIZ BRANDÃO, matrícula nº 69.617-X, ou seu representante legal, para comparecer na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada no SEPN 511, Bloco "C", Ed. Bittar III, Asa Norte, Brasília - DF, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente à Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

CONVOCAR a servidora aposentada CREUSA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 53.632-6, ou seu representante legal, para comparecer na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada no SEPN 511, Bloco "C", Ed. Bittar III, Asa Norte, Brasília - DF, no horário das 8h às 17h, para tratar de assunto referente à Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

GRACIESE MENDONÇA DOS ANJOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017,

Considerando o disposto na ata da reunião do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas realizada em 11 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 30 de abril de 2019, no Suplemento ao nº 80;

Considerando o regramento contido no Edital de Chamamento para Manifestação de Interesse Nº 03/2019, que dispõe sobre a manifestação de interesse para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos para modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica referentes à concessão de gestão, operação, manutenção e eventual expansão dos serviços de transporte metroviário do Distrito Federal;

Considerando a documentação correspondente integrante dos requerimentos entregues pelos interessados, conforme o item 3 do Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse Nº 03/2019;

e Considerando as análises contidas no Processo SEI nº 00090.00010075/2019-91, resolve: Art. 1º Autorizar o desenvolvimento de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, doravante tratados neste Termo de Autorização como estudos de viabilidade para concessão de gestão, operação, manutenção e eventual expansão dos serviços de transporte metroviário do Distrito Federal pelas seguintes empresas e associações de empresas:

I. CCR S.A.;

II. AMÉRICA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA;  
 III. RINGD - CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA / MAGNA ENGENHARIA LTDA;  
 IV. ATP ENGENHARIA LTDA / HEADWAYX ENGENHARIA LTDA;  
 V. BENVENUTO ENGENHARIA S/S LTDA;  
 VI. TOLLER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA / CHINA RAILWAY Nº10 ENGINEERING CONSTRUTORA DO BRASIL LTDA / CRRC BRASIL EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS LTDA / PLANEX S/A;  
 VII. CONSÓRCIO HP - ITA - URBI MOBILIDADE URBANA / COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ;  
 VIII. MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A/ EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / SACYR CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES DO BRASIL LTDA;  
 IX. QUANTA CONSULTORIA LTDA / TECNIFER ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA / RMS ENGENHARIA LTDA / SMF - SERVIÇOS METROFERROVIÁRIOS LTDA / TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA;  
 X. SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A; e  
 XI. CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA S.A / ENECON S.A - ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES.

§ 1º A autorização de que trata o caput:

I. Não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;  
 II. Não obriga a administração pública a realizar licitação;  
 III. Não implica, por si só, no direito a ressarcimento de valores envolvidos na elaboração dos estudos de viabilidade;  
 IV. Não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;  
 V. Não confere exclusividade;  
 VI. É pessoal e intransferível; e  
 VII. Poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito nos termos do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

§ 2º Qualquer alteração na qualificação do requerente deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

§ 3º É permitida a associação entre quaisquer pessoas jurídicas de direito privado já autorizadas, sem prejuízo da comunicação de que trata o parágrafo anterior, sendo vedada essa associação entre autorizadas e não autorizadas.

§ 4º A Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal colocará à disposição das autorizadas, com prioridade, informações, registros e documentos complementares que estejam em seu poder, relacionados ao objeto do chamamento público, por elas solicitados, observada, no que couber, a Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 2º As autorizadas deverão, além das regras estabelecidas neste Termo de Autorização, observar o disposto no Edital de Chamamento para Manifestação de Interesse Nº 03/2019 e no Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

Art. 3º O prazo final para a elaboração e apresentação dos estudos de viabilidade é de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da publicação deste Termo de Autorização, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, mediante decisão fundamentada.

Parágrafo único. Os estudos de viabilidade desenvolvidos deverão ser sempre entregues, no prazo fixado e mediante protocolo, em meios impresso e digital, para que possam ser objeto de avaliação e seleção, não sendo aceitos para avaliação e seleção arquivos gravados de modo a impedir a edição ou o acesso integral a seu conteúdo.

Art. 4º Ficam as empresas obrigadas a apresentar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Termo de Autorização, sob pena de cassação da autorização:

I. Plano de Trabalho com cronograma detalhado com a descrição das atividades previstas para elaboração dos estudos de viabilidade, devendo prever a apresentação de resultados parciais, respeitado o cumprimento do prazo indicado no art. 3º; e

II. Indicação de valor do ressarcimento pretendido, detalhando os itens de custos inerentes a cada produto dos estudos de viabilidade, considerando margem de lucro compatível com a natureza do serviço e riscos envolvidos, e ainda, observado o valor máximo nominal de ressarcimento constante do item 6 do Edital de Chamamento para Manifestação de Interesse Nº 03/2019. Os seguintes itens deverão ser apresentados de forma individualizada para cada produto e os respectivos montantes orçados deverão ser apresentados em Reais (R\$):

- Gastos com pessoal (inclusive encargos);
- Despesas gerais (inclusive com diárias e a passagens);
- Custos administrativos (exceto diária e passagens);
- Tributos (exceto encargos com pessoal); e
- Lucro.

III. No caso em que ocorreu a associação de duas ou mais empresas, deverá ser indicada a empresa responsável pela interlocução com a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, conforme prevê o art. 12 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

Art. 5º Os critérios de avaliação e seleção dos estudos de viabilidade são detalhados no Anexo deste Termo de Autorização.

Parágrafo Único. Para realizar a avaliação e seleção dos estudos de viabilidade será instituída Comissão Técnica nos termos do art. 18 do Decreto 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

Art. 6º A Comissão Técnica a ser instituída poderá:

I. Convocar, a partir das informações contidas no cronograma detalhado no Plano de Trabalho entregue, as autorizadas para reuniões de ponto de controle, cuja participação é obrigatória;  
 II. Definir valor máximo nominal de ressarcimento inferior ao estabelecido no item 6 do Edital de Chamamento para Manifestação de Interesse Nº 03/2019, mediante decisão fundamentada.

Art. 7º A autorizada cujo estudo for selecionado:

I. Deverá prestar apoio à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal na sequência do processo, incluindo a realização de ajustes e prestação de informações adicionais nas etapas referentes à audiência pública, à análise do Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais órgãos de controle e aos procedimentos preparatórios para a licitação do empreendimento; e  
 II. Poderá participar do certame licitatório do empreendimento.

Art. 8º O valor estabelecido para ressarcimento poderá ser reduzido caso:

I. A autorizada deixe de prestar o apoio citado no art. 7º;  
 II. Ocorra o aproveitamento parcial dos estudos de viabilidade, tendo estes que serem ajustados ou complementados pela administração pública ou por terceiros.

Art. 9º Custos de qualquer natureza não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou remuneração por parte da administração pública no desenvolvimento das atividades autorizadas neste termo, tampouco se obriga ao pagamento de quaisquer indenizações em sua decorrência.

Art. 10. A Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade não fica vinculada a quaisquer estudos de viabilidade autorizados neste termo, que poderão ser utilizados, no todo ou em parte, na elaboração de editais, contratos e demais documentos relativos à concessão de gestão, operação, manutenção e eventual expansão dos serviços de transporte metroviário do Distrito Federal.

Art. 11. Os direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados serão transferidos pela autorizada participante à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo órgão ou entidade licitante, ainda que seja diversa ou desvinculada desta Pasta.

Art. 12. Na elaboração dos estudos de viabilidade a pessoa autorizada poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público.

Art. 13. Os valores relativos aos estudos de viabilidade selecionados serão ressarcidos à autorizada exclusivamente pelo vencedor da licitação na hipótese de tais estudos serem utilizados no certame, caso venha a ocorrer.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, será atribuída à administração pública dívida pecuniária em razão da realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos de autoria de pessoa autorizada.

Brasília/DF, 19 de julho de 2019  
 LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

#### ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O quadro a seguir detalha como os critérios, definidos no art. 17 do Decreto 39.613, de 3/1/2019, serão aplicados na avaliação e seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos para modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica referentes à concessão de gestão, operação, manutenção e eventual expansão dos serviços de transporte metroviário do Distrito Federal, no âmbito do Edital de Chamamento para Manifestação de Interesse Nº 03/2019:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	ITENS AVALIADOS	ASPECTOS OBSERVADOS
Consistência e coerência das informações e adoção das melhores técnicas de elaboração	Planejamento da rede de transporte e caracterização da área de influência  Estudo de demanda Estudo de engenharia Modelo operacional Modelagem econômica e financeira Análise jurídica	Suficiência, consistência e confiabilidade dos dados utilizados; adequação das metodologias empregadas; nível de detalhamento das soluções; confiabilidade e rastreabilidade dos resultados.
Observância do melhor interesse público	Compatibilidade com o Plano de Desenvolvimento do Transporte Público Sobre Trilhos do Distrito Federal  Integração institucional, física, operacional, tarifária e financeira com os demais modos de transporte Racionalização da rede de transportes públicos do Distrito Federal, com o uso do metrô como sistema troncal nas regiões que atende Garantia da prestação adequada de serviços aos usuários Busca do aumento da demanda do sistema metroviário de transporte, sobretudo com a atração de usuários do transporte individual privado Facilitação da mobilidade ativa dos usuários do sistema metroviário de transporte	Serviço adequado (Lei nº 8987/1995): considerar os atributos regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas. Outros aspectos: acessibilidade universal, equidade, sustentabilidade, tratamento de riscos, cronograma de implementação, tecnologias adotadas, impactos ambientais, urbanos e paisagísticos, entre outros.
Compatibilidade com a legislação aplicável ao setor	Compatibilidade com as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012)  Compatibilidade com o Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal (Lei Nº 4.566, de 4 de maio de 2011)  Compatibilidade com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT (Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, com alterações decorrentes da Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012)	Compatibilidade dos estudos de viabilidade e as respectivas soluções e modelagens propostas com as diretrizes constantes dos dispositivos legais.
Demonstração comparativa do empreendimento em relação a opções equivalentes	Resultado da análise quantitativa pelo método "Value for Money" (a ser apresentado na modelagem econômico-financeira)	Comparação entre: Manutenção da atual estrutura dos serviços de transporte metroviário do Distrito Federal, com operação pelo Metrô/DF; e Concessão dos serviços de transporte metroviário do Distrito Federal à iniciativa privada.
Impacto socioeconômico da proposta para o projeto	Não se aplica	

O processo de avaliação e seleção seguirá a seguinte sequência:

I. Consistência e coerência das informações e adoção das melhores técnicas de elaboração: avaliação técnica de cada um dos produtos que compõem os estudos de viabilidade;

II. Observância do melhor interesse público: avaliação das soluções propostas para cada um dos itens que compõem o escopo dos estudos de viabilidade (item 3 do Edital de Chamamento);

III. Compatibilidade com a legislação aplicável ao setor: avaliação da compatibilidade das soluções e modelagens propostas com a Lei que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, o Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal, e com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, entre outros;

IV. Demonstração comparativa do empreendimento em relação a opções equivalentes: avaliação comparativa entre as opções de manter o Metrô/DF como gestor e operador dos serviços de transporte ferroviário do Distrito Federal e a concessão de tais serviços para a iniciativa privada.

Observações:

I. Em todas as avaliações proceder-se-á a pontuação de subitens a partir de critérios objetivos, sendo os resultados parciais ponderados e somados para a obtenção das notas finais. As notas finais de cada avaliação, por sua vez, serão ponderadas e somadas para a obtenção do resultado final. Todo o processo será registrado em planilhas que serão disponibilizadas aos interessados;

II. A única avaliação eliminatória será a de consistência e coerência das informações e adoção das melhores técnicas de elaboração, podendo ser dispensadas as avaliações seguintes para aqueles estudos de viabilidade que não atingirem uma qualidade técnica mínima que indique que eventuais esforços para sanar os problemas apresentados extrapolariam o razoável em termos de tempo e mobilização de recursos, prejudicando toda a sequência do processo de estruturação do empreendimento;

III. A avaliação de observância do melhor interesse público pontuará as soluções propostas, segundo os aspectos listados, sem levar em conta a avaliação técnica dos estudos que a embasaram;

IV. Os subitens do quadro abaixo comporão pelo menos 80% (oitenta por cento) da nota final de cada produto do estudo de viabilidade no que se refere a consistência e coerência das informações e adoção das melhores técnicas de elaboração:

PRODUTO(S)	SUBITENS
Planejamento da rede de transporte e caracterização da área de influência	<p>Caracterização, análise e diagnóstico do sistema de transporte de passageiros existente, identificando fluxos de deslocamentos, potenciais de demanda, estrutura e conectividade da rede viária, com a projeção de cenários de demanda para todo o período da Concessão.</p> <p>Análise da área geográfica, e coleta de dados demográficos e socioeconômicos da população residente e usuária.</p> <p>Proposta de aperfeiçoamento do sistema de transportes do Distrito Federal, incluindo a eventual expansão do serviço ferroviário de passageiros, considerando as variáveis temporal e espacial, assim como a adequação da rede de transportes públicos ora existente, com a proposição de alteração e criação de serviços alimentadores na área de influência do serviço de transporte ferroviário para todo o período da Concessão.</p> <p>Possíveis impactos ambientais, sociais e econômicos causados pelo empreendimento, incluindo externalidades positivas.</p>
Estudo de demanda	<p>Elaboração e/ou complementação de pesquisa origem/destino (O/D) e de preferência declarada, bem como tratamento dos dados obtidos, caso necessário.</p> <p>Levantamento da demanda atual por transporte e da oferta (capacidade de transporte) na área de abrangência.</p> <p>Projeção da demanda no horizonte de projeto.</p> <p>Diagnóstico do fluxo de passageiros, séries históricas, polos atratores e geradores de viagens existentes.</p> <p>Determinação da propensão à mudança de modo de transporte em função de variáveis como tarifa, elasticidade, tempo de viagem e conforto, entre outras.</p> <p>Modelagem das redes de transporte e simulação de demandas no âmbito do projeto, com a estimativa de passageiros transportados, diariamente e nas horas de pico, embarcados e desembarcados por estação e sentido durante todo o horizonte de projeto (período de Concessão).</p>
Estudos de engenharia	<p>Características técnicas e concepção da via permanente e respectivos custos para sua modernização e eventual expansão.</p> <p>Concepção e adaptação das estações para se tornarem mais racionais, seguras e eficientes, inclusive com a criação de áreas para a oferta de serviços públicos e privados de interesse dos usuários, assim como de facilidades para usuários adeptos da mobilidade ativa e do transporte individual, e respectivos custos.</p> <p>Adequação das oficinas de manutenção e pátios de estacionamento, e respectivos custos.</p> <p>Aperfeiçoamento dos sistemas de sinalização, telecomunicação e controle operacional visando maximizar o aproveitamento do material rodante e, por consequência, a oferta de serviços, assim como levantar os custos decorrentes de tais iniciativas, observados os investimentos realizados e em curso pelo Metrô/DF.</p>

	<p>Especificações técnicas do material rodante ferroviário e custos para seu aperfeiçoamento e reposição, visando melhorar as condições de segurança e conforto ambiental para o usuário (acústica, iluminação e climatização) e eventual expansão da frota.</p> <p>Concepção e dimensionamento do sistema de energia com as especificações e o detalhamento de todos os dispositivos envolvidos e custos para sua expansão, conforme planejamento da rede de transporte proposta.</p> <p>Levantamento dos custos para eventuais licenciamento (inclusive condicionantes) e gestão ambiental.</p>
Modelo Operacional	<p>Avaliação das diretrizes técnicas do traçado, linhas e demais aspectos operacionais, assim como áreas disponíveis para eventual expansão.</p> <p>Definição de padrões de serviço: ocupação de projeto, intervalo entre veículos (headway), velocidade média, tempos de viagem, capacidade de transporte, e integração tarifária, entre outros.</p> <p>Definição dos custos de manutenção e de operação da via permanente, das edificações e dos sistemas de tarifação, de comunicação, de sinalização e de controle operacional dos serviços.</p> <p>Dimensionamento de todos os custos operacionais associados a pessoal próprio e terceirizados, verbas, seguros e demais custos administrativos.</p> <p>Dimensionamento da frota, inclusive reserva, e de seu desempenho operacional, assim como quantificação de todos os custos associados a sua operação e a sua manutenção.</p> <p>Levantamento dos custos associados ao fornecimento de energia e sua evolução ao longo de todo o horizonte de projeto.</p>
Avaliação Econômica e Financeira	<p>Definição das premissas macroeconômicas (PIB, TJLP, etc) e dos indicadores do projeto (TIR, payback, etc).</p> <p>Identificação do potencial mercadológico e exploração comercial e das respectivas receitas não tarifárias, inclusive de áreas remanescentes.</p> <p>Definição da tarifa pública, da forma de remuneração do operador / concessionário, concepção da estrutura de garantias, e de eventual critério de partilha nas integrações e de outras variáveis que constarão no edital de licitação e na minuta do contrato.</p> <p>Elaboração de modelo econômico-financeiro considerando todos os custos e receitas no horizonte do projeto (projeção de fluxo de caixa), assim como os aspectos tributários e contábeis relevantes, por meio de conjunto de planilhas que proporcionem facilidade de rastreabilidade dos dados e de identificação dos links. O modelo econômico-financeiro deverá ser detalhado para todos os cenários estudados pelos proponentes, inclusive com o estudo de viabilidade das propostas de extensões dos serviços de transporte ferroviário eventualmente constantes do trabalho apresentado.</p> <p>Detalhamento dos resultados (tarifas, valores de contraprestação ou outorga se for o caso, TIR dos acionistas, etc).</p> <p>Demonstração de relações custo-benefício para o ente privado, para a administração pública e para a população</p> <p>Proposta de modelo de financiamento para lastrear o projeto.</p>
Análise Jurídica e Minutas de Edital e de Contrato	<p>Análise de alternativas para estabelecimento do arranjo jurídico para implementação da PPP ou concessão.</p> <p>Aspectos jurídicos a serem considerados para a racionalização da rede de transportes públicos do Distrito Federal, com o uso do metrô como sistema troncal das regiões que atende.</p> <p>Critério de remuneração dos serviços prestados pelo privado.</p> <p>Parâmetros de desempenho técnicos.</p> <p>Sistema de indicadores de desempenho visando avaliar a adequação dos serviços oferecidos aos usuários, inclusive com proposta de incentivos e penalidades em decorrência dos resultados alcançados.</p> <p>Penalidades e sanções decorrentes da inexecução contratual.</p> <p>Critérios, meios e metodologia para reequilíbrio econômico e financeiro.</p> <p>Matriz de riscos.</p> <p>Estudo jurídico e proposta das garantias a serem oferecidas pelas partes.</p> <p>Proposta de estrutura de empresa a ser constituída pelo parceiro privado.</p> <p>Minutas de Edital e Contrato.</p> <p>Estudo jurídico e proposta de ajustes legais na legislação do Distrito Federal para a integral implantação do projeto em questão.</p>

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 045/2019**

PROCESSO: 0113-000098/2013; ESPÉCIE: 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2019; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: INTERATIVA DE DETETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 05.058.935/0001-42, OBJETO: Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência e execução do presente contrato por mais 6 (seis) meses, a partir de 21/07/2019, devendo encerrar-se em 20/01/2020, ou até que o processo licitatório em tramite neste DER/DF, processo SEI nº 00113-00011608/2019-10) seja concluído, EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 19/07/2019, VIGÊNCIA: de 21/07/2019 até 20/01/2020, PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses; VALOR: R\$ 4.377.516,12 (quatro milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e doze centavos), sendo o valor mensal de R\$ 729.586,02 (setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dois centavos), GARANTIA: Para o novo período de vigência a Contratada deverá prestar garantia no valor de R\$ 87.550,32 (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, NOTA DE EMPENHO: Emitida a Nota de Empenho nº 01127/2019, datada de 16/07/2019, no valor de R\$ 729.586,02 (setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dois centavos), na modalidade estimativo, DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Substituto Eng. FABIO CARDOSO DA SILVA e Pela SUOBRA/DER-DF: Superintendente de Obras Substituto, Eng. MOZER TEIXEIRA DE CASTRO; Pela CONTRATADA: IZAIAS JUNIO VIEIRA.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00113-00019098/2018-48. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de 19.385,48 (dezenove mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Objeto do Processo: TAXA DE ANÁLISE PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL. O Diretor Geral Substituto do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Em 18 de julho de 2019. FABIO CARDOSO DA SILVA, Diretor Geral-Substituto.

**COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE**

**RESULTADO HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018**

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. A Comissão declara inabilitada a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, pelo descumprimento ao item 3.4.3.5 do Edital e habilitadas as demais empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 30.07.2019 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 19 de julho de 2019  
ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO  
Presidente da Comissão

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019**

Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresa vencedora: LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Lote único - no valor de 17.080,00 (dezesete mil e oitenta reais). Processo SEI número: 00113-00003880/2019-26.

Brasília/DF, 19 de julho de 2019  
DÊNIS DANIEL DA SILVA  
Pregoeiro

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços telefônicos fixo comutado (STFC), fixo e fixo-móvel, local, de longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI), por meio de entroncamento E1, com disponibilização de canais DDR, conforme especificações e condições no anexo I do edital. Processo nº 00113-00009348/2019-12. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 02 de agosto de 2019, com valor estimado de R\$ R\$378.432,00. O respectivo edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 19 de julho de 2019  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE  
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Coordenador-Executivo do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, instituído por meio do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º e 5º do Decreto nº 29.030/2008 - Regimento Interno do COFAP, resolve:

Convocar os membros do Conselho de Financiamento à Atividade Produtiva - COFAP para a 6ª Reunião Extraordinária, que acontecerá no dia 25 de julho de 2019, às 15 horas, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, localizada no SCN Quadra 02 Bloco C Lote 900, para discussão acerca das definições das diretrizes da Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO para o ano de 2020.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO  
Secretário de Estado  
Coordenador-Executivo

**CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA**

O Coordenador-Executivo do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, instituído por meio do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º e 5º do Decreto nº 29.030/2008 - Regimento Interno do COFAP, resolve:

Convocar os membros do Conselho de Financiamento à Atividade Produtiva - COFAP para a 215ª Reunião Ordinária, que acontecerá no dia 30 de julho de 2019, às 15 horas, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, localizada no SCN Quadra 02 Bloco C Lote 900, com o fim de deliberação de processos de solicitação de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, visando a relatoria e anuência das cartas consultas apresentadas e deliberar sobre outros assuntos que venham a ser apresentados pelos Conselheiros. Nos termos do caput do artigo 1º do Regimento Interno do COFAP e considerando a relevância da matéria e o parecer técnico inserido nos processos, o voto de anuência de cada relator poderá ser anuído na própria reunião.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO  
Secretário de Estado  
Coordenador-Executivo

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**2º AVISO DE ALTERAÇÃO DO PE (SRP) Nº 06/2019 -  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.**

Considerando a necessidade de ajustes no Termo de Referência, fica alterado a abertura do certame PE (SRP) nº 06/2019, Processo SEI Nº 00070-00000277/2019-08, para 05/08/2019, com o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para oferecimento de novas propostas.

Brasília/DF, 19 de julho de 2019.  
NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS  
Pregoeiro

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 08/2018 - Celebrado entre as CEASA/DF e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI. Processo: 0071-000181/2017. Data de assinatura: 17 de julho de 2019. Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº. 08/2018 por mais 12 (doze) meses, conforme proposta final anexa aos autos, aonde concordam com a diminuição da taxa administrativa praticada hoje de 1,33% para 1%, termos contados a partir do dia 17 de julho de 2019. Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente), pela Empresa NEO CONSULTORIA: Júlio Cesar Miranda (Representante legal).

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2019**

PROCESSO: 00054-00015999/2019-11. PARTES: DF/PMDF X INFRABUILT IMPLANTAÇÃO E PROJETOS LTDA. OBJETO: A prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados visando a ELABORAÇÃO DE PROJETOS e ESTUDOS TÉCNICOS com modelagem em software de tecnologia BIM (building information modeling), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n. 13/2019. VALOR: R\$ 80.970,00 (oitenta mil novecentos e setenta reais). NOTA DE EMPENHO: 2019NE000474 de 07/06/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51. BASE LEGAL: Edital De Pregão Eletrônico N. 13/2019-PMDF. ASSINATURA: 16/07/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela contratada: CARLOS JEFFESON HUMBELINO DE CARVALHO, na qualidade de Sócio.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2019**

PROCESSO: 054.000.306/2014. PARTES: DF/PMDF X T & S TELEMÁTICA ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA. OBJETO: A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede MAN/WAN da PMDF, com fornecimento e instalação de equipamentos, materiais, peças e componentes de rádio enlaces, conforme específica o Lote 01, do Edital de Pregão Eletrônico n. 31/2017 - PMDF. VALOR: R\$ 8.587.318,85 (oito milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 3.456.167,92 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) para os serviços, R\$ 721.084,22 (setecentos e vinte e um mil reais, oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para os materiais sobressalentes e R\$ 4.410.066,71 ( quatro milhões, quatrocentos e dez mil, sessenta e seis reais e setenta e um centavos) para os equipamentos. NOTAS DE EMPENHO: 2019NE000527 de 05/07/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40; 2019NE000528 de 05/07/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 2019NE000530 de 09/07/2019. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital De Pregão Eletrônico N. 31/2017-PMDF. ASSINATURA: 16/07/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS. Pela contratada: MÁRIO JAMES BATISTA DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio Diretor.

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE ADVERTÊNCIA CONTRATUAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 054.001.367/2015  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054.001.367/2015 - PARTE: DF/PMDF X HOSPITAL SANTA MARTA, de acordo com o Despacho Decisório de 26/12/2018, pág. 459, foi aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA conforme previsto no art. 87, I da Lei nº 8.666/93, com regulamentação pelo decreto Distrital nº 26.851/2006, por ter restado comprovado a infringência do item 14.1.16, parágrafo 2º do Termo de Credenciamento nº 14/2013 faturas entregue em atraso) ultrapassando inclusive o prazo de 120 dias previsto em contrato. Edmar Martins - Chefe.

EXTRATO DE ADVERTÊNCIA CONTRATUAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 054.002.013/2014  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054.002.013/2014 - PARTE: DF/PMDF X HOSPITAL SANTA MARTA, de acordo com o Despacho Decisório de 19/12/2018, pág. 244, foi aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA conforme previsto no art. 87, I da Lei nº 8.666/93, com regulamentação pelo decreto Distrital nº 26.851/2006, por ter restado comprovado o descumprimento de cláusula contratual e editalícia, especificamente o item 14.4, alíneas "a" e "c" do edital de credenciamento nº 06/2012 ( suspensão unilateral do acordo sem aviso prévio e consentimento da corporação). Edmar Martins - Chefe.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

## DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2019 (\*)  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00027415/2019-88. Partes: CBMDF X HÔME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA., CNPJ nº 37.108.388/0001-59. Objeto: prestação de serviços do tipo Hospital Especializado, para oferta de procedimentos médicos ou odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.2. O empenho inicial é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 156, emitida em 27/05/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar do dia 10/07/2019, vedada sua prorrogação. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 33/2019. Assinatura: 17/06/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Nabil Nazir El Haje, na qualidade de Representante Legal.

(\*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 116, de 24/06/2019, pág. 39.

## EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00052343/2019-15. Nota de Empenho Ordinário, n.º 427, emitida em 03/07/2019. Contratada: PALCO LOCAÇÃO LTDA., CNPJ: 02486144/0001-25, no valor de R\$ 515,00. Objeto: locação de onze banheiros químicos. Fundamento Legal: ARP nº 04/2019 - SGEX Exército. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00037712/2019-31. Nota de Empenho Ordinário, n.º 203, emitida em 01/07/2019. Contratada: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A., CNPJ: 86.781.069/0001-15, no valor de R\$ 31.795,20. Objeto: Contratação empresa para ministrar o Seminário Nacional "COMO FISCALIZAR E GERIR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/1993 E A LEI Nº 13.303/2016". Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2019-DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 33.90.39. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00019838/2018-43. Nota de Empenho Ordinário, n.º 434/2019, emitida em 05/07/2019. Contratada: NL COMÉRCIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 33.357.759/0001-85, no valor de R\$ 7.196,00. Objeto: aquisição de 04 Câmeras Digitais e lentes para atender o planejamento estratégico setorial, da Diretoria de Investigação de Incêndio - DINVI/DESEG/CBMDF. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 07/2019. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SECRETARIA EXECUTIVA

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014

PROCESSO: 0417-002128/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X HELEN MARIA FERNANDES. OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do Contrato para fazer constar nova denominação no polo contratante, qual seja a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, nos termos do art. 58, inciso I da Lei 8.666/93 e em conformidade com a reestruturação administrativa prevista no Decreto nº 39.610, DE 1º de Janeiro de 2019; prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 03 de Julho de 2019 a 02 de Julho de 2020, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009. VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.2579.0005; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2019NE00482 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de julho de 2019 a 02 de julho de 2020. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo. Pela CONTRATADA: CLAUDIA BATISTA DA SILVA ROCHA, na qualidade de Procuradora.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019072200045

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2018 - SEJUS/FDCA-DF E A CASA AZUL FELIPE AUGUSTO.

PROCESSO: 417.000.351/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIA DE CRIANÇAS PORTADORES DE CÂNCER E HEMOPATIA- ABRACE. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 20/2018 em até 30 dias, contados da assinatura do presente termo, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho Ajustado. A prorrogação visa a utilização do saldo residual, no valor de R\$ 9.034,80 (nove mil trinta e quatro reais e oitenta centavos), oriundo da economia gerada quando da aquisição dos demais itens constantes no Plano de Trabalho (8416452), para aquisição de 30 nobreaks 600 a 800 Va. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 18/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIA DE CRIANÇAS PORTADORES DE CÂNCER E HEMOPATIA-ABRACE: MARIA ANGELA MARINI VIEIRA FERREIRA, na qualidade de Presidente.

## FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

## DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O DIRETOR DA DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL, comunica a DILAÇÃO DE PRAZO, para a entrega das propostas orçamentárias juntamente com a documentação de habilitação, de 05 (cinco) dias, da DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação de empresa capacitada, em ministrar cursos profissionalizantes dentro das unidades prisionais do Distrito Federal publicada do DODF nº 128, quarta-feira, 10 de julho de 2019, que deverão ser entregues no endereço: SIA, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º Andar, Brasília/DF, CEP: 72.200-000, telefone: (61) 99183-1817 e/ou poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: dirafi.funap@sejus.df.gov.br.

Brasília/DF, 19 de julho de 2019.  
 CLEONE DE SOUSA ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 00112-00009479/2018-47. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 055/2019 - ASJUR/PRES. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. DO OBJETO: Aquisição de rolos de corda, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 003/2018 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA. VALOR: R\$ 58.390,00 (cinquenta e oito mil trezentos e noventa reais). DO PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior (Substituto). PELA CONTRATADA: José Severiano Bastos.

PROCESSO: 0112-003988/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 064/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de Bases Descentralizadas móveis para o SAMU, no seguinte endereço: (SGAN Quadra 905, Lote D, Asa Norte - Brasília - DF), oriunda da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 - ASJUR/PRES, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Concorrência nº 002/2018 - ASCAL/PRES, bem como, na solicitação do Gestor da referida Ata. DO VALOR: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) DOS PRAZOS: A entrega dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços. a vigência do presente contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 10.302.6202.3736.0001, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2019NE02089, datada de 12/07/2019, no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 17/07/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araujo e Luciano Carvalho de Oliveira (Substituto). PELA CONTRATADA: Marcus Vinicius de Andrade.

PROCESSO: 00112-00005152/2019-87. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 128/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como, prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 128/2017 - ASJUR/PRES; cuja finalidade é a contratação do remanescente da execução de obra de recuperação e revitalização das plataformas e demais áreas internas e adequação às normas de acessibilidade do Terminal Rodoviário do Plano Piloto, em Brasília - DF. DOS PRAZOS: Convalidam-se os atos praticados a partir de 08/07/2019, até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias corridos, correspondente ao período remanescente da convalidação, com término em 05/09/2019. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos, passando o seu término de 13/01/2020 para 13/03/2020. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2019. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAUJO E LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA (substituto). PELA CONTRATADA: LUIZ EDUARDO GAUDENCIO PESSOA DE MELO.

PROCESSO: 00112-00037893/2018-46. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 061/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e IMPAR CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 061/2018 - ASJUR/PRES/NOVACAP; cuja contratação tem por finalidade a contratação de empresa de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

engenharia para reconstrução de 04 (quatro) quadras poliesportivas na Região Administrativa de Planaltina - DF, nos seguintes locais: CEF Arapoanga Cond. Mansões Arapoanga - Qd. 08 Conjunto I, CEF 03 Buritis II EQ 10/20, Conj. H lote 01, CEF 02 - Setor Tradicional Qd. 52 e Escola Classe 01, Cond. Mansões Arapoanga Qd. 15. DOS PRAZOS: Prorrogam-se os prazos de execução e vigência por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 18/07/2019 e 14/09/2019, respectivamente. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2019. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAÚJO E LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA (Substituto). PELA CONTRATADA: RENATO FAUSTER DA SILVA.

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

### CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

#### EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 728/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e KV LUX MÉDIA E ALTA TENSÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI. Processo SEI nº 00310-001655/2018, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A. - RILC. Data de Assinatura: 19/06/2019. Objeto: aquisição de conectores. Vigência: 08 (oito) meses. Valor: R\$ 83.892,90. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Rodrigo Marcatti Britto.

Espécie: Contrato nº 729/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e LEL AMBIENTAL LTDA-EPP. Processo SEI nº 00310-00010913/2018-03, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A. - RILC. Data de Assinatura: 01/07/2019. Objeto: aquisição de detectores e calibradores multigás. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor: R\$ 132.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Wagner dos Santos Oliveira.

Espécie: Contrato nº 737/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e A&D MULTIMEIOS CONSULTORIAS E SERVIÇOS LTDA. Processo SEI nº 00310-00003100/2019-30, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S.A. - RILC. Data de Assinatura: 10/07/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sustentação e manutenção corretiva no sistema de apoio à operação SAO, conforme Projeto Básico nº 001/2019-GROS. Vigência: 30 (trinta) meses. Valor: R\$ 2.699.998,50. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Dalmo Rebelo Silveira Junior; e pela Contratada: Carlos Roberto de Souza.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9120. ASSINATURA: 17/07/2019. PROCESSO: 092.003511/2019. PE nº 57/2019 - ARP nº 53/2019 - CAESB. OBJETO: Aquisição de sulfato de alumínio ferroso - Item 2 da ARP nº 53/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2526/2019, DATADO DE: 16/07/2019, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.344.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta e quatro mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.091.200,00 (três milhões e noventa e um mil e duzentos reais). ENTREGA/VIGÊNCIA: até 05 (cinco) dias úteis e 12 (doze) meses consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-8, para gestor e fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela M5 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES (PAM DIAS) - Pedro Augusto Maia Dias.

CONTRATO Nº 9121. ASSINATURA: 17/07/2019. PROCESSO: 092.003511/2019. PE nº 57/2019 - ARP nº 53/2019 - Processo: 000282/2019 - CAESB. OBJETO: Aquisição de sulfato de alumínio ferroso (item 01 da ARP nº 53/2019). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2525/2019, DATADO DE: 16/07/2019, VALOR DO EMPENHO: R\$ 12.096.000,00 (doze milhões e noventa e seis mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.820.800,00 (vinte e sete milhões e oitocentos e vinte mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos. ENTREGA: Até 05 (cinco) dias úteis. FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3, para gestor e fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela BAUMINAS QUÍMICA LTDA: André de Figueiredo Federighi.

#### EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB e a firma VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA, resolveM: Suspender o Contrato nº 8567/2015, que tem por objeto a implantação das instalações elétricas de monitoramento e automação da Estação de Tratamento de Água do Sistema Produtor Corumbá - ETA Valparaíso, em Valparaíso/GO, por 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste. ASSINATURA: 27/06/2019. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA: José Carlos Pereira Trigo Júnior e/ou Devanir Osvaldo Pereira.

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF a prorrogação da Licença de Instalação - LI nº 032/2017-IBRAM (retificação da LI nº 030/2015-IBRAM), referente às obras de implantação do Sistema de Abastecimento de Água com Captação no Lago Paranoá. Tal empreendimento se localizará em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal. Processo nº 00391.00018511/2017-41. Carlos Augusto Lima Bezerra, presidente.

#### EXTRATO DE ADITIVO

10º Termo Aditivo ao Contrato 8381/2013, publicado no DODF em 03/09/2013. ASSINATURA: 08/07/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogados por 160 (cento e sessenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela T&T ENGENHARIA, IRRIGAÇÃO E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

## SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 08, DE 19 DE JULHO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE  
ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Diretor-Presidente do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, referente ao concurso público para provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Analista de Gestão de Resíduos Sólidos.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO

10001634, Jasiel Neri da Mata / 10001206, Micael Ferreira Fernandes.

1.1.2 CARGO 2: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ARQUITETURA

10011848, Raysa Cogo do Nascimento.

1.1.3 CARGO 4: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Não houve candidato considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial.

1.1.4 CARGO 5: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO

10005469, Nathalia Vieira Mendes.

1.1.5 CARGO 9: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA AMBIENTAL

10002019, Anderson Fernandes Moura / 10003762, Gustavo Pereira de Menezes / 10020679, Paula de Sousa Alves.

1.1.6 CARGO 10: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

10002833, Pedro da Silva Aguiar Neto / 10011691, Ranielle Linhares da Silva / 10000998, Wanderley das Chagas Albuquerque.

1.1.7 CARGO 11: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Não houve candidato considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial.

1.1.8 CARGO 16: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: GEOGRAFIA

10001179, Gabriel Rodrigues Rocha e Silva.

1.1.9 CARGO 17: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA

10004722, Eduardo Mendonca da Silva / 10000130, Lucival Nunes da Cruz / 10012964, Wagner Santana.

1.1.10 CARGO 18: ANALISTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - ESPECIALIDADE: MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DAS ATIVIDADES DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Não houve candidato considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato poderá, das 9 horas do dia 23 de julho de 2019 às 18 horas do dia 24 de julho de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/slu\\_df\\_19](http://www.cespe.unb.br/concursos/slu_df_19), visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, o envio de documentos e a interposição de recurso.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - SLU/DF, de 11 de janeiro de 2019, e suas alterações, ou com este edital.

2.7 Não serão recebidos documentos presencialmente.

#### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e de convocação para o desempate de notas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/slu\\_df\\_19](http://www.cespe.unb.br/concursos/slu_df_19), na data provável de 1º de agosto de 2019.

FELIX ANGELO PALAZZO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Prorrogação da Licença de Instalação Corretiva nº053/2013 para atividade de Regularização do Setor Habitacional Sol Nascente Trecho II, localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, processo nº 392.00003558/2019-44.

Brasília/DF, 17 de julho de 2019

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o art. 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que realizará a Audiência Pública nº 005/2019/Adasa, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais sobre o Relatório da Análise de Impacto Regulatório - AIR da alteração da estrutura tarifária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal. DATA: 13/08/2019, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - Adasa - Setor Ferroviário, Estação Rodoferrviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap005\_2019@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferrviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70.631-900, Brasília-DF, até as 18 horas do dia 16 de agosto de 2019. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da Adasa ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

PAULO SALLES

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2018

Processo: 00197-001345/2018-59. Partes: Adasa e a empresa JRAIO Segurança Ltda-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original para a prestação dos serviços de vigilância armada para a Adasa. Valor: R\$ 1.146.991,68 (um milhão, cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos). Prazo/vigência: fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 38/2018, passando este a vigorar de 01/10/2019 a 30/09/2020. Dotação orçamentária: UO 21.206; PT 04.122.6001.8517.9649; ND 3.3.90.37; Fonte 150/151. Nota de Empenho: 2019NE00524, de 18/07/2019, R\$ 286.747,92 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, Superintendente de Administração e Finanças; pela contratada, DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Diretora Administrativa.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EDITAL Nº 10, DE 17 DE JULHO DE 2019

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NA ESPECIALIDADE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CÓDIGO 301**

**CONVOCAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERÍCIA MÉDICA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna pública a convocação para a sindicância de vida pregressa e investigação social, bem como para a avaliação psicológica e perícia médica, dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Técnico em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Técnico Administrativo, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 1 - SEDESTMIDH, de 27 de novembro de 2018, com os acréscimos deste Edital.

**1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1.1. Considerando a aprovação na prova objetiva de 20 candidatos que concorrem às vagas destinadas aos portadores de necessidade especiais (PNEs), é feita a transferência das convocações remanescentes para os candidatos da ampla concorrência.

1.2. É aplicado o critério de desempate previsto no item 12.1 do Edital nº 1 - SEDESTMIDH, de 27 de novembro de 2018 (mais idoso), aos candidatos que tiraram nota igual na prova objetiva.

1.3. São convocados para a sindicância de vida pregressa e investigação social, e para a avaliação psicológica, os candidatos que, aprovados de acordo com o resultado definitivo da prova objetiva, concorrem às vagas da ampla concorrência e tenham sido classificados até a 184ª (Centésima oitogésima quarta) posição.

1.4. São convocados para a sindicância de vida pregressa e investigação social, para a avaliação psicológica e para a perícia médica, todos os candidatos que, aprovados de acordo com o resultado definitivo da prova objetiva, concorrem às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais (PNEs).

**2. DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

2.1 A sindicância de vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório, será disciplinada pelo disposto nos vários subitens do item 9 do Edital nº 1 - SEDESTMIDH, de 27 de novembro de 2018 (Edital Normativo), naquilo que forem compatíveis com este Edital.

2.1.2. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos, em consonância com o presente edital ou não comparecer ao local, nas datas e nos horários previstos no subitem 2.4 deste Edital.

2.1.3. Não será admitido ingresso de candidato no local após o horário fixado para a entrega da documentação exigida no subitem 2.3 deste Edital.

2.1.4. Será admitida a entrega da documentação por terceiros, desde que acompanhada de procuração do candidato interessado, com assinatura reconhecida em cartório.

2.1.5. Não haverá devolução ao candidato da documentação relativa à sindicância de vida pregressa e investigação social.

**2.2. DAS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO - FI**

2.2.1. O Formulário de Identificação (FI) é um documento de natureza sigilosa, de caráter reservado e se destina, exclusivamente, ao uso do Instituto Brasil de Educação (IBRAE) e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), com a finalidade de instruir a fase da sindicância de vida pregressa e investigação social.

2.2.2. O formulário da sindicância de vida pregressa e investigação social deverá ser preenchido e entregue juntamente com a documentação descrita no item 2.3 deste Edital.

2.2.3. O candidato deverá ler o formulário com atenção antes de preenchê-lo e fornecer informações exatas e com riqueza de detalhes.

2.2.4. O Formulário de Identificação (FI) da fase da sindicância de vida pregressa e investigação social estará disponível na página eletrônica do IBRAE (www.ibrae.com.br), devendo o candidato acessar a opção CONCURSOS existente na parte superior da página, e, depois, INFORMAÇÕES.

**2.3. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NA FASE DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

2.3.1. O candidato, às suas expensas, deverá providenciar e entregar na Central de Atendimento ao Candidato do Instituto Brasil de Educação (IBRAE), os documentos relacionados nos seguintes subitens, originais ou por meio de cópias autenticadas em Cartório de Notas ou na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES), conjuntamente com o Formulário de Identificação (FI) mencionado no item 2.2.1 deste Edital, devidamente assinado.

2.3.1.1. Certidão de nascimento;

2.3.1.2. Documento de identidade ou CNH, com validade em todo o território nacional;

2.3.1.3. Cartão do cadastro de pessoa física (CPF), caso o número desse não conte do RG;

2.3.1.4. Certificado de Reservista de 1.ª ou 2.ª categoria, ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) do candidato do sexo masculino;

2.3.1.5. Título de Eleitor;

2.3.1.6. Certidão de Quitação Eleitoral;

2.3.1.7. Certidão de Crimes Eleitorais;

2.3.1.8. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de declaração pública ou privada que comprove a última e (ou) a atual atividade profissional, incluindo o endereço e o telefone do expedidor;

2.3.1.9. Comprovante da residência atual do candidato (correspondência de cobrança de água, luz, telefone, contrato de aluguel, contracheque etc.);

2.3.1.10. Certidões dos ofícios de distribuição da (s) cidade (s) na (s) qua l(is) o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protesto de títulos, de interdição e de tutelas;

2.3.1.11. Certidão (ões) de antecedentes criminais, expedido (s) pela Polícia Civil da (s) unidade (s) da federação em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

2.3.1.12. Certidões cíveis e criminais da Justiça Federal da (s) cidade (s) onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

2.3.1.13. Declarações de ajuste anual em nome do candidato (Declaração de Imposto de Renda), entregues à Receita Federal nos últimos 5 (cinco) anos;

2.3.1.14. 2 (duas) fotografias do candidato sem óculos, em tamanho 3x4, coloridas, com fundo branco. As fotografias devem ostentar, na parte frontal inferior, as datas em que foram realizadas, que devem contar, obrigatoriamente, com menos de 3 (três) meses do dia que for entregue a documentação da fase de sindicância de vida pregressa e investigação social;

2.3.2. As certidões referidas neste Edital deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 (noventa) dias da data de sua entrega.

2.3.3. O candidato poderá autenticar a documentação exigida neste Edital, bem como reconhecer a sua assinatura, no protocolo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, localizado no seguinte endereço: SEPN Quadra 515, Bloco A - Ed. Banco do Brasil, 2º andar, W-3 Norte, Brasília - DF, nos horários de 8h às 12h e das 14h às 18h.

**2.4. DO LOCAL E DO HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DO FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO - FI**

2.4.1. O candidato deverá providenciar a documentação relacionada no item 2.3 deste Edital e o Formulário de Identificação - FI, devidamente preenchido e assinado, para a realização da sindicância de vida pregressa e investigação social. Essa documentação deverá ser entregue nos dias 6 e 7 de agosto de 2019, na Central de Atendimento ao Candidato do Instituto Brasil de Educação (IBRAE), localizada no SGAN, Q. 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70830-401, na forma e nos horários indicados nos subitens 2.4.2 e 2.4.3 deste Edital.

2.4.1.1. A documentação poderá ser enviada pelo Correio, com aviso de recebimento (AR), para o endereço indicado no item anterior, desde que o seu recebimento, na sede do IBRAE, não ultrapasse os dias e os horários indicados abaixo, para apresentação da documentação pessoalmente pelo candidato.

**2.4.2. CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

2.4.2.1. TURMA 1: 6/08/2019, de 14h às 18h.

7000055441, ALDERIONE DA SILVA CAMÊLO; 7000080954, ANA KARINA GUEDES DE ALMEIDA; 7000167931, CALEB JORGE PIRES ALBUQUERQUE; 7000107151, CRISTIANE LIMA GRANGEIRO; 7000053935, CRISTIANO BRANCO LOPES; 7000117191, GABRIELA FORTES DE MELO; 7000022136, GENIVALDO JOSÉ DIAS; 7000138760, JEFERSON QUEIROZ CAVALCANTE; 7000083044, LEONARDO RODRIGUES BARROS; 7000100582, LUCAS ANTONIO LOPES SILVERIO.

2.4.2.2. TURMA 2: 7/08/2019, de 14h às 18h.

7000053995, LUIS CLAUDIO FIGUEIRA MENDES JÚNIOR; 7000068921, MACSUEL DE ALMEIDA SANTOS; 7000007977, MAURICIO SOARES DE ALMEIDA SANTOS; 7000077274, PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA; 7000032951, RAPHAEL DE ALMEIDA BANDEIRA; 7000067590, REGIANE PERPETUA TEIXEIRA; 7000161721, ROBSON VILELA CABRAL; 7000065708, TÂMARA ROBERTA VIANA PINHEIRO; 7000101882, THAIS SILVA E CARVALHO; 7000149349, WESLEY FERREIRA DO REGO.

**2.4.3. CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA**

2.4.3.1. TURMA 1: 6/08/2019, de 8h às 12h.

7000054542, ABIMAEEL BESERRA ALVES; 7000118380, ABRAHIM COSTA CORREA JUNIOR; 7000036804, ADRIANA MIE ONO; 7000009792, ALAN JUNIOR DE ALMEIDA; 7000064007, ALESSANDRA BEZERRA FERNANDES; 7000032596, ALESSANDRO RODRIGUES SILVA; 7000043626, ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA; 7000009813, ALINE CARLA REZENDE; 7000068336, ALISSON NATAL ALVES DE SOUSA; 7000035441, ALLAN MENDES DE CARVALHO; 7000006734, AMANDA MARINHO DOS SANTOS; 7000066449, AMANDA SABRINA SANTOS ALCANTARA COELHO; 7000032607, ANA CAROLINA FRAZÃO GOMES; 7000020188, ANA CAROLINA VENCESLAU DOS SANTOS; 7000037340, ANA CECÍLIA MACÊDO DO NASCIMENTO; 7000166352, ANA CLÁUDIA MOREIRA DE LIMA; 7000012607, ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO; 7000159968, ANA MARIA FREIRE LOPES; 7000048920, ANA PAULA IRENO DI FLORA; 7000026160, ANA PAULA MARTINS CARVALHO; 7000043601, ANA PAULA MOURA FERREIRA; 7000002875, ANDERSON GUEDES DE SANTANA; 7000127720, ANDRÉ DE SOUZA FREITAS; 7000161274, ANDRÉIA BORGES DUARTE; 7000157354, ANE ELISE STOPASSOLI; 7000003895, ANNA FABIOLLA NUNES FIGUEIREDO; 7000019991, APARECIDA KARINA SILVA DOS SANTOS; 7000089274, ARNON MATEUS NUNES DE ALBUQUERQUE; 7000100455, BARBARA MARIA ALBUQUERQUE DALDEGAN; 7000024528, BEATRIZ MONTENEGRO BAZZI; 7000137654, BRUNO RODRIGUES AZEVEDO; 7000047758, CAMILA FERREIRA; 7000003568, CAMILA VIEIRA DOS SANTOS LOPES ROCHA; 7000121939, CECÍLIA ALVES DE OLIVEIRA; 7000112181, CLADINICE ALVES DOS SANTOS LIMA; 7000089768, CLAUDIA COELHO DE SOUZA; 7000116714, CLAUDIO ANTONIO FARIA DA SILVA; 7000074854, CRISTIANE VIEIRA MACHADO; 7000125308, CRISTOPHER AMARAL MARINOS; 7000087227, CYNTHIA SANTOS RIBEIRO; 7000097625, DAIANE LANGAMER DA ROCHA; 7000106279, DALISE KEILA DE SOUSA CORRÊA; 7000101409, DALLE CRISITNA DE MELO MARINHO; 7000000148, DANIEL CARLOS RODRIGUES DE ALARCÃO; 7000041046, DANIEL HENRIQUE SALTA PEDROSA; 7000013807, DANIEL NUNES LACERDA.

2.4.3.2. TURMA 2: 6/08/2019, de 14h às 18h.

7000070474, DANIEL ROCHA PACHECO CAVALCANTI; 7000029674, DAVID DE CASTRO MARTINS; 7000047202, DÉBORA DE SOUSA OLIVEIRA; 7000020177, DÉBORA DE SOUSA ARAÚJO; 7000149126, DEBORA LO SCIUTO; 7000123375, DELCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR; 7000038199, DENISE DE JESUS DO NASCIMENTO; 7000053439, DHONNEY DA SILVA MONTEIRO; 7000075187, DIANA CECILIA DOS SANTOS LIMA; 7000036706, DIEGO DE SOUZA DE ARAÚJO; 7000059674, EDUARDO DO NASCIMENTO RIBEIRO; 7000005195, EDUARDO SOUSA NASCIMENTO; 7000062290, ELIANE SOUZA MOURA; 7000036762, ERIC GUTTIERREZ SOARES DE MENESES; 7000023035, FABRICIO RIBEIRO PAZ; 7000074151, FELLIPE ALVES DE SOUZA; 7000023739, FERNANDA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS; 7000007828, FERNANDA MOURA FERREIRA; 7000087334, FERNANDA PEREIRA DE SOUZA; 7000028849, FERNANDO RAMOS SILVA; 7000102899, FILIPE BASTOS GOMES; 7000030532, FLOSINA BONFIM NUNES; 7000003608, GABRIEL FRANÇA; 7000076202, GIOVANA APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA; 7000080743, GISLAINE DE CARVALHO BEZERRA; 7000050772, GIULIANA CORRÊA BAMPA; 7000022348, GRAZIELLE ALVES MOTA; 7000005696, GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA; 7000079082, HÚBERSON HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO; 7000065662, IRAMAR ARUANDA ALVES GOUVÊA; 7000049587, ISABELL RANNE ABREU DOS SANTOS; 7000063736, ISABELLE DINIZ LOPES; 7000083154, ISLIELE MARIA DE JESUS NEVES; 7000021354, IVANISE SIQUEIRA RESENDE CARDOSO; 7000068357, JABES AFRO DIAS; 7000116337, JACQUELINE LIGEIRO; 7000163352, JADE DIAS DA SILVA; 7000134832, JAIME DALPIAZ; 7000122809, JANINE CARDOSO MOURÃO BASTOS; 7000138707, JEANE DE JESUS FERREIRA RODRIGUES; 7000080972, JÉSSICA APARECIDA TEIXEIRA DA MATA; 7000083374, JÉSSICA DA SILVA BEZERRA; 7000006507, JOANA D ARC GOMES OLIVEIRA; 7000031564, JOANA MUNIZ LIMA DE OLIVEIRA; 700004972, JOÃO FRANCISCO PEREIRA MEIRELES; 7000001532, JOÃO VICTOR BASTOS ALVES.

2.4.3.3. TURMA 3: 7/08/2019, de 8h às 12h.

7000101168, JOEL MARCOS MACHADO; 7000066696, JULIANA VILAÇA VARGAS DE MEDEIROS; 7000048363, JULIO TATUGAWA JUNIOR; 7000006101, KALIL NÓBREGA ZAIDAN; 7000171661, KAREN ANNY GOMES DE OLIVEIRA ALVES; 7000097846, KARLEANY GONÇALVES DA SILVA; 7000080410, LARA LETÍCIA SANTANA DA SILVA; 7000003976, LARISSA DA SILVA SANTOS; 7000015686, LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES; 7000069400, LARISSA ROCHA SCHIETTI CRUZ; 7000103801, LARISSA SALGUES FREITAS; 7000060383, LEANDRO SOUSA DAS NEVES; 7000066080, LEONARDO FÍDIAS BANDEIRA DE ALMEIDA; 7000021212, LETÍCIA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA; 7000131202, LEYLANE DOS SANTOS GIMENES GOULART; 7000002448, LILIAN VAZ LEITE DE OLIVEIRA; 7000003544, LILIANE DE SOUSA TRIGUEIRO; 7000017745, LILIANE PEREIRA DE FRANÇA; 7000015527, LORENA DE SOUZA MARQUES DINIZ; 7000004748, LUCAS ALVES FONTOURA; 7000094901, LUCAS LEAL LIMA DE ABREU; 7000053436, LUIS GUILHERME DE SOUSA CARDOSO; 7000030000, LUIZ HENRIQUE RABELO DE ARAUJO; 7000022375, LUÍZA DA SILVEIRA DÚTRA BANDEIRA; 7000018145, LUNA VIEIRA FONTOURA; 7000097137, MANUELA DIAS DE OLIVEIRA; 7000133906, MÁRCIO ALFREDO ROCHA FRAZÃO NOGUEIRA; 7000108972, MARCO ANTONIO SOUZA QUEIROZ; 7000005039, MARCUS VINICIUS DIAS ALVES DE JESUS; 7000055889, MARDSON SOARES SANTOS; 7000055233, MARIA RAQUEL DE ARAUJO GOMES; 7000112354, MARIANA DE LIMA MARTINS; 7000160592, MARIANA MARRA DANTAS; 7000021207, MARIANA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA; 7000034393, MARIANNA DE BARROS CRUZ DOS SANTOS; 7000093949, MARINA SINTIA LUSSANI; 7000029013, MATEUS ALVES BALDUINO RABELO; 7000031507, MATHEUS CARDOSO BUENO; 7000004360, MONICA DE CARVALHO ROSA; 7000028769, MOZAIAS DE MATEUS C. BORGES; 7000011222, NATASHA ALVES BÊTO DE SOUZA; 7000093340, NATHALIA FEITOSA DE FRANÇA; 7000013688, NAYANE DE SOUZA FERNANDES; 7000099243, NAYLA KAROLINA PIRES MOURA; 7000123180, NUBIA KARLA MENDES BRAGA; 7000016163, PATRICIA ALMEIDA GUSMÃO.

2.4.3.4. TURMA 4: 7/08/2019, de 14h às 18h.

7000070293, PAULO CEZAR TAVARES RODRIGUES; 7000050195, PAULO HENRIQUE SCHETTINE MATIAS JUNIOR; 7000045147, PAULO ROBERTO VIEIRA PENNA; 7000038694, PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA; 7000063415, PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO SILVA; 7000051365, PEDRO MIGUEL CARNEIRO PORTELA; 7000055989, POLLYANA NASCIMENTO FREITAS; 7000010096, RAFAELA BATISTA BISPO; 7000140757, RAI ANTONIO DOS SANTOS; 7000108829, RAÍ MOREIRA RODRIGUES; 7000032563, RAYANE LORRANE LIMA FRANÇA; 7000075141, RAYSSA RAYANE COSTA DA SILVA; 7000016766, REBECA ALVES DE OLIVEIRA; 7000049512, REBECA PATRÍCIA LOPES DAMASCENO; 7000004891, REBECA SENA PINTO; 7000054965, RILLARY BERTOLINI FERRARI; 7000025179, ROBSON PACHECO DA SILVA; 7000057742, RODRIGO CRUZ DOS SANTOS; 7000015408, RODRIGO GONÇALVES GUEDES; 7000085657, ROMULO VIEIRA DE SOUSA; 7000012507, RUBENS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA; 7000030092, SAMANTHA MESQUITA ARAÚJO CORRÊA; 7000050260, SEBASTIÃO ALEXANDRE SILVA; 7000050366, SHEILA MILANY SILVA DOS SANTOS; 7000129632, SILVANA MARQUES DA SILVA; 7000051686, SINARA BARROS DE LIMA; 7000057246, SIRLENE RODRIGUES DOS DOS SANTOS SOUZA; 7000071951, SULENE RODRIGUES DAS NEVES; 7000048191, SUZANA PEREIRA DE MELO BORGES CAIXETA; 7000023096, TADEU SILVA NERI SOUSA; 7000028765, TAMIRIS AZEVEDO LOPES; 7000039190, THALYTA BRITO DOS SANTOS; 7000010635, THAYSSA MARIA DE SOUSA ANTUNES; 7000085034, THIAGO SILVA RIBEIRO; 7000057016, TIAGO MARQUES BORGES; 7000026496, TUANA BIANCA REIS MARQUES DE VELASCO; 7000010689, UELITON RAMOS FERREIRA; 7000154113, VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ; 7000097333, VINÍCIUS JAEGER PIMENTEL; 7000109222, VITOUR GONSALVES TOURINO; 7000068120, WAGNER DO NASCIMENTO BORGES; 7000002391, WALKIRIA SANTOS DO AMARAL; 7000040462, WESLEY COIMBRA DE ANDRADE; 7000000175, YUSEIJI BRANT ROCHA KUDO.

### 3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1. A avaliação psicológica terá por base os vários subitens do item 8 do Edital nº 01 - SEDESTMIDH, de 27 de novembro de 2018, naquilo que forem compatíveis com este Edital.

3.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 25 de agosto de 2019, domingo, de 14h às 18h, em local que será informado na página eletrônica do IBRAE ([www.ibrae.com.br](http://www.ibrae.com.br)) dez dias antes. O candidato deverá chegar, impreterivelmente, até as 13h30min, quando serão fechados os portões e proibida a entrada de candidatos.

### 4. DA PERÍCIA MÉDICA

4.1. A perícia médica será regida pelos vários subitens do item 4.15 do Edital nº 01 - SEDESTMIDH, de 27 de novembro de 2018, naquilo que forem compatíveis com este Edital.

4.2. Todos os candidatos aprovados na prova objetiva, que estiverem inscritos como portadores de necessidades especiais, estão convocados para a perícia médica.

4.3. A perícia médica será realizada em sala própria existente na sede do Instituto Brasil de Educação (IBRAE), localizada no SGAN, Q. 609, Módulo A Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70830-401, nos dias 6 e 7 de agosto de 2019, de 14h às 17h, horário oficial de Brasília, da seguinte forma:

4.3.1. TURMA 1: 6/08/2019, de 14h às 17h.

7000055441, ALDERIONE DA SILVA CAMÊLO; 7000080954, ANA KARINA GUEDES DE ALMEIDA; 7000167931, CALEB JORGE PIRES ALBUQUERQUE; 7000107151, CRISTIANE LIMA GRANGEIRO; 7000053935, CRISTIANO BRANCO LOPES; 7000117191, GABRIELA FORTES DE MELO; 7000022136, GENIVALDO JOSE DIAS; 7000138760, JEFERSON QUEIROZ CAVALCANTE; 7000083044, LEONARDO RODRIGUES BARROS; 7000100582, LUCAS ANTONIO LOPES SILVERIO.

4.3.2. TURMA 2: 7/08/2019, de 14h às 17h.

7000053995, LUÍS CLÁUDIO FIGUEIRA MENDES JÚNIOR; 7000068921, MACSUEL DE ALMEIDA SANTOS; 700007977, MAURICIO SOARES DE ALMEIDA SANTOS; 7000077274, PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA; 7000032951, RAPHAEL DE ALMEIDA BANDEIRA; 7000067590, REGIANE PERPETUA TEIXEIRA; 7000161721, ROBSON VILELA CABRAL; 7000065708, TÂMARA ROBERTA VIANA PINHEIRO; 7000101882, THAIS SILVA E CARVALHO; 7000149349, WESLEY FERREIRA DO REGO.

### 5. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

5.1. É retificado o Anexo II do Edital nº 7, SEDES, de 30 de abril de 2019, publicado no DODF nº 82, sexta-feira, 3 de maio de 2019, página 58, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II - CRONOGRAMA COM DATAS PROVÁVEIS

Técnico em Assistência Social		
Especialidade: Técnico Administrativo - 301		
ITEM	ATIVIDADE	DATA
28	Entrega da documentação de vida progressa	6 e 7/08/2019
29	Perícia médica para os candidatos que se inscreveram como deficientes	6 e 7/08/2019

5.2. São retificados os itens 10.10 e 4.15.1 do Edital nº 1 - SEDESTMIDH, de 27 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 225, terça-feira, 27 de novembro de 2018, pag. 47, que passam a ter a seguinte redação:

5.2.1. No item 10.10, onde se lê: "Com base na lista organizada na forma do subitem anterior, os candidatos aprovados na avaliação psicológica serão convocados para entregar a documentação relativa à sindicância de vida progressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pelo IBRAE; ~~leia-se:~~ "Com base na lista organizada de acordo com o resultado definitivo da prova objetiva, serão convocados para entregar a documentação relativa à sindicância de vida progressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pelo IBRAE, os candidatos aprovados até a posição-limite correspondente ao dobro da soma do número de vagas do cargo e das vagas do cadastro de reserva, correspondente à equação  $2x(VG + CR)$ , em que VG refere-se às vagas do cargo e CR às vagas do cadastro de reserva, respeitados os empates na posição-limite e a reserva de vagas dos candidatos com deficiência."

5.2.2. No item 4.15.1, onde se lê: "O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, caso não seja eliminado na avaliação psicológica, será convocado, em Edital próprio a ser publicado, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do IBRAE, que verificará sua qualificação como candidato com deficiência, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada. A data provável para essa deficiência são os dias 28 e 29 de setembro de 2019; ~~leia-se:~~ "O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, caso seja aprovado na prova objetiva, será convocado, em Edital próprio a ser publicado, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do IBRAE, que verificará sua qualificação como candidato com deficiência, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada. Serão convocados todos os candidatos portadores de necessidades especiais (PNEs) aprovados na prova objetiva. A perícia médica será nos dias 6 e 7 de agosto de 2019, de 14h às 17h; "

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônica do IBRAE: <http://www.ibrae.com.br>. O candidato poderá baixar o aplicativo existente na página eletrônica referida e, com isso, receber as informações.

6.2. O resultado preliminar da sindicância de vida progressa e de investigação social, da avaliação psicológica e da perícia médica, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva do cargo de Técnico em Assistência Social da carreira da Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Técnico Administrativo, será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônica do IBRAE (<http://www.ibrae.com.br>), oportunamente.

EDUARDO ZARATZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

#### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019

Processo: SEI-GDF nº 04009-00000625/2019-24; Partes: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a ASSOCIAÇÃO CALVÁRIA MOTOCLUBE "CALVÁRIA MC" - APMC; Objeto: Este instrumento tem por a realização do projeto "16º Brasília Capital Moto Week", a ser realizado entre os dias 18 a 27 de julho de 2019 no Parque de Exposições da Granja do Torto, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (doc. SEI 23849516), em Brasília/DF; Do valor: R\$ 834.368,56 (oitocentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34.101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal; a) Programa de Trabalho: 23.813.6206.9085.0003 - Transferência de Recursos para Projetos Turísticos - Apoio a Atividades de Incentivo ao Esporte e Lazer no DF; b) Natureza da Despesa: 33.50.41 - Contribuições; c) Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado; II - Unidade Orçamentária: 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; a) Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0049 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Apoio a Projetos Culturais nas Reg. Adm. do DF-Distrito Federal; b) Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0044 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Apoio a Projetos Culturais em todo o DF; c) Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0060 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Apoio a Projetos Culturais em todo o DF; d) Natureza da Despesa: 33.50.41 - Contribuições; e) Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado; Vigência: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/08/2019; Data de assinatura: 18/07/2019. Pelo Distrito Federal, VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, na qualidade de Secretária de Estado de Turismo e pela Organização da Sociedade Civil, EDUARDO FAAD, na qualidade de Presidente.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

A Defensoria Pública do Distrito Federal, por intermédio da Diretoria de Licitação, torna público que pretende locar imóvel localizado, preferencialmente, na zona central, nas proximidades do nas proximidades do Fórum de Planaltina, Brasília-DF, com Área total edificada mínima aproximada de 400 m² (não sendo contabilizada área de garagem) com área útil mínima aproximada de 350 m² a 400 m² e 15 (QUINZE) vagas de garagem cobertas e privativas, a ser utilizado para instalação dos Núcleos de Assistência de Planaltina-DF, unidade funcional da Defensoria Pública do Distrito Federal. Os interessados poderão protocolar sua (s) proposta (s), conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a data de publicação do Aviso de Chamamento no DODF, na Diretoria de Apoio Operacional - DIAP/SUAG DIAP- Sala 101, no Setor de Indústria e Abastecimento Trecho 17 Rua 7 Lote 45 - Brasília - DF - CEP: 71.200-219, ou téreo, Protocolo. O Edital de Chamamento Público para Locação de Imóvel na íntegra encontra-se disponível no link: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/index.php/chamamento/>.

CINTHIA MARIA S. D. DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo: 00401-00021375/2018-37, Pregão Eletrônico n.º 006/2019, HOMOLOGADO, em 09 de julho de 2019, objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com garantia de qualidade - a serem executados por demanda - incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a criação, impressão e acabamento de materiais gráficos (livros, livretos, revistas, cartilhas, cartazes, folders, convites, envelopes, certificados, pastas, blocos, adesivos, banners e outros produtos), especificado (s) no Edital de Pregão n.º 06/2019 e seus anexos; vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicadas e homologadas: ARTECOR GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ N.º 38.013.991/0001-10, consignando proposta com valor já negociado de R\$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais) para o Grupo 1 e D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI, CNPJ N.º 16.640.717/0001-38, consignando proposta com valor já negociado de R\$ 9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta reais) para o Grupo 2. Ata na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br). FEBO CAMARA GONÇALVES, Subsecretário.

**INEDITORIAIS****COOPERVILLE, COOPERATIVA HABITACIONAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO -ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho Fiscal da Cooperville, Cooperativa Habitacional inscrita no CNPJ: 05.027.749/0001-46, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 63, alínea m, e artigo 29, caput e parágrafo único do Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 03 (três) de agosto de 2019, iniciando-se em 1ª Convocação às 13:00 hrs com a presença de 2/3 dos cooperados, 2ª Convocação às 14:00 hrs, com metade mais um dos cooperados

e em 3ª e última convocação às 15:00 hrs com no mínimo 10(dez) cooperados, a ser realizada na sede da Cooperativa localizada na RODOVIA DF 001, KM 83 (Cooperville) - Setor Habitacional Vicente Pires - DF, para tratar da seguinte ordem do dia: 01) Análise de denúncia administrativa para destituição do Diretor Presidente, com parecer do conselho Fiscal; 02) Eleição do Diretor Presidente provisório, que respondera pela Cooperville, até a posse do novo Presidente cuja eleição se dará em 30 (trinta) dias após a Assembléia de destituição; 03) Assuntos Gerais. Número de cooperados: 262. Brasília-DF, 19 de julho de 2019. Alexandre Álvaro Pereira e Silva, Thiago de Oliveira Santos, William Lima dos Santos - Conselheiros Fiscais Efetivos

DAR-758/2019

**CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação N.º 94/2019, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na QD.01 Conjunto A Lote 07/08, SOF SUL/DF, processo n.º 00391.00014622/2017-89. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-Presidente.

DAR-756/2019

**ASSOCIAÇÃO DOS INQUILINOS UNIDOS DO SETOR "O" - ASSIUS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO DOS INQUILINOS UNIDOS DO SETOR "O", CNPJ: 04.112.305/0001-46, convoca a associada THAMIRES KELY MENDONÇA DE MELO, CPF: 060.597.731-33, a comparecer no prazo de quarenta e oito horas a partir desta publicação á sede da associação, para que se manifeste interesse em participar do empreendimento da QÉ 50, CONJUNTO D LOTE 16- GUARÁ II.

DAR-757/2019

**CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação N.º 75/2019, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHIS QI 21/QL 20 Lote 01 PAG, Lago Sul/DF, processo n.º 00391.00023605/2017-32. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-Presidente.

DAR-755/2019

**RIO BRANCO PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ 14.997.770/0001-65

**BALANÇO PATRIMONIAL (Valores em Moeda Corrente)**

ATIVO		PASSIVO		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
ATIVO CIRCULANTE	2.882.535,79	PASSIVO CIRCULANTE	3.812.927,99		
DISPONÍVEL	498,03	OBRIGAÇÕES	3.812.927,99	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	
CAIXA	401,80	EMPREST. E FINANCIAMENTOS	601.000,00	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	(24.753,60)
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA	96,23	OBRIGAÇÕES FISCAIS	317,33	DESP.OPERAC.DE VENDAS	(24.753,60)
CRÉDITOS	2.882.037,76	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.211.610,66	DESPESAS COM PESSOAL	(2.289,60)
TÍTULOS/VALORES A RECEBER	2.882.019,37	PATRIMONIO LIQUIDO	20.071.485,16	OCUPAÇÃO	(8.004,00)
IMPOSTOS A RECUPERAR	18,39	CAPITAL SOCIAL	4.386.658,00	UTILIDADES E SERVIÇOS	(8.085,00)
ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO	21.001.877,36	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	4.386.658,00	IMPOSTOS E TAXAS	(6.375,00)
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	16.952.790,36	RESERVAS	15.684.827,16	<b>ADMINISTRATIVAS</b>	(11.448,00)
CRÉDITOS	16.952.790,36	RESERVAS DE LUCROS	15.684.827,16	ADMINISTRATIVAS	(11.448,00)
OUTROS INVEST.PERMANENTES	2.377.855,01			HONORARIOS/PRO-LABORE	(11.448,00)
OUTROS INVESTIMENTOS	2.377.855,01			<b>RESULT.FINANC.LIQUIDOS</b>	(210,38)
INTENGIÍVEL	1.671.231,99			REC. E DESP.FINANCEIRAS	(210,38)
BENS INCORPÓREOS	1.671.231,99			DESPESAS FINANCEIRAS	(1.473,06)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>23.884.413,15DB</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>23.884.413,15CR</b>	RECEITAS FINANCEIRAS	1.262,68
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 23.884.413,15, bem como suas demonstrações.				<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERAC.</b>	4.631.701,90
BRASÍLIA/DF, 04/07/2019				LUCROS E PREJ.DE PART.EM OUTRAS SO	4.631.701,90
CLAIR ERNESTO DAL BERTO		SANDRA REGINA RONSANI FIGURA		PARTICIPAÇÕES	4.631.701,90
Sócio-Administrador		Contadora - PR048861/O-6		<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES PREV.</b>	<b>4.595.289,92CR</b>
CPF: 787.111.009-82		CPF: 020.755.519-28		PROVISÃO P/IR, CONT.SOCIAL/ADIC.ES	(311,03)
RG: 5.361.643-7/SSP/PR		RG: 6.605.544-2/SSP/PR		PROV.P/IR, CONT.SOCIAL, ADIC.ES	(311,03)
				PROVISÃO P/IR, CONT.SOCIAL, ADIC.ES	(311,03)
				<b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>4.594.978,99CR</b>

**CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**  
CNPJ 10.879.725/0001-55 / NIRE-5330001039-1

SIA TRECHO 02 LOTE 615 PARTE 01, ZONA INDUSTRIAL GUARÁ, BRASÍLIA - DF, CEP 71200-027  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, referentes ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2018.

ATIVO		31/12/2018	31/12/2017	PASSIVO		31/12/2018		31/12/2017		
		(R\$)	(R\$)			(R\$)	(R\$)			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>5.375.050</b>	<b>5.756.608</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>8.623</b>	<b>46.807</b>			
Caixa e Equivalente de Caixa	728.900	464.544	Fornecedores	43	9.985					
Clientes de Unidades Imobiliárias	2.187.990	2.801.789	Obrigações Trabalhistas e Sociais	-	-					
Estoque de Imóveis em Construção	2.458.160	2.458.160	Obrigações Tributárias	8.580	17.714					
Adiantamento	-	2.300	Contas a Pagar	-	-					
Impostos a Recuperar	-	6.391	Recebimentos Antecipados	-	19.108					
Outros Créditos	-	23.424								
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>260.430</b>	<b>425.217</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>3.976.612</b>	<b>4.039.436</b>			
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>260.430</b>	<b>425.217</b>	<b>Exigível a Longo Prazo</b>		<b>3.976.612</b>	<b>4.039.436</b>				
Depósitos Judiciais	80.430	65.217	Tributos Diferidos	146.909	209.733					
Adiantamento de Dividendos	-	-	Provisão para Garantia/Judiciais	-	-					
Provisões Judiciais	-	-	Dividendos a Distribuir	3.829.702	3.829.702					
Imóveis não operacionais	180.000	360.000								
<b>Imobilizado</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.650.245</b>	<b>2.095.582</b>			
Moveis/Utensílios/Instalações	-	-	Capital Social	2.352.000	1.000.000					
Maquinas/Ferramentas/Equipamentos	-	-	Reservas para Aumento de Capital	10.214	1.352.000					
Depreciação/Amortização	-	-	Reserva Legal	200.000	200.000					
	-	-	Prejuízos Acumulados	(911.968)	(456.418)					
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>5.635.480</b>	<b>6.181.825</b>	<b>TOTAL PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>5.635.480</b>	<b>6.181.825</b>				

  

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
DISCRIMINAÇÃO	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Capital	Prejuízos Acumulados	Totais
Saldo em 31 de dezembro de 2017	1.000.000	200.000	1.352.000	(456.418)	2.095.582
Resultado do Exercício	-	-	-	(455.551)	(455.551)
Aporte de recursos	-	-	10.213	-	10.213
Integralização de Capital	1.352.000	-	(1.352.000)	-	-
Reversão Reserva Legal	-	(200.000)	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	.352.000	-	10.214	(711.968)	1.650.245

  

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
CONTAS	31/12/2018	31/12/2017
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>106</b>	<b>6.668</b>
Venda de Unidades Imobiliárias	106	6.668
(-) Tributos s/ Receitas Imobiliárias	(21.463)	3.966
(-) Vendas Canceladas/Descontos Concedidos	18.717	(146.380)
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>(2.640)</b>	<b>(135.746)</b>
(-) Custos s/ Unidades Imobiliárias	-	93.475
(-) Outros Custos Diretos	-	-
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>(2.640)</b>	<b>(42.271)</b>
<b>(+/-) RECEITAS/DEPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(525.449)</b>	<b>(473.327)</b>
(-) Despesas de vendas	(525.449)	(473.327)
(-) Despesas Administrativas	-	-
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>	<b>(528.090)</b>	<b>(515.598)</b>
<b>(+/-) RESULTADOS DA ATIVIDADE NÃO CONTINUADA</b>	<b>30.801</b>	<b>21.527</b>
(+) Receitas Financeiras	27.196	111.597
(-) Despesas Financeiras	(1.689)	(89.494)
(+) Receitas da atividade não continuada	185.294	-
(-) Despesas da atividade não continuada	(180.000)	(575)
<b>(=) RESULTADO ANTES DO IRPJ/CS</b>	<b>(497.288)</b>	<b>(494.071)</b>
(-) Provisão Imposto de Renda	(20.097)	485
(-) Provisão Contribuição Social	(21.641)	(1.906)
<b>(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(455.551)</b>	<b>(492.650)</b>

  

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
	(R\$)
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>31/12/2018</b>
Resultado antes do IR e CS	(497.288)
Depreciação	-
Ajustes no Resultado de Exercícios Anteriores	-
<b>Resultado Ajustado</b>	<b>(497.288)</b>
Clientes	632.908
Estoque	-
Fornecedores e outros	(9.942)
Obrigações Trabalhistas	-
Obrigações Fiscais	(23.829)
Outros Créditos / Adiantamentos	(27.706)
<b>Cx Líquido Proveniente das Operações</b>	<b>74.142</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento</b>	<b>180.000</b>
Compras/Venda de Imobilizado	180.000
Pagamento de Dividendos	-
<b>Cx Líquido nas Atividades de Investimentos</b>	<b>180.000</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>	<b>10.213</b>
Adiantamento Futuro Aumento Capital	10.213
<b>Cx Líquido usado nas atividades de financiamento</b>	<b>10.213</b>
<b>Variação Líquida de caixa e equivalentes de Caixa</b>	<b>264.356</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no início do período</b>	<b>464.544</b>
<b>Caixa e Equivalente de Caixa no fim do período</b>	<b>728.900</b>

  

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**1 - Contexto Operacional**  
A sociedade tem como objetivos sociais o exercício específico e exclusivo de incorporação, construção, venda e recebimento das parcelas provenientes da venda de unidades imobiliárias do empreendimento CITY OFFICES JORNALISTA CARLOS CASTELLO BRANCO.

**2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis**  
As Demonstrações Contábeis apresentadas contêm informações contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil consubstanciadas na Lei das Sociedades por Ações, nos pronunciamentos e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e nas normas e instruções editadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

**2.1 - Base da Apresentação**  
As Demonstrações Contábeis do City Offices Investimentos Imobiliários S.A., referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, alteradas pela Lei 11.638/2007 e pela MP nº 449/2008, nas normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

**3 - Principais práticas contábeis**  
**3.1 - Apuração de Resultado - Venda de Imóveis**  
Nas vendas de unidades não concluídas, foram observados os procedimentos e normas estabelecidos Pela Resolução CFC Nº 963/03 do Conselho Federal de Contabilidade e pela Orientação OCPC 01:  

- O custo incorrido das unidades vendidas, incluindo terreno, são apropriados integralmente ao resultado.
- O custo incorrido de unidades não vendidas são apropriados à conta patrimonial de Estoques.
- Pelo método POC, é apurado o percentual do custo incorrido das unidades vendidas, incluindo o terreno, em relação ao seu custo total orçado, sendo este percentual aplicado sobre o valor contratual das unidades vendidas, ajustada segun do as condições dos contratos de venda, sendo assim determinado o montante das receitas a serem reconhecidas.

**3.2 - Caixa e Equivalente de Caixa**  
Caixa e equivalentes de caixa são classificados em conformidade com seu prazo de realização, sendo demonstrados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento dos exercícios e deduzidos, quando aplicável, de provisões para ajuste ao seu valor líquido de realização.  
**3.3 - Apuração do Imposto de Renda e Contribuição Social - Pessoa Jurídica**  
Nas operações imobiliárias, conforme previsto na legislação fiscal, as receitas são reconhecidas pela regime de caixa e não pelo regime de competência. A sociedade optou pelo regime do Lucro Presumido para apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social conforme alíquotas definidas pela Receita federal do Brasil

Brasília - DF, 31 de Dezembro de 2018

**OSORIO ADRIANO NETO**  
Diretor Vice-Presidente - CPF 306.194.591-15

**JOSE CARLOS XAVIER DE SOUZA**  
Contador - CRC/DF 009136-0-9

**CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**  
NIRE 53.3.0001039-1 CNPJ/MF n.º 10.879.725/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

Estão os Senhores Acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação no dia 20 de agosto de 2019, às 9h30m, na sede da CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. ("Companhia"), com sede na SIA Trecho 02 Lote 615 Parte 1, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP 71.200-027, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) - Apreciação e aprovação do Relatório da diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras complementares do exercício social encerrado em 31/12/2018; II) Destinação do resultado líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018; III) Aumento do Capital Social da Companhia. Ficam os senhores acionistas cientificados que se encontram à sua disposição na sede social a documentação de suporte aos assuntos objeto da Ordem do Dia. Brasília, 11 de julho de 2019. Osorio Adriano Filho, Diretor Presidente.

DAR-737/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019072200050

**SIA OFFICES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**  
CNPJ 15.688.487/0001-14 NIRE 53.3.0001384-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

Estão os Senhores Acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária / Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação no dia 20 de agosto de 2019, às 11h00, na sede da SIA OFFICES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A ("Companhia"), com sede na SIA Trecho 02 Lote 630 Parte 16, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP 71.200-020, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I) - Apreciação e aprovação do Relatório da diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras complementares dos exercícios encerrados em 31/12/2017 e 31/12/2018; II) Destinação do resultado líquido dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2017 e 31/12/2018; III) Alteração do endereço da sede da Companhia; IV) Alteração do Objeto Social da Companhia; V) Aumento do Capital Social da Companhia; VII) Alteração do Art. 23 do Estatuto Social da Companhia. Ficam os senhores acionistas cientificados que se encontram à sua disposição na sede social a documentação de suporte aos assuntos objeto da Ordem do Dia. Brasília, 11 de julho de 2019. OSÓRIO ADRIANO FILHO, Diretor Presidente.

DAR-738/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**NK 038 Transportes e Participações S.A.**

CNPJ 31.849.857/0001-04

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - 2018**

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas as Demonstrações Financeiras examinadas por auditores independentes e encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Brasília - DF 05/04/2019

**A Administração**

**Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2017 e 2018.**  
(Valores expressos em reais)

**BALANÇO PATRIMONIAL**

	31/12/2018
<b>Ativo circulante</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	100,00
<b>Total do ativo circulante</b>	100,00
<b>Total do ativo</b>	100,00
	31/12/2018
<b>Patrimônio líquido</b>	
Capital social	100,00
<b>Total do patrimônio líquido</b>	100,00

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Exercício findo em 31 de dezembro

(Em reais)

	Capital social	Reserva de retenção de lucros	Total do Patrimônio Líquido
Constituição da Companhia em 24 de outubro de 2018	100,00	-	100,00
<b>Em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**

Exercícios findos em 31 de dezembro

(Em reais)

	31/12/2018
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>	
Integralização de capital	100,00
<b>Fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamentos</b>	<b>100,00</b>
<b>Aumentode caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>100,00</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	100,00
<b>Aumentode caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>100,00</b>

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes - CRC 2SP023173/O-4 "F" DF

Sérgio Bautz - Diretor Presidente

Rafael dos Santos Silva Filho - Diretor

Clodomildo Pereira de Sousa - Controller - CRC-DF 014.529/O-7

Nota explicativa: Balanço e Demonstrações conforme Lei nº 11.638/07

**8º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL**

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, Titular do 8.º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, por parte de LANCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ n. 02.596.914/0001-92, com sede no SHIN CA 01, Lote A, sala 411, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.503-501, na qualidade de proprietária de áreas no Setor Habitacional Arapoanga – Etapa 3, desmembrada da Fazenda Mestre D'amas, conforme matrículas n.º 8.523 a 8.537 desta serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositada, para os fins da Lei nº 6.766 de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18 da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativa ao MEMORIAL DESCRITIVO DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado ARIS Arapoanga I – URB-RP 141/2009, situado no Setor Habitacional Arapoanga – Etapa 3, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo MDE-RP 141/2009 e URB-RP 141/2009. O memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 908 unidades imobiliárias, sendo: (i) 666 lotes de uso misto 1, residencial unifamiliar, comercial, prestação de serviços e institucional; (ii) 238 lotes de uso misto 2, residencial multifamiliar, comercial, prestação de serviços e institucional; e (iii) 4 lotes para abrigar os equipamentos públicos comunitários – EPC. O Decreto nº 39.597, de 28 de dezembro de 2018, do Governador do Distrito Federal, publicado no DODF de 31/12/2018, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação nº 9/2018 pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no Setor Comercial Central, Av. Independência, Plaza Shopping, Sala P-13, Planaltina – DF, CEP: 73.310-303. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente EDITAL. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º do art. 19 da mencionada Lei. Dado e passado em Planaltina – DF, aos 17 de julho de 2019.

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA

TITULAR



DAR-753/2019.